

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Quinta Feira, 28 de Dezembro de 2006 Nº 24501

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 264, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a organização e funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta lei complementar institui os Núcleos de Administração Sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual.

#### CAPÍTULO II DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

**Art. 2º** Serão agrupadas em núcleos todas as atividades sistêmicas, atividades de controle interno e atividades de apoio no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**§ 1º** Os núcleos terão a finalidade de racionalizar a execução das atividades sistêmicas e demais atividades de apoio, para a conseqüente melhoria da qualidade dos serviços oferecidos às atividades finalísticas, sem prejuízo à capacidade de auto-administração dos titulares dos órgãos e entidades os quais representam.

**§ 2º** Compreendem os núcleos de administração sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, planejamento, orçamento, informações, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira, contábil e controle interno, além de outras atividades de suporte e apoio comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

**§ 3º** Todos os procedimentos organizacionais envolvidos nos núcleos sistêmicos ficam sujeitos à orientação e supervisão técnica e à fiscalização específica do respectivo órgão central.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria Executiva a gestão dos núcleos sistêmicos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**§ 1º** A estrutura organizacional de cada Secretaria Executiva será definida

mediante orientação técnico-administrativa dos órgãos centrais, considerando-se, principalmente, os seguintes critérios:

- I - conjunto de órgãos e entidades que compõem o núcleo;
- II - quantidade de projetos e atividades;
- III - recursos orçamentários;
- IV - quadro de Pessoal.

**§ 2º** Cabe ao Chefe do Poder Executivo, através de ato, definir a qual órgão cada Secretaria Executiva ficará administrativamente vinculada, sem prejuízo da autonomia administrativa dos demais órgãos e entidades componentes do núcleo.

**§ 3º** Cabe ao Secretário Executivo a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades os quais representa, reportando-se, administrativamente, aos titulares de cada pasta e, tecnicamente, aos órgãos centrais responsáveis pelo sistema.

**§ 4º** Compete também aos responsáveis pelos órgãos centrais de cada sistema atuar de modo a imprimir o máximo rendimento e a reduzir os custos administrativos e operacionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

**Art. 4º** A estrutura organizacional dos sistemas será definida por meio de regulamentação estabelecida pelo órgão central do sistema no âmbito do Poder Executivo, de acordo com o seguinte:

- I - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral:
  - a) Sistema de Planejamento;
  - b) Sistema de Orçamento;
  - c) Sistema de Informações;
  - d) Sistema de Tecnologia da Informação.

- II - Secretaria de Estado de Fazenda:
  - a) Sistema Financeiro e Contábil;
  - b) Sistema de Gestão de Receita Pública.

- III - Secretaria de Estado de Administração:
  - a) Sistema de Gestão de Pessoas;
  - b) Sistema de Patrimônio e Serviços Integrados;
  - c) Sistema de Aquisições Governamentais;
  - d) Sistema de Desenvolvimento Organizacional.

- IV - Auditoria Geral do Estado:
  - a) Sistema de Controle Interno.

**§ 1º** A regulamentação da estrutura organizacional, para gestão das atividades sistêmicas e de apoio, contera:

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Iraci Araujo Moreira**

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação .....	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral .....	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política .....	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa

I - o organograma do órgão central e das unidades setoriais;  
 II - um lotacionograma detalhado da estrutura de cargos no órgão central e nas unidades setoriais, contendo:  
 a) carreira e tipo de cargos;  
 b) quantidade de cargos de provimento efetivo;  
 c) quantidade de cargos de provimento em comissão;  
 d) quantidade de funções de confiança.

III - os processos desenvolvidos no órgão central e nas unidades setoriais;  
 IV - demais atos normativos necessários.

**§ 2º** Compete à Secretaria de Estado de Administração o acompanhamento e o controle das ações de padronização de processos e de estruturas, nos termos do estabelecido no artigo anterior.

## CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS NÚCLEOS DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

**Art. 5º** Ficam criados 12 (doze) Núcleos de Administração Sistemática, com a finalidade de executar todas as atividades sistêmicas no âmbito do Poder Executivo:

I - Núcleo Governadoria: formado pelo agrupamento das atividades sistêmicas dos seguintes órgãos e entidades:

- Vice-Governadoria;
- Casa Civil;
- Casa Militar;
- Auditoria-Geral do Estado;
- Secretaria de Comunicação Social;
- Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos.

II - Núcleo Planejamento e Tecnologia: formado pelo agrupamento das atividades sistêmicas dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.

III - Núcleo Administração: formado pelo agrupamento das atividades sistêmicas dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria de Estado de Administração;
- Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso;
- Escola de Governo;
- Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

IV - Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo: formado pelo agrupamento das atividades sistêmicas dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo;
- Secretaria de Estado de Cultura;
- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;
- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso;
- Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso;

- Fundo Estadual de Educação Profissional.

V - Núcleo Socioeconômico: formado pelo agrupamento das atividades sistêmicas dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia;
- Instituto Mato-grossense de Metrologia e Qualidade Industrial;
- Junta Comercial do Estado de Mato Grosso;
- Companhia Mato-grossense de Gás;
- Companhia Mato-grossense de Mineração;
- Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A.

VI - Núcleo Agroambiental: formado pelo agrupamento das atividades sistêmicas dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural;
- Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso;
- Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso;
- Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A.;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

VII - Núcleo Segurança: formado pelo agrupamento das atividades sistêmicas dos seguintes órgãos:

- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- Polícia Judiciária Civil;
- Polícia Militar;
- Corpo de Bombeiros Militar.

VIII - Núcleo Trânsito e Transporte: formado pelo agrupamento das atividades sistêmicas dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria de Estado de Infra-estrutura;
- Departamento Estadual de Trânsito.

IX - Núcleo Educação: formado pelas atividades sistêmicas da Secretaria de Estado de Educação.

X - Núcleo Jurídico e Fazendário: formado pelo agrupamento das atividades sistêmicas dos seguintes órgãos:

- Secretaria de Estado de Fazenda;
- Procuradoria-Geral do Estado.

XI - Núcleo Saúde: formado pelas atividades sistêmicas da Secretaria de Estado de Saúde.

XII - Núcleo Educação Superior: formado pelas atividades sistêmicas da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** Nos Núcleos de Administração Sistemática são executadas todas as atividades necessárias à correta operacionalização de cada unidade orçamentária.

**§ 2º** Ficam criados 12 (doze) cargos de Secretário-Executivo - nível DGA-

**§ 3º** Fica o Governador do Estado autorizado a, mediante decreto, estabelecer a estrutura organizacional das respectivas Secretarias Executivas nos termos do estabelecido nos arts. 3º e 4º, desta lei complementar.

**§ 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança, necessários para o cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior, serão remanejados das atuais unidades de administração sistêmica.

**§ 5º** A Procuradoria Geral do Estado atuará nos núcleos sistêmicos no desempenho de duas atribuições institucionais.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** A extinção, criação, desmembramento, cisão, fusão e incorporação de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta obedecerão aos dispositivos da Constituição Estadual.

**§ 1º** A criação, a extinção e a transformação de órgãos da Administração Direta serão regidas por lei, devendo ser observadas, além do previsto no parágrafo único do art. 6º da Constituição Estadual, o seguinte:

I - a execução centralizada das atividades sistêmicas, organizadas sob a forma de sistema, em núcleos de administração sistêmica.

II - a presença dos demais requisitos exigidos por lei para a sua criação e extinção.

**§ 2º** A criação de entidade da administração indireta deverá observar:  
 I - a existência de necessidade de aperfeiçoar a ação do Poder Executivo, através da descentralização;

II - a execução centralizada das atividades sistêmicas, organizadas sob a forma de sistema, em núcleos de administração sistêmica;

III - a presença dos demais requisitos exigidos por lei para a sua criação e extinção.

**§ 3º** A estrutura organizacional interna dos órgãos e entidades da Administração Direta, Fundações e Autarquias será regulamentada mediante decreto governamental, observado o seguinte:

I - execução centralizada das atividades sistêmicas em núcleos de administração sistêmica;

II - adequação da estrutura hierárquica aos termos da legislação existente;

III - adequação da nomenclatura e remuneração de cargos em comissão e funções de confiança nos termos da legislação existente.

**Art. 7º** Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão desobrigar-se da execução direta de atividades não exclusivas e não estratégicas, recorrendo à execução indireta, mediante contrato, observado o princípio da economicidade e finalidade.

**Parágrafo único.** A regulamentação do *caput* deste artigo será estabelecida mediante decreto governamental.

**Art. 8º** Fica alterada a redação do art. 27 da Lei Complementar nº 66, de 22 de dezembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 27** Os serviços de apoio administrativo serão executados pelo Núcleo de Administração Sistemática da Governadoria, de acordo com a legislação e com as necessidades da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

**Parágrafo único.** As atividades operacionais podem ser executadas de forma indireta, mediante convênios ou contratos com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da legislação vigente."

**Art. 9º** Acrescenta o inciso XVII ao art. 2º da Lei Complementar nº 111, de 01 de julho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º...**  
 XVII - representar judicial e extrajudicialmente e exercer as funções de consultoria e assessoramento jurídico às Autarquias, Fundações, bem como proceder à orientação jurídico-normativa a essas entidades."

**Art. 10** Altera na da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, o *caput* do art. 29, e acrescenta-lhe os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

**"Art. 29** Compete à Secretaria de Estado de Administração - SAD, como órgão central dos sistemas de pessoal, aquisições, material e patrimônio, desenvolvimento organizacional, imprensa oficial e gestão de documentos do Estado, a proposição e execução das políticas vinculadas a estas atividades.

**§ 1º** Compete à unidade de desenvolvimento organizacional, propor novos modelos ou técnicas de gestão que possibilitem o aperfeiçoamento e a racionalização das estruturas organizacionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, assegurando a padronização das estruturas organizacionais.

**§ 2º** Compete, ainda, à Secretaria de Estado de Administração - SAD o gerenciamento das locações dos bens imóveis do Poder Executivo Estadual, sendo as receitas provenientes destes aluguéis destinados ao Fundo de Previdência Estadual - FUNPREV."

**Art. 11** Fica alterada a redação do art. 10 da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 10** O Sistema Administrativo Estadual terá a seguinte estrutura organizacional básica:

...  
 II - Administração Indireta:

...

1.6. vinculadas à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA:  
 1.6.1. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

...

3.4. Vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia:

...

FOMENTO.

3.4.2. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT

**§ 1º** A Secretaria de Estado de Administração é o órgão responsável pela orientação técnica em todos os assuntos que tratam de desenvolvimento organizacional, principalmente no que se refere à criação e revisão de estruturas organizacionais, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**§ 2º** Projetos de lei que tratam da criação de órgãos, cargos efetivos ou comissionados e empregos públicos na administração direta e indireta deverão, necessariamente, receber parecer técnico dos seguintes sistemas para sua correta viabilização:

- I - Sistema de Desenvolvimento Organizacional;
- II - Sistema de Planejamento e Orçamento;
- III - Sistema Contábil e Financeiro;
- IV - Sistema de Gestão da Receita Pública;
- V - Sistema de Controle Interno;
- VI - Sistema de Gestão de Pessoas;
- VII - Sistema jurídico-normativo e de assessoria e orientação legal da Procuradoria Geral do Estado."

**Art. 12** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante decreto, sem aumento de despesa, executar todos os atos necessários à implantação da reestruturação administrativa prevista nesta lei complementar, bem como a redistribuição de servidores, transformações e remanejamentos de cargos em comissão e funções de confiança dentro da estrutura administrativa estadual.

**Art. 13** Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta lei complementar.

**Art. 14** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 15** Esta lei complementar entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias, após a data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
 ANTÔNIO KATO  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALDIR JÚLIO TEIS  
 SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
 CLOVES FELÍCIO VEITORATO  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 ANA CARLA MUNIZ  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 ILMA GRISOSTE BARBOSA

**ANEXO ÚNICO  
 DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

- I - ENTIDADES VINCULADAS À GOVERNADORIA
  - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT
- II - ENTIDADES VINCULADAS ÀS SECRETARIAS DE ESTADO:
  - a) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
    - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A. - EMPAER;
    - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA;
    - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT.
  - b) SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME
    - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT;
    - Instituto Mato-grossense de Metrologia e Qualidade Industrial - IMMEQ;
    - Companhia Mato-grossense de Gás - MT Gás;
    - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT FOMENTO;
    - Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT
  - c) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
    - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - MT Saúde;
    - Escola de Governo.
  - d) SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC
    - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
    - Centro de Educação Profissional e Tecnológica - CEPROTEC
    - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT
    - Fundo Estadual de Educação Profissional - FEPEP
  - e) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
    - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT
  - f) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN
    - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT"

LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Veda a cessão e disponibilidade, com ônus ao Poder Executivo, de servidores civis e militares da Administração estadual e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em

vista o que dispõe o art. 45 da Constituição do Estado, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Ficam vedadas as cessões e disponibilidades de servidores civis e militares da Administração Direta e Indireta aos órgãos e entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e municípios, com ônus para o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Consideram-se canceladas as eventuais cessões e disponibilidades firmadas até a publicação da presente lei complementar, devendo os servidores civis cedidos reapresentarem-se aos respectivos órgãos de origem, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de notificação ou qualquer outro aviso.

**§ 1º** Os Poderes, o Ministério Público, O Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso definirão, em comum acordo, em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei complementar, quais as suas atividades cuja presença de militares seja essencial.

**§ 2º** O documento de que trata o parágrafo anterior definirá o quantitativo de servidores militares necessários para o desempenho das atividades tidas como essenciais, bem como, preverá a data para a reintegração do excedente à Corporação.

**Art. 3º** Permanecem em vigor as regras e condições estabelecidas no art. 119 e parágrafos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que não colidirem com as normas emanadas desta lei complementar.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei nº 7.891, de 02 de abril de 2003.

**Art. 5º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
 ANTÔNIO KATO  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALDIR JÚLIO TEIS  
 SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
 CLOVES FELÍCIO VEITORATO  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 ANA CARLA MUNIZ  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 ILMA GRISOSTE BARBOSA

**LEI**

LEI Nº 8.620, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Institui a cobrança de pedágio nas rodovias estaduais e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I  
 Da Instituição e Finalidade**

**Art. 1º** Fica instituída a cobrança de pedágio aos condutores e/ou proprietários de veículos automotores que utilizam as rodovias estaduais designadas por meio de decreto.

**Art. 2º** A finalidade do pedágio é arrecadar recursos visando à conservação de rodovias estaduais, compreendendo as atividades de manutenção, restauração, melhoramento e adequação de capacidade, da via conservada, bem como as necessidades da segurança do trânsito.

**Seção II  
 Do Fato Gerador**

**Art. 3º** O fato gerador do pedágio é a utilização da via estadual conservada e colocada à disposição pelo Poder Público, na forma do art. 1º da presente lei.

**Seção III  
 Dos Contribuintes**

**Art. 4º** O contribuinte do pedágio é o condutor e/ou proprietário de veículo automotor que utiliza a rodovia estadual sob a jurisdição da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.

**Seção IV  
 Do Valor do Pedágio**

**Art. 5º** Fica criada a Unidade Tarifária de Pedágio (UTP), no valor de R\$ 0,0535 (cinco centavos e trinta e cinco centésimos de centavos de real), que serve de referencial para os preços que varia de acordo com os custos que o veículo automotor do contribuinte provoque ao longo da via, considerando os diversos tipos de veículos, definidos como categorias.

**§ 1º** O valor do pedágio será calculado observando a seguinte expressão aritmética: UTP x quilômetros (km) pavimentados x número de eixos do veículo = valor do Pedágio.

§ 2º A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA poderá estipular o valor de pedágio menor que o resultado previsto na expressão aritmética do parágrafo anterior, quando a baixa complexidade técnica para a manutenção da extensão pavimentada justificar cobrança diferenciada.

§ 3º O pagamento do preço será feito em moeda corrente nacional, não podendo ser realizado com cheque bancário.

Art. 6º Os valores do pedágio serão atualizados anualmente conforme atos baixados conjuntamente pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA e Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

### Seção V Da Base de Cálculo

Art. 7º Os preços decorrentes da aplicação são diferenciados segundo as seguintes categorias de veículos:

I - CATEGORIA 1: Veículo de passeio e/ou utilitário com mais de uma tonelada e meia de peso;

II - CATEGORIA 2: Veículos comerciais com 2 (dois) eixos;

III - CATEGORIA 3: Veículos comerciais com 3 (três) eixos;

IV - CATEGORIA 4: Veículos comerciais com 4 (quatro) eixos;

V - CATEGORIA 5: Veículos comerciais com 5 (cinco) eixos;

VI - CATEGORIA 6: Veículos comerciais com 6 (seis) eixos;

VII - CATEGORIA 7: Veículos comerciais com 7 (sete) eixos;

VIII - CATEGORIA 8: Veículos comerciais com 8 (oito) eixos;

IX - CATEGORIA 9: Veículos comerciais com 9 (nove) eixos.

X - CATEGORIA 10: Veículo de passeio e utilitário com até uma tonelada e meia de peso bruto, conforme especificação de fábrica, com reboque de 1 (um) eixo;

XI - CATEGORIA 11: Veículo de passeio e/ou utilitário com até uma tonelada e meia de peso bruto, conforme especificação de fábrica, com reboque de 2 (dois) eixos;

XII - CATEGORIA 12: Veículo de passeio e/ou utilitário com mais de uma tonelada e meia de peso bruto, conforme especificação de fábrica, com reboque de 1 (um) eixo;

XIII - CATEGORIA 13: Veículo de passeio e/ou utilitário com mais de uma tonelada e meia de peso bruto, conforme especificação de fábrica, com reboque de 2 (dois) eixos;

Art. 8º Ficam isentos do pagamento do preço os seguintes veículos:

- veículo ambulância;
- veículo bombeiro;
- veículo policial;
- motocicletas e ciclomotores;
- veículo oficial do corpo diplomático;
- veículo de passeio e utilitário com até uma tonelada e meia de peso bruto, conforme especificação de fábrica;
- VETADO.

Art. 9º Os valores do pedágio de que trata esta lei serão cobrados nas rodovias estaduais e nas praças de pedágio tipo barreira.

### Seção VII Da Aplicação dos Recursos

Art. 10 O produto desta arrecadação somente será aplicado nas rodovias estaduais pedagiadas, havendo previsão no orçamento, ou utilização de créditos adicionais, mais precisamente:

- as despesas de manutenção, conservação, restauração e ampliação da capacidade de tráfego nas rodovias indicadas no art. 1º;
- as despesas de operação e manutenção no Sistema de Controle e Arrecadação das praças do pedágio;
- as melhoras e serviços pró-usuário a serem implantados nas rodovias de que trata o art. 1º.

§ 1º Os valores recolhidos serão, obrigatoriamente, depositados em conta de receita da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, especialmente aberta para cada rodovia pedagiada.

§ 2º Caberá à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA a responsabilidade pela gestão, fiscalização, operação, arrecadação e guarda do pedágio recolhido até o depósito na conta-corrente que menciona o parágrafo anterior, ficando facultada a execução das 03 (três) últimas atividades, mediante contrato com terceiros, na forma das disposições próprias da Lei Federal nº 8.666/93.

### Seção VIII Das Penalidades

Art. 11 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sob o valor do pedágio vigente no mês, quando:

- o usuário for encontrado com o veículo em rodovia estadual sem o comprovante do pagamento do pedágio;
- o comprovante do pagamento do pedágio estiver fora do período de tolerância de 03 (três) dias de sua validade;
- se verificar fraude ou adulteração do comprovante do pedágio.

§ 1º Nos casos descritos neste artigo, o usuário será autuado e notificado a pagar a multa, além do pedágio devido.

§ 2º No caso de fraude ou adulteração do comprovante de pagamento do pedágio, o responsável será apresentado à autoridade policial ou judiciária, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior.

§ 3º O procedimento para cobrança da multa a que se refere o caput, com direito à impugnação do usuário na esfera administrativa, será objeto de posterior regulamentação.

### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 O valor do pedágio será recolhido conforme resoluções baixadas pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA e Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 13 A cobrança de débito decorrente do não pagamento do valor do pedágio será, na via administrativa ou judicial, acrescida de juros de mora, a razão de 1% (um por cento ao mês), nos termos dos índices publicados pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.


Art. 14 Fica facultado ao Poder Executivo, atendendo ao interesse público e mediante licitação, outorgar concessões por prazo fixo para construção e exploração de rodovias e obras rodoviárias estaduais, assim como para exploração e administração de rodovias existentes.

**Parágrafo único.** A concessão tratada na forma do caput será implementada por decreto regulamentar, desde que atenda ao interesse público e às necessidades oriundas do valor do investimento.

Art. 15 O Poder Executivo baixará as normas necessárias à execução da presente lei.

Art. 16 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
ANTÔNIO KATO  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JULIO TEIS  
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
CLOVES FELICIO VEITORATO  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
ANA CARLA MUNIZ  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
ILMA CRISOSTE BARBOSA

### Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** apostas ao Projeto de Lei objeto da Mensagem nº 79/2006, que **"Institui a cobrança de pedágio nas rodovias estaduais e dá outras providências"**, de autoria do Poder Executivo, aprovado por esse Poder na Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro de 2006.

A alteração levada a efeito pelo Poder Legislativo pretende alterar a redação original dada à alínea "g" do artigo 8º da propalada mensagem legislativa, cuja redação era a seguinte:

"Art. 8º...

...

g) veículo de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando utilizados a serviço de seus respectivos entes."

Com a emenda aposta ao citado artigo, o dispositivo em apreço passou a ter a seguinte disciplina:

"Art. 8º ...

...

g) veículo de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entidades filantrópicas e religiosas, quando utilizados a serviço de seus respectivos entes e entidades."

No entanto, não obstante ao relevante valor social que se buscou atingir, concedendo isenção do pagamento do pedágio as entidades filantrópicas e religiosas, a presente alteração, acabou por se distanciar das normas emanadas na Constituição da República conferindo àquelas entidades filantrópicas em detrimento aos demais seguimentos da sociedade.

Como se sabe, a Carta Magna Federal, ao indicar aos entes federados as limitações ao poder de tributar, dispôs expressamente ser vedado, dentre outras, instituir impostos sobre templos de qualquer culto (art. 150, VI, b).

Aliás, o artigo 9º do Código Tributário Nacional também traz semelhante redação daquela dada pela Constituição da República, demonstrando que a isenção àquelas entidades somente atinge os impostos, não alcançando taxas, tarifas e contribuições de quaisquer espécies.

Por outro lado, não se pode olvidar que o pedágio é a contraprestação paga pelo serviço de conservação das estradas e como tal, as hipóteses de isenção a ele aplicáveis devem ser limitadas ao extremo, evitando estender demasiadamente o benefício em detrimento, como já se disse, dos demais seguimentos da sociedade.

Aí reside o interesse público na limitação das isenções ao pagamento do pedágio, e consequentemente, a necessidade de se opor o veto parcial ao projeto de lei aprovado por esse Parlamento.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por afronta ao texto constitucional federal, em especial ao art. 150, inciso VI, alínea "b", bem como por contrariar a interesse público, **veto a alínea "g" do artigo 8º** do Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos Ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

LEI Nº 8.621, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997, que institui o Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso - PROALMAT, modificada pela Lei nº 7.751, de 14 de novembro de 2002.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O disposto nos incisos I e II do art. 2º e *caput* do art. 3º da Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.751, de 14 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º (...)**

I - que comprove, através da documentação exigida nos termos do decreto regulamentador, a utilização de sementes de algodão;

II - que comprove o uso de assistência técnica e, através de laudo técnico que tenha realizado a destruição de restos culturais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a colheita, com o objetivo de controle de pragas e doenças da lavoura de algodão, em especial o bicudo do algodoeiro.

**Art. 3º** Aos produtores de algodão que atenderem aos pré-requisitos definidos no art. 2º será concedido um incentivo fiscal de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre o valor de comercialização do algodão, abrangendo, ainda, a respectiva prestação de serviço de transportes nos casos de vendas com cláusula CIF.”

**Art. 2º** Fica aditado Parágrafo único ao art. 12 da Lei nº 6.883/97, modificada pela Lei nº 7.751/02, com a seguinte redação:

**“Art. 12 (...)**

**Parágrafo único.** Resguardado o disposto no *caput* deste artigo, os recursos do fundo deverão ser aplicados, no índice de no mínimo 7% (sete por cento) de sua receita anual, mediante a apresentação de projetos, em programas de educação rural treinamento de mão-de-obra e construção, reforma e aquisição de equipamentos para escolas agrícolas, operacionalizado pelo FACUAL ou transferência para o FEEP”.

**Art. 3º** Fica prorrogado o prazo de vigência do Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT, até a data de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
 ANTONIO KATO  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALDIR JULIO TEIS  
 SIRIO PINHEIRO DA SILVA  
 CLOVES FELICIO VEITORATO  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 ANA CARLA MUNIZ  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO  
 LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 ILMARIS GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.622, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe, em caráter excepcional, sobre efetivação de recolhimento decorrente da Lei nº 6.896, de 20 de junho de 1997, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam convalidados os recolhimentos e depósitos de valores devidos a título de amortização do ICMS incentivado, em decorrência da fruição de benefício previsto na Lei nº 6.896, de 20 de junho de 1997, que modifica a forma de concessão, prazos e organização do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI e cria o Fundo do PRODEI, bem como da importância devida, em conformidade com o disposto no art. 6º da citada lei, efetuados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2001 e 31 de dezembro de 2003, à conta de outros fundos ou conselhos criados por Lei Estadual.

**§ 1º** O disposto no *caput* somente alcança os recolhimentos e depósitos efetuados por determinação expressa da Secretaria de Estado de Fazenda ou da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

**§ 2º** Ressalvada a apuração de eventual diferença de valor do principal ou de seus consectários, comprovado o recolhimento ou depósito nos termos deste artigo, fica a empresa

beneficiária do PRODEI desobrigada de qualquer encargo para com o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC, em relação ao período assinalado no *caput*.

**§ 3º** Ficam cancelados, não produzindo qualquer efeito para a empresa beneficiária do PRODEI, autora de recolhimento ou depósito efetuado em consonância com as disposições deste artigo, os atos preparatórios ou lavrados para exigência de tributo ou aplicação de penalidade contra a mesma, exclusivamente quanto às ocorrências vinculadas ou decorrentes de recolhimento ou depósito de valores em hipótese mencionada no *caput*.

**§ 4º** Quando for o caso, a Administração Pública reconhecerá, de ofício, o cancelamento previsto no parágrafo anterior.

**Art. 2º** Fica também convalidada a fruição, efetivada no período de 17 de junho de 2003 a 31 de março de 2006, de benefício previsto no art. 152 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, por estabelecimento industrial beneficiário do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI, sem a antecipação da amortização do valor do ICMS incentivado, autorizado na forma do aludido programa.

**§ 1º** Ficam cancelados, não produzindo qualquer efeito para o estabelecimento industrial enquadrado na hipótese prevista no *caput*, os atos preparatórios ou lavrados para exigência de tributo ou aplicação de penalidade contra o mesmo, exclusivamente quanto às ocorrências vinculadas ou decorrentes da não efetivação da amortização do ICMS incentivado, autorizado em consonância com o PRODEI.

**§ 2º** Quando for o caso, a Administração Pública reconhecerá, de ofício, o cancelamento previsto no parágrafo anterior.

**§ 3º** A convalidação de que trata este artigo implica ao estabelecimento industrial, enquadrado na hipótese do *caput*, a antecipação, para 1º de abril de 2006, do termo final do período de carência, fixado no contrato que lhe outorgou a fruição dos benefícios do PRODEI, bem como do termo de início do período de amortização do valor acumulado do ICMS incentivado, em consonância com a legislação vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
 ANTONIO KATO  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALDIR JULIO TEIS  
 SIRIO PINHEIRO DA SILVA  
 CLOVES FELICIO VEITORATO  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 ANA CARLA MUNIZ  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO  
 LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 ILMARIS GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.623, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Cria a Unidade de Pesquisa e Investigação, altera dispositivos da Lei nº 8.265, de 28 de dezembro de 2004, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada a Unidade de Pesquisa e Investigação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

**Parágrafo único.** A Unidade de Pesquisa e Investigação, com jurisdição administrativa em todo o Estado de Mato Grosso, é subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Fazenda, como órgão de apoio estratégico e especializado.

**Art. 2º** Constitui a estrutura básica da Unidade de Pesquisa e Investigação:

- 1.1. Gabinete do Superintendente
- 1.2. Assessoria Técnica de Análise
- 1.3. Assessoria Técnica de Operações
- 1.4. Agentes de Pesquisa e Investigação
- 1.5. Assistente Técnico de Pesquisa

**Art. 3º** Compete a Unidade de Pesquisa e Investigação:

- I - assessorar o Secretário de Estado de Fazenda em assuntos relacionados à Inteligência e Contra-Inteligência;
- II - planejar, executar, coordenar e controlar as atividades de Inteligência e Contra-Inteligência de interesse da Fazenda Pública Estadual;
- III - desenvolver ações de planejamento, pesquisa, investigação e análise sobre fraudes estruturadas de conteúdo tributário;
- IV - buscar informações e produzir conhecimentos em decorrência de solicitações, denúncias e indícios de situações referentes às práticas de fraudes estruturadas, lesivas à Fazenda Pública Estadual;
- V - desenvolver mecanismos de prevenção, detecção, obstrução e neutralização das práticas estruturadas contra a Fazenda Pública Estadual.
- VI - manter contato com órgãos externos, inclusive de outras unidades da Federação, viabilizando mecanismos de cooperação e intercâmbio de informações relacionadas aos assuntos de sua competência;

VII - propor medidas de proteção aos documentos e às informações sensíveis que, por sua natureza e importância, devam ser de conhecimento restrito;  
VIII - desenvolver outras atividades correlatas.

**Art. 4º** O cargo de Superintendente da Unidade de Pesquisa e Investigação, Nível DGA-3, será ocupado mediante nomeação por ato do Governador do Estado, preferencialmente, por integrantes do Grupo TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização, portador de curso superior, de probidade reconhecida, e com no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo.

**Art. 5º** Os cargos de Assessores Técnicos de Análise e de Operações, nível DGA-5, serão ocupados, preferencialmente, por integrantes do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, estáveis, portadores de curso superior, de probidade reconhecida.

**Art. 6º** Os Agentes de Pesquisa e Investigação serão nomeados, preferencialmente, entre integrantes do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, estáveis, portadores de curso superior, de probidade reconhecida, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

**Art. 7º** Os Agentes de Pesquisa e Investigação farão jus à gratificação adicional prevista no art. 8º da Lei nº 8.265, de 28 de dezembro de 2004, nos termos do Regulamento.

**Parágrafo único.** O Superintendente da Unidade de Pesquisa e Investigação e os Assessores Técnicos de Análise e de Operações poderão optar pela gratificação prevista no art. 8º da Lei nº 8.265/04 ou pela gratificação do respectivo cargo comissionado.

**Art. 8º** Ficam transformados 08 (oito) cargos de Agente de Inspeção e Controle na Corregedoria Fazendária, criados pela Lei nº 8.265/04, em Agentes de Pesquisa e Investigação da Unidade de Pesquisa e Investigação.

**Art. 9º** Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda:

I - 01 (um) cargo de Superintendente de Unidade de Pesquisa e Investigação, nível DGA-3;

II - 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Análise, nível DGA-05;

III - 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Operações, nível DGA-05; e

IV - 01 (um) cargo de Assistente Técnico de Pesquisa, nível DGA-08.

**Art. 10** Fica revogado o inciso XXI do art. 3º da Lei nº 8.265/04.

**Art. 11** As informações solicitadas pela Unidade de Pesquisa e Investigação terão caráter prioritário no âmbito da Administração Pública Estadual.

**Art. 12** As atribuições e competências do Superintendente da Unidade de Pesquisa e Investigação, das Assessorias e dos Agentes de Pesquisa e Investigação e o funcionamento da unidade de que trata esta lei serão definidas em Regulamento.

**Art. 13** Ficam extintos, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, 06 (seis) cargo de Gerente de Agência Fazendária, nível DAS-2, criados através da Lei nº 8.247, de 17 de dezembro de 2004.

**Art. 14** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
ANTÔNIO KATO  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JULIO TEIS  
SIRIO PINHEIRO DA SILVA  
CLOVES FELICIO VEITORATO  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
ANA CARLA MUNIZ  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSÉ CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.624, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Institui a tabela única de taxas cobradas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta lei estabelece os valores das taxas cobradas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, expressas no padrão monetário vigente, que serão os constantes do Anexo Único desta lei.

**Art. 2º** A correção dos valores das taxas de serviços do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT será feita anualmente, de acordo com a Lei nº 7.364, de 20 de dezembro de 2000.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as Leis nºs: 7.095, de 30 de dezembro de 1998; 7.841, de 17 de dezembro de 2002 e 8.248, de 17 de dezembro de 2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
ANTÔNIO KATO  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JULIO TEIS  
SIRIO PINHEIRO DA SILVA  
CLOVES FELICIO VEITORATO  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
ANA CARLA MUNIZ  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSÉ CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
ILMA GRISOSTE BARBOSA

ANEXO ÚNICO

Código	DESCRIÇÃO	VALOR EM REAIS
2000	Autorização para placa de experiência, por par	R\$63,00
2002	Autorização para lacre de veículos de outras UFs	R\$14,00
2004	Autorização para confecção de placas p/ veículos de outras UFs	R\$14,00
2005	Autorização p/ efetuar alteração de características	R\$77,00
2006	Autorização p/ gravação ou regravação de chassi	R\$55,50
2007	Autorização para solicitação de plaqueta ou etiqueta autodestruível	R\$37,00
2008	Averbação de certidões	R\$15,00
2009	Autorização para gravação ou regravação de motor	R\$55,50
2010	Certidão de propriedade de veículo, baixa e outras	R\$39,00
2012	Certidão negativa de multas	R\$24,00
2014	Emissão de CRV com NF/CRV e CRLV	R\$63,00
2020	Baixa definitiva de veículo por sinistro	R\$35,00
2022	Emissão de extrato	R\$7,00
2024	Inclusão ou exclusão de gravame	R\$67,00
2025	Reexame prático	R\$24,00
2027	Emissão de licença conforme Anexo 1 da Resol. 004/98 CONTRAN	R\$45,00
2028	Cancelamento do registro inicial do veículo	R\$34,50
2030	Lauda de vistoria e decalque do veículo	R\$13,50
2032	Licenciamento de veículo	R\$55,50
2038	Re emissão de CRV/CRLV por erro do requerente	R\$27,00
2046	Reserva de placa	R\$69,00
2048	Solicitação de busca de processo	R\$14,00
2054	Vistoria domiciliar de veículo sinistrado	R\$28,00
2056	Vistoria domiciliar p/ frota por veículo, mínimo de cinco veículos	R\$19,00
2057	Vistoria semestral de veículos escolares	R\$77,00
2058	Comunicação de venda somente para bloqueio do licenciamento	R\$14,00
2062	Credenciamento inicial de despachante	R\$420,00
2064	Credenciamento inicial de preposto de despachante	R\$210,00
2066	Credenciamento inicial de fabricante de placas	R\$420,00
2068	Credenciamento inicial de empresas de guinchos	R\$420,00
2070	Renovação anual do credenciamento para despachante	R\$112,00
2072	Renovação anual do credenciamento para preposto de despachante	R\$55,50
2074	Renovação anual do credenciamento de fabricante de placas	R\$112,00
2076	Renovação anual de empresa de guinchos	R\$112,00
2078	Emissão de crachá para credenciado (unitário)	R\$24,00
2080	2º via de crachá para credenciado	R\$12,00
2081	Emissão de certificado e credencial de transporte escolar	R\$13,00
2082	Credenciamento inicial de oficina mecânica	R\$140,00
2084	Renovação anual do credenciamento de oficina mecânica	R\$112,00
2086	Registro de livro de controle de oficina mecânica e placa de experiência	R\$42,00
2087	Credenciamento anual de concessionária para vistoria de carro novo	R\$448,00
2088	Renovação credenciamento anual de concessionária p/ vistoria de carro novo	R\$128,00
2089	Credenciamento de financeiras. Sistema Nacional de Gravame	R\$448,00
2090	Renovação de credenciamento de financeiras.Sistema Nacional de Gravame	R\$128,00
2091	Emissão de CRLV e CNH pelos Correios	R\$8,00
2092	Liberação de restrição de veículo sinistrado	R\$77,00
2093	Vistoria de segurança veicular	R\$77,00
2094	Registro de cadeia dominal	R\$38,00
3000	Primeira habilitação	R\$69,00
3002	Segunda via	R\$44,00
3004	Registro de estrangeiro	R\$44,00
3006	Registro de outra UF	R\$44,00
3008	Renovação de Exames	R\$44,00
3010	Mudança de categoria	R\$79,50
3012	Inclusão de categoria	R\$79,50
3014	Alteração de dados	R\$44,00
3016	Reabilitação	R\$93,00
3018	Troca p/ CNH	R\$44,00
3020	Cursos de formação ou reciclagem de condutores (valor por hora/aula)	R\$2,50
3022	Reexame teórico	R\$19,50
Inclusão	Exame teórico – Renovação de CNH	R\$20,00
3025	Exame teórico de Direção Defensiva e Primeiros Socorros	R\$26,00
3026	Certidões de habilitação	R\$10,00

3028	Cadastramento de Instrutor Especial ou Autônomo	R\$36,00
3030	Licença de Aprendizagem (renovação)	R\$20,00
3031	Substituição de instrutor	R\$13,00
3034	Exame por junta Médica Especial	R\$60,00
3038	Reexame Psicotécnico p/ Inapto Temporário	R\$20,00
3040	Exame Médico ou Psicotécnico em grau de recurso	R\$60,00
3042	Autorização p/ conduzir ciclomoteres	R\$80,00
3044	Reemissão por erro do requerente	R\$44,00
3046	Reentrada de processo devolvido por incorreção de requerente (auto-escola)	R\$44,00
3048	Renovação do credenciamento anual de médicos e psicólogos	R\$154,00
3049	Renovação do credenciamento de diretor e instrutor	R\$51,00
3050	Alteração no registro de CFC	R\$102,00
3052	Renovação do credenciamento anual de CFC	R\$102,00
3054	Credenciamento inicial para médicos e psicólogos	R\$154,00
3055	Credenciamento inicial de diretor e instrutor	R\$51,00
3056	Credenciamento inicial para CFC	R\$154,00
3058	Emissão de crachá para credenciado (unitário)	R\$24,00
3060	2ª via de crachá para credenciado	R\$12,00
3062	Emissão do documento de habilitação	R\$22,00
3064	Transferência de processo entre auto-escolas ou CIRETRANS	R\$35,00
3070	Expedição de habilitação Internacional para dirigir	R\$192,00
3072	Expedição de autorização para estrangeiro dirigir veículo automotor no Brasil	R\$122,00
4016	Estadia no pátio p/ veículos de 2 ou 3 rodas por dia a partir do 61º dia de apreensão	R\$2,00
4018	Estadia no pátio p/ veículos de 4 rodas por dia a partir do 61º dia de apreensão	R\$4,50
4019	Estadia no pátio p/ veículos com mais de 4 rodas por dia, a partir do 61º dia de apreensão	R\$6,50
4020	Estadia no pátio p/ veículos de 2 ou 3 rodas por dia a partir do 6º ao 60º dia de apreensão	R\$0,50
4021	Estadia no pátio p/ veículos de 4 rodas por dia a partir do 6º ao 60º dia de apreensão	R\$1,00
4022	Estadia no pátio p/ veículos com mais de 4 rodas por dia a partir do 6º ao 60º dia de apreensão	R\$2,00
4024	Atestado de capacidade técnica	R\$84,00
4026	Cópia de projeto de engenharia	R\$55,50
4030	2ª via de certificado de Diretor ou Instrutor de Auto-escola	R\$7,00
4032	Projeto de sinalização para particulares	R\$420,00
4034	Remoção de veículos p/ pátios do DETRAN- motocicletas e similares	R\$38,00
4036	Remoção de veículos p/ pátios do DETRAN- automóveis, caminhonetes e camionetas	R\$64,00
4038	Remoção de veículos para pátios do DETRAN- ônibus e demais veículos pesados	R\$128,00
4040	Reprografias de documentos	R\$1,50
4042	Manual de procedimentos	R\$26,00
4044	Extrato de frotas por município ou do Estado	R\$13,00
4046	Emissão de relatórios diversos por página	R\$2,50
4050	Assinatura mensal p/ credenciamento de acesso ao sistema informatizado	R\$64,00
4051	Assinatura semestral para credenciamento de acesso ao sistema informatizado	R\$384,00
4052	Assinatura anual p/ credenciamento de acesso ao sistema informatizado	R\$768,00
4053	Acesso ao sistema de habilitação p/ agendamento, lançamento de frequência e consulta de dados para CFC-A, por RENACH	R\$14,00
5000	Complementação de Taxas	R\$0,00

LEI Nº 8.625, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Altera dispositivo da Lei nº 8.419, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle - TRFC do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição do Estado, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso II do § 2º do art. 2º da Lei nº 8.419, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** (...) (...)  
II - alíquota (B) = 5% (cinco por cento);

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI  
CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
ANTÔNIO RATO  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
CLOVES FÉLÍCIO VEITORATO  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
Terezinha de Souza Maggi  
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
ANA CARLA MUNIZ  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.626, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Procuradoria Geral de Justiça

**Altera dispositivos da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, fixa os valores dos subsídios e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 7º da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 7º** As carreiras de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça são constituídas de cargos de provimento efetivo e permanente, estruturados em classes, constantes nos anexos II a V, assim discriminados:  
I - ANALISTA: compreendendo os cargos que exigem formação de nível superior;  
II - TÉCNICO: compreendendo os cargos que exigem formação de nível médio;  
III - AUXILIAR: compreendendo os cargos que exigem formação de nível fundamental;"

**Art. 2º** O art. 8º da Lei nº 8.229/04 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 8º** Os cargos de provimento efetivo e permanente possuem códigos de identificação formados por letras maiúsculas, assim definidas:

MP-AENS: Apoio Especializado de Nível Superior;  
MP-ATNM: Apoio Técnico de Nível Médio;  
MP-SAA: Serviços Auxiliares de Apoio;"

**Art. 3º** O art. 10, letra "a" e "b", da Lei nº 8.229/04, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 10** O quadro de pessoal compreende:

a) cargos de provimento efetivo e permanente, estruturados em grupos, classes e níveis, de acordo com a natureza, grau de complexidade e responsabilidades das respectivas atividades e as qualificações exigidas para seu desempenho nos anexos I, II e III;

b) cargos de provimento em comissão, compreendendo atividades de direção, chefia e assessoramento, classificados em Cargos de Natureza Especial - CNEs, segundo a natureza e grau de responsabilidade das funções executadas, relacionadas no anexo IV, Grupos I e II;

c) nos cargos comissionados considera-se como atividades de Direção os cargos de: Diretor Geral e Chefe de Departamento; na de Chefia: Supervisor Administrativo, Chefe de Gabinete e Gerência e, na de Assessoramento, os cargos de: Assessor Especial, Assessor de Procurador, Assessor de Comunicação Social, Oficial de Gabinete e Assistente Ministerial.

**Art. 4º** O art. 11, II, IV e VI da Lei nº 8.229/04 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 11** Integram esta lei:  
I - ...  
II - Quadro de Categorias Funcionais - Anexos II, IV e V;  
III - ...  
IV - Quadro de Provimento em Comissão - Anexo VII, Grupos I e II;  
V - ...  
VI - Quadro de Subsídio - Anexos X, XI, XII e XIV;"

**Art. 5º** O art. 15 da Lei nº 8.229/04 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 15** Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Procurador-Geral de Justiça, garantindo-se o mínimo de 50% (cinquenta por cento) para os servidores efetivos.

**§ 1º** É vedada a nomeação para o exercício dos cargos de que trata o caput, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, seja consanguíneo ou de afinidade de membros e ocupantes de cargos de direção do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, salvo se a relação de parentesco for posterior à nomeação ou se o servidor for titular de cargo efetivo, ocasião em que a limitação deste restringir-se-á a servir junto ao membro determinante da incompatibilidade.

**§ 2º** Fica também vedada a nomeação para cargo em comissão de pessoa cuja indicação configure reciprocidade por nomeação de cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau de membro e ocupantes de cargos de direção do Ministério Público do Estado de Mato Grosso para cargo em comissão de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta.

**§ 3º** O Ministério Público do Estado de Mato Grosso não poderá contratar empresas prestadoras de serviços que tenham, como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de membro da Instituição.

**Art. 6º** O art. 16 da Lei nº 8.229/04 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 16** As nomeações e exonerações do cargo de Assessor de Procurador de Justiça e Oficial de Gabinete são de atribuição do Procurador-Geral, mediante indicação de cada

Procurador ou Promotor de Justiça de entrância especial, respectivamente.

§ 1º A reserva percentual prevista no artigo 15 da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004, não se aplica às nomeações deste artigo e aos cargos de Assessor Especial."

Art. 7º O art. 25 da Lei nº 8.229/04 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 25 A jornada de trabalho básica do servidor de cargo de provimento efetivo e permanente é de 30 (trinta) horas semanais. O servidor ocupante de cargo comissionado, bem como quem incorporou o seu vencimento, terá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas.

§ 1º No interesse da administração, com autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça, a jornada de trabalho estabelecida no caput deste artigo poderá ser alterada, desde que não seja inferior a 30 (trinta) horas nem superior a 40 (quarenta) horas, sendo que, nestes casos, o servidor terá uma majoração ou decréscimo proporcional do subsídio."

Art. 8º O art. 27 da Lei nº 8.229/04 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27 Os subsídios dos cargos de provimento efetivo e permanente e dos cargos em comissão são constituídos por valores, conforme quadros constantes nos anexos X, XI, XII e XIV."

Art. 9º O art. 49 da Lei nº 8.229/04 passa a ser acrescido do seguinte parágrafo

único:

"Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes do caput valerão a partir de janeiro do ano subsequente."

Art. 10 Passam a integrar o anexo II, do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da PGJ, Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo e Permanente de Nível Superior, os constantes no anexo III, instituído pela Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, que estejam em exercício na Procuradoria-Geral de Justiça de Mato Grosso, na data da publicação desta Lei, passando a ser identificado conforme o anexo I.

§ 1º Os servidores de que trata o caput deste artigo farão jus a tabela de valores constante no anexo XII, ficando excluídos os valores presentes no anexo XIII, da lei 8.229/2004, sendo que, no novo reequadramento, para efeitos de progressão vertical, valerá exclusivamente o tempo de serviço no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, contado a partir da posse no cargo de provimento efetivo.

§ 2º Os valores fixados no anexo XII da Lei 8.229/2004 e transformados no anexo V, integrante desta Lei, serão devidos a partir do reequadramento previsto no parágrafo anterior, sendo que a administração terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, para realizá-lo.

Art 11 Ficam identificados (04) cargos de Gerente MP-CNE-IV, criados no artigo 5º da Lei 8.229/2004, por não estarem denominados e/ou especificados no Inciso III, item 3.2, ficando assim distribuído: Departamento Financeiro - Gerência de Tomada de Contas; Departamento de Apoio Administrativo - Gerência de Documentação e Arquivo e Gerência de Manutenção e Transportes, desmembrada da Gerência de Patrimônio, Material, Transportes e Serviços da mesma unidade administrativa e, no Departamento de Planejamento e Gestão, a Gerência de Desenvolvimento e Projetos.

Art 12 Fica estendida a concessão de estágios a outros cursos de formação em nível superior, além da prevista no parágrafo único, artigo 34 da Lei Complementar nº 27/1993, como forma de estágio curricular e de acordo com a demanda das unidades de apoio administrativo à atividade institucional-área fim e meio.

Parágrafo único. O valor da bolsa de estudo para os estagiários de todas as áreas, será fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça, não podendo ultrapassar a 70% do menor subsídio dos cargos de provimento efetivo da carreira.

Art 13 Os anexos II, IV, V, VII, X, XI, XII e XIV da lei 8.229/2004, passam a ter a configuração e red denominação explicitadas nos anexos I, II, III IV, V, VI, VII e VIII desta lei.

Parágrafo único. Os cargos de Chefe de Departamento e Assessor de Comunicação Social passam a constar nos anexos IV e VII como MP-CNE-II e MP-CNE-III, respectivamente.

Art. 14 A estrutura organizacional, as unidades administrativas, suas competências, funcionamento, desdobramento, o detalhamento quanto as atribuições gerais e específicas dos cargos e funções e os demais atos necessários à operacionalização, complementação e dinamização da Lei 8.229/2004, modificada por esta lei, serão efetivados por Ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 15 As férias dos servidores e integrantes do Ministério Público serão gozadas em ordem cronológica de aquisição, sendo vedada a fruição do período mais recente em detrimento do mais remoto.

Parágrafo único. Os servidores e integrantes do Ministério Público farão jus a licença-prêmio por tempo de serviço nos termos do artigo 109 da Lei Complementar Estadual n. 04/1990, sendo que a sua conversão em espécie somente será permitida quando houver disponibilidade financeira da instituição.

Art. 16 Os subsídios dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso serão reajustados em 5% (cinco por cento).

Art. 17 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas de

conformidade com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, à exceção do artigo 9º, que terá sua vigência a partir de janeiro de 2007.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
 ANTONIO KATO  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALDIR JULIO TEIS  
 SIRIO PINHEIRO DA SILVA  
 CLOVES FELICIO VEITORATO  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 ANA CARLA MUNIZ  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MICO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 ILMARIS CRISOSTE BARBOSA

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE APOIO ESPECIALIZADO DE NÍVEL SUPERIOR

GRUPO I

C A R R E I R A	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	SÍMBOLO	ÁREA DE GRADUAÇÃO	QTDE POR CLASSE	CLASSE		NÍVEL
						A	B	
C A R R E I R A	NÍVEL SUPERIOR	A N A L I S T A	M P A E N S	DIREITO	48	A B C D	I I I I V V I I I	
				ENG. FLORESTAL	01			
				ENG. CIVIL	02			
				ENG. SANITARISTA	02			
				LETRAS	02			
				ECONOMISTA	02			
				PSICÓLOGO	02			
				ADMINISTRADOR	04			
				BIBLIOTECÁRIO	01			
				CONTADOR	10			
				ASSISTENTE SOCIAL	15			
				JORNALISTA	03			
				COMPUTAÇÃO	08			
				PEDAGOGO	01			
				GEÓLOGO	01			
T O T A L				102				

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE APOIO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

GRUPO II

C A R R E I R A	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	SÍMBOLO	ÁREA DE GRADUAÇÃO	QTDE POR CLASSE	CLASSE		NÍVEL
						A	B	
C A R R E I R A	NÍVEL MÉDIO	T É C N I C O	M P A T N M	AGENTE ADMINISTRATIVO	236	A B C D	I I I I V V I I I	
				TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01			
				TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12			
				OFICIAL DE DILIGÊNCIA	130			
				FOTÓGRAFO	01			
T O T A L				380				



ANEXO III

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE  
SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO/NÍVEL ELEMENTAR

GRUPO III

CARRERA	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	SÍMBOLO	ÁREA DE GRADUAÇÃO	QTDE POR CLASSE	CLASSE	NÍVEL
	NÍVEL ELEMENTAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MP SAA	AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO	33	A B C D	I
				MOTORISTA	10		II
				AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01		III
							IV
							V
					VI		
					44		VII
<b>TOTAL</b>							

ANEXO IV

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
CARGO DE NATUREZA ESPECIAL-CNE

NÍVEL SUPERIOR

GRUPO I

CARGO	SÍMBOLO/NÍVEL	QTDE
DIRETOR GERAL	MP-CNE-I	01
ASSESSOR ESPECIAL	MP-CNE-II	20
CHEFE DE GABINETE	MP-CNE-II	02
CHEFE DE DEPARTAMENTO	MP-CNE-II	05
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	MP-CNE-III	02
ASSESSOR DE PROCURADOR	MP-CNE-III	30
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	MP-CNE-III	01
GERENTE	MP-CNE-IV	19
OFICIAL DE GABINETE	MP-CNE-V	100
ASSISTENTE MINISTERIAL	MP-CNE-VI	50
<b>TOTAL</b>		<b>230</b>

GRUPO II - CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	SÍMBOLO/NÍVEL	QTDE
COORDENADOR	MP-CNE-III	05
ASSESSOR DE GABINETE	MP-CNE-IV	02
CHEFE DE NÚCLEO	MP-CNE-IV	01
CHEFE DE DIVISÃO	MP-CNE-V	09
ASSISTENTE DE GABINETE	MP-CNE-VI	04
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>

ANEXO V

QUADRO DE SUBSÍDIO  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE - NÍVEL SUPERIOR

GRUPO I

NÍVEIS	A	B	C	D
I	3.166,66	3.324,99	3.491,24	3.665,80
II	3.849,09	4.041,54	4.243,62	4.455,80
III	4.678,59	4.912,52	5.158,15	5.416,06
IV	5.686,86	6.255,55	6.881,11	7.569,22
V	5.971,20	6.568,32	7.225,15	7.947,66
VI	6.269,76	6.896,73	7.586,40	8.345,05
VII	6.583,25	7.241,57	7.965,73	8.762,30

ANEXO VI

QUADRO DE SUBSÍDIO  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE - NÍVEL MÉDIO

GRUPO II

NÍVEIS	A	B	C	D
I	1.395,87	1.465,66	1.538,94	1.615,89
II	1.696,68	1.781,52	1.870,59	1.964,12
III	2.062,33	2.165,45	2.273,72	2.387,41
IV	2.506,78	2.632,12	2.763,72	2.901,91
V	2.632,12	2.895,33	3.184,86	3.503,35
VI	2.763,72	3.040,09	3.344,10	3.678,51
VII	2.901,91	3.192,10	3.511,31	3.862,44

ANEXO VII

QUADRO DE SUBSÍDIO  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE - NÍVEL ELEMENTAR  
GRUPO III

NÍVEIS	A	B	C	D
I	949,99	997,48	1.047,36	1.099,73
II	1.154,71	1.212,45	1.273,07	1.336,73
III	1.403,56	1.473,74	1.547,43	1.624,80
IV	1.706,04	1.791,34	1.880,91	1.974,96
V	1.791,34	1.970,47	2.167,52	2.384,27
VI	1.880,91	2.069,00	2.275,90	2.503,49
VII	1.974,96	2.172,45	2.389,70	2.626,67

ANEXO VIII

QUADRO DE SUBSÍDIO  
GRUPO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO-NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE NATUREZA ESPECIAL-CNE

CARGO	SÍMBOLO/NÍVEL	VALOR-R\$ 1,00
DIRETOR GERAL	MP-CNE-I	7.333,98
ASSESSOR ESPECIAL	MP-CNE-II	4.937,45
CHEFE DE GABINETE	MP-CNE-II	4.937,45
CHEFE DE DEPARTAMENTO	MP-CNE-II	4.937,45
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	MP-CNE-III	4.692,99
ASSESSOR DE PROCURADOR	MP-CNE-III	4.692,99
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	MP-CNE-III	4.692,99
GERENTE	MP-CNE-IV	3.790,50
OFICIAL DE GABINETE	MP-CNE-V	2.887,99
ASSISTENTE MINISTERIAL	MP-CNE-VI	2.166,00

## DECRETO

\*DECRETO Nº 8.099, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

**Dispõe sobre o Lotacionograma da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estruturado o Lotacionograma da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** O Lotacionograma a que se refere o *caput*, fica organizado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 66, de 22 de dezembro de 1999.

**Art. 2º** O Lotacionograma da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
 Presidente da AGER

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER				
CARRERA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
		EFETIVO	EFETIVO	EFETIVO
ANALISTA REGULADOR LC nº 66 de 22/12/99	Analista Regulador	35	21	14
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	-	5	-

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À AGER

PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social (SINFRA)	28
EMPRESA PÚBLICA	Agente (METAMAT)	1
	Auxiliar (METAMAT)	1

Fonte: Recursos Humanos - AGER  
02/08/2006

\*Replicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 15.09.06, à pág.03.

**DECRETO N° 8.456, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Dispõe sobre a utilização do sistema contábil para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2007 e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e objetivando disciplinar o uso de sistema contábil para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2007, e

Considerando a necessidade de disciplinar a transição do sistema contábil do Estado - SIAF para FIPLAN;

Considerando a necessidade de manter o atual sistema (SIAF) em plena condição de operacionalização;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para a execução do orçamento do exercício financeiro de 2007, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações, utilizarão, simultaneamente, os sistemas:

I - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN; e

II - Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF.

§ 1º Serão encaminhadas para o Agente Financeiro Oficial do Estado as Notas de Ordens Bancárias Orçamentárias e/ou Extra-orçamentárias geradas no Sistema FIPLAN.

§ 2º As Notas de Ordens Bancárias Orçamentárias e/ou Extra-orçamentárias geradas no Sistema SIAF deverão ser de regularização, não devendo ser encaminhadas para o Banco.

**Art. 2º** A execução simultânea nos dois sistemas ocorrerá até que a Secretaria de Estado de Fazenda conclua o monitoramento e a avaliação do FIPLAN.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006, 184º da Independência e 117º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**DECRETO N° 8.457, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 1.944 de 6 de outubro de 1989 e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a tributação do gás natural destinado à indústria mato-grossense.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam introduzidas as seguintes alterações no Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944 de 6 de outubro de 1989:

I - alterado o inciso XXVI do artigo 32 do Título II da Parte Geral, cuja nova redação passa a ser a seguinte:

“Art. 32 A Base de cálculo do imposto é:

(...)

XXVI - nas operações internas e de importação de gás natural destinado ao consumo veicular ou industrial, o equivalente a 70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do valor da operação;

(...)”

II - alterado o §10 do artigo 38 do Título II da Parte Geral, cuja nova redação passa a ser seguinte:

“Art. 38 A base de cálculo, para fins de substituição tributária, será:

(...)

§ 10 nas operações internas e de importação de gás natural destinado ao consumo veicular ou industrial aplica-se a redução de base de cálculo prevista no inciso XXVI do artigo 32, inclusive para fins de retenção do imposto devido por substituição tributária, nos termos dos artigos 308-I a 308-O.”

III - alterado o caput do artigo 308-M do Título V da Parte Geral, cuja nova redação passa a ser a seguinte:

“Art. 308-M O estabelecimento da distribuidora deverá entregar à Secretaria de Estado de Fazenda, até o dia 20 de cada mês, a relação, por documento fiscal, das operações com gás natural veicular e industrial ocorridas no mês anterior, contendo:

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO N° 8.458, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a realização da justiça fiscal passa pela celeridade e efetividade no recebimento do crédito tributário constituído por Notificação/Auto de Infração;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotarem recursos tecnológicos mais avançados, nos controles fazendários voltados para a realização dos valores dos créditos tributários decorrentes de Notificação/Auto de Infração, inclusive quando celebrados acordos de parcelamento para o respectivo pagamento;

CONSIDERANDO, também, que são demandados ajustes na legislação tributária mato-grossense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações adiante arroladas:

I - acrescentado o parágrafo único ao artigo 551, com a redação que segue:

“Art. 551 .....

Parágrafo único Em relação aos acordos de parcelamentos, quando admitidos na legislação, serão aplicadas as regras que disciplinam a espécie, previstas em ato do Secretário de Estado de Fazenda, dispensada a observância do disposto no caput deste artigo.”

II - alterados o caput e os §§ 1º e 3º do artigo 554, bem como revogados o § 4º e o inciso I do § 5º do mesmo preceito, conforme assinalado:

“Art. 554 O acordo para pagamento parcelado será considerado deferido com o despacho concessivo do parcelamento, firmado pela autoridade competente, ou, quando celebrado eletronicamente, na forma indicada em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º Não se efetivará a denúncia do acordo antes do 1º (primeiro) dia útil do quarto mês subsequente ao do vencimento da parcela não recolhida.

§ 3º Enquanto não efetivada a remessa do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa, o acordo poderá ser restabelecido, respeitado o disposto em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 4º (revogado)

§ 5º .....

I - (revogado)

.....”

III - revogado o artigo 556;

IV - alterado o artigo 560, conferindo-lhe a redação que segue:

“Art. 560 Ressalvada disposição em contrário prevista na legislação tributária, a autoridade competente para a concessão do benefício deverá manifestar-se sobre o pedido de parcelamento antes do vencimento da segunda parcela.”

V - alterado o inciso III do § 1º do artigo 20 do Anexo VII, como indicado:

“Art. 20 .....

§ 1º .....

III - será concedida, individualmente, mediante ato expedido pelo Gerente de Gestão do Crédito Fiscal da Coordenadoria Geral de Informações do ICMS - GCFC/GCIG;

.....”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 8.459, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o estatuído nos artigos 16 a 23 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, observadas as alterações carreadas pelas Leis nº 7.364, de 20 de dezembro de 2000, nº 7.611, de 28 de dezembro de 2001, nº 7.867, de 20 de dezembro de 2002, e nº 8.433, de 30 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO**, também, o disposto nos artigos 124, 128 e 131 a 135 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966);

**CONSIDERANDO**, ainda, o preconizado no Convênio ICMS 13/97, de 21.03.97, cuja constitucionalidade foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.851, em 08.05.2002;

**CONSIDERANDO** que são necessários ajustes na legislação do ICMS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações adiante arroladas:

I – alterado o artigo 10, conferindo-lhe a redação que segue:

“Art. 10 Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. (art. 16 da Lei nº 7.098/98)

§ 1º É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial: (redação dada ao § 1º do art. 16 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.611/2001)

I – importe bens ou mercadorias do exterior, qualquer que seja a sua finalidade; (redação dada ao inciso I do § 1º do art. 16 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.611/2001)

II – seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III – adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados; (redação dada ao inciso III do § 1º do art. 16 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.611/2001)

IV – adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização. (redação dada ao inciso IV do § 1º do art. 16 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.364/2000)

§ 2º O disposto no inciso II do parágrafo anterior aplica-se também quando o serviço de comunicação for prestado ou iniciado fora do território mato-grossense.

§ 3º Em relação à energia elétrica, contribuinte é também o produtor, extrator, gerador, transmissor, transportador, distribuidor, fornecedor e/ou executores de qualquer outra forma de intervenção ocorrida até a sua destinação ao consumo final. (cf. § 3º acrescentado ao art. 16 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.364/2000)

§ 4º O disposto no caput alcança, ainda, aquele que, mesmo estando estabelecido em outra unidade da Federação, preste serviço de comunicação não medido a usuário situado neste Estado, cujo preço seja cobrado por períodos definidos, conforme previsto no § 5º do artigo 15. (cf. § 4º, acrescentado ao art. 16 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.364/2000)”

II – acrescentado o artigo 10-A à Seção I do Capítulo I do Título II do Livro I, com a seguinte redação:

**“LIVRO I**

.....  
Título II

.....  
Capítulo I

.....  
Seção I

Art. 10-A Respeitado o disposto no artigo anterior, incluem-se entre os contribuintes do imposto:

I – o importador, o arrematante ou o adquirente, o produtor, o extrator, o industrial e o comerciante;

II – o prestador de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

III – a cooperativa;

IV – a instituição financeira e a seguradora;

V – a sociedade civil de fim econômico;

VI – a sociedade civil de fim não econômico que explore estabelecimento de extração de substância mineral ou fósfil, de produção agropecuária ou industrial ou que comercialize mercadorias que para esse fim adquira ou produza;

VII – os órgãos da Administração Pública, as entidades da Administração Indireta e as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

VIII – a concessionária ou permissionária de serviço público de transporte, de comunicação e de energia elétrica;

IX – o prestador de serviços não compreendidos na competência tributária dos municípios, e que envolvam fornecimento de mercadorias;

X – o prestador de serviços compreendidos na competência tributária dos municípios, e que envolvam fornecimento de mercadorias ressalvadas em lei complementar;

XI – o fornecedor de alimentação, bebidas e outras mercadorias em qualquer estabelecimento;

XII – qualquer pessoa indicada nos incisos anteriores que, na condição de consumidor final, adquira bens ou serviços em operações interestaduais;

XIII – qualquer pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado que promova importação de mercadoria, de bem ou de serviço do exterior ou que adquira em licitação mercadoria ou bem importados do exterior e apreendidos;

XIV – os partidos políticos e suas fundações, templos de qualquer culto, entidades sindicais de trabalhadores, instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, que realizem operações ou prestações não relacionadas com suas finalidades essenciais;

Parágrafo único O disposto no inciso VII aplica-se às pessoas ali indicadas que pratiquem operações ou prestações de serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas a que se sujeitem os empreendimentos privados ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas.”

III – acrescentada a Seção I-A ao Capítulo I do Título II do Livro I, contendo os artigos 10-B e 10-C, como segue:

**“LIVRO I**

.....  
Título II

.....  
Capítulo I

.....  
Seção I-A

Das Disposições Gerais sobre as Obrigações do Contribuinte

Art. 10-B Observados a forma, condições e prazos fixados neste regulamento e demais atos da legislação tributária, são obrigações do contribuinte: (cf. art. 17 da Lei nº 7.098/98 – redação retificada – DOE de 05.01.99)

I – inscrever-se na repartição fiscal, antes do início de suas atividades, na forma prevista nos artigos 21 a 24, bem como em atos complementares expedidos pelo Secretário de Estado de Fazenda;

II – confeccionar e/ou manter livros e documentos fiscais devidamente registrados na repartição fiscal de seu domicílio, pelo prazo previsto, respectivamente, nos artigos 234 e 210;

III – exibir ou entregar ao fisco, quando exigido pela legislação ou quando solicitado, os livros e documentos fiscais, assim como outros elementos auxiliares relacionados com a condição de contribuinte do imposto;

IV – comunicar à repartição fiscal as alterações contratuais e estatutárias de interesse do fisco, bem como as mudanças de domicílio fiscal, venda ou transferência de estabelecimento, suspensão e encerramento de atividade, na forma e prazo estabelecidos no artigo 28 e em normas complementares editadas pelo Secretário de Estado de Fazenda;

V – solicitar autorização da repartição fiscal competente quando for imprimir ou mandar imprimir documento fiscal;

VI – solicitar à repartição fiscal competente a autenticação de livros e documentos fiscais, antes de sua utilização;

VII – entregar ao adquirente, ainda que não solicitado, e exigir do remetente, documento fiscal correspondente à respectiva operação ou prestação;

VIII – escriturar livros e emitir documentos fiscais na forma e prazo fixados neste regulamento e em atos complementares;

IX – manter e utilizar equipamento adequado aos controles fiscais na forma exigida neste regulamento e em legislação complementar;

X – obedecido o disposto nos artigos 281 a 288, declarar, na forma e em documento aprovado em ato editado pelo Secretário de Estado de Fazenda, os valores das entradas e saídas de mercadorias e/ou serviços verificados no período, do imposto a recolher ou do saldo credor a ser transportado para o período seguinte;

XI – pagar o imposto devido na forma e prazo previstos neste regulamento e em Portaria do Secretário de Estado de Fazenda;

XII – exibir sua ficha de inscrição cadastral quando realizar, com outro contribuinte, operações com mercadorias ou prestações de serviços;

XIII – acompanhar pessoalmente, ou por preposto, a contagem física das mercadorias promovida pelo fisco, fazendo por escrito as observações que julgar convenientes, sob pena de reconhecer como exata a referida contagem;

XIV – ressalvada expressa disposição em contrário prevista na legislação tributária, apresentar, em todas as Unidades Operativas de Fiscalização/Postos Fiscais por onde transitar a mercadoria, a documentação fiscal respectiva, para aposição do carimbo e visto do servidor competente, ou, quando for o caso, para retenção de uma de suas vias;

XV – ressalvada expressa disposição em contrário prevista na legislação tributária, apresentar, em todas as Unidades Operativas de Fiscalização/Postos Fiscais por onde transitar o veículo, a documentação fiscal relativa à prestação de serviços de transporte, por aposição do carimbo e visto do servidor competente, ou, quando for o caso, para retenção de uma de suas vias;

XVI – não embarçar a ação fiscal e assegurar aos Fiscais de Tributos Estaduais o acesso aos seus estabelecimentos, depósitos, dependências, móveis, utensílios, veículos, máquinas, equipamentos, programas de computador, dados magnéticos ou óticos e mercadorias;

XVII – apresentar livros fiscais e contábeis, meios de armazenamento de dados, inclusive magnéticos, algoritmos e formas de tratamentos de dados e/ou informações, bem como todos os documentos ou papéis inclusive borradores, cadernos ou apontamentos em uso ou já utilizados.

Parágrafo único Fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a editar normas dispondendo sobre os requisitos necessários para a inscrição do contribuinte no Cadastro de Contribuintes do Estado, inclusive quanto ao capital mínimo, em função do objeto social da empresa. (parágrafo único acrescentado ao art. 17 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.867/2002)

Art. 10-C Os fabricantes e importadores de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, bem como os estabelecimentos revendedores e os credenciados para realização de suas intervenções técnicas, ficam obrigados a prestar informações relativas à comercialização e às intervenções de uso e cessação de uso do equipamento, na forma estabelecida na legislação tributária. (art. 17-C da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.433/2005)”

IV – reorganizado o artigo 11, para reenumerar-se, para inciso V, o segundo dispositivo nele indicado como inciso IV, bem como para se alterar as anotações relativas ao correspondente fundamento legal, inseridas na parte final dos incisos VI e VII do caput e do parágrafo único, mantidos os respectivos textos, conforme adiante assinalado:

“Art. 11 .....

I – .....

II – .....

III – .....

a) .....

b) .....

c) .....

IV – .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

V – .....  
VI – .....  
(inciso VI acrescentado ao artigo 18 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.364/2000)

VII – .....  
(inciso VII acrescentado ao artigo 18 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.611/2001)

Parágrafo único .....  
(parágrafo único acrescentado ao artigo 18 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.364/2000)"

V – acrescentado o parágrafo único ao artigo 12, com o seguinte teor:

"Art. 12 .....

Parágrafo único Sem prejuízo da respectiva constatação, em outras hipóteses demonstradas pelo fisco, presume-se ter interesse comum, para os efeitos do disposto no caput, o adquirente da mercadoria ou o tomador do serviço em operação ou prestação realizadas sem documentação fiscal."

VI – renumerados os artigos 12-A e 12-B, acrescentados pelo Decreto nº 8.346, de 30 de novembro de 2006, para artigos 12-B e 12-C, respectivamente, mantidos os respectivos textos;

VII – acrescentado o artigo 12-A, com a redação assinalada:

"Art. 12-A Fica também atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto e acréscimos legais devidos pelo sujeito passivo, pelos atos e omissões que praticarem e que concorrerem para o não cumprimento da obrigação tributária:

- I – ao arrematante, em relação à saída de mercadoria objeto de arrematação judicial;
- II – solidariamente, ao representante, ao mandatário, ao comissário e ao gestor de negócio, em relação à prestação ou operação feita por seu intermédio; (cf. art. 134, inciso III, do CTN)
- III – à pessoa que, tendo recebido mercadoria ou serviço beneficiados com redução de base de cálculo, isenção ou não-incidência, sob determinados requisitos, não lhes dê a correta destinação ou lhes desvirtue a finalidade;
- IV – solidariamente, a todo aquele que efetivamente concorra para a sonegação do imposto. (cf. art. 128 do CTN c/c caput do art. 18-A da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 7.364/2000)

Parágrafo único São, também, responsáveis:

- I – solidariamente, a pessoa natural ou jurídica, pelo débito fiscal do alienante, quando venha adquirir fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, na hipótese de cessação por parte deste da exploração do comércio, indústria ou atividade; (cf. art. 133 do CTN)
- II – solidariamente, a pessoa natural ou jurídica, pelo débito fiscal do alienante, até a data do ato, quando adquirir fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra denominação ou razão social ou, ainda, sob firma ou nome individual, na hipótese do alienante prosseguir na exploração ou iniciar, dentro de 6 (seis) meses, a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão; (cf. art. 133 do CTN)
- III – a pessoa jurídica que resultar de fusão, transformação ou incorporação, pelo débito fiscal da pessoa jurídica fusionada, transformada ou incorporada; (cf. art. 132, caput, do CTN)
- IV – o espólio, pelo débito fiscal do de cujus, até a data da abertura da sucessão; (cf. art. 131, inciso III, do CTN)
- V – o sócio remanescente ou seu espólio, pelo débito fiscal da pessoa jurídica extinta, quando continuar a respectiva atividade, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma individual; (cf. art. 132, parágrafo único, do CTN)
- VI – solidariamente, o sócio no caso de liquidação de sociedade de pessoas, pelo débito fiscal da sociedade; (cf. art. 134, inciso VII, do CTN)
- VII – solidariamente, o tutor ou o curador, pelo débito fiscal de seu tutelado ou curatelado; (cf. art. 134, inciso II, do CTN)
- VIII – a empresa interdependente, conforme definido no parágrafo único do artigo 44, nos casos de falta de pagamento do imposto pelo contribuinte, em relação às operações ou prestações em que intervier ou em decorrência de omissão de que for responsável. (cf. art. 128 do CTN c/c caput do art. 18-A da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 7.364/2000)"

VIII – alterado o caput do artigo 13, como segue:

"Art. 13 Nos serviços de transportes e de comunicação, quando a prestação for efetuada por mais de uma empresa, a responsabilidade pelo pagamento do imposto poderá ser atribuída, por convênio celebrado entre os Estados, àquela que promover a cobrança integral do respectivo valor diretamente do usuário do serviço. (art. 19 da Lei nº 7.098/98)

IX – acrescentado o artigo 13-A, conforme abaixo indicado:

"Art. 13-A A solidariedade referida nesta seção não comporta benefício de ordem, salvo se o contribuinte apresentar garantias ou oferecer em penhora bens suficientes ao total pagamento do débito."

X – alterada a denominação da Subseção II da Seção II do Capítulo I do Título II do Livro I, bem como acrescentados à mesma Seção os artigos 13-B, 13-C e 14-A, além de se alterar o caput do seu artigo 14 e se revogar o § 3º do mesmo preceito, como segue:

**"LIVRO I**

Título II

Capítulo I

Seção II

Subseção II  
Do Substituto

Art. 13-B Fica atribuída a condição de substituto tributário a: (art. 20 da Lei nº 7.098/98)

- I – industrial, comerciante ou outra categoria de contribuinte, pelo pagamento do imposto devido na operação ou operações anteriores;
- II – produtor, extrator, gerador, inclusive de energia, industrial, distribuidor, comerciante ou transportador pelo pagamento do imposto devido nas operações subsequentes;
- III – depositário, a qualquer título, em relação a mercadoria depositada por contribuinte;
- IV – contratante de serviço ou terceiro que participe da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

§ 1º O regime de substituição tributária aplica-se às operações e prestações com as mercadorias e serviços arroladas nas alíneas do inciso III do artigo 289, observado o disposto em normas complementares editadas pelo Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º Se o contribuinte substituído ou responsável estiver situado em outro Estado, a adoção do regime de substituição tributária dependerá de acordo entre este e o Estado de Mato Grosso.

§ 3º O regime de substituição tributária aplica-se, também, ao imposto devido na forma prevista nos incisos XII, XIII e XIV do artigo 2º.

§ 4º O disposto no inciso II do caput deste artigo, no que se refere à energia elétrica, alcança também o transmissor, transportador, distribuidor, fornecedor e qualquer outro executor que efetue qualquer intervenção até à sua destinação ao consumo final. (cf. § 4º acrescentado ao art. 20 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.364/2000)

Art. 13-C A responsabilidade pelo imposto devido nas remessas de mercadoria do produtor para cooperativa de produtores de que faça parte, situada neste Estado, fica transferida para a destinatária. (art. 21 da Lei nº 7.098/98)

§ 1º O disposto neste artigo é aplicável às mercadorias remetidas pelo estabelecimento de cooperativa de produtores para estabelecimento, neste Estado, da própria cooperativa, de cooperativa central ou de federação de cooperativas de que a cooperativa remetente faça parte.

§ 2º O imposto devido pelas saídas mencionadas neste artigo será recolhido pela destinatária quando da saída subsequente, esteja esta sujeita ou não ao pagamento do imposto.

Art. 14 Observado o disposto nos artigos 13-B e 13-C, são considerados substitutos tributários:

§ 3º (revogado)

Art. 14-A É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que, comprovadamente, não se realizar. (caput do artigo 22 da Lei nº 7.098/98)

§ 1º A restituição do ICMS, quando cobrado sob a modalidade da substituição tributária, se efetivará quando não ocorrer operação ou prestação subsequentes à cobrança do mencionado imposto, ou forem as mesmas não tributadas ou não alcançadas pela substituição tributária. (cf. cláusula primeira do Convênio ICMS 13/97)

§ 2º Não caberá a restituição ou cobrança complementar do ICMS quando a operação ou prestação subsequente à cobrança do imposto, sob a modalidade da substituição tributária, se realizar com valor inferior ou superior àquela estabelecido com base no artigo 38. (cf. cláusula segunda do Convênio ICMS 13/97)

§ 3º A Secretaria de Estado de Fazenda baixará ato disciplinando a forma de processamento da restituição nas hipóteses previstas neste artigo."

XI – alterada a denominação da Seção III do Capítulo I do Título II do Livro I, bem como o seu artigo 15, conforme adiante indicado:

**"LIVRO I**

Título II

Capítulo I

Seção III

Dos Locais da Operação e da Prestação

Art. 15 O local da operação ou da prestação, para efeito de cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é: (art. 23 da Lei nº 7.098/98)

I – tratando-se de bem ou mercadoria:

- a) o do estabelecimento onde se encontre, no momento da ocorrência do fato gerador;
- b) onde se encontre, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação fiscal inidônea;
- c) o do estabelecimento que transfira sua propriedade, ou o título que a represente, quando por ele adquirida no País e que por ele não tenha transitado;
- d) o do estabelecimento onde ocorrer a entrada física, quando importada do exterior;
- e) o do domicílio do adquirente, quando não estabelecido, na hipótese prevista na alínea anterior;
- f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria ou bem importados do exterior e apreendidos ou abandonados; (cf. redação dada à alínea f do inciso I do art. 23 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.611/2001)
- g) aquele onde estiver estabelecido ou domiciliado o contribuinte adquirente ou consumidor final, nas operações interestaduais com energia elétrica e petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização;
- h) aquele, no território mato-grossense, onde o ouro tenha sido extraído, quando não considerado como ativo financeiro ou instrumento cambial;
- i) o do desembarque do produto, na hipótese de captura de peixes, crustáceos e moluscos;
- j) o do estabelecimento destinatário da mercadoria ou bem, na hipótese do inciso XIII do artigo 2º, para efeitos do § 1º do artigo 50;

II – tratando-se de prestação de serviço de transporte:

- a) aquele onde tenha início a prestação;
- b) aquele onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação fiscal inidônea;
- c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese do inciso XIV do artigo 2º, para efeitos do § 1º do artigo 50;

III – ressalvado o disposto no § 5º deste artigo, tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação:

- a) o da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de som e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção;
- b) o do estabelecimento da concessionária ou da permissionária que forneça ficha, cartão, ou semelhantes com que o serviço é pago;
- c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese do inciso XIV do artigo 2º, para os efeitos do § 1º do artigo 50;
- d) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por

meio de satélite; (cf. redação dada à alínea d do inciso III do art. 23 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.364/2000)

e) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos; (alínea e acrescentada ao inciso III do art. 23 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.364/2000)

IV – tratando-se de serviços prestados ou iniciados no exterior, o do estabelecimento ou do domicílio do destinatário.

§ 1º O disposto na alínea c do inciso I não se aplica às mercadorias recebidas em regime de depósito de contribuinte de Estado que não o do depositário.

§ 2º Para os efeitos da alínea h do inciso I, o ouro, quando definido como ativo financeiro ou instrumento cambial, deve ter sua origem identificada.

§ 3º Para efeitos deste regulamento, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda, o seguinte:

I – na impossibilidade de determinação do estabelecimento, considera-se como tal o local em que tenha sido efetuada a operação ou prestação, encontrada a mercadoria ou constatada a prestação;

II – é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular;

III – considera-se também estabelecimento autônomo o veículo usado no comércio ambulante e na captura de pescado;

IV – respondem pelo crédito tributário todos os estabelecimentos do mesmo titular.

§ 4º Quando a mercadoria for remetida para armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, neste Estado, a posterior saída será considerada ocorrida no estabelecimento do depositante, salvo se para retornar ao estabelecimento remetente.

§ 5º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador. (cf. redação dada ao § 5º do art. 23 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.364/2000)

§ 6º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, quando o prestador de serviço de comunicação estiver localizado fora do território mato-grossense, será considerado como local o da recepção do respectivo sinal. (cf. § 6º acrescentado ao art. 23 da Lei nº 7.098/98 pela Lei nº 7.364/2000)

**XII** – revogado o parágrafo único do artigo 16;

**XIII** – acrescentado o Capítulo XI ao Título VII do Livro I, contendo o artigo 436-K-17, com o seguinte teor:

**"LIVRO I**

**Título VII**

**Capítulo XI**

**Dos Contribuintes Obrigados à Instalação de Sistemas de Controle e Medição da Vazão**

Art. 436-K-17 Sem prejuízo das demais obrigações estatuídas neste regulamento e na legislação tributária, observadas a forma e as condições previstas em normas complementares, os fabricantes dos produtos classificados nas posições 2201, 2202 e 2203 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, ficam obrigados a instalar sistemas de controle e medição da vazão dos mencionados produtos por eles fabricados. (cf. art. 17-A da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 7.867/2002)

§ 1º O disposto no caput aplica-se, exclusivamente, a estabelecimentos com capacidade de produção anual igual ou superior a 5.000.000 (cinco milhões) de litros.

§ 2º A produção prevista no parágrafo anterior corresponderá ao somatório da capacidade das filiais, pessoas jurídicas associadas, coligadas, controladas e controladoras dos fabricantes mencionadas no caput.

§ 3º A interrupção do funcionamento de equipamento referido no caput deverá ser comunicada pelo contribuinte à unidade da Secretaria de Estado de Fazenda de localização do estabelecimento, no prazo de 2 (dois) dias, devendo, ainda, manter o controle do volume de produção enquanto perdurar a interrupção.

§ 4º Os estabelecimentos citados no caput deverão, também, manter registro dos equipamentos medidores de vazão e condutivímetros, a partir da data de entrada em operação, cabendo-lhes, ainda, apresentar à Secretaria de Estado de Fazenda, em meio eletrônico ou magnético, informações pertinentes aos referidos equipamentos e operações por eles controladas, nos prazos, modelos e condições estabelecidos em normas complementares.

§ 5º O limite fixado no § 1º para dispensa das obrigações previstas neste artigo bem como o prazo de que trata o § 3º poderão ser ampliados por disposição expressa prevista em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 6º Observado o disposto em normas complementares, a Secretaria de Estado de Fazenda credenciará órgãos oficiais especializados, empresas privadas e entidades representativas dos fabricantes de bebidas, que ficarão responsáveis pela supervisão e homologação dos serviços de instalação, aferição, manutenção e reparação dos equipamentos.

§ 7º Normas complementares a serem editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda disporão sobre os demais procedimentos e controles a serem observados pelos contribuintes e pelos entes credenciados em consonância com o parágrafo anterior para atendimento ao estatuído neste artigo.

§ 8º Enquanto não editadas normas complementares pela Secretaria de Estado de Fazenda, dispondo sobre a instalação e uso de sistema de controle e medição de vazão, bem como sobre o respectivo acompanhamento e monitoramento, fica suspensa a exigibilidade da obrigação prevista neste artigo."

**XIV** – revogado o § 2º do artigo 479;

**XV** – alteradas as anotações relativas ao correspondente fundamento legal, inseridas na parte final do artigo 491-A, como segue:

"Art. 491-A ..... (art. 79-A da Lei nº 7.609/2001 e art. 17-B da Lei nº 7.098/98, ambos acrescentados pela Lei nº 7.867/2002) ....."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



DECRETO Nº 8.460, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Declara a rejeição do Convênio ICMS 149/06 que prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1.975;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rejeitado o Convênio ICMS nº 149/06, celebrado na 124ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Macapá/AP, no dia 15 de dezembro de 2.006, e publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2.006, que prorroga disposições dos seguintes Convênios ICMS:

**I** - o Convênio ICMS 74/90, de 12 de dezembro de 1990, que autoriza os Estados do Maranhão, Paraíba, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco a conceder isenção do ICMS nas operações relativas às saídas de rapadura de qualquer tipo;

**II** - o Convênio ICMS 39/91, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará e Rondônia a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais com polpa de cacau;

**III** - o Convênio ICMS 57/91, de 26 de setembro de 1991, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do imposto, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metro-ferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal;

**IV** - o Convênio ICMS 02/92, de 26 de março de 1992, que autoriza os Estados do Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte a conceder crédito presumido aos estabelecimentos extratores de sal marinho;

**V** - o Convênio ICMS 61/93, de 10 de setembro de 1993, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com mercadorias destinadas à construção de casas populares;

**VI** - o Convênio ICMS 32/95, de 4 de abril de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção nas operações internas com veículos automotores, máquinas e equipamentos quando adquiridos pelos Corpos de Bombeiros Voluntários para utilização nas suas atividades específicas;

**VII** - o Convênio ICMS 42/95, de 28 de julho de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na entrada de bens para integrar o ativo fixo das Companhias Estaduais de Saneamento;

**VIII** - o Convênio ICMS 20/96, de 22 de março de 1996, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas saídas promovidas pelo Programa do Voluntariado do Paraná - PROVOPAR, na forma que especifica;

**IX** - o Convênio ICMS 101/97, de 12 de dezembro 1997, que concede isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica que especifica;

**X** - o Convênio ICMS 125/97, de 12 de dezembro de 1997, que autoriza o Estado do Paraná a isentar do ICMS as operações destinadas à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA/PR, decorrentes de aquisições efetuadas com recursos doados pelo Governo Federal da Alemanha, através do Banco KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU - KfW, para o desenvolvimento do Programa de Proteção da Floresta Atlântica/PR;

**XI** - o Convênio ICMS 76/98, de 18 de setembro 1998, que autoriza os Estados do Pará e do Amazonas a conceder isenção do ICMS às operações internas e interestaduais de pirarucu criado em cativeiro;

**XII** - o Convênio ICMS 116/98, de 11 de dezembro de 1998, que concede isenção do ICMS às operações com preservativos;

**XIII** - o Convênio ICMS 01/99, de 2 de março de 1999, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde;

**XIV** - o Convênio ICMS 33/00, de 26 de abril de 2000, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a celebrar transação, a não constituir crédito ou a desconstituí-lo, nos casos e condições que menciona;

**XV** - o Convênio ICMS 41/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamento de monitoramento automático de energia elétrica;

**XVI** - o Convênio ICMS 78/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de acesso à Internet;

**XVII** - o Convênio ICMS 117/01, de 07.12.01, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS às saídas de mercadorias doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Palácio do Governo do Estado de São Paulo;

**XVIII** - o Convênio ICMS 125/01, de 7 de dezembro 2001, que autoriza os Estados do Ceará, Espírito Santo, Pernambuco e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS relativo à importação de obras de arte destinadas à exposição pública;

**XIX** - o Convênio ICMS 40/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e a reduzir a base de cálculo para construção ou ampliação de usinas hidrelétricas;

**XX** o Convênio ICMS 21/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção na importação e na saída por doação de medicamento destinado a paciente com doença grave.

**XXI** - o Convênio ICMS 64/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado da



Paraíba a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações com mercadorias e bens destinados à construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, da empresa INABEMSA BRASIL LTDA;

**XXII** - o Convênio ICMS 72/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza os Estados da Bahia e Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de blocos catódicos de grafite;

**XXIII** - o Convênio ICMS 22/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Serviço Voluntário de Assistência Social (SERVAS);

**XXIV** - o Convênio ICMS 87/03, de 10 de dezembro 2003, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

**XXV** - o Convênio ICMS 125/03, de 17 de dezembro de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à aplicação no Programa de Eletrificação Rural vinculado ao Programa Nacional de Universalização denominado "Programa Luz no Campo" do Ministério de Minas e Energia;

**XXVI** - o Convênio ICMS 02/04, de 30 de janeiro de 2004, que autoriza os Estados do Espírito Santo, Goiás e Piauí a isentar do ICMS as saídas internas de mercadorias e bens doados a órgãos e entidades da administração pública direta e indireta estaduais e municipais;

**XXVII** - o Convênio ICMS 04/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza unidades federadas a conceder isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas;

**XXVIII** - o Convênio ICMS 07/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à aplicação no Programa de Governo ao Noroeste Mineiro adquiridos pela CEMIG - CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS;

**XXIX** - o Convênio ICMS 11/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas promovidas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA - PIAUÍ (APAE);

**XXX** - o Convênio ICMS 13/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações ou prestações internas destinadas à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR;

**XXXI** - o Convênio ICMS 16/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas, por doação, promovidas pelas empresas parceiras na Campanha "Nota da Gente", da Secretaria da Fazenda do Estado;

**XXXII** - o Convênio ICMS 24/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza os Estados do Acre, Espírito Santo e Rondônia a conceder crédito presumido do ICMS na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF e acessórios;

**XXXIII** - o Convênio ICMS 137/04, de 10 de dezembro 2004, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção nas saídas internas com os produtos comercializados pelas Cooperativas de Oleiros;

**XXXIV** - o Convênio ICMS 153/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais na modalidade redução de base de cálculo do ICMS;

**XXXV** - o Convênio ICMS 31/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza os Estados do Ceará, Paraná e Rio Grande do Sul e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações com cimento asfáltico de petróleo, denominado "asfalto ecológico" ou "asfalto de borracha";

**XXXVI** - o Convênio ICMS 82/06, de 24 de julho de 2006, que autoriza o Estado do Paraná a permitir a compensação de créditos fiscais para abatimento do imposto incidente nas operações interestaduais com sucata;

**XXXVII** - o Convênio ICMS 58/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação, bem como a conceder redução da base de cálculo nas operações internas, relativamente a fornecimento de mercadorias a usinas produtoras de energia elétrica;

**XXXVIII** - o Convênio ICMS 108/04, de 24 de setembro de 2004, que autoriza os Estados do Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo a conceder crédito presumido do ICMS na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF;

**XXXIX** - o Convênio ICMS 109/04, de 24 de setembro de 2004, que autoriza os Estados do Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo a conceder crédito presumido do ICMS na interligação, ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, de sistema de pagamento por meio de cartão de crédito ou débito;

**XL** - o Convênio ICMS 97/92, de 25 de setembro de 1992, que Autoriza o Estado de Minas Gerais a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas de pó de alumínio;

**XLI** - o Convênio ICMS 142/92, de 15 de dezembro de 1992, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS à União dos Escoteiros do Brasil - Região Paraná;

**XLII** - o Convênio ICMS 133/02, de 21 de outubro de 2002, que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais realizadas por estabelecimento fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS, a que se refere à Lei Federal nº 10.485, de 03.07.2002;

**XLIII** - o Convênio ICMS 10/03, de 4 de abril de 2003, que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com os produtos classificados nas posições 40.11 - PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA e 40.13 - CÂMARAS-DE-AR DE BORRACHA, da TIPI, realizadas pelo fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, a que se refere à Lei Federal nº 10.485/02, de 3 de julho de 2002;

**XLIV** - o Convênio ICMS 15/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado de Goiás a conceder isenção do ICMS nas saídas internas, em doação, de mercadorias e bens destinados a Organização das Voluntárias do Estado de Goiás - OVG;

**XLV** - o Convênio ICMS 66/04, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Estado de Santa Catarina a isentar doações de mercadorias para a Fundação Nova Vida;

**XLVI** - o Convênio ICMS 16/91, de 25 de junho de 1991, que autoriza o Estado de Roraima a conceder isenção do ICMS nas operações de saídas internas de mercadorias de produção própria ou adquiridas de terceiros, promovidas pela Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA;

**XLVII** - o Convênio ICMS 14/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza os Estados de Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS na importação das matérias-primas, sem similar fabricadas no país, destinadas à produção dos fármacos;

**XLVIII** - o Convênio ICMS 62/03, de 4 de julho de 2003, que concede benefícios fiscais a operações relacionadas com o Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

**XLIX** - o Convênio ICMS 75/97, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre isenção do ICMS nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), e suas partes e peças;

**L** - o Convênio ICMS 04/98, de 18 de fevereiro de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações com transporte ferroviário;

**LI** - o Convênio ICMS 95/98, de 18 de setembro de 1998, que concede isenção do ICMS nas importações de produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas, destinados à vacinação e combate à dengue, malária e febre amarela, realizadas pela Fundação Nacional de Saúde;

**LII** - o Convênio ICMS 74/00, de 15 de setembro de 2000, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas importações das mercadorias que especifica, destinadas ao Instituto Estadual de Hematologia - HEMORIO;

**LIII** - o Convênio ICMS 19/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS na importação de mercadorias destinadas à construção de usina produtora de energia elétrica.

**LIV** - o Convênio ICMS 117/02, de 20 de setembro 2002, que autoriza o Estado de

Goiás a conceder isenção do ICMS nas importações de soro conservante de córnea pela Fundação Banco de Olhos de Goiás;

**LV** - o Convênio ICMS 65/05, de 1º de julho de 2005, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações relacionadas com transporte ferroviário;

**LVI** - o Convênio ICMS 74/03, de 10 de dezembro 2003, que autoriza os Estados do Amapá, Maranhão, Paraíba e Paraná a conceder crédito presumido do ICMS aos contribuintes enquadrados em programa estadual de incentivo à cultura;

**LVII** - o Convênio ICMS 33/99, de 23 de julho de 1999, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas devido nas operações realizadas pela FERRONORTE S.A - Ferrovias Norte Brasil;

**LVIII** - o Convênio ICMS 63/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS devido nas importações destinadas à construção, operação, exploração e conservação em seu território, da FASE-II da estrada de ferro FERRONORTE.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado da Fazenda dará ciência imediata do presente Decreto à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT 28 de dezembro de 2.006, 185º da Independência e 118º da República.



**DECRETO Nº 8.461, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Divulga, no âmbito estadual, os Protocolos de Cooperação que especifica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a celebração de Protocolos de Cooperação entre a União, os Estados e o Distrito Federal e os Municípios,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O presente decreto tem por objetivo divulgar os textos dos Protocolos de Cooperação nº 1/2006 a 6/2006, celebrados por ocasião do III Encontro Nacional de Administradores Tributários, a seguir reproduzidos:

#### **"PROTÓCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2006 - III ENAT**

**Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal e da Secretaria da Receita Previdenciária, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, objetivando a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).**

A **UNIÃO**, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, doravante denominada SRF, e da SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA, doravante denominada SRP, neste ato representadas pelos respectivos Secretários, os **ESTADOS** e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio de suas SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA ou TRIBUTAÇÃO, representadas pelos seus respectivos titulares, e os **MUNICÍPIOS**, representados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), tendo em vista a necessidade de implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, de competência municipal, doravante denominada NFS-e, que atenda aos interesses das administrações tributárias e facilite o cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes;

considerando o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, segundo o qual as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio;

considerando as vantagens que a adoção da NFS-e propiciará aos contribuintes e às administrações tributárias, que podem ser assim sintetizadas:

#### **em benefício dos contribuintes:**

aumento da competitividade das empresas brasileiras pela racionalização das obrigações acessórias (redução do "custo Brasil"), em especial a dispensa da emissão e guarda de documentos em papel;

#### **em benefício das administrações tributárias:**

padronização e melhoria na qualidade das informações, racionalização de custos e maior eficácia da fiscalização;

#### **RESOLVEM** celebrar o presente Protocolo de Cooperação, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Os participantes se comprometem a promover reuniões e adotar demais providências com vistas à especificação e ao desenvolvimento da NFS-e, que atenda aos interesses das respectivas administrações tributárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** Os Municípios representados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF se comprometem a coordenar o desenvolvimento e a implantação da NFS-e.

Parágrafo único Os Estados e o Distrito Federal, por intermédio do Encontro Nacional de

Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais – ENCAT, a SRF e a SRP se comprometem a prestar apoio técnico no sentido de viabilizar a definição do modelo nacional da NFS-e.

**CLÁUSULA TERCEIRA** Os signatários se comprometem a designar servidores que possuam perfil compatível com as atividades a serem desenvolvidas e garantir a sua participação nas reuniões e demais atividades necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos neste Protocolo.

**CLÁUSULA QUARTA** Dúvidas sobre a aplicação das disposições deste Protocolo serão dirimidas em comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Protocolo de Cooperação.

Fortaleza, 10 de novembro de 2006.

Jorge Antonio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal; José Maria Martins Mendes, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará; Elísio Soares de Carvalho Júnior, Vice-Presidente da Abrasf e Secretário de Finanças do Recife; José Alcimar da Silva Costa, Secretário-Executivo de Fazenda e Gestão Pública do Acre; Marco Antonio Garcia, Secretário-Adjunto da Receita Estadual de Alagoas; Eduardo Alves de Almeida Neto, Secretário-Adjunto da Fazenda do Distrito Federal; Luiz Carlos Menegatti, Subsecretário de Estado da Fazenda do Espírito Santo; Antonio Ricardo Gomes de Souza, Superintendente de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás; José de Jesus do Rosário Azzolini, Secretário da Fazenda do Estado do Maranhão; Waldir Julio Teis, Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso; Pedro Meneguetti, Subsecretário da Receita da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais; José Antônio Pereira Ramos, Coordenador Executivo de Controle de Mercadorias em Trânsito - Secretaria de Fazenda do Estado do Pará; Heron Arzuza, Secretário da Fazenda do Estado do Paraná; Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Secretário da Fazenda do Estado do Piauí; Lina Maria Vieira, Secretária da Tributação do Estado de Rio Grande do Norte; Luiz Antônio Bins, Diretor da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; Henrique Shiguemi Nakagaki, Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

#### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2006 – III ENAT

**Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal e da Secretaria da Receita Previdenciária, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, estabelecendo regras para utilização de NF-e conjugada.**

A **UNIÃO**, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, doravante denominada SRF, e da SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA, doravante denominada SRP, neste ato representadas pelos respectivos Secretários, os **ESTADOS** e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio de suas SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA ou TRIBUTAÇÃO, representadas pelos seus respectivos titulares, e os **MUNICÍPIOS**, representados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais (ABRASF), tendo em vista a necessidade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica conjugada, doravante denominada NF-e conjugada, que atenda aos interesses das administrações tributárias e que facilite o cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes;

considerando o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, segundo o qual as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da Lei ou Convênio;

**RESOLVEM** celebrar o presente Protocolo de Cooperação, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Os Estados autorizadores de NF-e e os Municípios poderão, mediante acordo, estabelecer regras para utilização da NF-e onde ocorra o lançamento concomitante do ICMS e ISSQN (nota fiscal conjugada).

Parágrafo primeiro Os Estados autorizadores de NF-e comprometem-se a disponibilizar, gratuitamente, aplicativo para recepção da NF-e conjugada pela prefeitura da circunscrição do emitente.

Parágrafo segundo A transmissão prevista no parágrafo primeiro será realizada através da Internet.

**CLÁUSULA SEGUNDA** Dúvidas sobre a aplicação das disposições deste Protocolo serão dirimidas em comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Protocolo de Cooperação.

Fortaleza, 10 de novembro de 2006.

Jorge Antonio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal; José Maria Martins Mendes, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará; Elísio Soares de Carvalho Júnior, Vice-Presidente da Abrasf e Secretário de Finanças do Recife; José Alcimar da Silva Costa, Secretário-Executivo de Fazenda e Gestão Pública do Acre; Marco Antonio Garcia, Secretário-Adjunto da Receita Estadual de Alagoas; Eduardo Alves de Almeida Neto, Secretário-Adjunto da Fazenda do Distrito Federal; Luiz Carlos Menegatti, Subsecretário de Estado da Fazenda do Espírito Santo; Antonio Ricardo Gomes de Souza, Superintendente de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás; José de Jesus do Rosário Azzolini, Secretário da Fazenda do Estado do Maranhão; Waldir Julio Teis, Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso; Pedro Meneguetti, Subsecretário da Receita da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais; José Antônio Pereira Ramos, Coordenador Executivo de Controle de Mercadorias em Trânsito - Secretaria de Fazenda do Estado do Pará; Heron Arzuza, Secretário da Fazenda do Estado do Paraná; Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Secretário da Fazenda do Estado do Piauí; Lina Maria Vieira, Secretária da Tributação do Estado de Rio Grande do Norte; Luiz Antônio Bins, Diretor da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; Henrique Shiguemi Nakagaki, Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

#### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2006 – III ENAT

**Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, objetivando a implantação do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e).**

A **UNIÃO**, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, doravante denominada

SRF, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal, e os **ESTADOS** e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio de suas SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA ou TRIBUTAÇÃO, representadas pelos seus respectivos titulares, e os **MUNICÍPIOS**, representados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), tendo em vista a necessidade de implantação do Conhecimento de Transporte Eletrônico, que atenda aos interesses das administrações tributárias e que facilite o cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes;

considerando o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, segundo o qual as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio;

considerando as vantagens que a adoção do Conhecimento de Transporte Eletrônico propiciará aos contribuintes e às administrações tributárias, que podem ser assim sintetizadas:

#### em benefício dos contribuintes:

aumento da competitividade das empresas brasileiras pela racionalização das obrigações acessórias (redução do 'custo Brasil'), em especial a dispensa da emissão e guarda de documentos em papel;

#### em benefício das administrações tributárias:

padronização e melhoria na qualidade das informações, racionalização de custos e maior eficácia da fiscalização;

**RESOLVEM** celebrar o presente Protocolo de Cooperação, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Os partícipes se comprometem a promover reuniões e discussões e a adotar demais providências com vistas ao desenvolvimento do Conhecimento de Transporte Eletrônico, doravante denominado CT-e, que atenda aos interesses das respectivas administrações tributárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** No desenvolvimento do CT-e serão observados os seguintes pressupostos, entre outros que vierem a ser definidos de comum acordo pelos partícipes:

- I – substituição dos documentos fiscais utilizados na prestação de serviços de transporte de carga em papel por documento eletrônico;
- II – validade jurídica dos documentos digitais;
- III – padronização nacional do CT-e;
- IV – mínima interferência no ambiente operacional do contribuinte;
- V – compartilhamento do CT-e entre as administrações tributárias;
- VI – preservação do sigilo fiscal, nos termos do Código Tributário Nacional.

Parágrafo primeiro A primeira versão do CT-e abrangerá, sem prejuízo de ampliação futura para outros modelos de documentos fiscais, o Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8; o Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9; o Conhecimento Aéreo, modelo 10; o Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11, e Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas.

Parágrafo segundo O desenvolvimento do CT-e poderá englobar os documentos referenciados no parágrafo primeiro em um único documento eletrônico ou contemplar, individualmente, conforme a necessidade, cada tipo de documento em um novo documento eletrônico correspondente.

Parágrafo terceiro O desenvolvimento do CT-e deverá utilizar o mesmo padrão tecnológico adotado na implantação no projeto nacional da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Parágrafo quarto O CT-e integrará o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

**CLÁUSULA TERCEIRA** Os Estados e o Distrito Federal se comprometem, por intermédio do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais – ENCAT, reconhecido pelo Protocolo ICMS nº 54/04, a coordenar o desenvolvimento e a implantação do CT-e.

**CLÁUSULA QUARTA** Os signatários se comprometem a designar servidores que possuam perfil compatível com as atividades a serem desenvolvidas, e garantir a sua participação nas reuniões e demais atividades necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos neste Protocolo.

**CLÁUSULA QUINTA** A SRF será responsável pelos custos em relação à infra-estrutura para o acesso ao Ambiente Nacional (SPED), a ser disponibilizada até unidade da SRF nas capitais dos Estados e no Distrito Federal.

Parágrafo único O acesso pelos Estados, Distrito Federal e Municípios à base de dados de documentos fiscais eletrônicos não será cobrado.

**CLÁUSULA SEXTA** As unidades federadas signatárias serão responsáveis pelos custos da sua própria infra-estrutura de tecnologia da informação e comunicação, inclusive as necessidades relativas à conexão com unidade local da SRF e, via Internet, com os contribuintes.

**CLÁUSULA SÉTIMA** Dúvidas sobre a aplicação das disposições deste Protocolo serão dirimidas em comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Protocolo de Cooperação.

Fortaleza, 10 de novembro de 2006.

Jorge Antonio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal; José Maria Martins Mendes, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará; Elísio Soares de Carvalho Júnior, Vice-Presidente da Abrasf e Secretário de Finanças do Recife; José Alcimar da Silva Costa, Secretário-Executivo de Fazenda e Gestão Pública do Acre; Marco Antonio Garcia, Secretário-Adjunto da Receita Estadual de Alagoas; Eduardo Alves de Almeida Neto, Secretário-Adjunto da Fazenda do Distrito Federal; Luiz Carlos Menegatti, Subsecretário de Estado da Fazenda do Espírito Santo; Antonio Ricardo Gomes de Souza, Superintendente de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás; José de Jesus do Rosário Azzolini, Secretário da Fazenda do Estado do Maranhão; Waldir Julio Teis, Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso; Pedro Meneguetti, Subsecretário da Receita da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais; José Antônio Pereira Ramos, Coordenador Executivo de Controle de Mercadorias em Trânsito - Secretaria de Fazenda do Estado do Pará; Heron Arzuza, Secretário da Fazenda do Estado do Paraná; Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Secretário da Fazenda do Estado do Piauí; Lina Maria Vieira, Secretária da Tributação do Estado de Rio Grande do Norte; Luiz Antônio Bins, Diretor da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; Henrique Shiguemi Nakagaki, Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2006 – III ENAT

**Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios representados pela ABRASF, objetivando a instituição do Comitê Gestor Nacional de Documentos Fiscais Eletrônicos.**

A **UNIÃO**, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, doravante denominada SRF, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal, os **ESTADOS** e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio de suas SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA ou TRIBUTAÇÃO, representadas pelos seus respectivos titulares, e os **MUNICÍPIOS**, representados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, doravante denominada ABRASF, tendo em vista a necessidade da instituição de Comitê Gestor Nacional de Documentos Fiscais Eletrônicos que auxilie o Encontro Nacional dos Administradores Tributários (ENAT) e o Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários dos Estados (ENCAT) e que atenda aos interesses das administrações tributárias, nas definições estratégicas relacionados a Documentos Fiscais Eletrônicos;

considerando o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, segundo o qual as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio;

**RESOLVEM** celebrar o presente Protocolo de Cooperação, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica instituído o Comitê Gestor Nacional de Documentos Fiscais Eletrônicos, doravante denominado Comitê Gestor, composto por um representante dos Estados e do Distrito Federal de cada região geográfica, o Coordenador-Geral do ENCAT, um representante da SRF e um representante dos Municípios.

Parágrafo primeiro O representante dos Municípios deverá ser indicado pela ABRASF.

Parágrafo segundo Os representantes dos Estados e do Distrito Federal de cada região geográfica serão escolhidos, em reunião ordinária do ENCAT, dentre os Administradores e Coordenadores Estaduais, integrantes do referido colegiado.

Parágrafo terceiro Será convidado pelo Comitê Gestor um representante da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e um da iniciativa privada para participar do Comitê Gestor.

**CLÁUSULA SEGUNDA** Considera-se Documento Fiscal Eletrônico os documentos previstos no Protocolo ENAT nº 03/2005 (Nota Fiscal Eletrônica) e no Protocolo ENAT nº 03/2006 (Conhecimento de Transporte Eletrônico), bem como outros que venham a ser criados por deliberação do ENAT.

**CLÁUSULA TERCEIRA** O Comitê Gestor será coordenado pelo Coordenador-Geral do ENCAT.

**CLÁUSULA QUARTA** As reuniões ordinárias do Comitê Gestor deverão ocorrer no mínimo trimestralmente, em local e data a serem definidos pelos seus participantes, com a presença de, no mínimo, cinco representantes.

Parágrafo primeiro Sempre que necessário, o Comitê Gestor poderá se reunir extraordinariamente.

Parágrafo segundo As deliberações do Comitê Gestor serão registradas em ata, a ser encaminhada pelo Coordenador-Geral aos integrantes do Comitê Gestor, do ENAT e do ENCAT, no prazo máximo de quinze dias.

Parágrafo terceiro As decisões deverão ser tomadas por consenso.

**CLÁUSULA QUINTA** Ao Comitê Gestor cabe auxiliar o ENAT e o ENCAT nas definições estratégicas, em especial:

- I – homologar o ingresso de novos Estados como autorizadores de emissão de documentos fiscais eletrônicos;
- II – encaminhar propostas de ajustes e legislação nacional para apreciação na COTEPE;
- III – propor estudos de novos tipos de documentos fiscais eletrônicos;
- IV – levar ao conhecimento do ENAT e do ENCAT assuntos técnicos e dúvidas para serem dirimidas.

**CLÁUSULA SEXTA** Dúvidas sobre a aplicação das disposições deste Protocolo serão dirimidas em comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Protocolo de Cooperação.

Fortaleza, 10 de Novembro de 2006.

Jorge Antonio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal; José Maria Martins Mendes, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará; Elísio Soares de Carvalho Júnior, Vice-Presidente da Abrasf e Secretário de Finanças do Recife; José Alcimar da Silva Costa, Secretário-Executivo de Fazenda e Gestão Pública do Acre; Marco Antonio Garcia, Secretário-Adjunto da Receita Estadual de Alagoas; Eduardo Alves de Almeida Neto, Secretário-Adjunto da Fazenda do Distrito Federal; Luiz Carlos Menegatti, Subsecretário de Estado da Fazenda do Espírito Santo; Antonio Ricardo Gomes de Souza, Superintendente de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás; José de Jesus do Rosário Azzolini, Secretário da Fazenda do Estado do Maranhão; Waldir Julio Teis, Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso; Pedro Meneguetti, Subsecretário da Receita da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais; José Antônio Pereira Ramos, Coordenador Executivo de Controle de Mercadorias em Trânsito - Secretaria de Fazenda do Estado do Pará; Heron Arzuza, Secretário da Fazenda do Estado do Paraná; Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Secretário da Fazenda do Estado do Piauí; Lina Maria Vieira, Secretária da Tributação do Estado de Rio Grande do Norte; Luiz Antônio Bins, Diretor da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; Henrique Shiguemi Nakagaki, Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2006 – III ENAT

**Altera o Protocolo I, firmado no I ENAT, em 17 de julho de 2004, entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, objetivando a**

**construção de um cadastro sincronizado que atenda aos interesses das respectivas Administrações Tributárias.**

A **UNIÃO**, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, doravante denominada SRF, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo seu Secretário da Receita Federal, Jorge Antonio Deher Rachid, os **ESTADOS** e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio de suas SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA ou TRIBUTAÇÃO, doravante denominadas SEFAZ, representadas pelos seus respectivos titulares, e os **MUNICÍPIOS**, representados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais (Abrasf), tendo em vista a necessidade de ajuste no texto do Protocolo I, firmado no I ENAT, em 17 de julho de 2004,

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A cláusula quarta do Protocolo I, firmado no I ENAT, em 17 de julho de 2004, fica acrescida do seguinte parágrafo único:

'Parágrafo único O intercâmbio de dados decorrente da integração de que trata esta cláusula se restringe aos atos cadastrais.'

**CLÁUSULA SEGUNDA** Dúvidas sobre a aplicação das disposições deste Protocolo serão dirimidas em comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Protocolo.

Fortaleza, 10 de novembro de 2006.

Jorge Antonio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal; José Maria Martins Mendes, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará; Elísio Soares de Carvalho Júnior, Vice-Presidente da Abrasf e Secretário de Finanças do Recife; José Alcimar da Silva Costa, Secretário-Executivo de Fazenda e Gestão Pública do Acre; Marco Antonio Garcia, Secretário-Adjunto da Receita Estadual de Alagoas; Eduardo Alves de Almeida Neto, Secretário-Adjunto da Fazenda do Distrito Federal; Luiz Carlos Menegatti, Subsecretário de Estado da Fazenda do Espírito Santo; Antonio Ricardo Gomes de Souza, Superintendente de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás; José de Jesus do Rosário Azzolini, Secretário da Fazenda do Estado do Maranhão; Waldir Julio Teis, Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso; Pedro Meneguetti, Subsecretário da Receita da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais; José Antônio Pereira Ramos, Coordenador Executivo de Controle de Mercadorias em Trânsito - Secretaria de Fazenda do Estado do Pará; Heron Arzuza, Secretário da Fazenda do Estado do Paraná; Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Secretário da Fazenda do Estado do Piauí; Lina Maria Vieira, Secretária da Tributação do Estado de Rio Grande do Norte; Luiz Antônio Bins, Diretor da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; Henrique Shiguemi Nakagaki, Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 6/2006 – III ENAT

**Altera o Protocolo ENAT nº 4/2005 – II ENAT, entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, objetivando viabilizar a padronização e a adequada aplicação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal, no cadastro sincronizado, de modo a atender aos interesses das respectivas administrações tributárias.**

A **UNIÃO**, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, doravante denominada SRF, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo seu Secretário-Geral, Jorge Antonio Deher Rachid, os **ESTADOS** e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio de suas SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA ou TRIBUTAÇÃO, doravante denominadas SEFAZ, representadas pelos seus respectivos titulares, e os **MUNICÍPIOS**, representados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais (Abrasf), tendo em vista a necessidade de uniformidade nacional na classificação das atividades econômicas diante do cenário de cadastro sincronizado e do disposto no Protocolo de Cooperação ENAT nº 4/2005 – II ENAT,

**RESOLVEM** dar a seguinte redação à cláusula segunda do referido Protocolo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A cláusula segunda do Protocolo de Cooperação ENAT nº 4/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

'CLÁUSULA SEGUNDA ...

Parágrafo primeiro Para a consecução do disposto neste Protocolo:

- I – a Secretaria da Receita Federal poderá firmar convênio com o IBGE, bem assim com outras entidades, inclusive instituições de pesquisa;
- II – os órgãos da Administração Tributária se comprometem a fornecer aos órgãos e entidades mencionadas no inciso I, bases de dados cadastrais e dados referentes à codificação de atividades, sem ônus para o receptor das informações.

Parágrafo segundo O fornecimento das informações previstas no inciso II do parágrafo primeiro não inclui nome e número de inscrição de contribuinte.'

**CLÁUSULA SEGUNDA** Dúvidas sobre a aplicação das disposições deste Protocolo serão dirimidas em comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Protocolo.

Fortaleza, 10 de novembro de 2006.

Jorge Antonio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal; José Maria Martins Mendes, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará; Elísio Soares de Carvalho Júnior, Vice-Presidente da Abrasf e Secretário de Finanças do Recife; José Alcimar da Silva Costa, Secretário-Executivo de Fazenda e Gestão Pública do Acre; Marco Antonio Garcia, Secretário-Adjunto da Receita Estadual de Alagoas; Eduardo Alves de Almeida Neto, Secretário-Adjunto da Fazenda do Distrito Federal; Luiz Carlos Menegatti, Subsecretário de Estado da Fazenda do Espírito Santo; Antonio Ricardo Gomes de Souza, Superintendente de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás; José de Jesus do Rosário Azzolini, Secretário da Fazenda do Estado do Maranhão; Waldir Julio Teis, Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso; Pedro Meneguetti, Subsecretário da Receita da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais; José Antônio Pereira Ramos, Coordenador Executivo de Controle de Mercadorias em Trânsito - Secretaria de Fazenda do Estado do Pará; Heron Arzuza, Secretário da Fazenda do Estado do Paraná; Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Secretário da Fazenda do Estado do Piauí; Lina Maria Vieira, Secretária da Tributação do Estado de Rio Grande



do Norte; Luiz Antônio Bins, Diretor da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; Henrique Shiguemi Nakagaki, Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de dezembro de 2006, 85º da Independência e 118º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 8.462, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para a finalidade que especifica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de se promover a melhor sistematização da legislação ambiental mato-grossense, evitando, o quanto mais, sua dispersão em diversos diplomas legais, circunstância que, não raramente, provoca conflito normativo e dúvidas de interpretação;

Considerando o propósito de se ter uma legislação ambiental consentânea à realidade sócio-econômica e cultural deste Estado e, ao mesmo tempo, em harmonia com os princípios federativos;

Considerando o interesse de todos de que a legislação ambiental seja instrumento indutor do desenvolvimento sustentável e, porquanto, meio de se buscar garantir o atendimento às necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das futuras gerações atenderem as suas próprias necessidades;

Considerando a convergência de vontade das instituições e entidades diretamente envolvidas na gestão do meio ambiente de Mato Grosso de formalizarem um projeto de lei de um novo Código Ambiental para o Estado, que unifique, uniformize e sistematize princípios, regras e normas de natureza ambiental,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído um Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, do novo "Código Ambiental do Estado de Mato Grosso".

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior ficará sob a coordenação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e supervisão do Gabinete do Governador e será constituído, após convite e aceitação, por representantes indicados pelas seguintes instituições e entidades:

- I – Gabinete do Governador;
- II - Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT;
- III - Ministério Público Federal – MPF;
- IV - Ministério Público Estadual – MPE;
- V - Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA-MT;
- VI - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT;
- VII - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;

VIII - Subseção do Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho ora instituído deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da abertura das atividades legislativas de 2007.

**Art. 4º** As reuniões e deliberações do Grupo de Trabalho serão registradas em ata, mediante consenso da maioria de seus integrantes.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006, 185º da independência 118º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

DECRETO Nº 8.463, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 128.217/2006, da Secretaria de Estado de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Leonisio Lemos Melo"**, que funcionará no Bairro Alto Alegre, Distrito União do Norte, no Município de Peixoto de Azevedo/MT.

**Art. 2º** A unidade escolar ora criada oferecerá o Ensino Fundamental, com implantação gradativa, e o Ensino Médio de forma imediata, a partir do ano letivo de 2007, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Unidade Escolar, nos termos dos arts. 4º e 5º da Resolução nº 384/04, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

**Art. 3º** Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**ANA CARLA MUNIZ**  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 8.464, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Revoga dispositivos do Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os §§ 21-A e 21-B do artigo 32 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 1.944, de 6 de outubro de 1989.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2006.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 28 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 8.465, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Revoga o Decreto nº. 5.478, de 13 de abril de 2005, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se reverem procedimentos inerentes à realização da receita tributária;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº. 5.478, de 13 de abril de 2005, que Regulamenta a Lei nº. 8.279, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a compensação de dívidas líquidas e certas, de responsabilidade do Estado de Mato Grosso, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, com créditos tributários e não-tributários.

**Art. 2º** Aos pedidos de compensação regularmente protocolizados até 28 de dezembro de 2006 fica assegurada a tramitação prevista no Decreto nº. 5.478/2005, revogado nos termos do artigo anterior, inclusive quanto à concessão de autorização para compensação e respectiva efetivação.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO N° 8.466, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Revoga o Decreto nº 7.730, de 14 de junho de 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 7.730, de 14 de junho de 2006, que fixa critérios para o pagamento das certidões de créditos salariais emitidas pela Secretaria de Estado de Administração e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006, 185ª da Independência e 118ª da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO N. 8.467, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**DECRETA :**

**Art. 1** Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 1.800.000,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO SIDORFFI	UNIDADE ORÇAMENTARIA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR SUPLEMENTADO
4033	30102	SUPERV/SEFAZ	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.800.000,00</b>

**Art. 2** Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

**Art. 3** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 28 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 004033

UNIDADE: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R! 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
28.845.996	80079900 TRANSFERENCIA FINANCEIRA A MUNICIPIO S - CONSTITUCIONAL ESTADO	F 33408100	105 1.800.000
META FISICA AJUST.:TRANSFERENCIAS EFETUADAS(%).....100			
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>1.800.000</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1.800.000</b>

DECRETO N. 8.468, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**DECRETA :**

**Art. 1** Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 266.400,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO SIDORFFI	UNIDADE ORÇAMENTARIA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR SUPLEMENTADO
3999	15601	FUNDED/MT	200.000,00
4040	09101	PROC. G. ESTADO	66.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>266.400,00</b>

**Art. 2** Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

**Art. 3** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 28 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 003999

UNIDADE: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
27.811.198	16139900 APOIO E INCENTIVO AS ENTIDADES REPRE SENTATIVAS DO ESPORTE ESTADO	F 33903900	100 200.000
META FISICA AJUST.:ENTIDADE BENEFICIADA(NUM.)....57			
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>200.000</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>200.000</b>

UNIDADE: 39901 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
99.999.999	99999900 RESERVA DE CONTINGENCIA ESTADO	F 90000000	100 200.000
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>200.000</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>200.000</b>

proc. 004040

UNIDADE: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
28.846.998	80039900 CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM.DIRETA ESTADO	F 33909100	100 66.400
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100			
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>66.400</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>66.400</b>

UNIDADE: 1303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

ANEXO II		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900100	100 14.472
			S 31909400 100 51.928

TOTAL FISCAL	0
TOTAL SEGURIDADE	66.400
TOTAL	66.400

DECRETO N. 8.469, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**D E C R E T A :**

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 7.034.241,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA		SUPLEMENTADO
4036	25101	SINFRA	240.000,00
4037	14101	S.E.E	2.561.300,00
4041	14101	S.E.E	3.032.941,00
4043	14101	S.E.E	500.000,00
4044	11602	FUNPREV	700.000,00
TOTAL			7.034.241,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 28 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 004036

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
26.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F 31901100	100	240.000
TOTAL FISCAL				240.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				240.000

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900100	100	240.000
TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				240.000
TOTAL				240.000

proc. 004037

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.267	26959900 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA ESTADO	F 33903900	120	508
TOTAL FISCAL				508
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				508

12.361.266	29329900 MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES GERENCIAIS ESTADO	F 33903900	120	909.791
META FISICA AJUST.: UNIDADES ATENDIDAS (UN) . . . . .722				
12.367.268	29339900 ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ESTADO	F 33903000	120	1
META FISICA AJUST.: ALUNOS ATENDIDOS (PES) . . . . .5750				
12.362.267	36380400 IV - LESTE	F 44905100	120	312.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . .8				
12.361.267	36390700 AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL VII - SUDOESTE	F 44905100	120	1.339.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . .16				
TOTAL FISCAL				2.561.300
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				2.561.300
UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO				
ANEXO II I CREDITO				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.126.142	10989900 REESTRUTURACAO DA AREA DE TI DA SEDUC ESTADO	F 33901400	120	4.665
META FISICA AJUST.: RECURSOS PLANEJADOS DE TI NECESSARIOS A GESTAO DIS (%) . . . . .50				
12.362.268	15269900 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO NO CAMPO ESTADO	F 33901400	120	2.805
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . .30				
12.131.036	20149900 PUBLICIDADE ESTADO	F 33901400	120	8.910
META FISICA AJUST.: ACAO MANTIDA (%) . . . . .100				
12.361.269	26749900 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS CURSOS DE GRADUACAO E FORMACAO ESTADO	F 33901400	120	13.935
META FISICA AJUST.: CURSO ACOMPANHADO E MONITORADO (%) . . . . .100				
12.361.268	29349900 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	F 33901400	120	6.100
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO ATENDIDO (UN) . . . . .141				
12.126.036	29429900 ACOES DE INFORMATICA ESTADO	F 33901400	120	5.830
META FISICA AJUST.: RECURSOS DE TI MANTIDOS (%) . . . . .30				
12.366.268	30229900 ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS - LETRACAO ESTADO	F 33901400	120	1.970
META FISICA AJUST.: CIDADAO ALFABETIZADO (PES) . . . . .20000				
12.366.268	30239900 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA ESTADO	F 33901400	120	925
META FISICA AJUST.: JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS (%) . . . . .20				
12.361.268	31079900 ESTADO	F 33903000	120	200.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . .633				
12.362.268	31109900 ESTADO	F 33901400	120	7.420
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . .633				
12.361.268	35939900 ESTADO	F 33901400	120	15.405
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO ATENDIDO (UN) . . . . .120				
12.361.269	36019900 FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ESTADO	F 33901400	120	5.972
META FISICA AJUST.: PROFISSIONAIS CAPACITADOS (PES) . . . . .14084				
12.122.266	36329900 ESTADO	F 33901400	120	10.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA VISTORIADA (UN) . . . . .194				
12.361.268	35939900 ESTADO	F 33903000	120	354.977
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO ATENDIDO (UN) . . . . .120				
12.361.269	36019900 FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ESTADO	F 33903600	120	1.325
META FISICA AJUST.: PROFISSIONAIS CAPACITADOS (PES) . . . . .14084				
12.122.266	36329900 ESTADO	F 33901400	120	10.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA VISTORIADA (UN) . . . . .194				

	F 33903300 120	42
	F 33903900 120	12.759
	F 44905200 120	5.866
META FISICA AJUST.: ATIVIDADES DA GESTAO E PESSOAS ADEQUADAS E MANTID(UN).....12		
12.122.266 36349900	F 33901400 120	950
ESTADO		
	F 33903000 120	11.719
	F 33903300 120	50.248
	F 33903500 120	2.000
	F 33903600 120	7.600
	F 33903900 120	228.286
	F 44905200 120	7.096
META FISICA AJUST.: SISTEMA DE GESTAO DE PESSOAS ESTRUTURADO E IMPLME(UN).....1		
12.361.266 36359900	F 33901400 120	46.505
FORTALECIMENTO DA GESTAO NAS UNIDADES ESCOLARES E ASSESSORIAS PEDAGOGICAS ESTADO		
	F 33903000 120	21.685
	F 33903900 120	29.029
	F 44905200 120	2.448
META FISICA AJUST.: EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS E DAS ASSESSORIAS OED(UN).....722		
TOTAL FISCAL 2.561.300		
TOTAL SEGURIDADE 0		
TOTAL 2.561.300		

proc. 004041

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I	I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.361.266 29329900	MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES GERENCIAIS ESTADO	F 33903900 122	693.941	
META FISICA AJUST.: UNIDADES ATENDIDAS(UN).....722				
12.361.268 35949900	ESTADO	F 33903900 122	100.000	
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA(UN).....633				
12.361.267 36390100	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL REGIAO NOROESTE	F 44905100 122	815.000	
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA(UN).....6				
12.361.267 36390300	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL REGIAO NORDESTE	F 44905100 122	139.000	
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA(UN).....6				
12.361.267 36390500	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL V - SUDESTE	F 44905100 122	685.000	
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA(UN).....33				
12.361.267 36390900	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL IX - C. OESTE	F 44905100 122	100.000	
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA(UN).....6				
12.361.267 36410400	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL IV - LESTE	F 44905100 122	500.000	
META FISICA AJUST.: ESCOLAS CONTRUIDAS(UN).....0				
TOTAL FISCAL 3.032.941				
TOTAL SEGURIDADE 0				
TOTAL 3.032.941				

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO II	I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.267 26959900	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA ESTADO	F 44909200 122	50.000	
META FISICA AJUST.: ESCOLA VISTORIADA(UN).....194				
12.361.267 30970200	REGIAO NORTE	F 44905100 122	301.145	
META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICAOES(UN).....8				
12.361.267 30970300	REGIAO NORDESTE	F 44905100 122	180.687	
META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICAOES(UN).....4				
12.361.267 30970400	IV - LESTE	F 44905100 122	231.145	
META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICAOES(UN).....8				
12.361.267 30970700	VII - SUDOESTE	F 44905100 122	394.160	
META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICAOES(UN).....12				
12.361.267 30971000	X - CENTRO	F 44905100 122	120.458	
META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICAOES(UN).....3				
12.361.267 30971100	XI - NOROESTE	F 44905100 122	111.546	
META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICAOES(UN).....3				

12.361.267 36410100	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL REGIAO NOROESTE	F 44905100 122	683.495
META FISICA AJUST.: ESCOLAS CONTRUIDAS(UN).....0			
12.361.267 36410300	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL REGIAO NORDESTE	F 44905100 122	243.602
META FISICA AJUST.: ESCOLAS CONTRUIDAS(UN).....4			
12.361.267 36410700	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL VII - SUDOESTE	F 44905100 122	215.338
META FISICA AJUST.: ESCOLAS CONTRUIDAS(UN).....1			
12.361.267 36410800	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL VIII - OESTE	F 44905100 122	251.365
META FISICA AJUST.: ESCOLAS CONTRUIDAS(UN).....1			
12.361.267 36411100	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL XI - NOROESTE	F 44905100 122	250.000
META FISICA AJUST.: ESCOLAS CONTRUIDAS(UN).....0			
TOTAL FISCAL 3.032.941			
TOTAL SEGURIDADE 0			
TOTAL 3.032.941			

proc. 004043

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I	I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.361.267 36390800	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL VIII - OESTE	F 44905100 122	500.000	
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA(UN).....12				
TOTAL FISCAL 500.000				
TOTAL SEGURIDADE 0				
TOTAL 500.000				

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO II	I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.361.269 36019900	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ESTADO	F 33903300 122	500.000	
META FISICA AJUST.: PROFISSIONAIS CAPACITADOS(PES).....14084				
TOTAL FISCAL 500.000				
TOTAL SEGURIDADE 0				
TOTAL 500.000				

proc. 004044

UNIDADE: 11602 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MATO GROSSO - FUNPREV

ANEXO I	I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
09.272.997 80229900	ESTADO	S 31900100 250	700.000	
META FISICA AJUST.: ACAO MANTIDA(%).....100				
TOTAL FISCAL 0				
TOTAL SEGURIDADE 700.000				
TOTAL 700.000				

UNIDADE: 11602 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MATO GROSSO - FUNPREV

ANEXO II	I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
09.272.997 80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900300 250	700.000	
TOTAL FISCAL 0				
TOTAL SEGURIDADE 700.000				
TOTAL 700.000				

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.962/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOÃO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-8, de Assistente I, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 30 de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

  
**MOISÉS SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN

ATO Nº 11.963/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **EDSON LUIZ BUENO DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convitado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 12 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
 Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 11.964/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **NELY BOTELHO DE CAMPOS** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 13 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 11.965/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a nomeação constante no ato Governamental de **GILBERTO DE SOUSA BRUNO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de

Professor Convitado, publicado no D.O.E. de 19.12.06, à pág.12, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.966/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato de nomeação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, publicado no D.O.E. de 05 de dezembro de 2006, à pág.03, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**EDNA SEVERINO DE SOUSA** – Gerente de Serviço Social e de Saúde, Nível DAS-2;

Leia-se:

**EDMA SEVERINO DE SOUSA** – Gerente de Serviço Social e de Saúde, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.967/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 246704/2006, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Comando da Polícia Militar da Área de Cáceres, do servidor **WILSON BOSCO DE OLIVEIRA**, RG nº 200.140 SSP/MT, CPF nº 207.942.231-68, admitido no cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 814020011, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo período de 1º de Novembro de 2006 a 31 de Dezembro de 2008, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MOISÉS SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN

ATO Nº 11.968/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 257382/2006, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT, da servidora **JANDIRA GONZAGA DE MELO**, RG nº 213.334 SSP/MT, CPF nº 072.288.721-34, admitida no cargo de Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 07, Matrícula Funcional nº 69490015, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação



**ATO Nº 11.969/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 257383/2006, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT, da servidora **FRANCISCA RUTE TAVEIRA DA SILVA**, RG nº 877.153 PM MT/MT, CPF nº 314.071.371-15, admitida no cargo de Professor, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 165050012, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 11.970/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 257385/2006, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT, do servidor **LUIS CARLOS DOS SANTOS FERREIRA**, RG nº 163.083 SSP/MT, CPF nº 208.804.641-00, admitido no cargo de Assistente de Administração, Referência 027, Matrícula Funcional nº 44860013, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 11.971/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 257384/2006, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT, da servidora **NATALIA SOUZA CALDAS**, RG nº 179.890 SSP/MT, CPF nº 109.230.391-04, admitida no cargo de Assistente de Administração, Referência 027, Matrícula Funcional nº 74550012, lotada na E.E. Presidente Medici - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 11.972/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 281271/2006, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, da servidora **REGINA LUCIA DA SILVA ALMEIDA**, RG nº 007.144 SSP/MT, CPF nº 420.401.911-00, admitida no cargo de Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 75430010, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC,

município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 11.973/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 294105/2006, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2007, entre as professoras abaixo mencionadas:

- **ROSA FÁTIMA PRETTI**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 255990014, lotada na E.E. Ir. Lucinda Fachini - SEDUC, no município de Diamantino/MT; com a servidora **ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 000733474, no município de Sonora/MS, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 11.974/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 295243/2006, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2007, entre as professoras abaixo mencionadas:

- **JANDIRA TINOCO SANTIAGO**, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 09, Matrícula Funcional nº 36010022, lotada na E. E. Adolfo Augusto de Moraes - SEDUC, no município de Rondonópolis/MT; com a servidora **ROSÂNGELA MARIA MENANI IGLESIAS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 2120321, no município de Ponta Porã/MS, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 11.975/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 286147/2006 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2007, entre as professoras abaixo mencionadas:

- **MARCIANE GARGHETTI**, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 844580015, lotada na E.E. Inácio Schevinski Filho - SEDUC, no município de Sorriso/MT; com a servidora **ELEONORA DOTTO ANDREATTA**, ocupante do cargo de Professor,

Matrícula nº 12320005, da Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental Oliva Loret, Formigueiro/RS, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 11.976/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 299624/2006 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2007, entre os professores abaixo mencionados:

▪ **MARCELO DA SILVA DUARTE**, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 857000012, lotado na E. E. Profª Alda Gawlinski Scopel - SEDUC, no município de Primavera do Leste/MT; com a servidora **DEONICE MARIA CASTANHA LOVATO**, ocupante do cargo de Professor, matrículas nºs 3201021 e 3001022, no município de Camapuã/MS, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 36/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 043/2006

PROCESSO N.º 335861 de 28/12/2006 – CCV.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

COOPERADAS: A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 335861/2006 de 28/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 043/2006 (Obra de Reforma da Praça do Bairro Coaphalis no Município de Rondonópolis-MT).**

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/06/2007.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
 Secretário de Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 39/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 047/2006

PROCESSO N.º 335866 de 28/12/2006 – CCV.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

COOPERADAS: A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 335866/2006 de 28/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 047/2006 (Obra de Rede de Distribuição Urbana Trifásica 13,8 KV, para Iluminação Pública da Av. Principal do Município de Nova Marilândia).**

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/06/2007.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
 Secretário de Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 40/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 026/2006

PROCESSO N.º 335858 de 28/12/2006 – CCV.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

COOPERADAS: A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 335858/2006 de 28/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 026/2006 (Construção de 57.120,00 m2 de pavimentação primária (cascalhamento) – Aeroporto no Município de Sorriso – MT).**

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/06/2007.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
 Secretário de Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 41/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 045/2006

PROCESSO N.º 335864 de 28/12/2006 – CCV.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

COOPERADAS: A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 335864/2006 de 28/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 045/2006 (Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em ruas diversas do Bairro Jardim Florianópolis no Município de Cuiabá-MT, numa extensão de 1.400,00 m2).**

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/06/2007.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
 Secretário de Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 42/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 044/2006

PROCESSO N.º 335863 de 28/12/2006 – CCV.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

COOPERADAS: A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 335863/2006 de 28/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 044/2006 (Construção de 5.760,00 m2 de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de águas pluviais da linha de ônibus-ligação do Bairro Paiaguás a Rodovia Emanuel Pinheiro – via Bairro Itapuã, Município de Cuiabá-MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/06/2007.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Infra-Estrutura*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 43/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 042/2006**

**PROCESSO N.º** 335869 de 28/12/2006 – CCV.

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º. 335869/2006 de 28/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 042/2006 (Urbanização da Avenida Beira Rio com Recuperação da Capa Asfáltica, Paisagismo e Iluminação em Cuiabá/MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/06/2007.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Infra-Estrutura*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 44/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 041/2006**

**PROCESSO N.º** 335859 de 28/12/2006 – CCV.

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º. 335859/2006 de 28/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 041/2006 (Construção de Um Centro Cultural, localizado no Bairro Parque Cuiabá no Município de Cuiabá/MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/06/2007.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Infra-Estrutura*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 45/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 025/2006**

**PROCESSO N.º** 335856 de 28/12/2006 – CCV.

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º. 335856/2006 de 28/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 025/2006 (Construção de 16.673,30 m2 de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Jardim Mariana, Cuiabá-MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/06/2007.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Infra-Estrutura*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 46/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 024/2006**

**PROCESSO N.º** 335851 de 28/12/2006 – CCV.

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º. 335851/2006 de 28/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 024/2006 (Construção de 32.509,19 m² de Pavimentação da Segunda Etapa das ruas diversas do Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Cuiabá-MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/06/2007.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Infra-Estrutura*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 47/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 023/2006**

**PROCESSO N.º** 335850 de 28/12/2006 – CCV.

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º. 335850/2006 de 28/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 023/2006 (Construção de 8.619,80 m2 de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Bairro Cidade Verde, Município de Cuiabá – MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/06/2007.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Infra-Estrutura*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 48/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 022/2006**

**PROCESSO N.º** 335847 de 28/12/2006 – CCV.

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º. 335847/2006 de 28/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 022/2006 (Construção de 20.233,00 m2 de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Parque Cuiabá, município de Cuiabá-MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/06/2007.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Infra-Estrutura*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 49/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 009/2006**

**PROCESSO N.º** 335842 de 28/12/2006 – CCV.

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.



**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 335842/2006 de 28/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 009/2006 (Revitalização da Praça Dom Wunibaldo, município de Chapada dos Guimarães-MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/06/2007.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
Secretário de Infra-Estrutura

**AGLOMERADO URBANO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2006**

O Conselho Deliberativo do Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e com base no que estabelece o art. 1º da Lei Complementar nº 83/2001 de 18 de maio de 2001, e artigo 26 do seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art.1º - Instituir, no âmbito dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, a "Comissão Técnica para elaboração de Diagnóstico do Número de Leitos Ambulatoriais e Hospitalares no AGLURB".

Art.2º- A comissão instituída no Art.1º será coordenada pelos seguintes técnicos da Câmara Setorial de Saúde:

1. Norma Carolina K. de A. Silveira - da Secretaria Estadual de Saúde;
2. LeocarlosCartaxo Moreira da Secretaria municipal de Saúde de Cuiabá;
3. Maria Guimarães Eckart- da Secretaria municipal de Saúde de Várzea Grande;

Art. 3º- A referida comissão contará ainda com os representantes dos seguintes órgãos:

1. Um (01) representante da Secretaria Estadual de Saúde.
2. Um (01) representante da Secretaria de Saúde de Cuiabá.
3. Um (01) representante da Secretaria de Saúde de Várzea Grande.
4. Um (01) representante do Legislativo Estadual.
5. Um (01) representante do Legislativo Municipal de Cuiabá.
6. Um (01) representante do Legislativo de Várzea Grande.
7. Um (01) representante do Sindicato dos Hospitais.

Art. 4º- Constituem atribuições dessa Comissão:

- I – Elaborar, num prazo de 60 dias, uma análise da oferta do número de leitos nos municípios do Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande, verificando as principais demandas encontradas.
- II – Em face das constatações feitas, elaborar uma Recomendação ao Conselho Deliberativo, para orientar as ações do Aglomerado Urbano, no sentido de buscar garantir o atendimento à população.

Cuiabá, Salão Nobre do Palácio Paiaguás, 24 de outubro de 2006.

**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**Jacy Ribeiro de Proença**  
Prefeita Municipal de Cuiabá em exercício  
Vice Presidente do Conselho Deliberativo do  
Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande

**AGLOMERADO URBANO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2006**

O Conselho Deliberativo do Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e com base no que estabelece o art. 1º da Lei Complementar nº 83/2001 de 18 de maio de 2001, e Artigo 26 do seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art.1º- Instituir, no âmbito do Aglomerado Cuiabá/Várzea Grande, a "Comissão Intergovernamental para análise e Proposta de Projetos visando implementar ações relativas ao PROGRAMA RELIGARE".

Art.2º- A comissão instituída no Art.1º será coordenada pelos seguintes técnicos da Câmara Setorial de Segurança:

1. Marcio A. de Oliveira Dias Cambahuba - da Secretaria Estadual de Segurança;
2. Rodrigo Alonso Lemos - da Secretaria Municipal de Segurança de Várzea Grande;
3. Oscar Amélio A. dos Santos - da Secretaria Municipal de Segurança de Cuiabá;

Art. 3º- A referida comissão contará ainda com os representantes dos seguintes órgãos:

1. Um (01) representante de cada Secretaria Estadual.
2. Um (01) representante de cada Secretaria do município de Cuiabá.
4. Um (01) representante de cada Secretaria do município de Várzea Grande.
5. Um (01) representante da Assembléia Legislativa de Mato Grosso
6. Um (01) representante da Câmara Municipal de Cuiabá.
7. Um (01) representante da Câmara Municipal de Várzea Grande.
8. Um (01) representante da OAB.

9. Um (01) representante das Associações de Moradores de Cuiabá.

10. Um (01) representante das Associações de Moradores de Várzea Grande.

11. Três (03) representantes de entidades ligadas aos egressos ( Pastoral Carcerária, Igrejas diversas, etc)

Art. 4º- Constituem atribuições dessa Comissão:

I – Realizar, num prazo de 60 dias, os levantamento dos dados necessários, bem como a elaboração dos referidos Projetos para implementação do PROGRAMA RELIGARE.

Cuiabá, Salão Nobre do Palácio Paiaguás, 24 de outubro de 2006.

**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**JACY RIBEIRO PROENÇA**  
Prefeita de Cuiabá em Exercício  
Vice- Presidente do Conselho Deliberativo do  
Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N. 041 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETARIO DE ADMINISTRACAO no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 004034

UNIDADE: 11602 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MATO GROSSO - FUNPREV

ANEXO I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		Em R\$	1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESP.	VALOR
09.272.997.80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900100 250	16.600.000
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>16.600.000</b>
<b>TOTAL</b>			<b>16.600.000</b>

ANEXO II		REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		Em R\$	1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESP.	VALOR
09.272.997.80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900300 250	16.600.000
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>16.600.000</b>
<b>TOTAL</b>			<b>16.600.000</b>

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18/12/2006.

Cuiaba, 27 de dezembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

**GERALDO DE VITTO**  
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

PORTARIA N.042 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 004042

UNIDADE: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

ANEXO I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31909200	100 8.000
<b>TOTAL FISCAL</b>			0
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			8.000
<b>TOTAL</b>			8.000

ANEXO II		REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900300	100 8.000
<b>TOTAL FISCAL</b>			0
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			8.000
<b>TOTAL</b>			8.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18/12/2006.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 149/2006-SEFAZ

Altera disposição da Portaria n° 143/2006-SEFAZ, de 12.12.2006, que institui Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover um debate mais acurado entre Secretaria de Estado da Fazenda e setores envolvidos;

**R E S O L V E:**

Art. 1° O artigo 6° da Portaria n° 143/2006-SEFAZ, de 12 de dezembro de 2006, que institui Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da Indústria Florestal e Extrativa Vegetal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6° Esta Portaria entra em vigor no dia 1° de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 099/2005-SEFAZ, de 09/08/2005.”

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 21 de dezembro de 2006.

  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 150/GSF/SEFAZ/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1° DESIGNAR os senhores EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS – Secretário Adjunto do Gasto Público, e MARCEL SOUZA DE CURSI – Secretário Adjunto de Receita Pública, EMANOEL GOMES BEZERRA JUNIOR – Secretário Adjunto de Gestão da Secretaria de Estado de Fazenda, para as atribuições de Secretário de Estado de Fazenda e Ordenador de Despesas, na Forma do artigo 5°, parágrafo único, inciso XXI, da Lei n° 163, de 20 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 24, do Decreto n° 359, de 15 de janeiro de 1980, no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2006, sendo necessário a aposição de assinatura de dois dos acima DESIGNADOS para a validação das atribuições.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADA-CUMPRADA-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 27 de dezembro de 2006.

  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 155/2006-SEFAZ

Enquadra estabelecimentos no regime de estimativa de que tratam os artigos 436-K-1 a 436-K-11 do RICMS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instituição do regime de estimativa para recolhimento do ICMS por estabelecimentos do Setor Sucroalcooleiro, conforme disposto nos artigos 436-K-1 a 436-K-11 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989;

**R E S O L V E:**

Art. 1° Os estabelecimentos relacionados no Anexo Único desta Portaria ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 436-K-1 a 436-K-12 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, no período de 1° de janeiro a 31 dezembro de 2007.

Art. 2° Em relação aos meses de janeiro e fevereiro de 2007 ou enquanto não fixados o valor global anual e o valor estimado citados nos artigos 436-K-2 e 436-K-3 do RICMS, os contribuintes mencionados no *caput* efetuarão os recolhimentos decorrentes do preconizado no Capítulo IX do Título VII do Livro I do mesmo Regulamento, com observância dos valores relativos ao mês de julho de 2006, conforme assinalados no Anexo Único.

§ 1° Os valores recolhidos em conformidade com o disposto no *caput* referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas respectivas operações de saídas, internas e interestaduais, de álcool hidratado e açúcar.

§ 2° O recolhimento do imposto em consonância com o estatuído nesta Portaria implica, em relação às mercadorias aludidas no parágrafo anterior:

I – a substituição do valor apurado pelo regime de apuração normal pelo estabelecimento estimado, bem como do devido pelas operações subseqüentes a ocorrerem no território matogrossense;

II – o encerramento da cadeia tributária pertinente às respectivas operações internas.

§ 3° Para efeitos do preconizado no inciso II do parágrafo anterior, considera-se que:

I – as operações são realizadas com preço CIF;

II – no montante da estimativa fixado, está incluído o valor do imposto devido pela correspondente prestação de serviço de transporte intermunicipal.

§ 4° O montante estimado não alcança o valor do ICMS incidente na prestação de serviço de transporte interestadual das mercadorias mencionadas no *caput*.

Art. 3° Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2007, serão efetuados nos seguintes prazos:

I – operações relativas aos meses de janeiro a novembro de 2007: até o dia 5 do mês subseqüente ao de referência;

II – operações relativas ao mês de dezembro de 2007: até 27 de dezembro de 2007.

Art. 4° Para os fins de efetivação dos recolhimentos decorrentes do estatuído nesta Portaria, os estabelecimentos arrolados no Anexo Único deverão observar o disposto nos artigos 436-K-1 a 436-K-11 do RICMS, quanto às condições e forma neles determinadas, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações, principal e acessórias, referentes às demais operações e/ou prestações praticadas, não incluídas no mencionado regime.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2007.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 22 de dezembro de 2006.

  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA N° 155/2006-SEFAZ  
ANEXO ÚNICO

TABELA I - VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁLCOOL HIDRATADO E AÇÚCAR

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	1° BIMESTRE DE 2007		
			jan/07	fev/07	Total
1)	Alcopan...	13.149959-9	50.000,00	50.000,00	100.000,00
2)	Coop. ... Coprodia	13.003817-2	662.000,00	662.000,00	1.324.000,00
3)	Coop. ... Cooperb	13.034416-8	198.000,00	198.000,00	396.000,00
4)	Coop. ... Cooperb	13.288567-0	250.000,00	250.000,00	500.000,00
5)	Dest. ... Libra...	13.009.490-0	350.000,00	350.000,00	700.000,00
6)	Dest. Gameleira...	13.004298-6	25.000,00	25.000,00	50.000,00
7)	Usimat...	13.311364-7	70.000,00	70.000,00	140.000,00
8)	Usina Barralcool...	13.123599-0	715.000,00	715.000,00	1.430.000,00
9)	Usina Jaciara...	13.050343-6	100.000,00	100.000,00	200.000,00
10)	Usina Pantanal...	13.027690-1	350.000,00	350.000,00	700.000,00
11)	Usinas Itamarati...	13.116895-9	1.630.000,00	1.630.000,00	3.260.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>4.400.000,00</b>	<b>4.400.000,00</b>	<b>8.800.000,00</b>

**TABELA II - VALORES DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEIC, POR ESTABELECIMENTO**

Or-dem	Razão social	Inscrição Estadual	1º BIMESTRE DE 2007		
			jan/07	fev/07	Total
1)	Alcopan...	13.149959-9	2.500,00	2.500,00	5.000,00
2)	Coop. ...Coprodia	13.003817-2	33.100,00	33.100,00	66.200,00
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	9.900,00	9.900,00	19.800,00
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	12.500,00	12.500,00	25.000,00
5)	Dest. ... Libra...	13.009.490-0	17.500,00	17.500,00	35.000,00
6)	Dest. Gameleira...	13.004298-6	1.250,00	1.250,00	2.500,00
7)	Usimat...	13.311364-7	3.500,00	3.500,00	7.000,00
8)	Usina Barralcool...	13.123599-0	35.750,00	35.750,00	71.500,00
9)	Usina Jaciara...	13.050343-6	5.000,00	5.000,00	10.000,00
10)	Usina Pantanal...	13.027690-1	17.500,00	17.500,00	35.000,00
11)	Usinas Itamarati...	13.116895-9	81.500,00	81.500,00	163.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>440.000,00</b>

**TABELA III - VALORES ESTIMADOS A RECOLHER, APÓS DEDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEIC, POR ESTABELECIMENTO**

Or-dem	Razão social	Inscrição Estadual	1º BIMESTRE DE 2007		
			jan/07	fev/07	Total
1)	Alcopan...	13.149959-9	47.500,00	47.500,00	95.000,00
2)	Coop. ...Coprodia	13.003817-2	628.900,00	628.900,00	1.257.800,00
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	188.100,00	188.100,00	376.200,00
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	237.500,00	237.500,00	475.000,00
5)	Dest. ... Libra...	13.009.490-0	332.500,00	332.500,00	665.000,00
6)	Dest. Gameleira...	13.004298-6	23.750,00	23.750,00	47.500,00
7)	Usimat...	13.311364-7	66.500,00	66.500,00	133.000,00
8)	Usina Barralcool...	13.123599-0	679.250,00	679.250,00	1.358.500,00
9)	Usina Jaciara...	13.050343-6	95.000,00	95.000,00	190.000,00
10)	Usina Pantanal...	13.027690-1	332.500,00	332.500,00	665.000,00
11)	Usinas Itamarati...	13.116895-9	1.548.500,00	1.548.500,00	3.097.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>4.180.000,00</b>	<b>4.180.000,00</b>	<b>8.360.000,00</b>

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO CGOR Nº 0045/2006

PROCESSO Nº. 115876-001/2006.

O COORDENADOR GERAL DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes do processo acima, bem como as extraídas do banco de dados desta SEFAZ, resolve:

**C O M U N I C A R**

Que, para os efeitos legais da Portaria Nº 065/92-SEFAZ, a empresa indicada abaixo:

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.
VIVO S.A	13.179.428-0	02.449.992/0072-58

está credenciada como contribuinte SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, para efetuar a retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações que realizar com os produtos arrolados no Anexo X, da referida Portaria, para comercialização em território Mato-grossense.

1 – Fica a empresa acima identificada, informada de que está obrigada a apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02 e alterações.

3 – O descumprimento das normas constantes da referida Portaria ou de qualquer outra disposição tributária, implicará no cancelamento automático do credenciamento ora concedido.

Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2006.

Averbação – Credenciamento

Processos:115876-001/2006

Port/Dec. Port.065/92

Averbado: Fl. 09 Lv:001/2006

NELSON BARBOSA ALVES  
COORDENADOR DA CGOR

Ass. Resp:

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 044/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADO: ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS E INFORMÁTICA LTDA - EPP.

OBJETO: (...) Aquisição de Bens Permanentes de Informática, (...).

VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. (12/12/2006).

VALOR GLOBAL: (...) R\$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Vanessa Alves de Moraes Ativa Com. de Prod. e Informática Ltda - EPP Contratada
---	---

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 045/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADO: POSITIVO INFORMÁTICA S.A.

OBJETO: (...) Aquisição de Bens Permanentes de Informática (...).

VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. (11/12/2006).

VALOR GLOBAL: (...) R\$ 246.777,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais), (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Hugo Tales Crema Positivo Informática S.A Contratada
---	--

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 046/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADO: KADRI & KADRI LTDA.

OBJETO: (...) Aquisição de Bens Permanentes de Informática, (...).  
VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. (11/12/2006).  
VALOR: (...) R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais), (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Douglas da Cruz Dias Kadri & Kadri Ltda Contratada
---	--

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 047/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADO: DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: (...) Aquisição de Bens Permanentes de Informática, (...).

VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. (11/12/2006).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: (...) R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Wenderson Siqueira da Silva Dat Informática e Papelaria Comércio e Serviços Ltda Contratada
---	---

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 048/03/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADO: SERVIX INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: (...) Contratação de Empresa especializada em FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO e CONFIGURAÇÃO de equipamentos de expansão de servidores HP PROLIANT DL385, (...).

VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, (...). (11/12/2006).

VALOR GLOBAL: (...) R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Heitor Sakoda Servix Informática Ltda Contratada
---	--

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 050/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADO: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: (...) contratação de empresa especializada para desenvolvimento de sistemas aplicativos fazendários baseados na métrica de Pontos de Função, (...).

VIGÊNCIA: (...) 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, (...). (11/12/2006)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: (...) R\$ 3.362.221,50 (três milhões trezentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Jandir José Milan Ábaco Tecnologia de Informação Ltda Contratada
---	--

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 2006CV003.

CONVENIADOS: A União, por intermédio da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Mato Grosso, e os Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, com as interveniências da Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso e da Secretaria de Receita e Controle de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: (...) transferência de recursos financeiros pela União e pelo estado de Mato Grosso do Sul, na forma de colaboração, ao estado de Mato Grosso para o pagamento dos aposentados e pensionistas existentes a 31 de dezembro de 1978 neste Estado, por força do art. 27 da Lei Complementar n. 31, de 11 d outubro de 1977, na forma e condições especificadas no presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura ate a extinção das aposentadorias e pensões de que trata a Cláusula Primeiro do presente Convênio. (06/11/2006).

Acácio de Arruda Benevides Chefe de Divisão de Recursos Logísticos/GRA/MF/MT	Blauro Borges Maggi Governador de Mato Grosso
José Orcirio Miranda dos Santos Governador de Mato Grosso do Sul	Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda
José Ricardo Pereira Cabral Secretário de Estado de Receita e Controle de Mato Grosso do Sul	

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 2006CV003.

CONVENIADOS: A União, por intermédio da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Mato Grosso, e os Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, com as interveniências da Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso e da Secretaria de Receita e Controle de Mato grosso do Sul.

OBJETO: Alteração da estrutura orçamentária do Convênio 003/2006, em razão do disposto no Decreto s/n de 27/11/2006 – Atos do Poder Executivo, publicado no DOE de 28/11/2006.

Acácio de Arruda Benevides Chefe de Divisão de Recursos Logísticos/GRA/MF/MT	Blauro Borges Maggi Governador de Mato Grosso
José Orcirio Miranda dos Santos Governador de Mato Grosso do Sul	Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda
José Ricardo Pereira Cabral Secretário de Estado de Receita e Controle de Mato Grosso do Sul	

**AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A – Centro Político Administrativo, no horário de 12:00 às 18:00 horas, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº. 105/2006 (fls. 599 a 606) proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
End.: Av. Beira Rio, 1545, /coxióp – Cuiabá - MT  
Insc. Estadual: 13.163.428-3 - PAT nº 7346/2006 (129/02) NAI nº 24843001300037200217 de 17/12/02

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do débito em dívida ativa e consequentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 496 do RICMS.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de dezembro de 2006 Iracema Josefa da Silva -Gerente

**AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ**

**TERMO DE VISTA**

Tendo em vista a retificação do AIIM nº 38995, conforme fls. 1235 a 1241, e juntada de documentos aos autos às fls. 1109 a 1233, pelo FTE atuante, abrimos vistas do PAT Nº 237/00.

da empresa CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Ave Miguel Sutil, 12.725, município de Cuiabá-MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de dezembro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente

## AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ

### TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE autuante, às fls. 41 dos autos, abrimos vista do PAT nº 424/2006, relativo a NAI nº. 38327001400078200511 de 30/03/05, da empresa COLINA VERDE TINTAS LTDA, estabelecida à Ave Mal. Deodoro, 132-B – Santa Helena – Município de Cuiabá – MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01, com nova redação inserida pela Lei nº 8424/2005.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de dezembro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente.

## AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ

### TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE autuante, às fls. 41 dos autos, abrimos vista do PAT nº 424/2006, relativo a NAI nº. 38327001400078200511 de 30/03/05, da empresa COLINA VERDE TINTAS LTDA, estabelecida à Ave Mal. Deodoro, 132-B – Santa Helena – Município de Cuiabá – MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01, com nova redação inserida pela Lei nº 8424/2005.

AOS SÓCIOS DA EMPRESA SUPRA:

SR. BELENILDO STROBEL MOREIRA DA SILVA – CPF 352.417.051-54 e SR. JOÃO FELISBINO DE FARIA – CPF 138.521.599-20, ambos residentes e domiciliados à Ave Mal. Deodoro, 132 – Sta Helena – Cuiabá – MT

Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de dezembro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente.

## AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 12:00 às 18:00 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 059/2006 (fls. 196 a 205), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: COOPERATIVA AGROP. HORT. VALE DO RIO VERDE LTDA

End: Rua José de Alencar, 106 – Santa Cruz – próx. Hosp. Sta Cruz – Cuiabá/MT

Insc. Estadual: 13.129.352-4 - PAT n: 010/2001 AIIIM nº 25543 de 24/01/01

O não atendimento desta intimação no prazo acima mencionado implicará na remessa do processo para inscrição do débito em dívida ativa e conseqüentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 496 do RICMS.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de dezembro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente.

## AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 12:00 às 18:00 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 059/2006 (fls. 196 a 205), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: COOPERATIVA AGROP. HORT. VALE DO RIO VERDE LTDA

End: Rua José de Alencar, 106 – Santa Cruz – próx. Hosp. Sta Cruz – Cuiabá/MT

Insc. Estadual: 13.129.352-4 - PAT n: 010/2001 AIIIM nº 25543 de 24/01/01

AOS SÓCIOS DA EMPRESA SUPRA:

SR. JOÃO ROCILDO DE QUADROS – CPF 141.445.579-87

End: Rua Treze, s/nº Casa 8, Qda.3 – Industriário II - Cuiabá – MT

SR. JEFFERSON LUIZ CASTELI – CPF 284.801.471-72

End: Rua Inácio Casteli, 261 – Parque Castelândia – Primavera do Leste – MT.

O não atendimento desta intimação no prazo acima mencionado implicará na remessa do processo para inscrição do débito em dívida ativa e conseqüentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 496 do RICMS.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de dezembro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente.

## AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 12:00 às 18:00 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 090/2006 (fls. 88 a 96), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: C M SANTANA

End: Ave A, nº 10, sala 06 – Galeria Paiguás – Residencial Paiguás - Cuiabá/MT

Insc. Estadual: 13.189.559-1 - PAT n: 1600/2006 (912/05) - NAI nº 19603001300376200514 de 11/08/05

O não atendimento desta intimação no prazo acima mencionado implicará na remessa do processo para inscrição do débito em dívida ativa e conseqüentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 496 do RICMS.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de dezembro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente.

## AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 12:00 às 18:00 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 082/2006 (fls. 97 a 104), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: CUIABÁ COLOR MAT. FOTOGRAFICOS LTDA

End: Ave Tte. Cel. Duarte, 632 – Centro - Cuiabá/MT

Insc. Estadual: 13.138.971-8 - PAT nº 1563/2006 (0211/05) - NAI nº 8432001000125200510 de 18/02/05

O não atendimento desta intimação no prazo acima mencionado implicará na remessa do processo para inscrição do débito em dívida ativa e conseqüentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 496 do RICMS.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de dezembro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente.

## AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ

### TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE autuante, às fls. 21 a 23 dos autos, abrimos vista do PAT nº 427/2006 (705/05), relativo a NAI nº. 8081001200270200519 de 24/05/05, da empresa BJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA, estabelecida à Ave Isaac Póvoas, 781 – Centro - Cuiabá – MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01, com nova redação inserida pela Lei nº 8424/2005.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de dezembro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente.

## AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ

### TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação e juntada de documentos aos autos, promovidas pelo FTE autuante, às fls. 93 a 110, abrimos vista do PAT nº 3178/2006 (017/06), relativo a NAI nº. 117950001300005200516 de 21/12/05, da empresa AMERICEL S/A, estabelecida à Ave Tte. Cel. Duarte – Centro - Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS.

Expirado este prazo sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

AO PROCURADOR DA EMPRESA SUPRA:

SR. ILDOMAR ANTONIO MARANGONI – CPF 643.056.359-68

End: Rua C, Qd. 10, Casa 20 – Miguel Sutil – Cuiabá – MT

Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de dezembro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente.

## AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ

### TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação e juntada de documentos aos autos, promovidas pelo FTE autuante, às fls. 76 a 971, abrimos vista do PAT nº 6647/2006 (0512/05), relativo a NAI nº. 38410001500046200511 de 22/03/05, da empresa DISTR. CUIABANA PROD HIGIENE LIMPEZA LTDA, estabelecida à Rua Prof João Nunes Ribeiro – Cidade Alta - Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS.

Nesta oportunidade notificamos a atuada a juntar aos autos a procuração que conferiu aos mandatários, poderes para representá-la conforme estabelece o art.76, § 2º, da Lei 7609/01.

Expirado este prazo sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de dezembro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente.

## AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ

### TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação e juntada de documentos aos autos, promovidas pelo FTE autuante, às fls. 76 a 971, abrimos vista do PAT nº 6647/2006 (0512/05), relativo a NAI nº. 38410001500046200511 de 22/03/05, da empresa DISTR. CUIABANA PROD HIGIENE LIMPEZA LTDA, estabelecida à Rua Prof João Nunes Ribeiro – Cidade Alta - Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS.

Nesta oportunidade notificamos a atuada a juntar aos autos a procuração que conferiu aos mandatários poderes para representá-la, conforme estabelece o art.76, § 2º, da Lei 7609/01.

Expirado este prazo sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

AO PROCURADOR DA EMPRESA SUPRA:

DR. MARLON DE LATORRACA BARBOSA E OUTROS

End. Ave São Sebastião, 2873 - Quilombo – Cuiabá - MT

Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de dezembro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente.

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário das 12:00 as 18:00 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, (Decisão n.º 279/06), fls. 678 a 686, proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário, que será devidamente atualizado na data do pagamento, ou apresentar recurso ao CAT, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: DARK OIL DO BRASIL LTDA  
End. Ave Quadra 02 – Centro Industrial – Arujá - SP  
Insc. Estadual : 13.208.297-7 - PAT n.º : 1602/06 (1170/05) - NAI n.º 8691001900068200510 de 13/10/05

Expirado o prazo regulamentar, retornam-se os autos ao Conselho Administrativo Tributário, onde a presente decisão será submetida ao reexame necessário, por força do art. 84 da Lei 7609/01.  
Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de dezembro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente.

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário das 12:00 as 18:00 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, (Decisão n.º 221/06), fls. 223 a 233, proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário, que será devidamente atualizado na data do pagamento, ou apresentar recurso ao CAT, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: DPE-DISTRIBUIDORA DE PROD. ELETRO-ELETÔNICOS LTDA  
End. Trav Barão de Caslavasco, 86 – Araés – Cuiabá-MT  
Insc. Estadual : 13.258.897-8 - PAT n.º : 2704/06 - NAI n.º 116041002700003200610 de 26/04/06  
Expirado o prazo regulamentar sem manifestação, o processo será preparado para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, por força do art. 496 do RICMS.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 26 de dezembro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

COMUNICADO Nº 003/2006

Pela presente, fica COMUNICADO o Contribuinte J A PEREIRA MERCEARIA, sito à Rua Pedro Ludovico S/N – Bairro Barro Vermelho, município de Nova Xavantina/MT, Inscrição Estadual n.º 13.174.907-2, CNPJ n.º 01.835.686/0001-01 da INFORMAÇÃO proferida pelo Saneador à folha 37 (trinta e sete) que opinou pela NULIDADE da NAI e desoneração total do Crédito Tributário referente ao PAT n.º 018/2000 – AIIM n.º 45652 de 29/05/2000, informação esta devidamente homologada pelo Coordenador Geral de Fiscalização, conforme folha 40 (quarenta) dos autos, tendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para, caso queira se manifestar, ressaldando ao Fisco o direito de intentar nova ação fiscal, conforme Artigo 511, Inciso IV, § 5º do RICMS.

Agência Fazendária de Nova Xavantina, 21 de dezembro de 2006. José Renato da Fonseca – AAF

Agência Fazendária de Nova Monte Verde

Optantes Pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS Conf. anexo I da PC 079/00 SEFAZ-MT e PC 057/01 .  
N.º Ordem 007/2006 .

Produtor Rural	Estabelecimento	Inscrição
Norberto Silvio Franke	Estância Sta Terezinha	13.329.006-9
Jose Sabino Junior	Faz Caroline	13.328.807-2
João Tropaldi filho	Sítio Sta Helena	13.329.411-0
Guilherme Miguel de lima	Sítio santa Maria	13.329.426-9
Elizabeth da Costa	Ch costa	13.329.427-7
Aelson Schovank do s Santos	Fazenda Raz	13.329.428-5
Leandro Vanderlei Pilger	Sítio Santa Luzia	13.329.458-7
Joaquim Arantes	Sítio Boa Esperança	13.329.739-0
Gilberto Lourenço Ribeiro	Sítio Santa Luzia	13.330.116-8
Zequias Geremias de Andrade	Ch marumbi	13.330.227-0
Aroldo Rangel de Carvalho	Faz Ponto Certo	13.262.080-4
Jose Sabino Neto	Faz Caroline comodato	13.330.215-6
Gilson Tiago Ribeiro	São Tiago	13.330.356-0
Severino Belarmino Gomes	Ch sto Antonio	13.328.943-5
Francisco Domingos da silva	Faz Bonanza	13.328.320-8
Josefa Germano dos Santos	Sítio Panorama	13.330.426-4
João Szczerba	Faz São João	13.310.451-6
Jose Henrique Bombardelli	Ch mutum	13.324.942-5

Nova Monte Verde MT, 27 de dezembro de 2006.

Marcos Eugênio Ceconello AAF Gerente da Agenfa Matr 41586017-2

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO/MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

(ANEXO I DA PORTARIA N.º 079/00-SEFAZ)

ORDEM	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
01	ANDERSON GENTIL GALLETI	13.330.289-0

02	EDMIR JOSÉ SIA	13.328.092-6
03	CLAUDIO MATIAS PANIZZA	13.330.238-5
04	LUIZ PINHEIRO DE SOUZA	13.330.424-8
05	ALFREDO ALVES DE LIMA	13.330.423-0

AGENFA DE DIAMANTINO, EM 28/12/2006

CÉLIO CAVALCANTE – GERENTE FAZENDÁRIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES/MT

PROD. RURAIS OPTANTES PELA REALIZ. DE OPERAÇÃO PREST. COM DIFERIMENTO DO ICMS( PC 79/00-SEFAZ ):

ORD	CONTRIBUINTE	INSC. EST.
02	Andréia Athayde Firmiano Casarotto	13.327.027-0
03	Armando Fernandes Moro	13.323.318-9
04	Eduardo Gontijo Lucas	13.325.115-2
05	Eitor Anselmo Busato	13.323.245-0
06	Fazenda Santa Elina SA	13.323.930-6
07	Geraldo Jesus Trindade	13.328.959-1
08	Geraldo Jose Casotti	13.299.850-5
09	Jani Correa da Costa	13.323.755-9
10	João Pedro A de Arruda	13.323.749-4
11	José Silvério da Silva	13.324.504-7
12	Luiz Muniz Rodrigues	13.321.925-9
13	Manuel Dresch	13.323.503-3
14	Márcia Maria Sogno Pereira Guilherme	13.237.595-8
15	Marcos Alberto Muniz	13.321.924-0
16	Miguel Jerônimo Zarpellon e Outros	13.244.416-0
17	Niilo João Giacomelli	13.322.379-5
18	Oadmil Monteiro da Silva	13.323.147-0
19	Orientino Monteiro da Silva Filho	13.323.148-8
20	Oacir Monteiro da Silva	13.322.218-7
21	Oswaldo Agostini	13.323.048-1
22	Patrícia Athayde Firmiano	13.327.028-9
	Paulo Eduardo Emerson Durks	13.322.894-0
23	Roberto Cordeiro Spode	13.323.848-2
24	Roberto Tadeu Vaz Curvo	13.326.9264
25	Salim Botelho de Campos	13.323.068-6
26	Sueli das Graças Anzolin Kapp	13.324.203-0
27	Sueli Maria Viero Trevisan	13.322.608-5
28	Sueli Maria Viero Trevisan	13.322.609-3
29	Taciana Athayde Firmiano	13.326.966-3

CLARICE A. R. SALES – AAF – MAT 48777006-4

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI AGÊNCIA FAZENDÁRIA NOVA MONTE VERDE TDI n.º 04/2006 NOVA MONTE VERDE MT, 28 de dezembro de 2006. Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:

CPF	NOME	RG	VALIDADE
486.595.251-91	ELEODORO CAVANHA	5.243.971-0 SSP PR	
947.150.681-68	MARIA PIEDADE DA SILVA	6.409.808-0 SSP PR	
014.527.231-17	MARIA APARECIDA CRISTIANINI	1.710.487/4 SSP MT	
277.607.909-53	APARECIDO FERNANDES DE OLIVERA	5.682.877-0 SSP PR	
005.494.741-37	LUCIANA LIMA DA SILVA	1.466.953-6 SSP MT	
006.000.791-55	ROSANGELA APª DOS SANTOS	6.409.800/4 SSP PR	
569.975.151-34	ANA ANTUNES DO PRADO	1.374.962-5 SSP MT	
707.419.131-00	SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO	1.349.975-0 SSP MT	
016.615.501-26	LEANDRO SOARES BITENCOURT	1890742-3 SSP MT	
018.153.541-60	DJEISON JARDEL DUARTE	4.394.037/4 ssp SC	
000.727.221-93	DANILO FERNANDES PEREIRA	718404 SSP MT	
960.423.541-91	ADEMILSON MEIER DE SOUZA	1890717-2 SSP MT	

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Marcos Eugênio Ceconello - AAF Gerente da Agenfa – Matr 41586017-2

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TDI N.º 023/2006 Nova Xavantina, 21 de dezembro de 2006. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
364.918.881-34	Lúcio Rodrigues de Sousa	304.363 SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, atendendo aos

dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Jose Renato da Fonseca AAF

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES/MT

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA

## DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados, apresentou(ram) Junto a esta AGENFA, documento(s) comprobatórios que exploram atividade(s) Rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100hectares. Atendendo aos dispositivos do 19 do Art.26 da Portaria 114/2002. TDI 006/2006 Município de Nobres /MT

Nome	CPF	RG
Adevaldo Pereira da Silva	329.024.501-25	44.672 SSP/MT
Alcides Antonio de Almeida	205.234.401-20	444.977 SSP/MT
Antonio Adão Corrêa de Moraes	970.134.808-70	115.132-10 SSP/MT
Ana Benedita de Almeida	205.364.961-53	216.482 SSP/MT
Antonio Jose de Almeida	655.383.661-20	147.838-35 SSP/MT
Antonio Manuel Santana Filho	015.986.931-58	169.842-00 SSP/MT
Apolônio Pereira da Guia Lemes	304.225.58168	665.201 SSP/MT
Benedito Alves Pedroso Sobrinho	314.338.551-00	040.167-00 SSP/MT
Balbino Murta da Silva	502.278.821-72	172.477-80 SSP/MT
Benedito Heleno Nonato	241.459.391-15	282.636 SSP/MT
Claudemir José de Pinho	252.885.711-04	149.031-05 SSP/MT
Cleitton Lauro Nazario	005.985.471-50	143.306-36 SSP/MT
Clementino Guia de Souza	345.396.381-49	161.080 SSP/MT
Darcy Paula de Lima	229.556.821-87	119.349-4 SSP/MT
Darcinho Pereira de Loliola	502.265.091-68	637.699 SSP/MT
Edson Gonçalves dos Santos	929.393.1411-04	133.614-49 SSP/MT
Elias Camilo Pereira	345.384.611-72	444.960 SSP/MT
Estevino Pedro de Lima	241.495.001-34	167.859-75 SSP/MT
Jesuino Jose de Pinho	995.269.641-87	134.800-06 SSP/MT
Joana Rosa de Almeida	714.171.501-06	750.109 SSP/MT
Joanice Braz de Almeida	405.388.261-34	555.923 SSP/MT
Jose Francisco Silva Almeida	068.545.40-00	325.109 SSP/MT
Josefa M. de Queiroz	326.287.221-00	445.017 SSP/MT
Jovani Gomes de Oliveira	571.680.831-04	120.204-43 SSP/MT
Juliano Rumão da Silva	987.017.621-68	109.918-32 SJ/MT
Leo Stoffel	133.082.389-34	392.848.189-9 SSP/MT
Leonicé Helena Pereira de Abreu	666.928.517-04	875.716 SSP/MT
Leonicé Máxima Nonato	654.150.861-53	590.718 SSP/MT
Lozenir Maídes Pereira	009.298.681-10	165.179-54 SSP/MT
Marcos Felício Bueno	996.520.211-72	145.399-93 SSP/MT
Orivaldo Nunes	205.403.021-04	128.284 SSP/MT
Rodrigues de Oliveira Jacob	959.653.941-87	140.218-97 SSP/MT
Ronivon Nunes Frazão	818.374.451-68	114.006-50 SSP/MT
Rosa Mariana de Almeida	014.979.801-60	176.733-29 SSP/MT
Silvio Teodoro Pereira	459.354.401-72	504.078 SSP/MT
Rosino Benedito de Pinho	980.070.841-34	146.518-31 SSP/MT

CLARICE ALVES RODRIGUES SALES - AAF - MAT.48777006-4

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COTRIGUAÇU

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 15/2006 Cotriguaçu, 28 de Dezembro 2006.

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo relacionados:

Nome	CPF/MF nº	RG	Observação:
Ana Maria da Silva	321.574.791-04	324.154 SSP/RO	
Ari Dal Cortivo	224.772.769-72	4.193.260-0 SSP/IPR	
Atemar Henrique Eggert	524.458.449-91	40168702 SSP/IPR	
Célio Moraes Barbosa	003.792.661-64	1611560-0 SSP/MT	
Ediarildo Hamilka	488.917.111-87	961.423 SSP/MT	
Edivan Pastorizz de Oliveira	676.307.402-63	000676509 SSP/RO	
Evandio Dioginos Arruda	663.675.579-20	4.768.779-9 SSP/IPR	
Ezequiel Monteiro de Souza	603.352.622-87	2110415-8 SSP/MT	
Gilmar Alcântara da Glória	808.695.562-15	000867150 SSP/RO	
Gilson de Souza	497.881.322-00	000498201 SSP/RO	
Ivonete da Silva Carvalho	908.919.882-20	000680557 SSP/RO	
Levi Rodrigues dos Santos	084.897.262-72	102099 SSP/RO	Arrendado até 21/02/2008
Olair Marinho Lima	604.654.681-87	817900 SSP/MT	
Oriando Marques da Silva	663.100.912-04	10852603 SSP/MT	
Ozias Modesto	142.986.078-28	21.896.495-X SSP/SP	
Sergio Martins Medeiros	295.829.382-34	32218 SSP/RO	
Valdir Antunes da Roza	704.135.509-82	4.875.625-5 SSP/IPR	Arrendado até 09/11/2008
Valdivino de Lima Pereira	637.254.101-78	1132514-3 SSP/MT	
Vantuil Rodrigues dos Santos	742.049.802-44	000785271 SSP/RO	

apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do

§ 19 do artigo 26 da Portaria nº 114/2002. Cleto Ludwig, - Gerente Fazendário.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

## TERMO DE VISTAS

Tendo em vista a retificação da NAI (fls.35/36), abro vista do presente Proc .nº 042/2004-NAI nº 24846001300072200419, da firma CALMAN GON E CARVALHO DE AMORIM LTDA, estabelecida à Av Gov Julio Jose de Campos, setor industrial, Juina Mato Grosso, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência deste, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Agência Fazendária de Juina, sito a Rua Jaime Proni, quadra 11, Juina-MT, conforme dispõe o artigo 484,§ único do RICMS.

Informamos ainda que, após o prazo acima mencionado, o processo será encaminhado para GPT, que efetuará o saneamento e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme o artigo 38 da Lei 7609/01, alterada pela Lei 8.424/05, artigo 1º inciso I, 5º, 6º e 7º da citada lei.

Agência Fazendária de Juina-MT, 28 de junho de 2006.

VERA LUCIA DOMINGUES-GERENTE FAZENDARIO

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO(OS) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAIS da firma(s), abaixo relacionado(s) a por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecerem à Agência Fazendária de Juina sito a Avenida Gabriel Muller, 52 centro Juina-MT, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também, o contribuinte cientificado que, dentro prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº7.098/98.

EMPRESA: MADEIREIRA DI GASPARI LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA 1 S/Nº JUINA-MT

I. E. : 13.047.931-4 - PAT n.:3642/2006 - NAI Nº : 1903001300066200619 de 02/06/2006

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do respectivo processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para Inscrição em Dívida Ativa, conforme o disposto no Artigo 38 inciso I e II da Lei 7.609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida lei.

Agência Fazendária de Juina, 01 de setembro de 2006.

Vera Lucia Domingues Gerente Fazendário

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

## TERMO DE VISTAS

Tendo em vista a retificação da NAI (fls.30/32), abro vista do presente Proc .nº 027/2004-NAI nº 24846001300048200414, da firma RUTE NUNES DA SILVA, estabelecida à Av Nove de Maio, Juina Mato Grosso, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para, se quiser, apresentar nova defesa ou pagamento, contando a partir da ciência deste conforme dispõe o artigo 484,§ único do Decreto nº 1.944/89 de 06/10/89.

Informamos ainda que, após o prazo acima mencionado, o processo será encaminhado para GPT, que efetuará o saneamento e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme o artigo 38 da Lei 7609/01, alterada pela Lei 8.424/05, artigo 1º inciso I, 5º, 6º e 7º da citada lei.

Agência Fazendária de Juina-MT, 28 de junho de 2006.

VERA LUCIA DOMINGUES-GERENTE FAZENDARIO

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica os proprietário(s) ou representante(s) legais da firma(s), abaixo relacionado(s) a por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecerem à Agência Fazendária de Juina, situada a Avenida Jaime Proni, 11 centro Juina-MT, para tomar ciência do resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº 167/06, folhas 45 a 50, proferido pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI de nº 24846001300058200416, foi julgada PROCEDENTE, bem como, para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: AUTO PEÇAS PARA VEICULOS TOKIO LTDA

Endereço:AV GOV CARLOS GOMES BEZERRA JUINA/MT

Insc. Estadual :13.134191-0 - PAT n °: 3713/2006 - NAI 24846001300058200416 DE 09/07/2004.

O não cumprimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do débito em dívida ativa e conseqüentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 496 do RICMS.

Agencia Fazendaria de Juina, 28 de AGOSTO de 2006.

Vera Lucia Domingues Gerente Fazendário.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES DO ICMS  
 GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

Notificação de Enquadramento e Revisão de Estimativa – NERE Nº 001/2007

Nos termos dos artigos 80 e seguintes do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06.10.89, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS:

a) Do seu enquadramento no regime de estimativa a partir do mês de referência 01/2007 ou da revisão automática do valor estimado a partir do mês de referência 01/2076;

b) Que deverá recolher o ICMS em parcelas mensais e sucessivas no 5º dia do mês subsequente ao de referência, cujo valor consta das NERE individualizadas, remetidas por AR e retornados a esta Superintendência, as

quais se encontram à disposição para retirada nas Agências Fazendárias de seus domicílios;

c) Que poderá formular, pedido de revisão, no máximo um por semestre, nos termos da legislação vigente, em especial, a Portaria nº 100/99 – SEFAZ, de 14.11.1999 e alterações;

d) Que o fisco poderá, a qualquer momento, promover a revisão automática dos valores estimados.  
 Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2006.

João Carlos Folch  
 Gerente de Informações Fiscais

CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA O PERÍODO DE 01/01/2007 A 31/12/2008 ( ENQUADRAMENTO )

MUNICÍPIO - 10006 - AGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13204853-1	SELARIA R & R LTDA	14	90614356.8	13295966-6	CLEVERSON FACHINELLO - ME	14	90614406.4

MUNICÍPIO - 15008 - ALTA FLORESTA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13209860-1	AGROPECUARIA PONTAL DO PARANAÍTA S	14	90614364.2	13300944-0	CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS-ME	14	90614409.5

MUNICÍPIO - 65005 - BARRA DO GARCAS

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13239524-0	METALURGICA HIDROAÇO LTDA	14	90614381.5	13302917-4	E.F.LIMA-ME	14	90614413.5
13312657-9	J J IND COM DE PROD ALIMENTICIOS E	14	90614438.7				

MUNICÍPIO - 70009 - CACERES

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13212945-0	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS E TI	14	90614369.5	13223057-7	BRUNISA IND. E COM. DE EMBALAGENS P	14	90614377.5

MUNICÍPIO - 72001 - CAMPO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13208643-3	COMERCIAL TEXTIL CONDOR COTTON LTDA	14	90614363.9	13283065-5	WEST PLASTIC - EMBALAGENS PLASTICAS	14	90614399.6
13300994-7	SINO - IND. E COM. DE MOVEIS E MATE	14	90614410.4				

MUNICÍPIO - 74004 - CAMPO NOVO DO PARECIS

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13160459-7	ARTEFATOS DE MADEIRA CASTELO LTDA	16	90614334.7	13282929-0	TREVISO BATERIAS LTDA	16	90614398.2
13308934-7	LORI M DE SOUZA ME	14	90614432.5				

MUNICÍPIO - 75000 - CANARANA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13179600-3	M E MARCOLIN	16	90614343.5				

PAGINA: 1

MUNICÍPIO - 77003 - CARLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
-----------	------	-----	---------	-----------	------	-----	---------

13274392-2 CENTRO OESTE FABRICA DE PRODUTOS DE 14 90614391.7

MUNICIPIO - 82007 - COLNIZA

INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E

13309676-9 RECICLAGEM CATARINA LTDA-ME 14 90614433.9

MUNICIPIO - 85006 - COLIDER

INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E

13299453-4 PAULO G DE OLIVEIRA 14 90614407.8 13307831-0 IREMAR ROQUE RODRIGUES 14 90614430.8

MUNICIPIO - 90000 - CUIABA

INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E

13020219-3 S L S RODRIGUES MARCENARIA-ME 16 90614308.6 13022223-2 FORT METAL PRODUTOS SIDERURGICOS LT 14 90614309.0

13026790-2 SORVETES QUERO QUERO LTDA 14 90614310.9 13073615-5 HELIOSPEL IND E COM DE EMBALAGENS L 14 90614315.7

13124619-4 STOP PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LT 16 90614318.8 13151621-3 MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E 14 90614328.0

13154762-3 DIVINA MADALENA DE SOUZA 14 90614332.0 13161754-0 LIA MARCIA SCHUINDT GIGLIO 14 90614335.5

13169562-2 CLINICA DIETETICA LTDA 14 90614337.8 13194903-9 CTL PLASTICOS LTDA 14 90614349.7

13203043-8 M TECH COMPUTADORES LTDA 14 90614354.5 13207477-0 INDUSTRIA SUMMER LTDA 14 90614360.8

13211343-0 ARTELAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV 14 90614366.0 13211378-3 INDUSTRIA COM ART COURO DOM PETRY L 14 90614367.3

13218177-0 MIRANDEX - IND. E COM. DE VIDROS LT 14 90614374.4 13236656-8 MP RECICLAGEM E INDUSTRIA DE PLÁSTI 14 90614379.2

13243922-0 B. DA SILVA MILHOMENS ME 14 90614382.9 13246718-6 RIO MAR CONFECÇÕES LTDA - ME 14 90614383.2

13276753-8 MOVEIS GOFFER INDUSTRIA E COMÉRCIO 14 90614394.8 13281033-6 LENI BORGES AMARAL ME 14 90614395.1

13295106-1 VINDOURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CO 14 90614405.5 13303983-8 EXITO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPA 14 90614417.0

13304839-0 MARIÉTA C. DA SILVA 14 90614420.6 13149395-7 LAURIELLA IND E COMERCIO DE VELAS L 14 90614325.9

MUNICIPIO - 95001 - DIAMANTINO

INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E

13196042-3 MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL 14 90614350.6

MUNICIPIO - 102008 - FELIZ NATAL

INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E

13307166-9 WETIUK NETO &amp; ZIMMERMANN LTDA ME 14 90614428.5

PAGINA: 2

MUNICIPIO - 110000 - GUIRATINGA

INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E

13257262-1 C A DIAS &amp; CIA LTDA - ME 14 90614386.3

MUNICIPIO - 120006 - JACIARA

INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E

13183956-0 INDUSTRIA E COM DE CALCADOS DO VALE 14 90614345.2

MUNICIPIO - 139009 - LUCAS DO RIO VERDE

INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E

13044704-8 VALDIR J BASSANI &amp; CIA LTDA 14 90614314.3 13150132-1 CERAMICA CENTRO NORTE LTDA 14 90614327.6

13172588-2 ELTON ANTONIO LANZARIN 14 90614339.5 13182790-1 ELER PIMENTEL 14 90614344.9



13206588-6	LAERCIO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME	14	90614359.9	13219795-2	FUNILARIA E METALURGICA METALCAMPO	14	90614375.8
13247874-9	RICARDO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME	14	90614385.0	13276553-5	NP INDUSTRIA COMERCIO DE TUBOS MANG	14	90614392.5
13307768-3	P.R CONFECÇÃO E VENDA DE ROUPAS ÍNT	16	90614429.9				

MUNICIPIO - 145009 - MIRASSOL D'OESTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13008235-0	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BORD	14	90614307.2				

MUNICIPIO - 171000 - NOVA MUTUM

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13207587-3	ZILLMER & CIA LTDA	14	90614361.1				

MUNICIPIO - 174009 - PARANAITA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13146046-3	GLAUCO ALEXANDRE BILIATO	14	90614322.8				

MUNICIPIO - 195006 - PONTES E LACERDA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13148364-1	S C ROSA SERRALHERIA	14	90614324.5	13306544-8	G.L.QUEIROZ & CIA LTDA	16	90614427.1

PAGINA: 3

MUNICIPIO - 205001 - POXOREO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13306406-9	G. TENAGLIA JUNIOR	14	90614425.4				

MUNICIPIO - 207004 - PRIMAVERA DO LESTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13147757-9	LUZNEI MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA	14	90614323.1	13186655-9	TECELAGEM MATO GROSSO LTDA - ME	14	90614346.6
13215634-2	ANA LICE ARGENTA ME	14	90614372.7	13304921-3	E. ZOLET - ME	16	90614421.0
13311735-9	JORGE HUMBERTO SALMAZO	14	90614434.2	13312060-0	SARA DE LOURDES SOARES ORIONE E BOR	14	90614437.3

MUNICIPIO - 208000 - QUERENCIA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13289712-1	METALURGICA A.C.O. LTDA	14	90614402.0				

MUNICIPIO - 210005 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13300173-3	J F DOURADO	14	90614408.1				

MUNICIPIO - 220000 - RONDONOPOLIS

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13093566-2	FRANCISCO R LIMA	14	90614317.4	13149857-6	FRANCINO PEREIRA PASSOS ME	14	90614326.2
13153087-9	CYNTIA DE ABREU EVANGELISTA	14	90614329.3	13153626-5	RPG INDUSTRIA COMERCIO CONFECÇOES L	14	90614331.6

13170778-7	STANA IND E COM DE MOVEIS LTDA	14	90614338.1	13189943-0	PAULO ANTONIO MEDEIROS	16	90614347.0
13212364-9	ROTULU'S IND DE ROTULOS E ETIQUETAS	14	90614368.7	13217516-9	R N DE FREITAS SOUZA - ME	16	90614373.5
13220239-5	TANISE MORAES DA SILVA	14	90614376.1	13281835-3	E. F. DE OLIVEIRA MÓVEIS - ME	14	90614397.9
13304306-1	CIDÔNIO VITORINO DAMIAN - ME	14	90614418.3	13305242-7	PODESTA ALBRES & CIA LTDA - ME	14	90614422.3
13306085-3	VALDIR BARROS DOS SANTOS	14	90614423.7	13307905-8	CLINICA DIETETICA LTDA - ME	14	90614431.1

## MUNICIPIO - 225002 - ROSARIO OESTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13230875-4	AGROINDUSTRIAL ROSARIO LTDA	14	90614378.9				

PAGINA: 4

## MUNICIPIO - 255009 - SINOP

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13145641-5	DEOGENES FATIMA SCHNEIDER - EPP	14	90614321.4	13166479-4	RUBENS GIMENES ALBUQUERQUE - EPP	14	90614336.4
13198453-5	CERAMICA MARILIN LTDA EPP	16	90614351.0	13247709-2	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CECA	16	90614384.6
13269806-4	METALURGICA E CALDERARIA KONICALDE	14	90614389.4	13304691-5	CERAMICA 4E LTDA EPP	16	90614419.7

## MUNICIPIO - 257001 - SORRISO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13035868-1	S & S IND E COMERCIO DE CERAMICA LT	14	90614313.0	13153576-5	ZIEMNICZAK & CIA LTDA-ME	14	90614330.2
13194405-3	CERAMICA REAL LTDA	14	90614348.3	13210315-0	MAGISFER INDUSTRIA METALURGICA LTDA	14	90614365.6
13215074-3	AÇOGOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -	14	90614370.0	13257281-8	VIVIANE STACKE BENI	14	90614387.7
13272770-6	METALURGICA E VIDRAÇARIA SORRISUL L	14	90614390.3	13288930-7	ODILON ANTONIO POLLI ME	14	90614401.6
13311795-2	EMERSON J. DE OLIVEIRA ME	14	90614435.6				

## MUNICIPIO - 260002 - TANGARA DA SERRA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13030564-2	VALENTIM BERTHOLDI ME	14	90614311.2	13177258-9	DIAS CAVALHEIRO & CIA LTDA	14	90614341.8
13204299-1	GELOMAX INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	14	90614355.4	13208315-9	LOPES & KUNST LTDA	14	90614362.5
13261764-1	PEC FORT-IND.E COM.DE ARTEFATOS PLÁ	14	90614388.5	13281660-1	AIRTO LUIZ FRANCHINI - ME	14	90614396.5
13285454-6	SANDRA MARIA GONCALVES - ME	14	90614400.2	13306444-1	RICARDO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAI	16	90614426.8

## MUNICIPIO - 263001 - TERRA NOVA DO NORTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13033937-7	LIBORIO ADELAR RENZ	14	90614312.6	13291625-8	JONPHIX-IND E COM DE CONFEC E SERIG	16	90614404.7

## MUNICIPIO - 275000 - VARZEA GRANDE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13077399-9	PIRES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF	14	90614316.5	13131337-1	F P SODA COMERCIO	16	90614319.1
13142762-8	ANISIO CARDOSO DE SOUZA SOBRINHO	14	90614320.5	13155211-2	J DA SILVA CEZER	16	90614333.3
13175544-7	M T INDUSTRIA QUIMICA LTDA	14	90614340.4	13179274-1	S S CANOFF	14	90614342.1
13201419-0	ESPLANADA INDUS E COM DE COLCHOES L	14	90614352.3	13202015-7	ECO 2000 IND E COM DE REC PLASTICOS	16	90614353.7
13204906-6	CHICATI E GUIMARAES LTDA. - EPP	14	90614357.1	13205787-5	ALMIR JACOBES	14	90614358.5
13215514-1	MENDONÇA CONFECÇÕES LTDA	14	90614371.3	13237177-4	CENTRAL TELHA INDUSTRIA E COMERCIO	14	90614380.1
13276690-6	ECO INDUSTRIAL RECICLAGEM DE PLASTI	14	90614393.4	13291035-7	ELIZEU J. SOARES ME	16	90614403.3
13302453-9	MARCOS AUGUSTO POMAGERSKI ME	16	90614412.1	13303037-7	ODACIR OLIVEIRA DE SOUZA REFEIÇÕES	14	90614414.9
13303255-8	PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CA	14	90614415.2	13303308-2	ROSBRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE BAT	16	90614416.6
13306328-3	MESTRE DALMA IND E COM DE CONFECOE	16	90614424.5	13311936-0	LUCIMAR JOAQUIM BARBOSA - ME	14	90614436.0

PAGINA: 5

## MUNICIPIO - 277002 - VERA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13301804-0	M F GALLI MAROCCO & CIA LTDA	14	90614411.8				

PAGINA: 6

CONTRIBUÍNTES NOTIFICADOS PARA O PERÍODO DE 01/01/2007 A 31/12/2008 (REVISÃO)

MUNICÍPIO - 10006 - AGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13034707-8	EMPRESA METALURGICA ACO BRASIL LTDA	12	90613955.0	13188608-8	M R OSSUNA PANIFICADORA	12	90613913.5
13199163-9	PAULO ROGERIO SPADA	12	90613624.4				

MUNICÍPIO - 15008 - ALTA FLORESTA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13130008-3	OSCAR BARANOSKI	12	90613697.8	13135733-6	M L LEWANDOWSKI-ME	12	90613700.1
13144366-6	CELIA ROSA FURINI	12	90613974.0	13161551-3	J A CAMPOS FILHO	12	90614176.5
13165427-6	UMBELINO FILHO & COLHADO LTDA	12	90613731.5	13184892-5	HS AGROINDUSTRIAL LTDA	12	90613923.7
13185346-5	CLARINDO XAVIER CARROCERIAS	12	90613908.1	13185347-3	HELIO FERRI MOVEIS	12	90614017.8
13187084-0	PAULO SILAS DA SILVA E CIA LTDA	12	90613803.8	13196237-0	MATALURGICA JASSNIKER LTDA ME	12	90613606.8
13210332-0	D HERMON MERCANTIL LTDA	12	90614072.5				

MUNICÍPIO - 20001 - ALTO ARAGUAIA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13121986-3	MOISES B DE REZENDE	9	90613965.1	13177386-0	MEL ARAGUAIA LTDA	12	90613779.7

MUNICÍPIO - 25003 - ALTO GARCAS

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13188638-0	ALGODOEIRA INACIA DUTRA DUARTE LTDA	12	90613944.4				

MUNICÍPIO - 32000 - ALTO TAQUARI

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13181080-4	ALGODOEIRA TAQUARI LTDA EPP	9	90614006.2	13188482-4	SERRALHERIA TOLEDO LTDA	12	90613813.0

MUNICÍPIO - 40002 - ARAPUTANGA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13160417-1	I BATISTA DA SILVA MARCENARIA	9	90613983.8	13181228-9	R TARELOW DA FONSECA	12	90613889.4

MUNICÍPIO - 45004 - ARENAPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13167733-0	BENEFICIADORA J J LTDA	12	90613877.5				

PAGINA: 1

MUNICÍPIO - 60003 - BARRA DO BUGRES

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13031261-4	MARCIONEI JOSE SANDRI & CIA LTDA	12	90613894.8	13080010-4	LINCK IND E COM DE MOVEIS LTDA	9	90613960.3
13095565-5	J P NETO	12	90613867.3	13146344-6	DIAS & MEDEIROS LTDA	12	90613848.3
13154822-0	EDNEY PORTILHO	9	90613714.8	13164221-9	MARCENARIA GUIMARAES LTDA	9	90613987.2
13172363-4	BEZERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	12	90613879.2	13178827-2	PRODUTOS BRUVAN LTDA -ME	12	90613906.4
13191208-9	INDUSTRIA DE ARTEF COURO RIO BRANCO	12	90614154.0	13203395-0	NEUZA F GALIASSI	12	90613648.2

MUNICÍPIO - 65005 - BARRA DO GARCAS

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
-----------	------	-----	---------	-----------	------	-----	---------

13033215-1	E OLIVEIRA PINHEIRO	12	90613672.6	13057057-5	EDSON LUIZ ABRANTKOSKY & CIA LTDA	12	90613943.5
13061589-7	VASCONCELOS E PEREIRA LTDA	9	90613819.1	13148927-5	CLEUSA SILVA DE OLIVEIRA	12	90613711.7
13152456-9	SONIA C GOMES	12	90613849.7	13154694-5	ELIANA MORETO PONCE	12	90613873.5
13162087-8	L R S CONFECOES LTDA	12	90613722.2	13163248-5	ALGENTRINA MOURA RODRIGUES	12	90613857.1
13169386-7	Z M INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	12	90613831.6	13173870-4	LA DE CARVALHO	12	90613996.5
13185169-1	M LUIZ DA SILVA MOVEIS	9	90614016.4	13187023-8	I FREIRE	12	90613891.7

## MUNICIPIO - 70009 - CACERES

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13066430-8	MARIA DE LURDES C MARTINS	12	90613682.8	13125932-6	A M DO NASCIMENTO ARTEFATOS DE COUR	12	90613696.4
13139763-0	ILTON MARTINS DE SOUZA	12	90613771.8	13148132-0	SORVETERIA TROPIC-ICE LTDA	12	90613847.0
13146305-5	ARNALDO V TRALDI	9	90613708.5	13162423-7	GALINA IND COM DE CARROCEIRAS LTDA	9	90613723.6
13166124-8	SORVETERIA TROPIC-ICE LTDA	12	90614178.8	13166343-7	KARIN DANIELLE C B LIMA	12	90613875.8
13173093-2	B JOVELINA FRANCA DA SILVA	12	90614183.1	13192023-5	A J SIQUEIRA	9	90614030.6
13193549-6	A P C ARAUJO	12	90613925.4	13201361-4	MARIA SILVANIA ZAGO MELO	12	90613638.5
13244322-8	J. C. BARUFALDI ME	12	90614131.5				

## MUNICIPIO - 72001 - CAMPO VERDE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13182183-0	S NORTON DE OLIVEIRA E CIA LTDA	9	90614009.3	13196891-2	JEFERSON LUTKE	12	90613612.5
13219306-0	LUIZ CARLOS SANTOS PEDROSO JUNIOR S	12	90614102.3				

## MUNICIPIO - 74004 - CAMPO NOVO DO PARECIS

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13200217-5	HORA H ARTIGO VESTUARIO LTDA-ME	12	90613929.9	13208103-2	GODINHO & GODINHO LTDA	12	90614061.5
13222632-4	VALDECIR PEREIRA DE LIMA	12	90614108.5				

PAGINA: 2

## MUNICIPIO - 75000 - CANARANA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13231618-8	I. P. LAABS & CIA LTDA - ME	9	90614118.7				

## MUNICIPIO - 77003 - CARLINDA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13185835-1	DOM BRAZ IND E COM DE TRONC BALANCA	12	90613909.5				

## MUNICIPIO - 82007 - COLNIZA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13220698-6	EDILEIDE ALVES DE OLIVEIRA	12	90614106.8				

## MUNICIPIO - 83003 - COCALINHO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13175788-1	M CONCEBIDA GOMES DA SILVA	12	90613778.3				

## MUNICIPIO - 84000 - CLAUDIA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
-----------	------	-----	---------	-----------	------	-----	---------

13200636-7	E C COELHO SERRALHERIA	12	90613930.8
------------	------------------------	----	------------

MUNICIPIO - 85006 - COLIDER

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13160495-3	SATURNINO IND COM E REPRESENTACAO L	12	90613984.1	13177401-8	MARCIA AUGUSTO LANZA	9	90613834.7
13196974-9	EDNEIA A SALES & CIA LTDA	12	90613926.8				

MUNICIPIO - 86002 - CAMPOS DE JULIO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13202739-9	SADY GRIEBLER & CIA LTDA	12	90613646.5				

PAGINA: 3

MUNICIPIO - 88005 - COMODORO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13121617-1	J P RODRIGUES & ANSCHAU LTDA	12	90613694.7	13153446-7	JOSE BUENO DA SILVA	12	90613981.5
13184165-3	LAVRATTI IND COM GEN ALIMENTICIOS	9	90614015.5	13210141-6	AGUIA METAL LTDA	12	90614069.4

MUNICIPIO - 89001 - CONFRESA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13033706-4	JOSE STIEVEM	12	90613673.0				

MUNICIPIO - 90000 - CUIABA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13004762-7	FABRICA GELO BEIRA RIO LTDA	12	90613862.5	13013426-0	UNIFORMES IND & COM LTDA	12	90613664.1
13013609-3	PANIFICADORA CANADA LTDA	12	90613665.5	13014813-0	PENALUX IND E COM DE LUMINOSOS LTDA	12	90614157.5
13016804-1	MEDICINA - INDUSTRIA E COMERCIO LTD	12	90613666.9	13017770-9	O PADEIRAO COM DE EQUIP PANIFICACAO	12	0613837.8
13020451-0	GENEZIO LUIZ DA SILVA	12	90614161.5	13021817-0	PANIFICADORA AVENIDA LTDA	12	90613667.2
13023803-1	CONFEITARIA BOM BOCADO LTDA	12	90613669.0	13024161-0	PROPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPOR	9	90613914.9
13035027-3	PEDRO MARIANO DA SILVA	9	90613674.3	13035188-1	ALBERTO BOGO	12	90613675.7
13037624-8	PANIFICADORA E CONFEITARIA MARQUES	12	90613676.5	13037922-0	ACOBETT IND METALICA E COMERCIO LTD	9	90614165.5
13049334-1	PANIFICADORA MONTE LIBANO LTDA	12	90613678.8	13055372-7	LEICAM INDUSTRIA COMERCIO MOVEIS LT	12	90613958.5
13065853-7	MARIA AUXILIADORA GONCALVES DE QUEI	12	90613821.4	13065905-3	ILDOMAR STECKER LAZZARETTI	12	90613681.4
13066969-5	FONSECA & MACIEL LTDA	12	90613684.5	13067077-4	INDUSTRIA E COM DE SORVETES CREBOM	9	90613685.9
13069725-7	REFRIGERACAO RICARDO LTDA	12	90613686.2	13070549-7	FARPEL FABRICA ARTEFATOS PAPEL LTDA	12	90613895.1
13070936-0	BANAVITA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	12	90613959.4	13073480-2	CALIXTO & CALIXTO LTDA	9	90613865.6
13098040-4	OLIVEIRA & ESTEVES LTDA	9	90613962.5	13115878-3	ALUMINIA IND E COM DE ESQUADRIAS LT	12	90614167.2
13117686-2	ALICE TOMIKO HIRAGA ME	12	90613964.8	13121616-3	CAFE COM LEITE COM DE ALIMENTOS LTD	12	90613868.7
13122764-5	WASHINGTON J M MAGALHAES	12	90613897.9	13124327-6	PANIFICADORA VERDAO LTDA	12	90613695.5
13125198-8	CAVUTTO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE C	12	90613966.5	13130793-2	R S INDUSTRIA E COM DE ART TECIDOS	12	90613898.2
13131383-5	SIRLENE MARIA SILVEIRA	12	90613769.5	13132129-3	INDUSTRIA ELETROMECANICA SAO PAULO	12	90613899.6
13136436-7	PANIFICADORA SANTA HELENA LTDA	12	90613701.5	13138854-1	MARILDA PIOTO YAMAZAKI	9	90613703.2
13140095-9	GLOBO ESPUMA INDUSTRIA E COMERCIO L	12	90613870.0	13142918-3	LUIZ ANTONIO GOMES	12	90613972.2
13143658-9	PANIFICADORA E CONF VILA REAL LTDA	12	90613707.7	13144583-9	PACHECO & BRITO LTDA	9	90614156.7
13145273-8	ALTEZA ARTEFATOS ESPORTIVOS LTDA	9	90613975.3	13145480-3	DAMA IND DE MOVEIS DE ACO LTDA	9	90613871.3
13145861-2	C V INDUSTRIA E COMERCIO DE VELA LT	12	90613846.6	13146911-8	MARIA BEATRIZ HAEFFNER ALBERT	12	90613977.5
13149998-0	POLIETIL INDUSTRIA E COM DE TUBOS L	12	90613772.1	13151136-0	SBORCHIA & SBORCHIA LTDA	12	90613828.0
13153643-5	CAPRIATA IND COM E CONFECOES LTDA	9	90613713.4	13155844-7	LOS GAT'S COM CONFEC REPRESENTA6OES	12	90613716.5
13156349-1	IND & COM DE TACOS SINUCA CUIABA LT	12	90613717.9	13156974-0	SAN BASTER CONFECOES IND E COMERCI	9	90614174.3
13158465-0	EL CONDOR IND COM E CONT TECNOLOG L	12	90613853.7	13159998-4	CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	9	90613916.6
13161673-0	FERREIRA DE SOUZA & SILVA LTDA	12	90613720.5	13162275-7	ALICINHA MARIA DE SOUZA	12	90613902.0
13163229-9	MN BORDADOS IND COM PREST SERVIÇOS	9	90613726.7	13163760-6	SANDRA REGINA BUSCARIOL	9	90613728.4
13164030-5	COURO OFICIAL LTDA	12	90613729.8	13164717-2	HERTZ INDUSTRIA E COM DE ANTENAS LT	12	90613730.7
13166291-0	ITAMAR JOAO FORTUNATO	12	90613903.3	13168080-3	THOM CONFECOES LTDA	12	90613859.9
13168121-4	JOAO NERY CHIROLI	12	90613739.0	13168486-8	INDUSTRIA COM COSMETICOS D MARES LT	12	90613775.2
13168756-5	BLUE MOON INDUSTRIA COM DE ROUPAS	12	90613741.2	13169782-0	FABRICA DE MOVEIS ROCHA LTDA	12	90613990.9
13171625-5	IOLANDA LOPO RODRIGUES	12	90613992.6	13172081-3	H R INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS L	12	90613777.0
13172178-0	AUERSWALD & AUERSWALD LTDA	12	90613649.6	13172368-9	S O SIQUERIA CAMPOS	12	90613650.5

PAGINA: 4

13172686-2	COMPANHIA DO SABOR LTDA	12	90613880.1	13172829-6	PAULINO MONTEIRO DE SOUZA	12	90613881.5
13173031-2	TOPIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12	90613746.5	13173446-6	ZILMA AMADEUSA RAMOS DE OLIVEIRA -	12	90613832.0
13173922-0	NELLI TEREZINHA MARTINELLO-ME	12	90613997.4	13174607-3	CARLA BARROS DA COSTA	12	90613748.8
13175823-3	PANIFICADORA LA VERTE	12	90613833.3	13176516-7	GELAK INDUSTRIA COM INDUSTRIA DE SO	12	90613752.8
13176631-7	ZINGUER IND E COM DE ROUPAS LTDA	12	90613882.9	13177135-3	MR JOE IND COMERCIO DE CONFECOES L	12	90614002.8
13177244-9	FATIMA PERFILADOS ACES SERRALHERIA	12	90613884.6	13177330-5	BENJAMIN BERNARDINO SILVA	12	90613653.6

13178908-2	CM INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	9	90614152.2	13179536-8	VANDERLEY ROHWEDER	12	90613888.5
13180006-0	VALBAG IND E COMERCIO DE BOLSAS LTD	12	90613755.9	13181957-7	JONICE ONOFRE FERREIRA	12	90613661.5
13182330-2	EDILANE VILELA EURIPEDES	12	90613785.4	13182620-4	BILIBIO IND. COM. DE MÓVEIS LTDA	12	90614011.6
13182629-8	MAURO ANDRE GUAPO	9	90613786.8	13182894-0	D PAULA BORDADOS LTDA	12	90613788.5
13183210-7	SEBASTIAO FERREIRA SOUZA	12	90613789.9	13183446-0	AGITO S CONFECOES LTDA-ME	12	90614014.7
13183783-4	ALBERTO L DE OLIVEIRA	12	90613660.7	13183991-8	VIDA CONFECOES LTDA	12	90613890.3
13184183-1	ADELAR SCHRADER	12	90613922.3	13184191-2	J SILVA PIRES	12	90613907.8
13184980-8	MANGABEIRAS IND C P ALIMENTICIOS LT	12	90613793.9	13186296-0	HADASSA CONFECOES LTDA	12	90613798.7
13186520-0	MERCEDES SILVA PINTO	12	90613924.5	13188001-2	GABIOES CUIABA IND E COM DE TELAS L	12	90614022.1
13188703-3	ROSINEY FERREIRA DE SOUZA	12	90613814.3	13189516-8	ALPHAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE	9	90614024.9
13191732-3	EMILY ENXOVAIS LTDA	12	90614192.0	13192661-6	J DE A CALHAO	12	90614195.5
13192694-2	POLIPLAST IND C DE PROD RECICLAVEIS	12	90614155.3	13192769-8	NEW PLASTIC IND COM E SERVICOS LTDA	12	90614196.4
13192908-9	RAUL PARIZZI	12	90614197.8	13192976-3	SP INDUSTRIA DE VASSOURAS LTDA	12	90614035.4
13193241-1	FRANCISTEL DIAS LISBOA ME	12	90614160.7	13195477-6	NENA NARIA DE SOUZA	12	90613602.3
13196685-5	GELDO DO BRASIL LTDA	12	90614040.8	13197346-0	JOELMA CRISTIANE DE MATTOS	12	90613617.3
13198901-4	ELISVALDO P DA SILVA	12	90613622.7	13198950-2	COTTONORTH TECELAGEM CONFECOES S/A	12	90613623.5
13199511-1	MT RETIFICA MOTORES LTDA	12	90613627.5	13200004-0	TECFIBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12	90613629.2
13200957-9	MARLY DE SOUZA RIBEIRO DAROLD	12	90613635.0	13201416-5	D DA S NUNES BORTOLUZZI	9	90614044.2
13201580-3	MALICIA LINGERIE IND C MODA INTIMA	12	90613640.3	13202108-0	SO CAMPING LTDA	12	90613641.7
13202660-0	T P CUNHA BIOGRAFIA CAMISETAS	9	90614045.6	13202796-8	M DE ALMEIDA BRITO	12	90613647.9
13203423-9	PASSO A FRENTE IND E COM CALCADOS L	12	90613935.6	13205276-8	ANA PAULA GARCIA AGUIAR	12	90613942.7
13206650-5	FATUALITH SIA COMERCIO E SERV. LTDA	9	90614053.5	13207737-0	FIBRAFORT CUIABA IND E COMERCIO LTD	2	90614058.9
13209238-7	REASHOP IND COM DE EQUIP MÉDICO-HOS	9	90614066.3	13209401-0	SOLDAMIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12	90614067.7
13209851-2	SONIA MASUKO KANENDO	12	90614068.5	13210193-9	ALKAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	9	90614070.3
13210938-7	ANTONIO MARCOS BARROS DE LIMA	12	90614075.1	13211622-7	RELVAZON AMAZON COSMETICOS LTDA-ME	9	90614080.5
13212205-7	SBORCHIA IND E COMERCIO DE PAPEIS L	9	90614083.6	13213633-3	TEMPERO DA VIDA ALIMENTAÇÃO PREPARA	12	90614088.4
13215164-2	W R ALIMENTOS LTDA - ME	12	90614092.4	13219476-7	MARIA OZENI ZUMBA ME	12	90614103.7
13235289-3	ROBERTO DE PAULA GOMES ME	12	90614122.7	13237704-7	INES WENDLAND - ME	12	90614125.8
13249990-8	MAANAIN REFEIÇÕES LTDA	12	90614133.2	13267808-0	SILMARA CECILIA ALVES RODRIGUES	12	90614143.4
13047212-3	ALTAMIRO FONSECA DA SILVA JUNIOR	9	90613839.5	13066580-0	PANIFICADORA CONFEITARIA S MATEUS L	12	90613683.1
13121895-6	VICUNNA INDUSTRIA COMERCIO VELAS LT	12	90613825.9	13126810-4	OUSADIA INDUSTRIA COMERCIO ROUPAS L	12	90613845.2
13132636-8	FRIZMOL IND E COM DE REFRIGERACAO L	12	90613770.4	13134661-0	VANEFLEX ESTOFADOS DA AMAZONIA LTDA	12	90613699.5
13137581-4	DARCY BALBINO FERREIRA	12	90613702.9	13143566-3	SERGIO & SERGIO LTDA	9	90613973.6
13159089-8	NORTE FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO L	12	90613901.6	13160086-9	STAND IND COMERCIO REPRESENTAÇÕES L	12	90613917.0
13162868-2	LISA PAULA AVELLAR DE ANDRADE	12	90613724.0	13165212-5	PH IND E COM DE ARTEFATOS DE COURO	2	90614177.4
13171540-2	ADRIANA OLIVEIRA DE LIMA	9	90613991.2	13177092-6	RESIFORT INDUSTRIA E COM DE RESINAS	12	90613920.6
13177522-7	I K GALVAO	12	90613654.0	13178983-0	BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTD	12	90613655.3
13182077-0	PAULO MARTINS BORGES IND E COMERCIO	12	90613783.7	13183975-6	JUAREZ FLORENTINO DE SOUZA	12	90613791.1
13185889-0	J N LOPES MOREIRA	12	90614018.1	13185929-3	ROSANGELA GARCIA	12	90613796.0
13186206-5	M F FERREIRA DA SILVA	12	90613911.8	13187054-8	NARA NARDEZ CONFECOES LTDA	12	90613802.4
13188113-2	ARTEPLAST INDUSTRIA PLASTICA LTDA	12	90613811.2	13190430-2	R3D INDUSTRIA E COMERCIO VIDROS LTD	12	90614026.6
13194898-9	NATIVO DE MINAS IND E COMERCIO LTDA	12	90613599.0	13196416-0	A L DAMASCENA INDUSTRIA	12	90613608.5
13197163-8	SS IND E COM DE GENEROS ALIMENT LTD	12	90613616.0	13199187-6	HP TUBOS E PNEUS INDUSTRIA COMERCIO	12	90613946.1
13200510-7	MATAVIVA COMERCIO CONFECOES LTDA	12	90613632.9	13201295-2	LURDES DALLA COSTA DE OLIVEIRA	12	90613931.1

PAGINA: 5

MUNICIPIO - 91006 - COTRIGUACU

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13125725-0	A FERNANDES DA SILVA COMERCIO	12	90613967.9				

MUNICIPIO - 95001 - DIAMANTINO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13207760-4	ALTAIR PEREIRA DE BARROS	12	90614059.2	13216548-1	JORGE LUIZ VITORASSI	12	90614099.0

MUNICIPIO - 100005 - DOMAQUINO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13007117-0	IND E COM DE MOVEIS E VIDRARAR REAL	12	90613947.5	13011636-0	EDSON GARCIA JUNIOR	12	90614163.8
13041997-4	VICENTE FERREIRA	12	90613677.4				

MUNICIPIO - 107000 - GLORIA D'OESTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13160330-2	A C DELA COSTA	12	90613854.5				

MUNICIPIO - 108006 - GUARANTA DO NORTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
-----------	------	-----	---------	-----------	------	-----	---------

13069132-1	JAIR JOSE DEMSKI - CEACO	12	90614158.4	13160865-7	CLAIDER SILVEIRA DA COSTA GOMES	12	90613719.6
13171222-5	IVANDRO OLHER DE LIMA	12	90614181.4	13195296-0	LIA PEREIRA	12	90613601.0
13204071-9	SILVA & TOME LTDA	12	90613937.3	13204257-6	W J DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	12	90613938.7
13230216-0	E DE OLIVEIRA SILVA SOUZA - ME	12	90614116.0				

MUNICIPIO - 111007 - IPIRANGA DO NORTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13210761-9	FAMAL IND COMERCIO DE MOVEIS LTDA	12	90614074.8	13238221-0	GIOMBELLI & JACOBI LTDA ME	12	90614151.9

MUNICIPIO - 120006 - JACIARA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13011857-5	MIGUEL JOSE CARDOSO	12	90613816.5	13083473-4	LOURIVAL ARAUJO BARRETO	12	90613823.1
13168160-5	ESTOFADOS SAO LUCAS LTDA	9	90613878.9	13190111-7	FABIANA FIGUEREDO LEITE	12	90614191.6
13205227-0	KELLEN ARAUJO BARRETO	12	90613941.3				

PAGINA: 6

MUNICIPIO - 125008 - JAURU

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13199358-5	W B FREITAS	12	90613625.8	13199608-8	M O FERREIRA DE LIMA	12	90613628.9

MUNICIPIO - 130001 - JUARA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13151952-2	S R CREMONEZ	12	90614172.6	13168057-9	MATEUS PRADO DA SILVA	12	90614179.1
13168905-3	PEDRO ANIBAL PEREIRA	12	90613989.0	13172807-5	D FERREIRA	12	90613994.3
13172867-9	ELIAS BARBOSA DE SOUSA	12	90613745.7	13179577-5	RAIMUNDO AQUINO	12	90614185.9
13180778-1	G A DE MELO AMARAL	12	90614005.9	13192964-0	M A R BARBON	12	90614198.1
13196252-3	J F DA SILVA CARROCEIRAS	12	90613607.1	13219658-1	E V DE ALMEIDA CONFECÇOES ME	12	90614104.5
13251617-9	M. G. RODRIGUES MARCENARIA-ME	12	90614134.6				

MUNICIPIO - 133000 - JUINA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13142740-7	V GIGLIO CONFECÇOES	9	90614171.2	13168494-9	LEDIS SPADA	9	90613740.9
13173008-8	EMPRESA DE PLACAS JUINA LTDA	9	90613995.7	13173779-1	TAPEJUR TAPECARIA JUINA LTDA	12	90613747.4

MUNICIPIO - 134007 - JURUENA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13135718-2	IND DE CONSERVAS ALIMENT JURUENA LT	12	90613869.5				

MUNICIPIO - 135003 - JUSCIMEIRA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13094506-4	YARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12	90613692.0	13112477-3	VIRTUDES DIVINA MARTINS	12	90613693.3

MUNICIPIO - 139009 - LUCAS DO RIO VERDE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13145477-3	LUCAS MALHAS LTDA	12	90613827.6	13150291-3	SECCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEI	9	90613978.4
13182521-6	IVANI I R DE OLIVEIRA	12	90613758.0	13183029-5	EUZEBIO CARRIJO ALVES	12	90614012.0

13190641-0	MAX KREVE	12	90614153.6	13199486-7	VICENTE ASCARI ME	9	90613626.1
13200703-7	VITOR CESAR TOIGO	12	90613633.2	13201162-0	BORTOLON CONFECÇOES LTDA	12	90613636.3
13208365-5	CALHAS COLLI LTDA	9	90614063.2	13212542-0	INDUSTRIA E COM DE SORVETES FRIAGE	9	90614085.3
13215330-0	C D SOLIGO	9	90614094.1				

PAGINA: 7

## MUNICIPIO - 143006 - MARCELANDIA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13171601-8	V F BOCCA & CIA LTDA	12	90613904.7				

## MUNICIPIO - 144002 - MATUPA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13160883-5	EUCLIDES CENCI	12	90613855.4	13169374-3	LUNA & PINHA LTDA	12	90613918.3
13192161-4	NELSON MORAES & CIA LTDA	12	90614031.0	13221413-0	NORTE CALHAS LTDA ME	9	90614107.1

## MUNICIPIO - 145009 - MIRASSOL D'OESTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13022935-0	TAVARES & CIA LTDA	12	90613949.2	13062083-1	PAULO ROBERTO MARCHIORETO	12	90613679.1
13062092-0	ROBERVAL BERNARDES CABRINI	12	90613820.5	13186062-3	JOSE CLAYTON DE FREITAS & CIA LTDA	9	90613910.4
13187507-8	J W POSSAVATS	9	90613807.2	13202686-4	PANIFICADORA SÃO JOÃO LTDA ME	9	90614046.0
13214804-8	CASARINE PINHAL & CIA LTDA	9	90614090.7				

## MUNICIPIO - 155004 - NORTELANDIA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13156183-9	ANTONIO DEL CASTANHEL NETO	12	90613851.0				

## MUNICIPIO - 161004 - NOVA BANDEIRANTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13207624-1	ALIANE SCHOEPPING	9	90614057.5				

## MUNICIPIO - 164003 - NOVA MARINGA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13232822-4	M. DA SILVA DOS SANTOS - ME	12	90614119.5				

## MUNICIPIO - 168009 - NOVA OLIMPIA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13021251-2	O LARIA SAO JOSE LTDA	12	90613893.4	13175490-4	EVERALDO DE LIMA JOAQUIM	12	90613750.5

PAGINA: 8

## MUNICIPIO - 169005 - NOVA UBIRATA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13174663-4	DAVI GUOLLO	9	90613998.8	13190041-2	BERNARDI & GUARNIERI LTDA	9	90614025.2

## MUNICIPIO - 170003 - NOVA XAVANTINA



INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13206796-0	G N DE ABREU	9	90614054.4				

MUNICIPIO - 171000 - NOVA MUTUM

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13167283-5	BOCALON & TARDETTI LTDA	12	90613737.2	13181928-3	PIETRO BIAZI & CIA LTDA	9	90614008.0
13187865-4	VACEDIR RONSSANI EPP	12	90613810.9	13196570-0	LA ZAMBIRAO	12	90613610.8
13203200-7	IVONE PADILHA RONSANI ME	12	90614047.3				

MUNICIPIO - 174009 - PARANAITA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13022749-8	PANIFICADORA E CONFEITARIA NIZON LT	12	90613668.6	13028511-0	INDUSTRIA CERAMICA PARANAITA LTDA M	12	90614164.1
13191600-9	METALURGICA E VIDRACARIA FINKLER LT	12	90614029.7				

MUNICIPIO - 175005 - PARANATINGA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13003744-3	ESTRUTURAS METÁLICAS LANA IND E COM	12	90613663.8	13026032-0	TEZA & TEZA LTDA	9	90613951.5
13203618-5	METALURGICA GAUCHA LTDA - ME	9	90614048.7				

MUNICIPIO - 180009 - PEDRA PRETA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13134612-1	TECNART COM E IND DE MOVEIS LTDA	9	90613970.5	13140705-8	GONZATTO & MALLMANN LTDA - ME	12	90613704.6
13184500-4	BENEDITO DAN	9	90613792.5	13216263-6	POLATO ALGODOEIRA COMERCIO E SERVIC	12	90614097.2

MUNICIPIO - 183008 - PEIXOTO DE AZEVEDO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13183228-0	F A DE SOUZA AMARAL	12	90613790.8				

PAGINA: 9

MUNICIPIO - 185000 - POZONE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13195614-0	ECIO F DA SILVA INDUSTRIA	12	90613603.7				

MUNICIPIO - 195006 - PONTES E LACERDA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13028032-1	PANIFICADORA RANCHARIA LTDA	12	90613670.9	13164174-3	PALMITOS CONQUISTA LTDA	9	90614200.1
13166155-8	LEORIVALDO BATISTA FARIA	12	90613858.5	13167216-9	VASCONCELO NASCIMENTO E PARREIRA LT	9	90613736.9
13172523-8	A J MARQUES MARCENARIA	12	90613993.0	13186053-4	A R SILVA METAIS	12	90613797.3
13225639-8	B. DE OLIVEIRA FARIA INDUSTRIA E CO	12	90614112.5				

MUNICIPIO - 207004 - PRIMAVERA DO LESTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13024609-3	ADEMAR NATAL SIEGA	9	90613950.1	13036118-6	METAL LESTE MET IND & COMERCIO LTDA	9	90613956.3
13066294-1	R L INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME	9	90613915.2	13140670-1	PAULO ANTONIO MARCON - ME	9	90614170.9
13147971-7	SADI L ZATTI	9	90613710.3	13161081-3	GERSON MINORU ONO	12	90613856.8
13178044-1	ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA	12	90614003.1	13178593-1	PROFERRO LTDA	12	90613887.7

13180864-8	NATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LT	12	90613921.0	13181688-8	INDUSTRIA DE MOVEIS 3 A LTDA	9	90614007.6
13185073-3	I M MARTINI	12	90613795.6	13186156-5	BIAL ALGODOEIRA INDUSTRIA COMERCIO	12	90614188.0
13186496-3	APP CONFECÇÕES LTDA ME	9	90613800.7	13193505-4	GIRLEI DAMINI	12	90614199.5
13194206-9	BALANCAS OESTE LTDA	9	90614037.1	13194665-0	REGINA C O DA SILVA	12	90613597.2
13194842-3	METALPRIMA LTDA	12	90614038.5	13197718-0	JUSCELENE A DESTRO	12	90613619.5
13198670-8	A VILELA HONORIO	12	90613621.3	13202167-6	ANDREIA MARIA PACHER BUSARELLO	12	90613642.5
13203717-3	SONEIDE SANTOS DA SILVA	12	90613936.0	13204291-6	PAULO TEOTONIO DOS SANTOS	12	90613939.5
13205492-2	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	12	90614051.3	13211846-7	A F DE OLIVEIRA MORENO - ME	12	90614082.2
13214982-6	PINHEIRO & FRANKEN LTDA - ME	9	90614091.5	13215322-0	PERFECT MOVEIS LTDA	12	90614093.8
13234315-0	DALLAZEM DE SOUZA & CIA LTDA	9	90614121.3	13239061-2	BRUNO GUALDA - ME	12	90614127.5
13275140-2	VALMIR MENEZES - ME	12	90614148.2				

MUNICIPIO - 209007 - SAO PEDRO DA CIPA

INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E

13170402-8 INDUSTRIA COM PRODUTOS ALIM FARAO L 12 90613861.1

MUNICIPIO - 210005 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E

13095023-8	C A DOS ANJOS COMERCIO	12	90613961.7	13117508-4	A M DE SOUZA	12	90613768.1
13176544-2	JOAO PINHEIRO FILHO	9	90614001.4	13196449-6	R A LONGATI PANIFICADORA	9	90614039.9
13214227-9	R. M. MENECHE DOURADO - ME	12	90614089.8	13216609-7	N B DA SILVA	12	90614100.6
13240191-6	MEGAPOLPAS IND. E COM. DE SUCOS LTD	12	90614128.9				

PAGINA: 10

MUNICIPIO - 220000 - RONDONOPOLIS

INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E

13000596-7	JOSE CASSIANO DE JESUS	12	90613835.5	13004462-8	CERAMICA YOSIDA LTDA	12	90613836.4
13022486-3	ANANIAS RODRIGUES GOMES	9	90613763.3	13027453-4	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CANDIDO	12	90613817.4
13029365-2	SELARIA A PANTANEIRA LTDA	12	90613671.2	13056914-3	GOULART & RABELO LTDA	12	90613840.4
13068840-1	YUSUKE KAWATI	12	90613822.8	13092605-1	SERRALHERIA NOSSA LTDA	12	90613690.2
13093369-4	LOPES & OLIVEIRA LTDA	9	90613824.5	13094430-0	MARIA DAGUIA SILVA VIEIRA	9	90613691.6
13111159-0	PANIFICACAO RONDONOPOLIS LTDA	12	90613896.5	13111318-6	CERAMICA RIO VERDE LTDA	9	90613767.8
13131072-0	EMIVAL XAVIER ROCHA	12	90613968.2	13140241-2	VASSOURAS MARANHÃO LTDA	9	90614169.0
13141721-5	OSWALDO E DA SILVEIRA JUNIOR	12	90613706.3	13153646-0	SILVIO FARIA PEREIRA	12	90613829.3
13157326-8	J F PLACAS LTDA - ME	12	90613830.2	13163106-3	MARIA CANDIDA OLIVEIRA AGUIAR ME	12	90613725.3
13163831-9	CHARANEK FILHO & SILVA LTDA	12	90613986.9	13164701-6	LUFON'S INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS	12	90613773.5
13165937-5	IND E COM DE CONFECÇÕES LUANDA LTDA	12	90613774.9	13166649-5	R E M IND E COMERCIO CONFECÇÕES LTD	9	90613988.6
13167094-8	DORALICE PEREIRA DO NASCIMENTO	12	90613733.8	13167165-0	KIMURA IND E COM ARTIGOS PLASTICO L	12	90613735.5
13167421-8	LION IND E COM DE GELO LTDA	9	90613738.6	13170177-0	MARIA HELENA CROZARA GARCIA	12	90613742.6
13170771-0	GARCIA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	12	90613919.7	13171042-7	LA PLENS EMBALAGENS	12	90613860.8
13177669-0	CELIA CELLOS CABRAL	12	90613885.0	13179190-7	INDUSTRIA COM CONS PALMITO B BONITA	12	90613656.7
13181006-5	JARDES TONE DOS SANTOS PACHECO	12	90613858.4	13182647-6	HIEL UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	12	90613787.1
13183112-7	NEURAN FERNANDES DA SILVA	9	90613759.3	13183614-5	CONFECÇÕES PRIMAZIA LTDA	9	90613761.6
13185012-1	RITA FERREIRA GONCALVES	12	90613794.2	13186410-6	D S CORREA	12	90613799.5
13186755-5	J CADUMURO RODRIGUES ME	9	90613801.5	13187426-8	COMPLIT INDUSTRIA COM ROUPAS LTDA	9	90613805.5
13187537-0	BLUE MOON INDUSTRIA COM DE ROUPAS L	12	90613808.6	13188576-6	INDUSTRIA PROD ALIMENT PETITOSO LTD	12	90614023.5
13188996-6	ROT PET INDUSTRIA DE ROTULOS LTDA	9	90614190.2	13189890-6	M L DE OLIVEIRA	12	90613815.7
13192995-0	FUNILARIA SAO JOSE LTDA	12	90614036.8	13197822-5	E S DE LIMA MENDES	12	90613620.0
13198425-0	CARROCERIAS BOM RETIRO LTDA - ME	9	90614041.1	13198697-0	E J MACHADO	12	90613928.5
13200683-9	FABRICA DE RODOS E VASSOURAS LIDER	9	90614043.9	13201384-3	MICHEL NEUMARK	12	90613639.4
13204638-5	RONDOTRAFO EQ EL MO ELETROMECANICAS	9	90614049.5	13210604-3	ADENIZAR APARECIDO BATISTA SANTOS	12	90614073.4
13211054-7	M C DE SOUZA	12	90614077.9	13212702-4	J M ABDEL JALIL COMERCIO	12	90614087.5
13219040-0	S. E. K. WURZIUS - TECIDOS ARTESANA	12	90614101.0	13219861-4	A. DE SOUZA MATOS OLIVEIRA	12	90614105.4
13222675-8	RADDEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	9	90614109.9	13223124-7	ELIAS LEITE MOTA ME	12	90614110.8
13236646-0	CLEBSON DE SOUZA MATOS - ME	12	90614124.4	13260278-4	M MESIAS MOREIRA	12	90614140.3
13262055-3	O. B. DOS SANTOS COMÉRCIO ME	9	90614141.7	13269644-4	TELHAÇO INDUSTRIA METALÚRGICA LT	12	90614145.1
13036149-6	M MACHADO SORVETES	12	90613764.7				

MUNICIPIO - 233005 - SANTA CARMEM

INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E

13196548-4 OSIDINEI FAE 12 90613609.9

MUNICIPIO - 245003 - SAO FELIX DO ARAGUAIA

INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E

13259296-7 ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS 12 90614139.4

PAGINA: 11

MUNICIPIO - 250007 - SAO JOSE DO RIO CLARO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
-----------	------	-----	---------	-----------	------	-----	---------

13152955-2	L B S IND E COM DE PLASTICOS LTDA	12	90613712.5	13167046-8	INDUSTRIA E COM DE MOVEIS PASCHOAL	12	90613732.4
------------	-----------------------------------	----	------------	------------	------------------------------------	----	------------

MUNICIPIO - 252000 - SAPEZAL

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
-----------	------	-----	---------	-----------	------	-----	---------

13209211-	PEDRO ONIBENE ME	12	90614065.0				
-----------	------------------	----	------------	--	--	--	--

MUNICIPIO - 255009 - SINOP

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
-----------	------	-----	---------	-----------	------	-----	---------

13002263-2	AURELITO MIRANDA DAS VIRGENS	12	90613662.4	13030779-3	MOVEIS ESTILO LTDA	9	90613953.2
13115823-6	M J P PERASSOL	12	90613963.4	13147363-8	BACK & BOGO LTDA	9	90613709.4
13149141-5	JOAO CARLOS GIRARDI - ME	9	90613872.7	13157843-0	DIRSE VITTER DE SOUZA & CIA LTDA	12	90613852.3
13158754-4	OLGA S DE MORAES & CIA LTDA	12	90613718.2	13159928-3	ELENICE T SCHAEFER_BUZZI	12	90614175.7
13161700-1	SAUER & LUGLI LTDA	9	90613721.9	13175025-9	CLIMATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12	90613749.1
13176068-8	SERRALHERIA UNIFERRO LTDA - ME	12	90614000.5	13179095-1	ORION BORDADOS LTDA	12	90613754.5
13180063-9	V M DE OLIVEIRA ATELIER	12	90613782.3	13185827-0	VENEROSO INDUSTRIA E COM DE ESPUMAS	12	90614162.4
13187234-6	MARCUS RODRIGO CORTE DO NASCIMENTO	12	90613804.1	13190795-6	VONEI BARP SERVICOS	9	90614028.3
13194217-4	H A RODRIGUES DA SILVA	12	90613595.5	13196757-6	SUL METAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA	12	90613611.1
13200062-8	FABULAR METALURGICA LTDA	12	90614201.5	13210212-9	MARIA DO CARMO DELGADO GARCIA COMER	12	90614071.7
13210945-0	ANGELINA MORTELARO DE OLIVEIRA ATEL	12	90614076.5	13211250-7	ARANORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12	90614079.6
13224253-2	C. OUVENEY INDUSTRIA	9	90614111.1	13227834-0	DALLAS PANIFICADORA E CONFEITARIA L	12	90614113.9
13228794-3	ADILAR ROQUE DALTOE INDUSTRIA	12	90614114.2	13229202-5	IVAN PADUIM DE OLIVEIRA - ME	9	90614115.6
13235763-1	PEREIRA & SA PEREIRA LTDA. - ME	9	90614123.5				

MUNICIPIO - 257001 - SORRISO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
-----------	------	-----	---------	-----------	------	-----	---------

13021262-8	FABRICA DE CARROCERIAS SORRISO LTDA	9	90613948.9	13073716-0	IND COM DE ESQUADRIAS SANTA ROSA LT	9	90614166.9
13074325-9	METALURGICA ESCABBI LTDA	12	90613687.6	13077223-2	B L LOPES DO NASCIMENTO	12	90613689.3
13130749-5	IVONE KOCHEMBORGER BOTTEGA	9	90613698.1	13142243-0	INDUSTRIA DE VASSOURAS PRINCESA LTD	12	90613900.2
13152556-5	ZANELLA, SCHERER & CIA. LTDA ME	9	90613979.8	13153089-5	IND E COM DE VELAS BRILHANTE LTDA E	9	90613980.7
3167099-9	NOVEL PRODUTOS QUIMICOS LTDA	12	90613734.1	13175504-8	ROSA DE LIMA OLIVEIRA GONCALVES	9	90613999.1
13180737-4	ESTOFARIA STEDICAR LTDA	12	90613657.5	13182084-2	S P DE MEIRELES CONFECOES	12	90613784.5
13183072-4	RAIMUNDO BESERRA PIRES	9	90614013.3	13187994-4	FATIJO CONFECOES LTDA	12	90614189.3
13188150-7	PEPLOS IND COM ARTIGOS VESTUARIO LT	9	90613812.6	13192459-1	MANOEL DE OLIVEIRA VIEIRA	9	90614032.3
13192805-8	REJANE MARIA RODRIGUES CAVALETTI	9	90614033.7	13194262-0	ETIQUETAS SORRISO LTDA	12	90613596.9
13194675-7	SERRA & DAMS LTDA	12	90613598.6	13202276-1	BUTIQUE DE DOCES LTDA	12	90613643.4
13202702-0	MARISMAR CONFECOES LTDA	12	90613645.1	13208461-9	METALNOBRE GS LTDA	12	90614064.6
13238631-3	R M MOURA PLACAS AUTOMOTIVAS - ME	9	90614126.1	13242868-	BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA	9	90614150.5

PAGINA: 12

MUNICIPIO - 260002 - TANGARA DA SERRA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
-----------	------	-----	---------	-----------	------	-----	---------

13034260-2	AIDES GENESIO DOS SANTOS-ME	9	90613954.6	13048252-8	TACH IND E COM DE CONFECOES LTDA	9	90613957.7
13077868-0	IND E COM DE PROD ALIM TANGARA LTDA	12	90613765.5	13123218-5	COLLA & COLLA LTDA-EPP	9	90614159.8
13139888-1	MEDALHAO IND COM MOVEIS CARROCERIAS	12	90613971.9	13141424-0	G S FERREIRA IND E COM DE CONFECOAO	12	90613705.0
13145785-3	IND LOC MESAS BILHAR TACO FORTE LTD	9	90613976.7	13153226-0	SUTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPA	12	90613850.6
13154353-9	PANIFICADORA TARUMA LTDA	9	90614173.0	13163776-2	DILAMAR DOLCE SANTOS DAVANTEL	9	90613985.5
13170641-1	CILSO BANDEIRA	12	90613743.0	13171762-6	TECLASISTEM IND COM BALAN TRONCOS L	9	90614182.8
13172810-5	FICAGNA & CIA LTDA	9	90613651.9	13179820-0	AVE CONFORT INDUSTRIA E COMERCIO LT	12	90614004.5
13182226-8	EDERJANES TORRES	12	90613757.6	13184802-0	TELMO JOAO BARBIERI ROCHA	12	90614187.6
13187788-7	INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS MORAES	9	90614019.5	13194072-4	MAZZO & CIA LTDA	12	90613594.1
13195259-5	LUPLASTIC INDUSTRIA DE EMBALAGENS L	12	90613600.6	13195783-0	M K S SANCHES & CIA LTDA	9	90613605.4
13197011-9	STAMP SPORT S IND COM DE CONFECOES	12	90613615.6	13197051-8	K M MARISA CONFECOES COM ROUPAS LT	12	90613927.1
13197370-3	EDEGAR SCHEFFER FERNANDES	12	90613618.7	13199041-1	ORNELLAS DE ALMEIDA & CIA LTDA	12	90614042.5
13200305-8	JUCELIO ALVES FELICIANO & CIA LTDA	12	90613631.5	13206378-6	PATRICK PRIEIGNITZ	9	90614052.7
13208300-0	GIORDANO BRUNO DA SILVA	12	90614062.9	13212668-0	JUVENCIO O DE AGUIAR DA SILVA	12	90614086.7
13241202-0	R. DE J. GOMES	12	90614129.2	13246837-9	R. P. CASTRO	12	90614132.9
13258908-7	DRI METAL INDUSTRIA METALURGICA LTD	12	90614138.5	13268609-0	BOTINAS DAQUI LTDA	12	90614144.8

MUNICIPIO - 262005 - TAPURAH							
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13039418-1	MARCELO RICARDO DOS SANTOS	12	90613945.8	13176820-4	EHRIG IND E COM DE CONFECCOES LTDA	9	90613652.2
13203294-5	KOVALSKI DA CRUZ E CIA LTDA	12	90613933.9	13207458-3	SIDINEI BRUNIERE	9	90614056.1

MUNICIPIO - 263001 - TERRA NOVA DO NORTE							
--	--	--	--	--	--	--	--

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13187900-6	ZANLUX IND COM PROD LIMPEZA LTDA	9	90614021.8	13204544-3	MARLENE SOARES DE BRITO	9	90613940.0
13207868-6	KUHN & CIA LTDA	12	90614060.1				

MUNICIPIO - 270008 - TORIXOREU							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13092850-0	LEAL VASCONCELOS & CIA LTDA	12	90613843.5				

MUNICIPIO - 275000 - VARZEA GRANDE							
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13026431-8	FABRICS IND E COM ROUPAS DE MALHAS	12	90613838.1	13026532-2	S G FERREIRA	9	90613952.9
13033310-7	RETIFICA NACIONAL DE MOTORES LTDA	12	90613863.9	13041201-5	GF INDUSTRIA COMER PRODUTOS LIMPEZA	12	90613818.8
13058584-0	TRESE IND E COMERCIO DE CERAMICA LT	12	90613841.8	13059614-0	BRASICAR IND E COM DE CARROCEIAS L	12	90613864.2
13063203-1	HELENA DE JESUS PEREIRA	9	90613680.5	13070697-3	REFRIGERACAO PARANA IND E COMERCIO	12	90613842.1

PAGINA: 13

13075141-3	ILDONEI LAZZARETTI	9	90613688.0	13077878-8	J V MARTINEZ MARTINEZ	12	90613866.0
13092156-4	ISRAILEV & CIA LTDA	12	90613766.4	13126785-0	ELETROQUIMICA NORTE SUL LTDA	12	90613844.9
13140051-7	CLENI MARIA LIVI ME	12	90614168.6	13155373-9	ADEMAR CIGERZA	9	90613982.4
13155720-3	S G FERREIRA	9	90613874.4	13155759-9	DISNAUTICA IND COMERCIO DE BARCOS L	12	90613715.1
13163462-3	INPLAST IND COM DE EMBALAGENS PLAST	9	0613727.5	13166705-0	Z O M MARIOTTO	12	90613876.1
13169053-1	TEC INOX METALURGICA IND COM LTDA	9	90614180.5	13169289-5	B R IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	12	90613776.6
13171281-0	PANIFICADORA & CONFEITARIA MANFFINS	12	90613744.3	13175356-8	GERALDO CANTARELLI	9	90613905.5
13176608-2	J J INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS L	12	90613753.1	13177009-8	BUONNA MASSA LTDA	12	90613883.2
13178154-5	A BATISTA DE ALMEIDA	12	90613886.3	13179322-5	RIO FORMOSO INDUSTRIA COMERCIO LTDA	12	90613780.6
13179550-3	JOSE CARLOS SABIAO	12	90613781.0	13181332-3	FURGOES UNIAO LTDA	9	90613756.2
13182573-9	AZM ESQUADRIAS E MOVEIS DE MADEIRAS	9	90614010.2	13183155-0	NOVA COR PRODUTOS QUIMICOS LTDA	12	90613659.8
13183301-4	CONFECCOES ANA CLARA LTDA	9	90613760.2	13184067-3	CARLOS ROBERTO DE GODOY	12	90613762.0
13184159-9	JACIR BENEDITO DA COSTA	12	90614186.2	13187436-5	FIBERLUCAS INDUSTRIA E COMERCIO LTD	12	90613806.9
13187862-0	R J ROMAO	9	0614020.4	13188518-9	DEONISE TERESINHA GALUPO GIACOBBO	12	90613912.1
13188830-7	F K SUEKANE	12	90613892.5	13190644-5	QUIMIPLAST IND DE EMB PLASTICAS LTD	9	90614027.0
13191757-9	A. R. MOVEIS LTDA - ME	12	90614193.3	13192315-3	AVELINA HANES INDUSTRIA E COMERCIO	12	90614194.7
13192831-7	L DOMINGUES	9	90614034.5	13193725-1	I B SALES EMBALAGENS	12	90613593.8
13195758-9	IND COM PADROES PADROMAR LTDA	12	90613604.5	13196947-1	F G DE ALMEIDA SAMPAIO IND E COMERC	12	90613613.9
13196993-5	CAROLINA SANTOS ALVES	12	90613614.2	13200899-8	PEDRO JOSE DA SILVA COMERCIO	12	90613634.6
13201231-6	EDISON F DE SOUZA	12	90613637.7	13202254-0	TEMPERO TIO JONAS IND E COMERCIO LT	12	90613932.5
13202451-9	BELLA MASSAS E CONGELADOS LTDA	12	90613644.8	13203380-1	FISHING INDUSTRIA DE BARCOS LTDA	12	90613934.2
13205249-0	RENOAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12	90614050.0	13207058-8	ESTRADA CONFECCOES IND E COMERCIO L	9	90614055.8
13211135-7	PLASMUNDI IND E COM DE EMBALAGENS L	9	90614078.2	13211783-5	IC COM IND DE FERRAGENS PERFILADOS	12	90614081.9
13212307-0	SATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12	90614084.0	13215936-8	BRANDÃO & PIRES LIMITADA ME	9	90614095.5
13216087-0	ELENA DE OLIVEIRA	12	90614096.9	13216474-4	FININHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9	90614098.6
13231477-0	FRANCISCATO & FRANCISCATO LTDA ME	12	90614117.3	13233674-0	ZAFFIR COLLECTION LTDA ME	9	90614120.0
13243950-6	FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA	12	90614130.1	13253976-4	FIBRAS MAZARA INDUSTRIA E COM. LTDA	12	90614135.0
13254542-0	WILSON VIEIRA DA SILVA & CIA LTDA	12	90614136.3	13256073-9	V. M. INDUSTRIA E COM. DE PRODS. AL	12	90614137.7
13266220-5	WALTO PORTO FEITOSA ME	12	90614142.5	13270242-8	GERMANO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV	12	90614146.5
13273192-4	N. C. TESTA ME	9	90614147.9	13280684-3	PEREIRA & QUEIROZ LTDA. - ME	12	90614149.6
13134225-8	MOVART INDUSTRIA E COM DE MOVEIS LT	9	90613969.6	13174401-1	J C BUSCARIOLLO	12	90614184.5
13175810-1	IVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	12	90613751.4	13187836-0	REIDIMAR AURELIO BRAGA	12	90613809.0

MUNICIPIO - 280003 - VILA BELA DA SSS TRINDADE							
--	--	--	--	--	--	--	--

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13144336-4	JOSE FRANCISCO SOUSA TEXTIL	12	90613826.2				

MUNICIPIO - 285005 - VILA RICA							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E	INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13200114-4	CLEITON RODRIGUES LEAL	12	90613630.1				

PAGINA: 14

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2006/SEMA

Processo nº: 183219/2006/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: CEPROMAT- Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.

Objeto: Contratação de serviços para utilização dos sistemas corporativos de ARH, SIAF e SIDORFF.

Valor: O presente contrato tem o valor global estimado de R\$ 108.702,96 (cento e oito mil, setecentos e dois reais e noventa e seis centavos)

Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 meses, com início contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe a lei.

Data de Assinatura: 07/12/2006

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho- Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Adriano Niehues- Diretor Presidente

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2006/SEMA

Processo nº: 183229/2006/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: CEPROMAT- Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.

Objeto: Contratação de serviços especializado em tecnologia da informação através de horas disponibilizadas pelo Banco de Horas.

Valor: O presente contrato tem o valor global estimado de R\$ 84.668,40 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 meses, com início contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe a lei.

Data de Assinatura: 07/12/2006

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho- Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Adriano Niehues- Diretor Presidente

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2006/SEMA

Processo nº: 208132/2006/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Bethânia Ribeiro Cabral

Objeto: locação de imóvel no Município de Alto Araguaia para instalação da sede da Regional da SEMA/MT

Valor: O presente contrato tem o valor global estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 meses, com início contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe a lei.

Data de Assinatura: 08/12/2006

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho- Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Bethânia Ribeiro Cabral- Locadora

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2006/SEMA

Processo nº: 122981/2006/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: CEPROMAT - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.

Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado em tecnologia da informação, através de hospedagem de 02 (dois) servidores no Data Center do Estado de Mato Grosso.

Valor: O presente contrato tem o valor global estimado de R\$ 21.260,16 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 meses, com início contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe a lei.

Data de Assinatura: 07/12/2006

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho- Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Adriano Niehues- Diretor Presidente do CEPROMAT

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA N.º 942/2006-SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 97 da Lei Complementar N.º 04 de 15.10.90,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: a Escala de Férias dos Funcionários da SINFRA para o ano de 2007.

JANEIRO	PER/AQUI
ALMIR DE AQUINO	2006/2007
ANTÔNIA LUIZA R. PEREIRA	2006/2007
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	2006/2007
CEZAR AUGUSTO RIBAS MATZENBACHER	2006/2007
ÉDIO ANTONIO NOEDEL	2006/2007
EZIQUEL DE JESUS DE O. LARA	2006/2007
GERALDO DELFINO DE OLIVEIRA	2006/2007
GERALDO PEREIRA DA SILVA	2006/2007
GERSINA DIAS DE SOUZA	2006/2007
INES AMELIA FRANÇA MAGALHÃES	2006/2007
JOACIR HERMES DE AMORIM	2006/2007

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA	2006/2007
JOSÉ CUSTÓDIO DIAS	2006/2007
JOSÉ MARIA PEREIRA LEITE	2006/2007
LUCYMEIRE JOANA BASTOS DA SILVA	2006/2007
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS NETO	2006/2007
MAXIMIANO NEVES	2006/2007
NESTOR DIAS PEREIRA	2006/2007
NEWTON MASSAO HAYASHIDA	2006/2007
NILSON DA SILVA RONDON	2006/2007
ODENIR DE ARAUJO COSTA	2006/2007
SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA	2006/2007
SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA	2006/2007
TEOTONIO RODRIGUES DE PAULA	2006/2007
VINÍCIUS DALL "ACQUA	2006/2007
ZENILDO PINTO DE C. FILHO	2006/2007

#### FEVEREIRO

ADRIANA CARULINA DA SILVA	2006/2007
ATAIDE PROCÓPIO DE FIGUEIREDO	2006/2007
BERENICE NUNES LEÃO DA SILVA	2006/2007
BERNARDO FELISBERTO DA ROCHA	2006/2007
BRAZ CLAUDINO DE FIGUEIREDO	2006/2007
CARLITO MANOEL DA SILVA	2006/2007
CLEONICE VILELA PEREIRA	2006/2007
DOMINGOS IGLÉSIAS FILHO	2005/2006
ERNESTO JOSÉ DE M. BELLO	2006/2007
EUGÊNIO TOMELINO DE BARROS	2006/2007
FABRÍCIA ESTEFANE F. DA PAIXÃO	2006/2007
FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA	2006/2007
GERALDO CHAGAS DA SILVA	2006/2007
GONÇALO ANASTÁCIO DOS SANTOS	2006/2007
HELMO SEVERINO DE MENDONÇA	2006/2007
IVO AGOSTINHO MONTEIRO	2006/2007
JEAN MARTINS E SILVA NUNES	2006/2007
JERÔNIMO RAMOS	2006/2007
JOANIL LEMES DE OLIVEIRA	2006/2007
JOÃO ANTUNES MACIEL NETO	2006/2007
JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS	2006/2007
JOSÉ ROBERTO GONÇALVES	2006/2007
JOSIAS JOSÉ DE OLIVEIRA	2006/2007
LOECY ROSÂNEA BATISTA	2006/2007
LUIZ CARLOS SANTANA	2006/2007
MANOEL BASÍLIO DA SILVA	2006/2007
MANOEL BENEDITO TEIXEIRA	2006/2007
MANOELITO DA SILVA	2006/2007
MARCO DANILLO RODRIGUES DO PRADO	2006/2007
NEUZA MARIA DE CAMARGO	2006/2007
RICARDO RIBEIRO CASTRILLON	2006/2007
SEBASTIÃO MORAES DUTRA	2006/2007
SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	2006/2007
SILVESTRE DE ALMEIDA	2006/2007
TIRSON FORTES PEREIRA	2006/2007
VALDOIR PINTO DA GUIA	2006/2007
WILSON CARLOS S. DA SILVA	2006/2007

#### MARÇO

ADELINO DE ALMEIDA BARROS	2006/2007
ANA CATARINA DE SOUZA SILVA	2006/2007
ARLINDO RODRIGUES DE AMORIM	2006/2007
ARNALDO BUZUTTI DE SIQUEIRA	2006/2007
CHIRLYS LAURA MONTEIRO	2006/2007
CUSTÓDIO BATISTA DA ROCHA	2006/2007
EDJALMA DA COSTA E SILVA	2006/2007
EDVALDE MARTINS DE SOUZA	2006/2007
EUTER ROBERTO XAVIER	2006/2007
EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	2006/2007
FRANCELINO APOLÔNIO DE SOUZA	2006/2007
FRANCISCO IZIDÓRIO NETO	2006/2007
HÉLIO PORFÍRIO DE SOUZA	2006/2007
JOAMIL PEREIRA DA ROSA	2006/2007
JOAQUIM GARCIA MARTINS	2006/2007
JOSÉ BARTOLOMEU DOS SANTOS	2006/2007
JOSÉ BENEDITO DE AGUIAR	2006/2007
JOSÉ CARLOS CORRÊA COSTA	2006/2007
JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	2006/2007
LEONARDO JUVELINO DA SILVA	2006/2007
MARIA LEUDINA ANUNCIACÃO	2006/2007
ONALDO FURTADO FREITAS	2006/2007
RAIMUNDO BISPO DE SOUZA	2006/2007
RAIMUNDO RODRIGUES LIMA	2006/2007
REGINA MENDES DE SOUZA NEVES	2006/2007
SIDNEY BRITO PEREIRA DE SOUZA	2006/2007
TATIANE NASSARDEN DE ABREU	2006/2007
VIVALDO JOSÉ DE SOUZA	2006/2007

#### ABRIL

ALCIDES LEITE DE CAMPOS	2006/2007
ALINO ANTONIO PEREIRA	2006/2007
ANANIAS SOUZA BRITO	2006/2007
AZIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	2006/2007
BENEDITA EUREIA SOARES FARIAS	2006/2007
BENEDITO LUZIANO DE SOUZA	2006/2007
DAMIÃO MARQUES DA SILVA	2006/2007

DANIEL HENRIQUE CARDOSO	2006/2007	CREONICE MARTA DE A. ALBERNAZ	2006/2007
DOMINGOS IGLÉSIAS FILHO	2006/2007	CRISTINA PAGANOTTI	2006/2007
EURÍDIO DE JESUS BOTELHO	2006/2007	DINA ANTONIA CORRÊA DA SILVA	2006/2007
FELIX DE ARRUDA BOTELHO	2006/2007	ELESBÃO MORENO DA FONSECA	2006/2007
FRANCISCO N. MARTINS FILHO	2006/2007	EUZIOMAR MENDES DE MORAES	2006/2007
ISMAEL JOSÉ DE SOUZA	2006/2007	FÁBIO FILOMENO DE OLIVEIRA	2006/2007
JANDIR ALVES DE SOUZA	2006/2007	FERNANDO AUGUSTO CARVALHO	2006/2007
JOAQUIM CONSTANTINO DE OLIVEIRA	2006/2007	FLÁVIO SEIXAS PEREIRA FILHO	2006/2007
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	2006/2007	FRANCISCO CÂNDIDO ANTUNES MACIEL	2006/2007
JOSÉ FRANCISCO CAPISTRANO PINHO	2006/2007	HELOÍSA REGINA ENGELMANN	2006/2007
LUCI MARY B. DE ALBUQUERQUE	2006/2007	IRIS CONCEIÇÃO DE SOUZA	2006/2007
LUCIMEIRE VELARDE DA ROCHA	2006/2007	JAIR GOMES DE OLIVEIRA	2006/2007
MANOEL PEDRO GONÇALO DA SILVA	2006/2007	JAIR NUNES DE SIQUEIRA	2006/2007
MANOEL ROCHA DA SILVA	2006/2007	JOÃO ANTÔNIO DIAS	2006/2007
MARCONDES DA SILVA	2006/2007	JOÃO BONIFÁCIO PEDROSO	2006/2007
MARCOS PAULO LISBOA	2006/2007	JOÃO INÁCIO ROSA	2006/2007
MARIA APARECIDA DA S. MIRANDA	2006/2007	JOAQUIM DA SILVA	2006/2007
MARIA GONÇALVES VIEIRA	2006/2007	JOSÉ CIRO PEREIRA	2006/2007
MARIA JOSÉ DA CUNHA	2006/2007	JOSÉ CRISTÓVÃO DE MAGALHÃES	2006/2007
MAURO AIRES FÁVERO	2006/2007	JOSÉ LINO DE OLIVEIRA	2006/2007
MAXMEIRE DA SILVA VARGAS EREMITA	2006/2007	LAUDELINO ALVES AMANCIO	2006/2007
MILTON GOMES DA SILVA	2006/2007	LEONALDO GONÇALVES DE QUEIROZ	2006/2007
PAULO BARBOSA DA SILVA	2006/2007	LUCIANO BORGES CORRÊA	2006/2007
PEDRO FERREIRA DE AMORIM (LIVRMENTO)	2006/2007	LUIZ CARLOS LOPES VASCONCELOS	2006/2007
ROSALINA GOMES DA S. NOGUEIRA	2006/2007	MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA RAFFI	2006/2007
SUZINO PADILHA DA COSTA	2006/2007	MARIA RITA DA SILVA PEREIRA	2006/2007
WALDEMAR DE ARAUJO C. FILHO	2006/2007	MARIANGELA TOTI VILELA	2006/2007
WILMA DE CAMPOS CARVALHO	2006/2007	MILTON SANTANA NUNES	2006/2007
	<b>MAIO</b>	NILSON RIBEIRO	2006/2007
AMÉLIA HAIDEE DO C. PIRES	2006/2007	RACHID PINTO DA SILVA	2006/2007
AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS	2006/2007	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	2006/2007
ANA MARIA ANTUNES SILVA	2006/2007	RENATA MONTEIRO FONTES	2006/2007
ANGELO ASCHIDAMINI	2006/2007	RENATO MANOEL DA SILVA	2006/2007
ANTONIO CAMARGO DE MIRANDA	2006/2007	ROBERTO SEBASTIÃO DE AMORIM	2006/2007
ARTHUR JORGE DOS SANTOS WAQUED	2006/2007	RODRIGO INRI PAGOT DOS REIS	2006/2007
ARTINO URBANO DOS SANTOS	2006/2007	SALIMEN ANTÔNIO PICH	2006/2007
CALIXTO DE AMORIM	2006/2007	SUELI LEITE PEREIRA	2006/2007
CARBETE RODRIGUES DE BARROS	2006/2007	THAIS SIRLÉIA MARIA MARTINS	2006/2007
CARLOS ORMOND	2006/2007	VALDERY RODRIGUES NUNES	2006/2007
CARLOS VICENTE DA SILVA	2006/2007	VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	2006/2007
CRISTINA PADILHA	2006/2007	VIRGÍLIO DO E. SANTO OLIVEIRA	2006/2007
CRISTINA SANTOS DA SILVA	2006/2007	WALTER SANTIAGO REHDER	2006/2007
DEBORA REGINA SOUZA	2006/2007		
DIMAS FRANCISCO DA SILVA	2006/2007	<b>JULHO</b>	<b>PER/AQUI</b>
DIVINO RIBEIRO COELHO	2006/2007	ABEL DE MAGALHÃES	2006/2007
EDVALDO PEREIRA SILVA	2006/2007	ACIONIL JOSÉ DE CAMPOS	2006/2007
ERONIAS LUCIANO DA SILVA	2006/2007	ADELMO DANIEL DE BARROS	2006/2007
FABIANO SAULO ROCHA	2006/2007	ALDENICE MARTINS PEREIRA	2006/2007
FÉLIX DA SILVA	2006/2007	ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA	2006/2007
GERALDO BATISTA DE SOUZA	2006/2007	ANAIR AMBROSINA CARVALHAES	2006/2007
GERALDO MARTINS DE SOUZA	2006/2007	ANTONIO DIAS DE AMORIM	2006/2007
IVONETE MOURA DO N. CAMPOS	2006/2007	ARMANDO LOPES RIBEIRO	2006/2007
JAIME ANTONIO DA CRUZ	2006/2007	ARNALDO DA GUIA TAQUES	2006/2007
JOÃO BATISTA DA SILVA I	2006/2007	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	2006/2007
JOSÉ CÂNDIDO F. SOBRINHO	2006/2007	BENEDITO DE CAMPOS NUNES	2006/2007
JOSÉ LUIZ DE SOUZA	2006/2007	BENEDITO ELIAS ANTUNES	2006/2007
JULIANE LAZARA DA SILVA	2006/2007	CARLOS MARCIANO MACIEL	2006/2007
LUCINDO RODRIGUES DE AMORIM	2006/2007	CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS	2006/2007
LUIZ PINTO DE CAMARGO	2006/2007	CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA	2006/2007
MARCELA MEIRELLES NEVES AUDE	2006/2007	CONSTANTINO LEITE DE OLIVEIRA	2006/2007
MERCEDES LURDES LEHNEN	2006/2007	DALVA REZENDE DA SILVA	2006/2007
MERIÃ HAIDÉE DO CARMO ALMEIDA	2006/2007	DEIVEISON JONAS LEITE	2006/2007
NAZARETT GONÇALVES FERREIRA	2006/2007	DEODATO RIBEIRO DA SILVA	2006/2007
NEUZA RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA	2006/2007	DEOLINO AURELIANO DA SILVA	2006/2007
NEVES PADILHA DA COSTA	2006/2007	DIVA MARIA DA SILVA	2006/2007
NILZON NEVES DE OLIVEIRA	2006/2007	DOLOR SANTA RITA DE ANDRADE	2006/2007
NIVALDO LEAL DE SOUZA	2006/2007	DOMÍCIO FERREIRA DA SILVA	2006/2007
PEDRO VICENTE DA SILVA	2006/2007	EDEGAL JESUS DO CARMO	2006/2007
RENATO DA SILVA AMORIM	2006/2007	EDSON LUIS RAIA	2006/2007
RENILDES DA SILVA MELLO	2006/2007	ELME DE SIQUEIRA MENDONÇA	2006/2007
VICENTE FERREIRA SOBRINHO	2006/2007	EMANUELLE THIBES HACHMANN	2006/2007
WLADEMIR DA SILVA PEDROSO	2006/2007	EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	2006/2007
	<b>JUNHO</b>	EUFRÁSIO PERON S. DA SILVA	2006/2007
ADAIR BARBOSA MORAES	2006/2007	EUZALÉM BARBOSA GONÇALVES	2006/2007
ADENILSON DE SOUZA SILVA	2006/2007	FÁBIO ROSA NEVES PACHECO	2006/2007
AIRTON MARQUES DA SILVA	2006/2007	FERNANDO ALBERTO B. MULLER	2006/2007
ALCIDES FRANCO NETO	2006/2007	FRANCISCO LUIZ ROBERTO	2006/2007
ANTÔNIO LOURENÇO POLETO NETO	2006/2007	GENI FRANCISCA DO N. PEREIRA	2006/2007
ANTONIO MARTINHO DE ALMEIDA	2006/2007	GLORIA MARCIA F. S. ABREU	2006/2007
AUGUSTA DA SILVA MELO	2006/2007	GOMERALDO S. PEDROSO DE BARROS	2006/2007
BENEDITO MORAES DA SILVA	2006/2007	GONÇALO CORRÊA RIBEIRO	2006/2007
BERILO LOURENÇO VITALINO	2006/2007	GONÇALO VICENTE DE SIQUEIRA	2006/2007
CAMILO LELES DE SALES	2006/2007	GUILHERME DOS SANTOS CÂNDIDO	2006/2007
CARLOS ALBERTO PEREIRA	2006/2007	HARLEY PEREIRA BRANCO	2006/2007
CARLOS CESAR XAVIER	2006/2007	HELTON TEIXEIRA DA CUNHA	2006/2007
CATARINA DA COSTA	2006/2007	HUGO FILINTO MULLER FILHO	2006/2007
CLAUDIA OKIMOTO	2006/2007	ILDETE DE BARROS PEDROSO	2006/2007
CLEUNICE DOMELIDE DA S. FERREIRA	2006/2007	IRAPOAM EVANGELISTA DA CUNHA	2006/2007
CLOVIS GONÇALVES DA SILVA MORAES	2006/2007	IRINEU DE ARAÚJO	2006/2007
CREIDE MARIA BORGES	2006/2007	IRTE ABRÃO DE OLIVEIRA	2006/2007
		IVO DA COSTA	2006/2007

IZABEL PEREIRA DE MACEDO	2006/2007
IZABEL ROSA DE SOUZA SOARES	2006/2007
JANICE FÁTIMA ALMEIDA CUIABANO	2006/2007
JOÃO BATISTA DA SILVA	2006/2007
JOÃO BATISTA P. DE REZENDE	2006/2007
JONAS BEZERRA FREIRE	2006/2007
JONY AUGUSTO PACHECO	2006/2007
JOSÉ ARNALDO DA SILVA ABREU	2006/2007
JOSÉ CÂNDIDO DIAS	2006/2007
JOSÉ DE CAMPOS FIGUEIREDO	2006/2007
JOSÉ MARIA LEMOS DE AQUINO	2006/2007
JOSIANE SANTOS DA SILVA	2006/2007
JOSUÉ DE SOUZA MARTINS	2006/2007
JULISMAN PEDRO CATULÉ	2006/2007
JURACY PEREIRA DE MORAES	2006/2007
JUSTINO DA SILVA S. FILHO	2006/2007
LEILA MARIA CORRÊA DE SOUZA	2006/2007
LENINE DE CAMPOS BORGES	2006/2007
LEOMAR CARDOSO L. DA CRUZ	2006/2007
LUIZ REI DE PAULA	2006/2007
LUIZA DUARTE DE MIRANDA	2006/2007
MANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO	2006/2007
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA	2006/2007
MARCELO GAMA C. MARTINS	2006/2007
MÁRCIA BENEDITO RONDON	2006/2007
MARGARETH DUARTE B. DE JESUS	2006/2007
MARIA ANEZIA DE CARVALHO	2006/2007
MARIA DA PENHA ALMEIDA LEITE	2006/2007
MARIA ZÉLIA GOMES DOS ANJOS	2006/2007
MÁRIO VALDO GOMES BEZERRA	2006/2007
MICHELI FANALLI MAGALHÃES	2006/2007
NECIVAL FERREIRA DE SANTANA	2006/2007
NELSON DE ALMEIDA	2006/2007
NELSON RIBEIRO DE AMORIM	2006/2007
NOEL SOARES CARDOSO	2006/2007
NUREMBERG RODRIGUES DE FREITAS	2006/2007
ONATILDE DA COSTA MARQUES	2006/2007
ORSIDON NUNES DE ANDRADE	2006/2007
PEDRO BARTOLOMEU MAIOLINO	2006/2007
REZOMAR ALVES DE SOUZA	2006/2007
ROOSEVELT ALVES FILHO	2006/2007
ROSANA DOS SANTOS SILVA	2006/2007
SEBASTIÃO DE ALENCAR TAQUES	2006/2007
SHIRLEY AUXILIADORA DE O. SILVA	2006/2007
SIMÃO FERREIRA MENDES	2006/2007
SUELY DO NASCIMENTO SILVA	2006/2007
TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA	2006/2007
TITO GREGÓRIO BOTELHO FILHO	2006/2007
ULISSES UBIRAJARA NESPOLI	2006/2007
UMBELINO LOPES GALVÃO	2006/2007
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI	2006/2007
WALDECY MARQUES DA SILVA	2006/2007
WALDIM BRASIL R. DE OLIVEIRA	2006/2007
WALTER MOREIRA CAMPOS	2006/2007
WATERCIDES CARLOS MAÇON	2006/2007
WILSON PROCÓPIO DE SOUZA	2006/2007

**AGOSTO**

ADÃO PINTO DA COSTA	2006/2007
ADEMILTON BARROS DE OLIVEIRA	2006/2007
ADRIANO FRANCISCO ARAUJO	2006/2007
AGENOR FREITAS DE ANDRADE	2006/2007
AGOSTINHO RIBEIRO DA SILVA	2006/2007
AIDIL G. DE AMORIM LEITE	2006/2007
AIR MONTECCHI VITÓRIO	2006/2007
ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA	2006/2007
ALCIDES APARECIDO QUEIROZ	2006/2007
ALESSANDRA CAROLINE GHIORZI	2006/2007
ALEXANDRE CORRÊA DE MELLO	2006/2007
ALMIR JOSÉ DA ROCHA	2006/2007
ALOIZIO FERNANDES BOAVENTURA	2006/2007
ALTAMIRO JESUS DE MACEDO	2006/2007
AMANDA GIRALDI MONTEIRO MARTINS	2006/2007
ANA FLÁVIA LEÃO PREZA	2006/2007
ANA LUCIA FONSECA LEMES CRUZ	2006/2007
ANTÔNIO CELMO	2006/2007
ANTONIO DE JESUS MARIM	2006/2007
ANTONIO FAUSTINO BATISTA	2006/2007
ANTONIO PEREIRA DE R. SOBRINHO	2006/2007
ARLINDO MESSIAS GALVÃO	2006/2007
ARSÊNIO DE MORAES E SOUZA NETO	2006/2007
ATAIDE NASCIMENTO VIEIRA	2006/2007
AUGUSTO MARCONDES REIS	2006/2007
BENILCE DA G. MAGALHÃES SOUZA	2006/2007
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO	2006/2007
CARMEM FERREIRA DA SILVA	2006/2007
CLAUDENILZA MARINA DE CERQUEIRA	2006/2007
CLAUDINE AMORIM DA CRUZ	2006/2007
DEJANIL FIRMO COELHO DE SOUZA	2006/2007
DEMERVAL LUIZ ROBERTO	2006/2007
DIVINO MORAES COELHO	2006/2007

DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA	2006/2007
DORVALINO MENDES MOREIRA	2006/2007
EDENILDA MARTINS DOS REIS	2006/2007
EDIGARD CARLOS DE SOUZA BRITO	2006/2007
ELEONORA MARIA NADAF BATISTA	2006/2007
ELIANE DE CARVALHO SOUZA	2006/2007
ELIAS RANGEL SOARES FILHO	2006/2007
ERONIDES REZENDE DE SOUZA	2006/2007
EVÂNIO RAMOS	2006/2007
FERNANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO	2006/2007
FRANCISCO DE SALES GONZAGA	2006/2007
FRANCISCO RODRIGUES MACIEL	2006/2007
FRANCISCO TIESEN	2006/2007
GERALDO LUCINDO DA SILVA	2006/2007
GONÇALO RIBEIRO DE MORAES	2006/2007
HÉLIO SÉRGIO VENTURA DE CAMPOS	2006/2007
HILTON JUSTI DE CARVALHO	2006/2007
HONÓRIO GERALDO DE SOUZA	2006/2007
ITAMAR JOSÉ DE CAMPOS	2006/2007
JOÃO BATISTA DE MORAES	2006/2007
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	2006/2007
JOELSON SANTANA DA MOTA MOREIRA	2006/2007
JOENIL GUSMÃO ALVES	2006/2007
JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA TAQUES	2006/2007
JOSÉ CARLOS FONSECA DA SILVA	2006/2007
JOSÉ DA SILVA VILAS BOAS	2006/2007
JOSÉ DE ALMEIDA	2006/2007
JOSÉ FERNANDES SANTOS	2006/2007
JOSÉ MAIA DIAS	2006/2007
JOSÉ MANOEL FILHO	2006/2007
JOSÉ MILHOMEM DA SILVA	2006/2007
JOSÉ OLÉCIO FILHO	2006/2007
JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA	2006/2007
JULIO ALVES DE OLIVEIRA	2006/2007
JURAILDES RODRIGUES DE LIMA	2006/2007
LAERCE LOPES H. DE JESUS	2006/2007
LIBÂNIO DE ALMEIDA A. FILHO	2006/2007
LOURIVAL LUIZ ROBERTO	2006/2007
LUIS CARLOS FERREIRA	2006/2007
LUIZ DE FREITAS	2006/2007
MARCOS AUGUSTO KLAUS	2006/2007
MARIA BOM DESPACHO DE SOUZA	2006/2007
MARIA DE FÁTIMA R. DE OLIVEIRA	2006/2007
MAURÍCIO ANTONIO DE SOUZA	2006/2007
MIRACI DA GUIA VIANA	2006/2007
NIRDINEY RAMOS DE OLIVEIRA	2006/2007
ODÁRIO MARTINS BORGES	2006/2007
ODENIR LOPES PEREIRA	2006/2007
ONEILDO VIEIRA PONDÉ	2006/2007
ONOFRE DA SILVA MIRANDA	2006/2007
OSMAR ANTONIO DE ALMEIDA	2006/2007
PAULA BORGES DE OLIVEIRA	2006/2007
PAULINO CESAR DE CARVALHO	2006/2007
PAULO DA SILVA COSTA	2006/2007
PEDRO DOLORES DE ASSUNÇÃO	2006/2007
PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO	2006/2007
QUIRINO ROMA DA SILVA	2006/2007
RIVALDO RODRIGUES PEREIRA	2006/2007
SEBASTIANA AUREA LEITE	2006/2007
SEBASTIÃO JOSÉ DOS REIS	2006/2007
SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	2006/2007
SEBASTIÃO SANTANA F. MENDES	2006/2007
SERVULO DE SOUZA	2006/2007
SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA	2006/2007
SUZY QUEIRÓZ OLIVEIRA OLIVEIRA	2006/2007
TADEU DROBIALLO	2006/2007
TONY CÉSAR DA COSTA COELHO	2006/2007
ULISSES DYSARSZ	2006/2007
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	2006/2007
VERA LÚCIA GRESPON DE SOUZA	2006/2007
WALDESON MAXIMIANO DE JESUS	2006/2007
WALTER VENTURA DE CAMPOS	2006/2007
WILSON ANTONIO CAXITO	2006/2007
WILSON VIEIRA GONÇALVES	2006/2007

**SETEMBRO**

ADEMILDES TITO CAMARÇO	2006/2007
ALCEU MARTINS DE OLIVEIRA	2006/2007
ANTONIO AIRES DE ALMEIDA	2006/2007
ANTÔNIO CEZÁRIO DE SOUZA	2006/2007
ANTONIO DAVID DE MORAES	2006/2007
ARI ALVES FERREIRA	2006/2007
AURELINO DUARTE DA SILVA	2006/2007
BENILDES HERMES NEVES	2006/2007
DANIEL FREITAS DE AMORIM	2006/2007
DANILO ANTONIO LONDERO	2006/2007
EDIMILSON OLIVEIRA SANTOS	2006/2007
EDJAIR DUROURE DA SILVA	2006/2007
ELZO GONÇALVES DA SILVA	2006/2007
GETULIO MOURA DA COSTA	2006/2007
GONÇALO DE CAMPOS	2006/2007

**PER/AQUI**

GONÇALO MARQUES DA SILVA	2006/2007
HERONIDES MARTINS DE SOUZA	2006/2007
IVANIR BENATI	2006/2007
JOÃO BATISTA DE QUERÍOZ	2006/2007
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	2006/2007
JOÃO FREIRE SOBRINHO	2006/2007
JOSÉ DAMASIO DOS SANTOS	2006/2007
JOSÉ GREGÓRIO NETO	2006/2007
JOSÉ MARIA DA SILVA	2006/2007
JUSCELINO ALVES RODRIGUES	2006/2007
KENJIN YOSHIDA	2006/2007
LUIZ TÉRCIO OKAMURA DE ALMEIDA	2006/2007
MANOEL THEODORO DE ALBUQUERQUE	2006/2007
MARIA JOSÉ DA SILVA	2006/2007
MILTON ROCHA MATOS	2006/2007
NEIVA LÚCIA DE ALMEIDA	2006/2007
NEIZE MUSSA DE MORAES	2006/2007
NELSON ORMOND	2006/2007
NILCÉIA SILVA FREITAS NUNES	2006/2007
ODENIL RODRIGUES DE AMORIM	2006/2007
OSMARINHO NARCISO PEREIRA	2006/2007
PALMIRO DIAS DE QUEIROZ	2006/2007
PAULINO SOARES DE JESUS	2006/2007
ROBERTA GISELE COLOMBO	2006/2007
SINALV ALVES DE OLIVEIRA	2006/2007
UIIDES ANTONIO PINTO	2006/2007
VALDIVINO GALVÃO DA MATA	2006/2007
VERA LÚCIA GONÇALVES PARREIRA	2006/2007
WALTER JOAQUIM FERREIRA	2006/2007
WASHINGTON LUIZ N. DE CARVALHO	2006/2007

**OUTUBRO**

ADELINA RONDON DA SILVA	2006/2007
ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	2006/2007
ALINE COSTA FERREIRA	2006/2007
ALTAIR ILDEFONSO MACIEL	2006/2007
ANGELICA AULER GALVÃO DE BARROS	2006/2007
ANTONIO J. DA SILVA NETO	2006/2007
ARISTEU OLIVEIRA DO CARMO	2006/2007
AVELINA LÚCIA CORRÊA	2006/2007
AVENTINA DA COSTA ALVES	2006/2007
COSME LUIZ DE BARROS	2006/2007
EDELMA COSTA SILVA PADILHA	2006/2007
EDNAUER DO B. LEITE E SILVA	2006/2007
ELIZEU ARANTES DE SOUZA	2006/2007
ERCÍLIO CORRÊA DE SOUZA	2006/2007
ESMERALDO TEODORO DE MELLO	2006/2007
FLORÊNCIO BEZERRA FILHO	2006/2007
FRANCISCO DE ASSIS	2006/2007
HÉLIO DE CAMPOS LEITE	2006/2007
ILDEFONSO RODRIGUES DA SILVA	2006/2007
IRACEMA DOS SANTOS ALVES	2006/2007
JERÔNIMO PEIXOTO GOMES	2006/2007
JOÃO MARQUES FONTES	2006/2007
JOÃO SALES DE ALMEIDA	2006/2007
JONAS AFONSO RIBEIRO	2006/2007
JOSÉ ALBERTO SIQUEIRA FRANÇA	2006/2007
JOSÉ CAETANO GOMES	2006/2007
JOSÉ CARLOS CALEGARI	2006/2007
JOSÉ VARGAS DE JESUS	2006/2007
JOSUÉ DIAS DANTAS	2006/2007
KIYOJI KIRIMOTO	2006/2007
LAYZE PACHECO SAMPAIO	2006/2007
LOURISVAN AIRES DE ALMEIDA	2006/2007
LUZIA DA SILVA RIBEIRO	2006/2007
MARIA LETÍCIA MATTOS PEREIRA	2006/2007
MIGUEL DAVID DE MORAES	2006/2007
NELY BOTELHO DE CAMPOS	2006/2007
PEDRO SABO DE OLIVEIRA	2006/2007
REGINA LUCIA F. VILANOVA	2006/2007
SEBASTIÃO VICENTE PROENÇA	2006/2007
SÍLVIO ROBERTO MARTINELLI	2006/2007
TÂNIA REGINA ARAUJO DE SOUZA	2006/2007
THEMOTEO RODRIGUES DE AMORIM	2006/2007
VALDEVINO DE SOUZA BARBOSA	2006/2007
WALMIR ALVES DOS SANTOS	2006/2007

**NOVEMBRO**

ADÉLCIO BATISTA DE QUEIROZ	2006/2007
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2006/2007
ANANEY RODRIGUES GUERRA	2006/2007
ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	2006/2007
ANTONIO MARQUES DE AGUILAR	2006/2007
ARTHUR BORGES CANAVARROS	2006/2007
BENEDITA ADENIL DA SILVA	2006/2007
BENEDITO AQUILINO DA SILVA	2006/2007
CLÁUDIO JULIANO MARTINS CAMPOS	2006/2007
CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	2006/2007
EBY TEREZINHA DE CAMPOS RONDON	2006/2007
ELINEY MARIA DE OLIVEIRA	2006/2007
EMANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA	2006/2007
EMANUEL PROCÓPIO DA S. SOBRINHO	2006/2007

**PER/AQUI**

ERONIDES ANTONIO DE SOUZA	2006/2007
EVANS JOSÉ DE CAMPOS	2006/2007
EZEQUIEL EUTACHIO DE SOUZA	2006/2007
FRANCISCA ALVES DA GUIA	2006/2007
JOÃO ALVES DOS SANTOS	2006/2007
JOAQUIM CHAGAS MARTINS	2006/2007
JOAQUINA ROSA LARA	2006/2007
JOHN ALVES FERGUSON	2006/2007
JORGE CELSO MACIEL	2006/2007
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA I	2006/2007
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA II	2006/2007
JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO	2006/2007
JOSÉ MARIA DE ASSIS	2006/2007
JOSÉ MARTINHO DE FARIAS	2006/2007
JOSÉ MENDES DO E. SANTO	2006/2007
JOSÉ MORBECK DE MATTOS	2006/2007
LOURDES MARIA DE C. NASCIMENTO	2006/2007
LUCIA HELENA FIGUEIREDO LIMA	2006/2007
LUIZA GONÇALVES DE QUERIOZ	2006/2007
LUIZILMA PORTELLA JACOB VILELA	2006/2007
MARIA ALVES SODRÉ	2006/2007
MARIA DE FÁTIMA SOARES	2006/2007
MILTON SOARES DE LARA	2006/2007
NEIDE BRITO DOS SANTOS	2006/2007
NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA	2006/2007
OIRTON ROCHA DA CUNHA	2006/2007
ORIOVALDO CARRIJO DA SILVA	2006/2007
PAULO ROBERTO S. DORILEO	2006/2007
PEDRO FERREIRA DE AMORIM	2006/2007
RENILDO PEREIRA DE SOUZA	2006/2007
RICARDO MARQUES DA GUIA	2006/2007
ROSANIL SOARES DE SOUZA FARIA	2006/2007
SIMÃO SONAIQUE	2006/2007
UBIRAJARA P. DA SILVA	2006/2007
WANDERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	2006/2007

**DEZEMBRO**

ADALBERTO CORVOSIER DE ALENCAR	2006/2007
ADÃO MARTINS ROSA	2006/2007
ADELIR FERREIRA DE SANTANA	2006/2007
ADRIANE LINDE SACHET	2006/2007
ADRIANO OZÉBIO GONÇALVES	2006/2007
AGOSTINHO BATISTA DA COSTA	2006/2007
ALMIRA ROSA DA SILVA	2006/2007
AMÉLIA MARTINS	2006/2007
ANNADÉLIA BARROS SEROR	2006/2007
ANTONIO ALVES DE MORAES	2006/2007
ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO	2006/2007
ANTONIO CARLOS TENUTA	2006/2007
ANTONIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA	2006/2007
ARMANDO LUIZ DA COSTA MOREIRA	2006/2007
ATHAIRSON DA CRUZ	2006/2007
AUGUSTO ADDOR NUNES DA SILVA	2006/2007
BENEDITA AUXILIADORA S. DA SILVA	2006/2007
CAMILA CAETANO MATEUS DE SOUZA	2006/2007
CARLOS DE SIQUEIRA MENDONÇA	2006/2007
CARLOS HALTON RIBEIRO LEITE	2006/2007
CRISTIANE MARIA C. ARAÚJO VIANA	2006/2007
DALVA L. CAMPOS ALBUQUERQUE	2006/2007
DARCIBEL SILVA RAMOS	2006/2007
DIEGO JOSE DA SILVA	2006/2007
DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO	2006/2007
DONATO MARTINS DE FIGUEIREDO	2006/2007
EDUARDO TOMIO IWASHITA	2006/2007
EGEM RONDON	2006/2007
ELIETE BELÉM DE LIMA	2006/2007
EMILIANO DIAS DA SILVA	2006/2007
ENEDIR RODRIGUES MATEUS	2006/2007
ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS	2006/2007
ÉRICO JOSÉ DA SILVA	2006/2007
EVANDI ALVES MENDES	2006/2007
EVERALDO TADEU B. DE CASTRO	2006/2007
FERNANDO AUGUSTO L. L. DE CAMPOS	2006/2007
FERNANDO CALMON FILHO	2006/2007
FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA	2006/2007
GERSINO PEREIRA DOS SANTOS	2006/2007
GILBERTO ADDOR N. DE SOUZA	2006/2007
GILDETH PAES MAIOLINO	2006/2007
GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	2006/2007
GONÇALO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2006/2007
ILTON DA SILVA SIQUEIRA	2006/2007
INÁCIO DIAS DE MAGALHÃES	2006/2007
IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA	2006/2007
JOADIL POLICARPO DA CUNHA	2006/2007
JOANA ROCHA DO NASCIMENTO	2006/2007
JOÃO ADOLFO DE AGUIAR	2006/2007
JOÃO ARAUJO GOMES	2006/2007
JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO	2006/2007
JOÃO RODRIGUES LEITE PADIA	2006/2007
JORGE LUIZ MOURA MATOS	2006/2007
JOSÉ AMBROSIO DOS SANTOS	2006/2007

**PER/AQUI**



JOSÉ ANGELO CARLOTO	2006/2007
JOSÉ AUGUSTO CALHAO BARINI	2006/2007
JOSÉ BENEDITO DA SILVA II	2006/2007
JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	2006/2007
JOSÉ DIRCEU GRANDO	2006/2007
JOSÉ GONÇALO DA COSTA	2006/2007
JOSÉ PEDRO PÍRES	2006/2007
JOSÉ TEODORO NETO	2006/2007
JOSIMAR SERRA	2006/2007
JULIANE CHIOSINI SANCHES DE QUEIROZ	2006/2007
LAURA VICUÑA DE MAGALHÃES	2006/2007
LENIR DA SILVA MORAES	2006/2007
LILIANE MAGALHÃES SCREMIN	2006/2007
LINDAMARE SANTANA DO NASCIMENTO	2006/2007
LINDMAY FARIA LEITE DA SILVA	2006/2007
LUCILO MANOEL DE SOUZA	2006/2007
LUIZ ANTONIO DE ARAUJO FILHO	2006/2007
LUIZ CARLOS VARGAS	2006/2007
LUIZ ISMAEL GUIMARÃES	2006/2007
LUIZ TADEU PARISI	2006/2007
LUZENIL MONTEIRO LEMES	2006/2007
MANOEL GUIMARÃES L. RIBEIRO	2006/2007
MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	2006/2007
MARIA HELENA BARBOSA ALVES	2006/2007
MARIA JOSEFA GONÇALVES	2006/2007
MARILDA DE CASTRO COSTA	2006/2007
MAURÍCIO NUNES NEVES	2006/2007
MELINA PAULA COUTINHO	2006/2007
NELSON RIBEIRO DE MOURA	2006/2007
NEY MÁRIO RIMEIRO TEIXEIRA	2006/2007
NILTON DE BRITTO	2006/2007
NOIZE PEREIRA DA SILVA	2006/2007
ORESTES SANTOS BELO	2006/2007
ORLANDO MONTEIRO DA SILVA	2006/2007
OSCAR AMELITO ALVES DOS SANTOS	2006/2007
PAULINA SANTANA	2006/2007
PEDRO ALCANTARA DE SOUZA	2006/2007
PEDRO SOARES DOS SANTOS	2006/2007
PIO LEITE DE CAMPOS	2006/2007
RENATA FERNANDES ALVES	2006/2007
RICARDO FERNANDO F. DA SILVA	2006/2007
ROBERTO FRANCISCO PACHECO	2006/2007
SECONDINO BENEDITO DA SILVA	2006/2007
SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	2006/2007
SIDNEY BENEDITO NUNES	2006/2007
SÍLVIO PEREIRA DA ROSA	2006/2007
SINVAL CARRIJO DE FREITAS	2006/2007
TEREZA DE JESUS BATISTA MOTTA	2006/2007
THALITA DE CARVALHO	2006/2007
VALDELÍRIO BORGES DOS SANTOS	2006/2007
VALDEMIRA DA CRUZ	2006/2007
VALDIVINO CARLOS RAMALHO	2006/2007
VALTER ANTONIO SAMPAIO	2006/2007
VANILDO EUGÊNIO DA SILVA	2006/2007
VILMA DE LOURDES VIANA FERREIRA	2006/2007
VITÓRIA MÁRCIA FONTES	2006/2007
WILMAR RODRIGUES	2006/2007
	PER/AQUI
PEDRO DE MORAES	2006/2007
ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS	2006/2007
TOMY RANGEL MOSHAGE	2006/2007
ZENILDE BRITO DOS SANTOS	2006/2007

jan/08

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2006.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA SINFRA/MT.

**Extrato do Termo Aditivo nº 362/2006/01/01- ASJU**

Processo nº 0.055.732-3/2006-SINFRA

Objeto do Contrato: Restauração do Prédio da Delegacia de Polícia Judiciária Civil – Complexo do CPA, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Adequação e ajuste da planilha, sem impacto financeiro, do Instrumento Contratual nº 362/2006/00/00-ASJU.

Partes: CONSTRUTORA POLETTO & CIA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**Extrato do Termo Aditivo nº 380/2006/01/01- ASJU**

Processo nº 0.055.357-3/2006-SINFRA

Objeto do Contrato: Adequação de 01 (uma) sala de Aula e Ampliação da Cozinha e Refeitório na EE Juscelino K. de Oliveira, no Município de Poconé-MT.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 380/2006/00/00-AJU, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Partes: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT , torna público que , pelos expedientes abaixo relacionados , a Ordem de Paralisação de serviços , conforme estão discriminadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 059/06 30/06/06	PAVIMENTAÇÃO	019/06/00/00-ASJU	AGRIMAT - LTDA	MT – 246
SUOT/OP/Nº 060/06 30/11/06	PAVIMENTAÇÃO	072/90/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	DISTRITO INDUSTRIAL ( CUIABÁ )
SUOT/OP/Nº 061/06 31/10/06	PAVIMENTAÇÃO	203/06/00/00-ASJU	AGRIMAT LTDA	DISTRITO INDUSTRIAL ( ( MUN.V. GRANDE )

Cuiabá 28 de dezembro de 2.006.

Engº Nilton de Britto  
Sup. de Obras de Transportes

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 013/2006/FESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de rescisão do convênio que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o município de Colider-MT, e como interveniente a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

**DO OBJETO:** A rescisão, objeto deste termo dá-se pelo motivo apresentado no ofício nº 537/GP/2006 da Prefeitura Municipal de Colider que diz; por mútuo consentimento, em face da impossibilidade de execução da obra com os valores contemplados no referido convênio.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2006

**ASSINAM:** Célio Wilson de Oliveira (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública), Celso Paulo Banazeski (Prefeito do Município de Colider) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Estado de Infra-Estrutura).

PROCESSO Nº 325625/2006.

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do 02º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de vigência ao Convênio Nº 024/2005/FESP**

**CONVENENTES:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07, e o município de Campo Novo do Parecis - MT, CNPJ 24.772.287/0001-36

**OBJETO:** O Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, atendendo a solicitação formulada pelo conveniente indicado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de prorrogação de Vigência, e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**VIGÊNCIA:** Prorrogação da vigência do Convênio nº 024/2005/FESP até o dia 09/03/2007.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 06/12/2006

**SIGNATÁRIOS:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública).

PROCESSO - SEJUSP nº 304244/2006, 86148/2006 e 0.149.925-4

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**PORTARIA Nº 184/06/DGPJC/EXT**

O DIRETOR GERAL POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº. 155/04, etc.

**Considerando** o art. 9º do Decreto n.º. 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data, regulamentando o adicional noturno e escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil;

**Considerando** o art. 3º da Instrução Normativa n.º. 004/CSPJC/2006, datada de 10 de março 2006, publicada no D.O.E da mesma data;

**Considerando** ainda que ocorreu mudanças nas relação das Escalas de Plantão durante o transcurso do tempo;

Considerando que algumas Unidades não atualizaram sua escala de plantão, sendo as mesmas apresentadas dentro do formato econômico e legal neste momento;

Considerando a imprescindibilidade da publicação, evitando qualquer prejuízo aos servidores, de acordo com a legislação específica;

**Considerando, outrossim, que as Diretorias Metropolitana e do Interior encaminharam as relações nominais de seus plantonistas de forma regular recentemente;**

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Publicar as escalas de plantão do CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE RONDONÓPOLIS, da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA e da COORDENADORIA DE PLANTÃO INTEGRADO, referente aos meses de **Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2006.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo à 1º de Julho de 2006.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2006.

ROMEL LUIZ DOS SANTOS

Delegado de Polícia

Diretor Geral

UNIDADE: CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA DE RONDONOPOLIS

HORÁRIO: 18:00 AS 08:00 HS

PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Anderson Vieira da Silva	03.09.14	17,26	01,09,17,29			
Adriana Groff	02,10,19,25,30	06,18,26	04,10,21,30	07,17,27	02,20	02,11,29
Carmem Leite	06,15,21,26	02,07,19	03,12,20,30	16,23	01,06,21	03,12
Celitamares R. da Silva		06,14,22,30	08,16,27	04,12,20	13,24,30	14,23
Edilene Mendonça Borge	08,18,24,29	04,20,27	02,13,17	09,15,24	04,16,28	
Edir Appel	2	05,15,23,31	08,11,24,28	08,31	08,12,26	10,19,24,27
Edvaldo C. dos Santos	01,07	13,21,27	07,14,23	01,25,29	05,14,22	08,20,31
Eva Almeida dos Santos	Lic.Maternidade	Idem	Idem	15,25	09,17,25	04,16,26
Januário Pinto	04,12,22,28	05,16,25	02,09,18,25	5		
Márcio V. Saggim	5,15	03,13,24	05,10,19,24	3		
Olga Eliane Pinto Santos	11,16,22,31	12,20,28	06,15,23	11,19,28	10,18,29	07,18,30
Zélia Regina da S. Santos	01,08,13,20,27	01,08,19,29	07,16,26	13,21		06,15,22,28
Odenair Neves Aiardes	17,23,29	09,10,11,12	Transferido			
Jussara Castro Oliveira				02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA HORÁRIO: 08:00 AS 08:00 HS

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Marciléia M.MilhomemCorrea	24,28	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Paulo Cezar Ferreira Lemes		25,30	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,09,24,29

UNIDADE: COORDENADORIA PLANTÃO INTEGRADO

HORÁRIO 19:30 AS 07:30 HORAS

PLANTONISTA(S)	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Alan Rodrigues	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Anrieth Campos	04,09,14,19,27,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Célia Queiroz	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Christian Cabral		04,09,14,19,24,29	04,09,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	Férias
Eurivan Silva	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,05,11,16,21,26,31	04,09,14,19,24,29	05,10,15,20,25,30
Gabriel Franco	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,05,11,16,21,26,31	04,09,14,19,24,29	05,10,15,20,25,30
Hosana Ilva	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,05,11,16,21,26,31	04,09,14,19,24,29	05,10,15,20,25,30
Janete Cunha	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	Férias
João Silva		02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Joair Souza	04,09,14,19,27,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	Férias
Jose Conte	04,09,14,19,27,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Jose Filho				01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Mara Xavier			04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Nilson Freitas	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Nilma Silva	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Regina Santos		04,09,14,19,24,29	04,09,13,18,23,26	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Ricardo Costa		02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Rilvia Gonçalves				04,09,14,19,24,29	05,10,15,20,25,30
Rosima Cruz	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Sebastiana Figueiredo	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Sebastião Figueiredo	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Iramis Silva	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27

ESCALA COMPLEMENTAR A PORTARIA Nº 184/06/DGPJC/EXT de 28/12/2006

UNIDADE: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

HORÁRIO: 07:00 AS 07:00 HS

PLANTONISTA(S)	DEZEMBRO
Marco Aurélio C.Gomes	01,05,09,13,17,21,25,29
Otávio Cavalcante Bezerra	02,06,10,14,18,22,26,30
Fábio Nalin	03,07,11,15,19,23,27,31
Marcelo Cláudio Vieira da Silva	04,08,12,16,20,24,28
Eliel Alves da Costa	01,05,09,13,17,21,25,29

PM / MT

## POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 217/DARH-1.SEC/06

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo § 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Designar o MAJ PM AURELIO VILAS BOAS para exercer a função de Sub Diretor Adjunto de Saúde da PMMT (função de Ten Cel PM), retroagindo seus efeitos a contar do mês de Fevereiro de 2006.

2. Transferir o CAP PM LOUIRSON RODRIGUES BENEVIDES do Comando Regional CR VII- Tangara da Serra-MT, para o Quartel do Comando Geral/DALP/Cuiabá-MT, a contar de 04 de Dezembro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

3. Designar o CAP PM ANTONIO GILVANDO DE SOUZA para exercer a função de Comandante Adjunto do 11º CPA de Alta Floresta-MT/CR III, (função de Major PM), retroagindo seus efeitos a contar de 22 de Maio de 2006.

4. Transferir o CAP PM CLEBERSON RODRIGUES da sede do 8º CPA-Sorriso-MT/CR III, para o CPA de Sinop-MT/CR III, a contar de 08 de Dezembro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

5. Designar o 1º TEN PM GALDINO VIEIRA DE SOUZA para exercer a função de Gerente Administrativo do 11º CPA de Alta Floresta-MT/CR III, (função de Capitão PM), retroagindo seus efeitos a contar de 22 de Maio de 2006.

6. Conceder Ajuda de Custo ao 1º TEN PM EDGAR BARBOSA MACHADO, por ter sido transferido na data de 10 de Janeiro de 2005 da sede do CPA de Água Boa-MT/CR V para o 15º CPA de Confresa-MT/CR V, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

7. Conceder Ajuda de Custo ao 1º TEN PM EDGAR BARBOSA MACHADO, por ter sido transferido na data de 21 de Dezembro de 2005 da sede do 15º CPA de Confresa-MT/CR V, para a sede do Comando Regional V-Barra do Garças-MT, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

8. Transferir o 1º TEN PM MARIO ROBERTO PEREIRA do Comando Regional CR II- Várzea Grande-MT, para o Comando Regional III - Sinop-MT, a contar de 12 de Dezembro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

9. Transferir o 2º TEN PM JORGE LUIZ DE ALMEIDA da sede do CPA

de Sinop-MT/CR III, para o 8º CPA-Sorriso-MT/CR III, a contar de 08 de Dezembro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

10. Conceder Ajuda de Custo ao 3º SGT PM ALONE CUNHA SOUZA por ter sido transferido na data de 29 de Outubro de 2004 da sede do 14º CPA de Barra do Garças-MT/CR V para o Núcleo PM de Bom Jesus do Araguaia-MT/14º CPA/CR V, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

11. Conceder Ajuda de Custo ao CB PM RONILDO PEREIRA RODRIGUES, por ter sido transferido na data de 29 de Outubro de 2004 da sede do 14º CPA de Barra do Garças-MT/CR V para o Núcleo PM de Torixoréu-MT/14º CPA/CR V, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

12. Conceder Ajuda de Custo ao CB PM RAFAEL DE SOUZA CARVALHÃES DE OLIVEIRA por ter sido transferido na data de 25 de Abril de 2006 do CR VI/Cáceres-MT/GEFRON, para o 3º CPA-Norte/CR I, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

13. Conceder Ajuda de Custo ao SD PM JOSIAS DA COSTA CUNHA, por ter sido transferido na data de 23 de Outubro de 2003 da sede do 7º BPM-Rosário Oeste-MT, para compor o efetivo da 1ª CPM de Juína-MT, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

14. Transferir o SD PM OBERDAN DIAS MENDONÇA do CPA de Juína-MT/CR VIII, para o BoPE/CRPESP-Cuiabá-MT, a contar de 12 de Dezembro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

15. Transferir o SD PM PAULO CESAR MARTINS do CPA de Cáceres-MT/CR VI, para o BoPE/CRPESP-Cuiabá-MT, a contar de 12 de Dezembro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

16. Transferir o SD PM RODRIGO BOTELHO do GEFRON/CR VI, para o BoPE/CRPESP-Cuiabá-MT, a contar de 12 de Dezembro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

17. Transferir o SD PM VANDERSON ALVARENGA do Comando Regional III-Sinop-MT, para o BoPE/CRPESP-Cuiabá-MT, a contar de 12 de Dezembro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

18. Conceder Ajuda de Custo ao SD PM NEURY ROGERIO DIAS, por ter sido transferido na data de 15 de Julho de 2005 do Núcleo PM de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT/16º CPA/CR VI, para compor o efetivo do Núcleo PM de Campos de Júlio-MT/CR VI, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

19. Transferir o SD PM WELISON LUIZ DOS SANTOS DA SILVA do CPA de Cáceres-MT/CR VI, para o CPA de Mirassol D'Oeste-MT/CR VI, a contar de 24 de Outubro de 2006, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

20. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

21. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2006.

  
CEL. LEIVALDO EMANUEL SALES DA SILVA  
Comandante Geral da Polícia Militar

**PORTARIA Nº 218/DARH-1. SEC/2006.**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

**RESOLVE:**

1. Reintegrar às fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o 3º SGT PM AMARAL CAMPOS MARTINS, conforme Processo nº 1619/2004 de reintegração ao cargo de 3º Sargento, concedendo-lhe todos os direitos preteridos a contar de sua exoneração, que deverá ser pago em única parcela com os acréscimos legais, expedido pelo Doutor MARCIO A. GUEDES - Juízo de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública - Comarca de Cuiabá-MT.

2. A Diretoria Adjunta Recursos Humanos (DARH- 2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio a contar da data do desligamento do Policial Militar, observando as formalidades legais.

3. Designo o 3º SGT PM AMARAL CAMPOS MARTINS, para servir no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, Unidade subordinada ao Centro de Capacitação, Desenvolvimento e Pesquisa.

4. O Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças/CCDP, deverá providenciar os fardamentos do Policial Militar reincluído para o bom andamento do serviço.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

6. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2006.

  
CEL. LEIVALDO EMANUEL SALES DA SILVA  
Comandante Geral da Polícia Militar

**PORTARIA Nº 219/DARH-1. SEC/2006.**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

**RESOLVE:**

1. Reintegrar às fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM MIGUEL DA SILVA FOLHA, conforme Processo nº 7450/1999 de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico c/c Reintegração ao cargo e Ressarcimento de Vencimentos Vencidos e Vincendos, concedendo-lhe todos os direitos a contar da data de seu licenciamento e dos proventos devidos até o cumprimento do julgado, expedido pelo Doutor GERSON FERREIRA PAES - Juízo de Direito da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública - Comarca de Cuiabá-MT.

2. A Diretoria Adjunta Recursos Humanos (DARH- 2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio a contar da data do desligamento do Policial Militar, observando as formalidades legais.

3. Designo o SD PM MIGUEL DA SILVA FOLHA, para servir no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, Unidade subordinada ao Centro de Capacitação, Desenvolvimento e Pesquisa.

4. O Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças/CCDP, deverá providenciar os fardamentos do Policial Militar reincluído para o bom andamento do serviço.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

6. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2006.

  
CEL. LEIVALDO EMANUEL SALES DA SILVA  
Comandante Geral da Polícia Militar

**PORTARIA Nº 220/DARH-1 SEC./06**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

**RESOLVE:**

1. Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do Comando de Policiamento Ambiental/CRPEsp, o SD PM EMERSON DA SILVA MARQUES, conforme Sentença Condenatória, expedida pelo Doutor Edson Dias Reis - Juiz Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Poconé-MT, Processo nº 6783/2005 - Ação Penal, PERDA DO CARGO PUBLICO conforme art. 92, I, "b" do Código Penal, tendo em vista que a pena privativa de liberdade é superior a quatro anos, limite legal, a contar de 17 de Abril de 2006.

2. O Comando do Policiamento Ambiental/CRPEsp, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militares pessoal e dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex- SD PM EMERSON DA SILVA MARQUES.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos - (DARH.2), deverá cancelar os proventos do Ex- SD PM EMERSON DA SILVA MARQUES.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2006.

  
CEL. LEIVALDO EMANUEL SALES DA SILVA  
Comandante Geral da Polícia Militar

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ESTATÍSTICA E GESTÃO**

**NORMATIVA OPERACIONAL 001/APOEG/2006**

**"VEDAÇÃO DE CONDUÇÃO DE PRESOS A AQUARTELAMENTOS OU CONGÊNERES, PÓS PRISÃO EM FLAGRANTE, TEMPORÁRIA OU PREVENTIVA"**

O Exmº Sr. CEL PM LEIVALDO EMANUEL SALES DA SILVA, DD Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e ainda considerando:

1. A observância à competência originária da Polícia Militar, retratada na Constituição Federal e Estadual como sendo a execução do Policiamento Ostensivo Preventivo, que se traduzem em ações e operações objetivadas à garantia da Ordem e da Tranquilidade Social, competência esta que quando

extrapolada poderá constituir *abuso de autoridade*;

2. Que a atual estrutura de recursos logísticos - meios de comunicação, viaturas, distribuição de recursos humanos, entre outros - permite a todas as Guarnições em atividade operacional, **quando da prisão de envolvidos**, a solicitação imediata de apoio/reforço, confecção digital ou manual de Boletim de Ocorrência, **tomando-se injustificados os deslocamentos a**

Unidades Militares ou congêneres como local intermediário entre o local da Ocorrência e a entrega na Delegacia Policial;

3. O prescrito na Diretriz de Ação Operacional 001/PM-3/96,

Capítulo I, alínea h, **Inviolabilidade do Preso/apreendido:**

...

“ quaisquer que tenham sido os esforços necessários para a sua sujeição, os danos que tenha causado na sua ação criminosa, ou mesmo as lesões ou ofensas provocadas aos próprios militares encarregados ou empenhados na sua prisão/apreensão, uma vez submetido à autoridade da Polícia Militar o preso/apreendido é absolutamente intocável. Em sua ação, o militar deve despertar nele a convicção de que vale a pena entregar-se à custódia da Polícia Militar, de que ele possui direitos, os quais serão garantidos pela Instituição, nos limites de sua competência”

...

4. O contido na **Notificação Recomendatória nº 002/2006**, emanada do Ministério Público Estadual – Central de Acompanhamento de Inquiridos e

Controle Externo da Atividade Policial, de 14 de agosto de 2006.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Vedar aos Policiais Militares em atividade operacional, quando da prisão em flagrante, temporária ou preventiva a condução destes custodiados a Unidades Militares, aquartelamentos, congêneres ou quaisquer outros locais não autorizados;

**Artigo 2º** - O preso ou apreendido, já em custódia da Polícia Militar, intocável em sua integridade física e moral, deve ser imediata e incontinentemente entregue à autoridade policial para os procedimentos legais decorrentes;

**Artigo 3º** - Sendo o custodiado integrante das Forças Armadas e Forças Auxiliares, preservada a sua integridade, deverá ser conduzido imediatamente à Delegacia Policial ou à Unidade Militar à qual estiver diretamente subordinado, conforme a legislação específica assim o definir ao caso.

**Artigo 4º** - Esta Normativa entra em vigor na data de sua Publicação em Boletim do Comando Geral da PMMT, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel do Comando Geral da PMMT em Cuiabá, 12 de novembro de 2006.

(\* Retifica-se por ter saído com incorreção conforme Diário Oficial nº 24.493 de 15Dez06).

  
CEL. LEIVALDO EMANUEL SALES DA SILVA  
Comandante Geral da Polícia Militar

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 330/2006/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o Sr. **Jonas Teixeira Motta Junior**, Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Educação, para responder cumulativamente pelo cargo de Chefe de Gabinete desta Secretaria, sem acúmulo de remuneração a partir de 1º de Dezembro à 31 de Dezembro de 2006.

Cuiabá-MT, 1º de Dezembro de 2006.

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 277

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 476 /06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Rainha da Paz**” CNPJ/MF 01.843.367/0001-30, no município de Vale de São Domingos/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais) e 01(Uma) no valor de R\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 09/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 232/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**José Leite de Moraes**” CNPJ/MF 02.177.692/0001-73, no município de Várzea Grande/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 8.683,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 6.753,60 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 17/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 108/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Frei Emiliano Monteiro**” CNPJ/MF 02.471.495/0001-62, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 21/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 141/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**José Aparecido Ribeiro**” CNPJ/MF 07.508.969/0001-17, no município de Nova Mutum/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.955,20 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 5.348,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 05/12/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 495 /06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Boa Vista**” CNPJ/MF 02.547.466/0001-37, no município de Mirassol D’ Oeste /MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 761,60 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 05/12/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 519/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Santos Dumont**” CNPJ/MF 1065590-5, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.981,60 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 3.096,80 (três mil e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 24/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 242/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Palmital**” CNPJ/MF 01.609.147/0001-46, no município de Colíder/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.375,20 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 1.069,60 (um mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 10/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 133/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Des. Milton Armando Pompeu de Barros**” CNPJ/MF 01.491.853/0001-36, no município de Colíder/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.786,40 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 2.167,20 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 05/12/06



**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 360/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**João Borges Vieira**” CNPJ/MF 03.689.395/0001-70, no município de Poxoréo/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.159,20 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 901,60 (novecentos e um reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 09/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 030/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Santo Antonio**” CNPJ/MF 02.285.900/0001-58, no município de Jaciara/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.901,60 (dois mil, novecentos e um reais e sessenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 2.256,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 05/12/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 143/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Prof. Maria Helena C. Missasse**” CNPJ/MF 01.546.327/0001-26, no município de Colider/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.621,60 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 2.816,80 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 05/12/06.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 025/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Milton da Costa Ferreira**” CNPJ/MF 02.682.050/0001-21, no município de Jaciara/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais) e 01(Uma) no valor de R\$ 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 05/12/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 206/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Francisco Soares de Oliveira**” CNPJ/MF 01.548.274/0001-82, no município de Jaciara/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais) e 01(Uma) no valor de R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 05/12/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 129/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Dom Bosco**” CNPJ/MF 02.042.783/0001-00, no município de Várzea Grande/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.176,80 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 4.026,40 (quatro mil e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 17/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 529/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Vera Pereira do Nascimento**” CNPJ/MF 02.487.236/0001-20, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.607,20 (três mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 2.805,60 (dois mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 21/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 251/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**José Salmen Hanze**” CNPJ/MF 01.124.735/0001-90, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.853,60 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 4.552,80 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 17/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 155/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Prof. Domingos Ap. dos Santos**” CNPJ/MF 01.930.534/0001-80, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.357,60 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 4.944,80 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 21/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 048/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Maria de Lima Cadidê**” CNPJ/MF 06.901.100/0001-75, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.392,80 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 4.194,40 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 09/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 056 /06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**André Antonio Maggi**” CNPJ/MF 03.789.998/0001-43, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.679,20 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 2.861,60 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 05/12/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 571/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Monteiro Lobato**” CNPJ/MF 01.631.888/0001-23, no município de Primavera do Leste/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) e 01(Uma) no valor de R\$ 3.472,00 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 09/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 001/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Dom Antonio Campelo**” CNPJ/MF 01.426.353/0001-10, no município de Acorizal/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.138,00 (dois mil, cento e trinta e oito reais) e 01(Uma) no valor de R\$ 1.663,20 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 05/12/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 054/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Manoel Bandeira**” CNPJ/MF 01379446/0001-31, no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.766,40 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 3.707,20 (três mil, setecentos e sete reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

Assinatura: 30/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 075/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**Prof. Fernando Leite de Campos**" CNPJ/MF 03.306.703/0001-30, no município de Várzea Grande/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.609,60 (seis mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007. Assinatura: 17/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 057/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**Daniel Martins Moura**" CNPJ/MF 07.426.510/0001-74, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.176,80 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 4.026,40 (quatro mil e vinte e seis reais e quarenta centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007. Assinatura: 10/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 408/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**Rodolfo Augusto Trechoud e Curvo**" CNPJ/MF 03.136.749/0001-59, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.242,40 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 4.855,20 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007. Assinatura: 24/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 483/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**Luiza Nunes Bezerra**" CNPJ/MF 06.114.738/0001-66, no município de Juara/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.148,80 (seis mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 4.782,40 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007. Assinatura: 05/12/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 308/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**Prof. Sarita Baracat**" CNPJ/MF 03.177.918/0001-07, no município de Várzea Grande/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 8.128,80 (oito mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 6.322,40 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007. Assinatura: 27/12/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 127/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**Arthur Probst**" CNPJ/MF 03.178.558/0001-50, no município de Várzea Grande/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.232,80 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 2.514,40 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007. Assinatura: 16/11/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 136/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**Café Norte**" CNPJ/MF 01.552.589/0001-10, no município de Colider/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos) e 01(Uma) no valor de R\$ 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007. Assinatura: 05/12/06

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 053/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**Dom Wunibaldo Talleur**" CNPJ/MF 01.609.146/0001-00, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) e 01(Uma) no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007. Assinatura: 21/11/06



ANA CARLA MUNIZ  
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 278

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 459/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**EWALDO MEYER RODERJAN**" CNPJ/MF 33.003.575/0001-17, no município de Brasnorte/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.341,60 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.376,80 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007. ASSINATURA: 04/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 223/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**MARECHAL RONDON**" CNPJ/MF 03.070.697/0001-65, no município de Rosário Oeste/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.614,40 (três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.811,20 (dois mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007. ASSINATURA: 24/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 315/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**CORREGO DO OURO**" CNPJ/MF 05.701.269/0001-19, no município de Santo Antonio do Leverger/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007. ASSINATURA: 24/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 576/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**INDIGENA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**" CNPJ/MF 01.568.151/0001-03, no município de General Carneiro/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.478,00 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007. ASSINATURA: 05/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 358/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**ESPERIDIÃO MARQUES**" CNPJ/MF 01.641.302/0001-01, no município de Cáceres/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.548,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007. ASSINATURA: 30/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 058/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**JAIME VERISSIMO DE CAMPOS**" CNPJ/MF 04.486.185/0001-47, no município de Várzea Grande/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 12/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 379/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PROFº JOÃO BATISTA**” CNPJ/MF 02.010.870/0001-77, no município de Tangará da Serra/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 397/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PROFº DEMETRIO COSTA PEREIRA**” CNPJ/MF 01.922.890/0001-51, no município de Cáceres/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.593,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.572,80 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 14/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 199/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**INDIGENA DOM FILIPO RINALDI**” CNPJ/MF 01.609.157/0001-81, no município de Barra do Garças/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.848,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 6.467,20 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 05/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 376/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**INDIGENA DEP. MARIO JURUNA**” CNPJ/MF 05.535.197/0001-87, no município de Barra do Garças/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.182,00 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.624,80 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 13/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 244/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**VILA PROGRESSO**” CNPJ/MF 04.082.797/0001-74, no município de Salto do Céu/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 878,40 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 683,20 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 21/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 501/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**JOSE MAGNO**” CNPJ/MF 03.133.716/0001-55, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.278,40 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.883,20 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 06/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 240/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**MARTINIANO CARLOS PEREIRA**” CNPJ/MF 03.175.176/0001-72, no município de Santa Terezinha/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.045,60 (três mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.368,80 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 14/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 171/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PROFº ALICE FONTES PINHEIRO**” CNPJ/MF 03.146.565/0001-70, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.700,80 (três mil e setecentos reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.878,40 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 04/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 472/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**JOSE DE ALENCAR**” CNPJ/MF 04.539.373/0001-96, no município de Novo São Joaquim/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 511,20 (quinhentos e onze reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 397,60 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 437/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**COUTO MAGALHÃES**” CNPJ/MF 01.534.166/0001-50, no município de Campinápolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.872,80 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.234,40 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 13/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 532/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**ACADÊMICO LAURO AUGUSTO DE BARROS**” CNPJ/MF 01.940.350/0001-09, no município de Santo Afonso/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.497,60 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.164,80 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 04/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 260/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**SERRA AZUL**” CNPJ/MF 02.010.868/0001-06, no município de Diamantina/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.428,80 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.222,40 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 05/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 504/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PEDRO FERREIRA**” CNPJ/MF 32.971.160/0001-74, no município de Guiratinga/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.087,20 (um mil e oitenta e sete reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 845,60 (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 01/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 439/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ULISSES GUIMARÃES" CNPJ/MF 03.157.984/0001-07, no município de Campo Verde/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 761,60 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 431/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "RUI BARBOSA" CNPJ/MF 01.609.238/0001-81, no município de Araguinha/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 921,60 (novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 716,80 (setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 05/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 190/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA" CNPJ/MF 02.473.763/0001-85, no município de Barra do Garças/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.440,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.898,40 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 29/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 462/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "BRIGADEIRO EDUARDO GOMES" CNPJ/MF 02.099.246/0001-98, no município de Alto Paraguai/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 13/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 012/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DOM AQUINO CORREA" CNPJ/MF 03.105.167/0001-05, no município de Itiquira/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.894,40 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.251,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 14/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 488/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROFª ANA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA NORONHA" CNPJ/MF 01.922.878/0001-47, no município de Cáceres/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.910,40 (quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.819,20 (três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 30/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 366/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "CLOVIS PINHEIRO" CNPJ/MF 03.121.778/0001-47, no município de Alto Paraguai/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 403/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "NOVO MUNDO" CNPJ/MF 01.567.051/0001-62, no município de Novo Mundo/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.946,40 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.847,20 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 05/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 547/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "FILOGONIO CORREA" CNPJ/MF 03.324.133/0001-01, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.433,60 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.892,80 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 05/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 393/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "06 DE AGOSTO" CNPJ/MF 02.035.895/0001-25, no município de Pontes e Lacerda/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.478,40 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.483,20 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 351/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "INDIGENA CHIQUITANO" CNPJ/MF 07.771.425/0001-43, no município de Porto Esperidião/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.842,40 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 24/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 213/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "FREI CANECA" CNPJ/MF 01.348.017/0001-05, no município de Carlinópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.922,40 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.495,20 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 24/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 414/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ZEFERINO JOSÉ DE MATOS" CNPJ/MF 01.717.414/0001-07, no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.181,60 (dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.696,80 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 22/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 170/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "LUCAS AUXILIO TONIAZZO" CNPJ/MF 02.105.754/0001-31, no município de Terra Nova do Norte/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.087,20 (um mil e oitenta e sete reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 845,60 (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).



Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 208/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **“OURO VERDE”** CNPJ/MF 01.398.610/0001-58, no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 154/06****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **“INDIGENA KOGE EIARI BORORO”** CNPJ/MF 05.808.755/0001-30, no município de Barão de Melgaço/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 977,60 (novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 13/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 027/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **“PROFª DEMETRIO DE SOUZA”** CNPJ/MF 02.497.875/0001-76, no município de Várzea Grande/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 07/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 507/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **“ANTONIO FRANCISCO LISBOA”** CNPJ/MF 03.185.230/0001-60, no município de Juína/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.101,60 (um mil, cento e um reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 856,80 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 30/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 365/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **“VALE DO GUAPORÉ”** CNPJ/MF 02.031.678/0001-67, no município de Pontes e Lacerda/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 05(Cinco) parcelas iguais no valor de R\$ 5.342,40 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.155,20 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 04/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 357/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **“INDIGENA ADÃO TOPITIRO”** CNPJ/MF 06.019.162/0001-58, no município de General Carneiro/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.090,40 (um mil e noventa reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 05/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 489/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **“PROFª IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA”** CNPJ/MF 02.257.150/0001-00, no município de Pedra Preta/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.893,60 (um mil, oitocentos e noventa e três reais

e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.472,80 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 239/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **“GERALDO SANTANA DOS SANTOS”** CNPJ/MF 01.940.338/0001-96, no município de Santo Afonso/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.101,60 (um mil, cento e um reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 856,80 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 04/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 193/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **“CRIANÇA CIDADÃ”** CNPJ/MF 02.507.209/0001-71, no município de Cáceres/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.408,00 (seis mil, quatrocentos e oito reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 148/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **“LUIZ DO SABER”** CNPJ/MF 05.395.184/0001-50, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 274,40 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 04/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 238/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **“PROFª OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO”** CNPJ/MF 02.494.149/0001-08, no município de Santo Antonio do Leverger/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.876,00 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 036/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **“ALFREDO JOSE DA SILVA”** CNPJ/MF 02.509.142/0001-04, no município de Barra do Bugres/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.103,20 (três mil, cento e três reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.413,60 (dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 04/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 147/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **“LUIZ DO SABER”** CNPJ/MF 05.395.184/0001-50, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 30/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 125/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **“CEL. ANTONIO PAES DE BARROS”** CNPJ/MF 03.409.255/0001-09, no município de Barão de Melgaço/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e 01(Uma)

parcela complementar no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 13/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 314/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**JOÃO CATARINO DE SOUZA**” CNPJ/MF 02.099.609/0001-95, no município de Barra do Bugres/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.759,20 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.701,60 (três mil, setecentos e um reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 06/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 113/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**CIRO SIQUEIRA GONCALVES**” CNPJ/MF 03.171.307/0001-43, no município de Barão de Melgaço/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.432,80 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.114,40 (um mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 16/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 130/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**DOMINGOS SAVIO BRANDÃO DE LIMA**” CNPJ/MF 03.222.380/0001-05, no município de Várzea Grande/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 7.459,20 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 5.801,60 (cinco mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 01/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 492/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**ESTEVÃO DE MENDONÇA**” CNPJ/MF 32.970.154/0001-00, no município de Guiratingá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.632,00 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 400/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**MANOEL CAVALCANTI PROENÇA**” CNPJ/MF 02.010.854/0001-84, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 6.664,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 524/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**DR. MARIO DE CASTRO**” CNPJ/MF 01.590.241/0001-09, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.910,40 (quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.819,20 (três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 090/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PONCE DE ARRUDA**” CNPJ/MF 01.546.012/0001-89, no município de Acorizal/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em

06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.130,40 (um mil, cento e trinta reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 879,20 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 07/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 085/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**CONQUISTA D'OESTE**” CNPJ/MF 01.584.330/0001-34, no município de Conquista D'Oeste/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.632,00 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 383/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**MARECHAL RONDON**” CNPJ/MF 03.212.841/0001-50, no município de Juína/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.326,40 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.587,20 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 07/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 184/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**SÃO FRANCISCO**” CNPJ/MF 00.177.303/0001-84, no município de Jaciara/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 217/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**JOAQUIM NUNES ROCHA**” CNPJ/MF 01.641.146/0001-89, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.739,20 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 5.241,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 17/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 447/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**SENADOR AZEREDO**” CNPJ/MF 03.164.227/0001-60, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 27/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 142/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**” CNPJ/MF 02.042.787/0001-80, no município de Denise/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.512,80 (dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.954,40 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 066/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PROF. JOÃO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO**” CNPJ/MF 05.689.106/0001-68, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.031,20 (três mil e trinta e um reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.357,60 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 30/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 546/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “CARLOS HUGUENEY” CNPJ/MF 01.592.123/0001-21, no município de Alto Araguaia/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.708,00 (um mil, setecentos e oito reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 30/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 228/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “CARLOS IRIGARAY FILHO” CNPJ/MF 02.025.168/0001-87, no município de Alto Taquari/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.788,80 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.502,40 (quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 112/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “DOM FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA” CNPJ/MF 01.556.350/0001-00, no município de Poconé/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.297,60 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.564,80 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 432/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “MIGUEL BARBOSA” CNPJ/MF 01.572.923/0001-80, no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.663,20 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.293,60 (um mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 05/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 559/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “PROPª NATALINO FERREIRA MENDES” CNPJ/MF 03.997.506/0001-05, no município de Cáceres/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 174/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “JUJIARA” CNPJ/MF 01.549.871/0001-21, no município de Campo Verde/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.055,20 (seis mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.709,60 (quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 16/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 347/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “PROFª ANTONIO EPAMINONDAS” CNPJ/MF 03.597.780/0001-97, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.504,80 (um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.170,40 (um mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 417/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “PE. JOSE DE ANCHIETA” CNPJ/MF 02.027.856/0001-86, no município de Mirassol D’Oeste/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.702,40 (cinco mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.435,20 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 092/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “HERONILDES ARAUJO” CNPJ/MF 01.620.453/0001-83, no município de Barra do Garças/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.296,80 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.786,40 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 015/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “AUREOLINA ESTÁCIO RIBEIRO” CNPJ/MF 03.556.851/0001-03, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.405,60 (três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.648,80 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 30/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 446/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “DOM FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA” CNPJ/MF 02.539.430/0001-01, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.383,20 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.853,60 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 11/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 178/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “ARÃO GOMES BEZERRA” CNPJ/MF 01.520.666/0001-33, no município de Sorriso/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.965,60 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.528,80 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 480/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “PE. JOSÉ MARIA DO SACRAMENTO” CNPJ/MF 01.967.820/0001-10, no município de Nova Brasilândia/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.750,20 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.139,20 (dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 30/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 574/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “SÃO GERALDO” CNPJ/MF 01.956.022/0001-92, no município de Porto Esperidião/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 04/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 556/06.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**MARECHAL RONDON**” CNPJ/MF 02.039.555/0001-72, no município de Santo Antonio do Leverger/MT.  
**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.447,20 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.125,60 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 29/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 409/06.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**DR. ANISIO JOSE MOREIRA**” CNPJ/MF 02.081.0880001-49, no município de São José do Rio Claro/MT.  
**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.557,60 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.544,80 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 30/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 560/06.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**INDIGENA RICARDO JUNIOR CINTA LARGA**” CNPJ/MF 05.591.815/0001-06, no município de Juína/MT.  
**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 578/06.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**LUIZA SOARES BOABAI**” CNPJ/MF 01.657.455/0001-47, no município de Jangada/MT.  
**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 21/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 518/06.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**MAXIMIANA DO NASCIMENTO**” CNPJ/MF 01.573.412/0001-83, no município de Jangada/MT.  
**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.418,40 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.103,20 (um mil, cento e três reais e vinte centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 511/06.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**AMALIA CURVO CAMPOS**” CNPJ/MF 05.327.231/0001-28, no município de Jangada/MT.  
**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.504,80 (um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.170,40 (um mil, cento e setenta reais e quarenta centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 18/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 538/06.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**TANCREDO NEVES**” CNPJ/MF 07.600.773/0001-58, no município de Nova Nazaré/MT.  
**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 07/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 404/06.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**CEL. JERONIMO GOMES DA SILVA**” CNPJ/MF 01.590.243/0001-90, no município de Araguaiana/MT.  
**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.542,40 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.755,20 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 06/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 182/06.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**09 DE MAIO**” CNPJ/MF 03.162.247/0001-00, no município de Juína/MT.  
**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.067,20 (três mil e sessenta e sete reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.385,60 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 06/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 478/06.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**QUERÊNCIA**” CNPJ/MF 02.491.003/0001-09, no município de Querência/MT.  
**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.205,60 (cinco mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.992,80 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 06/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 265/06.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**FRANKLIN CASSIANO**” CNPJ/MF 02.507.086/0001-79, no município de Poxoréu/MT.  
**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.372,00 (um mil, trezentos e setenta e dois reais). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 14/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 132/06.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**CEL. ANTONIO PAES DE BARROS**” CNPJ/MF 01.526.299/0001-85, no município de Colíder/MT.  
**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 06/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 305/06.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**LUCAS PACHECO CAMARGO**” CNPJ/MF 07.876.255/0001-61, no município de Rondonópolis/MT.  
**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.089,60 (quatro mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.180,80 (três mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 21/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 303/06.**  
**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo

da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARECHAL DUTRA" CNPJ/MF 01.366.137/0001-27, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.587,20 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.345,60 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 06/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 049/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROFª MARIA ELZA FERREIRA INACIO" CNPJ/MF 02.643.746/0001-49, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.449,60 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.460,80 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 06/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 367/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SILVESTRE GOMES JARDIM" CNPJ/MF 01.712.228/0001-77, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 7.149,60 (sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 5.560,80 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 23/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 309/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "LA SALLE" CNPJ/MF 07.891.083/0001-03, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.700,80 (três mil e setecentos reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.878,40 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 21/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 046/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "EMANUEL PINHEIRO" CNPJ/MF 02.229.699/0001-91, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.075,20 (quatro mil e setenta e cinco reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.169,60 (três mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 06/12/2006

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 050/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ODORICO LEOCADIO DA ROSA" CNPJ/MF 01.633.848/0001-10, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.407,20 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.205,60 (quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 03/11/2006

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 160/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "CECILIA MEIRELLES" CNPJ/MF 01.352.321/0001-18, no município de Matupá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.025,60 (cinco mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.908,80 (três mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 06/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 466/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "BARÃO DE MELGAÇO" CNPJ/MF 01.936.978/0001-22, no município de Figueiroópolis D'Oeste/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.247,20 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.525,60 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 07/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 322/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "VERENA LEITE DE BRITO" CNPJ/MF 01.940.359/0001-01, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 23/11/2006

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 191/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROFª MARISA MARIANO DA SILVA" CNPJ/MF 02.048.065/0001-32, no município de Barra do Garças/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.792,00 (um mil, setecentos e noventa e dois reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 10/11/2006

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 474/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "LUDOVICO VIEIRA DE CAMARGO" CNPJ/MF 02.006.236/0001-60, no município de São Jose do Povo/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 07/12/2006

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 250/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROFª JOÃO CALIXTO BERNARDES" CNPJ/MF 03.160.612/0001-30, no município de Rosário Oeste/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.959,20 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.301,60 (dois mil, trezentos e um reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 07/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 368/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "UNIÃO E FORÇA" CNPJ/MF 01.641.148/0001-78, no município de Cáceres/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.932,00 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.836,00 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 23/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 582/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DR. JOSE RODRIGUES FONTES" CNPJ/MF 01.977.824/0001-89, no município de Cáceres/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.845,60 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.768,80 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 27/11/2006.



**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 411/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DR. FABIO SILVÉRIO DE FARIAS" CNPJ/MF 02.342.429/0001-92, no município de Nobres/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.299,20 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.864,80 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 22/11/2006

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 029/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PREFEITO ARTUR RAMOS" CNPJ/MF 01.912.869/0001-75, no município de Jaciara/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.299,20 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.121,60 (quatro mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 07/12/2006

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 128/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MIGUEL BARACAT" CNPJ/MF 03.178.543/0001-91, no município de Várzea Grande/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.895,20 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.029,60 (três mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 21/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 445/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "CANDIDO PORTINARI" CNPJ/MF 24.771.768/0001-27, no município de Tapurah/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.962,40 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 5.415,20 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 16/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 031/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "FRANCISCO ARAÚJO BARRETO" CNPJ/MF 05.563.247/0001-30, no município de Jaciara/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.578,40 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.783,20 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 07/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 114/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SÃO JOSÉ" CNPJ/MF 01.939.381/0001-31, no município de Chapada dos Guimarães/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.576,80 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.226,40 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 23/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 338/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JOÃO BRIENNE DE CAMARGO" CNPJ/MF 03.049.222/0001-97, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.019,20 (seis mil e dezenove reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.681,60 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 07/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 449/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MINISTRO PETRONIO PORTELLA NUNES" CNPJ/MF 02.608.135/0001-60, no município de Tangará da Serra/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 744,80 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 22/11/2006

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 486/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" CNPJ/MF 07.876.354/0001-43, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.564,80 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.550,40 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 07/12/2006

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 427/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SANTA ROSA" CNPJ/MF 01.552.917/0001-61, no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.072,80 (um mil e setenta e dois reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 834,40 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 28/11/2006.



ANA CARLA MUNIZ  
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 279

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 161/2006.****CONVÊNIO:** Projeto Aplauso.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos CNPJ/MF 15.024.029/0001-80

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – do Valor do Termo de Convênio Nº 161/06 do Projeto Aplauso que passam a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio passa de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para R\$ 42.635,29 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o Concedente e R\$ 2.635,29 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/2006.****CONVÊNIO:** Projeto Aplauso.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tabaporá/MT CNPJ/MF 37.464.997/0001-40

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de convênio Nº 081/06 do Projeto Aplauso que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do Convênio passa de 31 de dezembro de 2006 para 28 de fevereiro de 2007.



ANA CARLA MUNIZ  
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 280

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 195/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DEP. NORBERTO SCHWANTES" CNPJ/MF 02.328.823/0001-76, no município de Barra do Garças/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.972,80 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e

e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.534,40 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 191/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PROF. MARISA MARIANO DA SILVA**” CNPJ/MF 02.048.065/0001-32, no município de Barra do Garças/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.792,00 (um mil, setecentos e noventa e dois reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 10/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 268/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**DESEMBARGADOR GABRIEL PINTO DE ARRUDA**” CNPJ/MF 01.552.585/0001-15, no município de Cáceres/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.370,40 (quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.399,20 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 198/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**JOSE ANGELO DOS SANTOS**” CNPJ/MF 01.617.464/0001-04, no município de Barra do Garças/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.145,60 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.668,80 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 29/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 200/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**INDIGENA ULISSES GUIMARÃES**” CNPJ/MF 07.447.373/0001-54, no município de Barra do Garças/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.009,00 (três mil e nove reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.327,60 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 13/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 375/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PROF. NILO POVOAS**” CNPJ/MF 02.342.428/0001-48, no município de Nobres/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.821,60 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.416,80 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 29/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 095/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PASCOAL RAMOS**” CNPJ/MF 01.967.817/0001-04, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.364,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.172,00 (quatro mil, cento e setenta e dois reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 06/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 386/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**DOM AQUINO CORREA**” CNPJ/MF 03.182.552/0001-56, no município de Juara/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.000,80 (um mil reais e oitenta centavos) e

01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 778,40 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 396/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**ESTEVÃO ALVES CORREA**” CNPJ/MF 02.051.792/0001-59, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 07/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 412/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS**” CNPJ/MF 01.590.240/0001-56, no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.195,20 (um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 929,60 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 30/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 402/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PROF. MARIANA LUIZA MOREIRA**” CNPJ/MF 03.165.188/0001-16, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.522,40 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.295,20 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 16/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 270/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**MINISTRO JOÃO ALBERTO**” CNPJ/MF 01.484.929/0001-04, no município de Nova Xavantina/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 890,40 (oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 398/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**DEZ DE DEZEMBRO**” CNPJ/MF 15.032.360/0001-42, no município de Pedra Preta/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.053,60 (quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.152,80 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 10/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 290/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**MONTEIRO LOBATO**” CNPJ/MF 01.410.289/0001-80, no município de Peixoto do Azevedo/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 5.656,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 166/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PAULO FREIRE**” CNPJ/MF 05.556.335/0001-04, no município de Sinop/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 9.532,80 (nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 7.414,40 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 259/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**ALFREDO TREUHERZ**” CNP/JMF 07.561.306/0001-66, no município de Tabaporã/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.821,60 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.416,80 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 08/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 289/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**GETULIO VARGAS**” CNP/JMF 02.382.394/0001-15, no município de Cocalinho/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.586,40 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.567,20 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 28/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 117/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**AUGUSTO DE MORAES**” CNP/JMF 32.971.897/0001-97, no município de Guiratingá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 24/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 553/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**GETULIO DORNELLES VARGAS**” CNP/JMF 02.826.177/0001-77, no município de Primavera do Leste/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.284,80 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.110,40 (quatro mil, cento e dez reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 13/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 349/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**JOSE GONÇALVES DOS SANTOS**” CNP/JMF 06.230.227/0001-00, no município de Porto Alegre do Norte/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 429/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**OSVALDO ROBERTO SOBRINHO**” CNP/JMF 02.103.960/0001-02, no município de Porto Alegre do Norte/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 169/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PROFª SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA**” CNP/JMF 03.489.780/0001-73, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 8.078,40 (oito mil e setenta e oito reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 6.283,20 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 29/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 332/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**ELIZETE NUNES YAMAMOTO**” CNP/JMF 02.921.362/0001-40, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.751,02 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e dois centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.917,06 (dois mil, novecentos e dezesseite reais e seis centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 30/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 373/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**CECILIA CASTRO BARBOSA**” CNP/JMF 03.185.673/0001-51, no município de Juara/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 497/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN**” CNP/JMF 03.768.555/0001-76, no município de Várzea Grande/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.045,60 (três mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.368,80 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 16/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 327/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**07 DE SETEMBRO**” CNP/JMF 04.351.653/0001-76, no município de Ponte Branca/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 27/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 101/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**ALVARINA ALVES DE FREITAS**” CNP/JMF 01.918.263/0001-47, no município de Planalto da Serra/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 321/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**BENICIO TRETTEL DA SILVA**” CNP/JMF 07.295.748/0001-08, no município de Cotriguaçu/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:

Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.571,20 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.777,60 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.

**ASSINATURA:** 24/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 076/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA**” CNP/JMF 04.515.067/0001-10, no município de Cotriguaçu/MT.



**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.622,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.595,20 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 28/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 263/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**CORONEL VANIQUE**” CNPJ/MF 01.512.901/0001-25, no município de Nova Xavantina/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 06/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 063/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**JOÃO DE CAMPOS WIDAL**” CNPJ/MF 01.717.753/0001-85, no município de Mirassol D'Oeste/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 298/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA**” CNPJ/MF 01.987.602/0001-47, no município de Juína/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.334,40 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.371,20 (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 369/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PROF. ANA MARIA DO COUTO**” CNPJ/MF 02.471.496/0001-07, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.991,20 (seis mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 5.437,60 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 512/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PE. EZEQUIEL RAMIN**” CNPJ/MF 02.010.869/0001-42, no município de Juína/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 01/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 230/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**NASLA JOAQUIM ASCHAR**” CNPJ/MF 01.264.591/0001-77, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais).  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 21/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 231/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**NASLA JOAQUIM ASCHAR**” CNPJ/MF 01.264.591/0001-77, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.649,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.060,80 (dois mil e sessenta reais e oitenta centavos).  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 21/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 326/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**DJALMA FERREIRA DE SOUZA**” CNPJ/MF 03.225.549/0001-72, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.585,60 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.265,80 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 30/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 490/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PRESIDENTE DUTRA**” CNPJ/MF 02.735.958/0001-56, no município de Poxoréo/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.627,46 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.265,60 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 14/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 509/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**VITORIA FURLANI DA RIVA**” CNPJ/MF 01.379.444/0001-42, no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.341,60 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.376,80 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 13/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 420/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**DOM BOSCO**” CNPJ/MF 01.347.956/0001-27, no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.204,00 (um mil, duzentos e quatro reais).  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 162/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**ROSA DOS VENTOS**” CNPJ/MF 01.559.041/0001-85, no município de Sinop/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.988,80 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.102,40 (três mil, cento e dois reais e quarenta centavos).  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 167/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PROF. EDELI MANTOVANI**” CNPJ/MF 06.321.361/0001-16, no município de Sinop/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 19/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 271/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**NOSSA SENHORA DA GLORIA**” CNPJ/MF 01.395.687/0001-74, no município de Sinop/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 28/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 316/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **MADRE CRISTINA** CNPJ/MF 06.926.909/0001-51, no município de Mirassol D Oeste/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.332,80 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.814,40 (um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 27/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 350/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **HELIO PALMAS DE ARRUDA** CNPJ/MF 03.087.642/0001-68, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.521,60 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.216,80 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 16/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 352/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **PE. ERNESTO CAMILO BARRETO** CNPJ/MF 02.455.519/0001-90, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.147,20 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 30/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 165/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **NILZA DE OLIVEIRA PIPINO** CNPJ/MF 01.568.144/0001-01, no município de Sinop/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.127,20 (seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.765,60 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 28/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 017/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **DOM JOSE DESPRAIADO** CNPJ/MF 02.501.936/0001-21, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.830,40 (três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.979,20 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 06/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 111/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **PIO MACHADO** CNPJ/MF 01.421.013/0001-05, no município de Acorizal/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 1.792,00 (um mil, setecentos e noventa e dois reais).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 23/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 071/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **PROFº AGENOR FERREIRA LEÃO** CNPJ/MF 02.442.825/0001-06, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.622,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.595,20 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 479/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **POLICIA MILITAR TIRADENTES** CNPJ/MF 06.147.083/0001-22, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.204,00 (três mil, trezentos e quatro reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.492,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 12/12/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 283/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **RAMIRO B. DA SILVA** CNPJ/MF 01.609.237/0001-37, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.392,80 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.194,40 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 17/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 413/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **LOURENÇO PERUCHI** CNPJ/MF 01.812.406/0001-31, no município de São Jose dos Quatro Marcos/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.715,20 (três mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$2.889,60 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 01/11/2006.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 235/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **07 DE SETEMBRO** CNPJ/MF 01.665.130/0001-06, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação:  
 Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 842,40 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).  
 Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:  
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2007.  
**ASSINATURA:** 16/11/2006.



ANA CARLA MUNIZ  
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

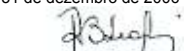
Lauda 282

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 226/06.**

**CONVÊNIO: APLAUSO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **Vale do Guaporé** CNPJ 02.031.678/0001-67 no Município de Ponte e Lacerda.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de convênio Nº 226/06 do Projeto Aplauso que passa a ter a seguinte redação:  
**A vigência do Convênio passa de 31 de dezembro de 2006 para 31 de janeiro de 2007.**



ANA CARLA MUNIZ  
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 281

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 345/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **“ 13 de Maio ”** CNPJ/MF 01.376.049/0001-06, no município de Sorriso/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.197,60 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.264,80 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2006  
**ASSINATURA: 12/12/06**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 45606.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Nilce Maria de Magalhães**” CNPJ/MF 03.073.321/0001-04, no município de Diamantino/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 3.038,40 (três mil, novecentos e doze reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 2.363,20 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)  
Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2006  
**ASSINATURA: 12/12/06**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 168/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Nilce Vicente de Paula**” CNPJ/MF 01.395.677/0001-39, no município de Sinop/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.912,00 (seis mil, novecentos e doze reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2006  
**ASSINATURA: 01/11/06**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 158/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Nossa Senhora de Lourdes**” CNPJ/MF 01.403.545/0001-01, no município de Sinop/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais) Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2006  
**ASSINATURA: 28/11/06**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 045/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Prof. Amélia de Oliveira Silva**” CNPJ/MF 01.609.145/0001-57, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 6.256,80 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.866,40 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2006  
**ASSINATURA: 12/12/06.**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 060/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Dep. Ubaldo Monteiro da Silva**” CNPJ/MF 02.010.872/0001-66, no município de Várzea Grande/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 4.147,20 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 3.225,60 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2006  
**ASSINATURA: 09/11/06**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 163/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Olimpio João Pissinati**” CNPJ/MF 01.558.327/0001-46, no município de Sinop/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.918,40 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.603,20 (quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos) Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2006  
**ASSINATURA: 19/11/06**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 161/06.****TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Enio Pipino**” CNPJ/MF 01.395.681/0001-05, no município de Sinop/MT.

**OBJETO:** Alteração das Clausulas: SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES e TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica Alterada a **Clausula Segunda – Das Obrigações**, que passa a ter a seguinte redação: Repassar os recursos financeiros ao CDCE de acordo com os valores per capita, constituindo-se em 06(Seis) parcelas, sendo 05(Cinco) no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais) e 01(Uma) parcela complementar no valor de R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais) Fica Alterada a **Clausula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Março de 2006  
**ASSINATURA: 12/12/06**

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

**SETECS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 294/2006.**


**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Água Boa.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 294/2006, por 110(cento e dez) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 294/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 20/04/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 296/2006.**


**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Arenópolis.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 296/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 296/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 299/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 299/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 299/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 301/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Cáceres.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 301/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 301/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
Cidadania e Assistência Social



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 302/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Canarana.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 302/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 302/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 303/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 303/2006, por 110(cento e dez) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 303/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 20/04/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 305/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Confresa.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 305/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 305/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 306/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Cuiabá.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 306/2006, por 150(cento e cinquenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 306/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/05/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 308/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Guiratinga.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 308/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 308/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 310/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Jangada.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 310/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 310/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 313/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Nobres.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 313/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 313/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 316/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 316/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 316/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 317/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 317/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 317/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 318/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Poconé.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 318/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 318/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 320/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 320/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 320/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 321/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 321/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 321/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 322/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 322/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 322/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 323/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 323/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 323/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 328/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 328/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 328/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 329/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 329/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 329/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 186/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Cláudia.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 186/2006, por 198(cento e noventa e oito) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Quarta do Convênio nº 186/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 15/11/2006 até 31/05/2007.

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 66/2006**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao processo Nº 189/05 que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Aloizio Alves da Costa, com interveniência da Tecnol Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME.

**OBJETO:** O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, da entrega da Prestação de Contas Final e do Relatório Final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.

**DATA ASSINATURA:** 20/10/2006

**ASSINAM:** Pela Fapemat – Antonio Carlos Camacho – Presidente, pela Tecnol Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME – Paulo Sérgio Lúcio da Silva e Aloizio Alves da Costa – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 76/2006**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao processo Nº 182/05 que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Tertuliano Lopes Filho, com interveniência da Pereira Lopes e Colleta Ltda. **OBJETO:** O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, da entrega da Prestação de Contas Final e do Relatório Final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo; **DATA ASSINATURA:** 20/12/2006

**ASSINAM:** Pela Fapemat – Antonio Carlos Camacho – Presidente e Tertuliano Lopes Filho – Concessionário e proprietário da Pereira Lopes e Colleta Ltda.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 77/2006**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Edna Lopes Hardoim, com interveniência da UFMT.

**OBJETO:** O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, entrega da Prestação de Contas Final e Relatório Final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2006

**ASSINAM:** Pela Fapemat – Antonio Carlos Camacho – Presidente, pela UFMT – Paulo Speller e Edna Lopes Hardoim – Concessionária.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 004/2006/FAPEMAT/SECITEC**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

**OBJETO:** Promover, através de parceria a cooperação de execução, com vistas a realizar em Cuiabá a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia para implementação do projeto “Ciência no Parque 2006”.

**VIGÊNCIA:** 25 dias

**ASSINATURA:** 11/10/2006

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Adnauer Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia em exercício.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

### INDEA

#### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

Com base no Art. 27 do Decreto Estadual nº 4.384 de 07/04/94, comunicamos a suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual – SISE de nº 061, da empresa “Cooperativa dos Criadores de Jacarés do Pantanal - CoocriJapan” de Cáceres/MT, tendo a partir de 20/12/2006, o prazo de até 12 (doze) meses para reativação de suas atividades tendo como base o atual processo.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2006.

### DETRAN / MT

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 024/2006

**OBJETO:** Contratação de Empresa de comprovada especialidade para o fornecimento de solução completa integrada para Automação de Exames Teóricos para CNH, com todos os dados disponibilizados na Internet em “site” seguro com certificação digital, incluindo administração de redes Linux ou Windows, organização e métodos, administração de banco de dados, mão-de-obra especializada de gerenciamento e suporte nos locais estipulados, entre outras atividades correlatas devidamente especificadas, nos termos e condições estabelecidos neste contrato, no Edital Licitatório e seus Anexos.

**VALOR UNITÁRIO:** Prova Eletrônica: R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos); Prova Impressa: R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos)  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.  
**CONTRATANTE:** DETRAN/MT

**CONTRATADO:** BLUDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 028/2006**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Agenciamento e Fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais/internacionais e rodoviárias conforme demanda em viagens a serviço e eventos específicos para servidores no quadro permanente, cargos comissionados, conforme especificações contidas no processo administrativo 0.130.561-1 DETRAN-MT.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor pago a título de aquisição de passagens aéreas e terrestres deduzido o percentual de desconto ofertado na proposta de preços sobre o valor das tarifas das passagens, conforme abaixo:

Passagens Aéreas Nacionais/Internacionais	Passagens Terrestres
95,00 % de desconto	2,85 % de desconto

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31/12/2006.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT

**CONTRATADO:** MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 074/2002**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira – do Prazo da Vigência e do Valor do Aluguel, do Contrato Original, referente a Agência VIP Goiabeiras Shopping no município de CUIABÁ/MT.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.812,41 (Cinco mil oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos).

**PRAZO:** 10/11/2006 a 09/11/2007.

**LOCATÁRIO:** DETRAN/MT.

**LOCADOR:** GOIABEIRAS PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.

**MT FOMENTO**

**AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE PARA ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO 004/CV/2004.**

Conveniente	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A				
CNPJ	Nº. 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual	Isento	Substituto Tributário	CM 86257
Conveniada	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PRODUTORES DE ALGODÃO - AMPA				
CNPJ	Nº. 003.286.988/0001-95				
Objeto	Encerramento do Convênio Nº. 004/CV/2004, de 05/11/2004.				
Fundamento Legal	Aplica-se ao presente a Lei Federal 8.666/93; e Cláusula Quarta do Convênio nº. 004/CV/2004 – Vigência.				
Assinam	Senhor Éder de Moraes Dias, Diretor Presidente e o Senhor Arcleidy Dias Pereira, Diretor de Operações, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – Senhor Sérgio D'Marco – Diretor Presidente e o Senhor Alvaro Salles, Diretor Tesoureiro, pela Associação Matogrossense de Produtores de Algodão.				

**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Diretor Presidente da MT FOMENTO

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N. 03/SEJUS/00408/2006 DE: 28/12/2006

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

- Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO  
 Processo Numr.: 098XP  
 NOME..... (1098660029) DENILSON CONCEICAO ALECRIM  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 098XP  
 NOME..... (1202000018) DIVANILDO FERREIRA GIL  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 098XP  
 NOME..... (1204450010) ELAINE CRISTINA AHY  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 098XP  
 NOME..... (1204930012) EWERTON SANTANA GONCALVES  
 A Partir de.: 01/01/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 098XP

- NOME..... (1201960018) FABRICIO MARIANO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 098XP  
 NOME..... (1201810016) FERNANDA FERREIRA DUQUE  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: FL/11/CELMA  
 NOME..... (890470014) GELSON GONCALVES PEREIRA  
 A Partir de.: 03/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 098XP  
 NOME..... (1000940028) GISELE DA SILVA ARAUJO  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 098XP  
 NOME..... (710860056) GLAUCE REGINA PACHECO CORREA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 098XP  
 NOME..... (1206320017) GRACIELA DA SILVA TOLEDO  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 098XP  
 NOME..... (1201840012) ILSE MUNZ DE AVILA  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 098XP  
 NOME..... (1204460016) JOSIANE OLIVEIRA ALVES DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 098XP  
 NOME..... (1204470011) LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 098XP  
 NOME..... (1096170024) MARCIO DE FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 098XP  
 NOME..... (1206310011) PERY TABORELLI SILVA NETO  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 098RN  
 NOME..... (1201860013) ROBSON DA COSTA FERREIRA  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Celio Wilson de Oliveira  
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00409/2006 DE: 28/12/2006

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO  
 Processo Numr.: 2022  
 NOME..... (1096770056) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 21/08/2006 Ate 20/09/2006  
 Cargo/Funcao: 40220010 DIRECAO GERAL E ASSESSORAMENTO 5  
 Substituido.: 588340065 - DILTON MATOS DE FREITAS  
 Unidade Adm.: 109479 - DIRET.CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIAB (SEJUS)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Celio Wilson de Oliveira  
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00410/2006 DE: 28/12/2006

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO  
 Processo Numr.: OE/01/2007  
 NOME..... (817770011) MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO  
 A Partir de.: 01/01/2007  
 Unidade Adm.: 121681 - GER.UNID.INTERN.PROVIS.E INTERN.FEMININA (SEJUS)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Celio Wilson de Oliveira  
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

- Evento: 109240 - DIRET.CENTRO SOCIO-EDUCATIVO-POLO CUIABA (SEJUS)  
 Processo Numr.: OE/01/2007  
 NOME..... (956500056) PAULA DANIELLY DE LARA PINTO  
 A Partir de.: 01/01/2007  
 Unidade Adm.: 109240 - DIRET.CENTRO SOCIO-EDUCATIVO-POLO CUIABA (SEJUS)  
 Processo Numr.: OE/01/2006  
 NOME..... (1178170010) ROSA HELENA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/01/2006  
 Unidade Adm.: 109487 - DIRET.ADJUNTA CENTRO RESSOCIALIZACAO CBA (SEJUS)  
 Processo Numr.: OE/01/2007  
 NOME..... (1178160014) SAMUEL LOPES  
 A Partir de.: 01/01/2007  
 Unidade Adm.: 109266 - COORD.DA UNIDADE DE INTERNACAO MASCULINA (SEJUS)  
 Processo Numr.: OE/01/2007  
 NOME..... (1173440019) SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA  
 A Partir de.: 01/01/2007  
 Unidade Adm.: 109266 - COORD.DA UNIDADE DE INTERNACAO MASCULINA (SEJUS)  
 Processo Numr.: OE/01/2007  
 NOME..... (686640039) VALDEMAR APARECIDO SIQUEIRA

A Partir de.: 01/01/2007  
 Unidade Adm.: 109312 - GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SEJUS)  
 Processo Numr.: OE/01/2007  
 NOME.....: (478330030) WANDERLEY DA COSTA BARROS  
 A Partir de.: 01/01/2007  
 Unidade Adm.: 109240 - DIRET.CENTRO SOCIO-EDUCATIVO-POLO CUIABA (SEJUS)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Celio Wilson de Oliveira  
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PJC**

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00141/2006 DE: 28/12/2006

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 694002/639 - DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGO COM. DOS PROF. DO DESENV. EC

Processo Numr.: 04/06/CGP/PJCMT  
 NOME.....: (1153380045) TATIANA FATIMA DE ROMA SANTANA  
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007  
 Cargo/Funcao: 62030019 DAS-2 (DESENV ECON SOCIAL)  
 Substituido.: 440500036 - LUCIANA FOLHA ANDRADE CAMPOS  
 Unidade Adm.: 104418 - GERENCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO (PJC)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Romel Luiz dos Santos  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00142/2006 DE: 28/12/2006

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 1115006/9458 - DESIG. EM SUBSTITUICAO DE CARGO COM. DA POLICIA JUD. CIVIL

Processo Numr.: 46/06/DAE/PJCMT  
 NOME.....: (191940062) JOCINEIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA  
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007  
 Cargo/Funcao: 103910018 GERENTE / LEI 8240  
 Substituido.: 159030030 - ANTONIO PAULINO DA SILVA  
 Unidade Adm.: 104515 - GERENCIA DE ARMAS,EXPLOSIVOS E MUNICOES (PJC)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Romel Luiz dos Santos  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

**SEDUC**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00623/2006 DE: 28/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 000002655312006  
 NOME.....: (686840070) ELEN ROSE DA SILVA ZAVITOSKI  
 A Partir de.: 27/12/2001  
 Nome Apostilado: ELEN ROSE DA SILVA ZAVITOSKI DEON  
 Processo Numr.: 000002684372006  
 NOME.....: (873620011) JUVELINA GALDINA DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 18/11/2005  
 Nome Apostilado: JUVELINA GALDINA GONCALVES ROMA  
 Processo Numr.: 000002614332006  
 NOME.....: (184500010) LUCI OLIVEIRA SANTANA  
 A Partir de.: 03/12/1990  
 Nome Apostilado: LUCI OLIVEIRA SANTANA DA SILVA  
 Processo Numr.: 000002827202006  
 NOME.....: (121110010) MARIA DE ARRUDA SALGADO PAULA  
 A Partir de.: 22/04/1983  
 Nome Apostilado: MARIA DE ARRUDA SALGADO  
 Processo Numr.: 000002640832006  
 NOME.....: (330090011) RITA DE CASSIA FRANCA  
 A Partir de.: 02/08/2003  
 Nome Apostilado: RITA DE CASSIA FRANCA SILVA

Processo Numr.: 000003032352006  
 NOME.....: (336810016) VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA ALVES  
 A Partir de.: 07/10/1999  
 Nome Apostilado: VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA GRACIANO  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Ana Carla Muniz  
 Secretaria de Estado de Educacao  
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00624/2006 DE: 28/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE  
 Processo Numr.: 00000385132006  
 NOME.....: (391050010) ADINALVA MOTA  
 A Partir de.: 23/01/2006 Ate 22/05/2006  
 Processo Numr.: 000000278812006  
 NOME.....: (184920019) ADRIANA RODRIGUES PACHECO VIEIRA  
 A Partir de.: 13/02/2006 Ate 28/02/2006  
 Processo Numr.: 000002741982006  
 NOME.....: (679000011) AGUINACIRA CIEBRE DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 28/01/2007  
 Processo Numr.: 000000883532006  
 NOME.....: (873310012) ALEKSANDRA ROSENDO DOS SANTOS RAMOS  
 A Partir de.: 05/04/2006 Ate 02/08/2006  
 Processo Numr.: 000002292392006  
 NOME.....: (557180040) AMARILSA QUARESMA  
 A Partir de.: 07/08/2006 Ate 04/12/2006  
 Processo Numr.: 000000544852006  
 NOME.....: (616870035) AMELIA GELA  
 A Partir de.: 25/02/2006 Ate 24/06/2006  
 Processo Numr.: 000002245122006  
 NOME.....: (454610076) ANA CRISTINA DE OLIVEIRA KLAVA  
 A Partir de.: 31/08/2006 Ate 28/12/2006  
 Processo Numr.: 000000689042005  
 NOME.....: (348540019) ANA MARCIA VICENTIM BATISTA RIBEIRO  
 A Partir de.: 02/08/2005 Ate 29/11/2005  
 Processo Numr.: 000001177662006  
 NOME.....: (590990020) ANA PAULA GUEDES  
 A Partir de.: 05/05/2006 Ate 01/09/2006  
 Processo Numr.: 000003104672006  
 NOME.....: (198180012) ANDREA SORET BRAND  
 A Partir de.: 14/11/2006 Ate 13/03/2007  
 Processo Numr.: 000003096042006  
 NOME.....: (845260014) CHRISTIANNE FIGUEIREDO DA SILVA CAMPOS  
 A Partir de.: 12/11/2006 Ate 09/03/2007  
 Processo Numr.: 000003095672006  
 NOME.....: (873380010) CRISTIANE AMORIM DE ASSIS FERREIRA  
 A Partir de.: 14/11/2006 Ate 13/03/2007  
 Processo Numr.: 000001159562006  
 NOME.....: (844620017) DENISE MARTINOTTO MAZZONETTO  
 A Partir de.: 22/04/2006 Ate 19/08/2006  
 Processo Numr.: 000002158102006  
 NOME.....: (749910038) DINACI FERNANDES DE JESUS  
 A Partir de.: 20/07/2006 Ate 16/11/2006  
 Processo Numr.: 000003018802006  
 NOME.....: (825120071) DULCE MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 10/11/2006 Ate 09/03/2007  
 Processo Numr.: 000000915832006  
 NOME.....: (695550047) EDINA MARA DELAVY  
 A Partir de.: 04/02/2006 Ate 03/06/2006  
 Processo Numr.: 000000918192006  
 NOME.....: (712770038) EDNA MEDRADO DA SILVA  
 A Partir de.: 06/03/2006 Ate 03/07/2006  
 Processo Numr.: 000003018792006  
 NOME.....: (872360016) ELEN ROSA  
 A Partir de.: 19/09/2006 Ate 16/01/2007  
 Processo Numr.: 000001678812006  
 NOME.....: (682620033) ELIANA DOS SANTOS AVELINO  
 A Partir de.: 26/06/2006 Ate 23/10/2006  
 Processo Numr.: 000002941922006  
 NOME.....: (827090021) ELIETE PAULA IAGHER  
 A Partir de.: 13/11/2006 Ate 12/03/2007  
 Processo Numr.: 000002025182006  
 NOME.....: (331030012) ELISABETE PEREIRA SOUZA  
 A Partir de.: 16/07/2006 Ate 12/11/2006  
 Processo Numr.: 000002930872006  
 NOME.....: (499300106) ELMA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 07/03/2007  
 Processo Numr.: 000001061092006  
 NOME.....: (381670015) ELVANDES ALVES PEREIRA  
 A Partir de.: 13/04/2006 Ate 10/08/2006  
 Processo Numr.: 000000839982006  
 NOME.....: (347070019) EUNICE DE SOUZA LIMA  
 A Partir de.: 29/04/2006 Ate 26/08/2006  
 Processo Numr.: 000001825762006  
 NOME.....: (877070016) FABIA CHRISTIANE GOMES SILVA  
 A Partir de.: 18/07/2006 Ate 14/11/2006  
 Processo Numr.: 000001036552005  
 NOME.....: (671820036) GINA CLAUDIA AGUIAR  
 A Partir de.: 22/11/2005 Ate 21/03/2006  
 Processo Numr.: 000000333212006

NOME..... (535590059) IOLANDA LAZAROTTO JAROSKI  
 A Partir de.: 16/01/2006 Ate 15/05/2006  
 Processo Numr.: 000000195549200

NOME..... (859600017) IVONE FATIMA VALDOMERI  
 A Partir de.: 04/07/2006 Ate 31/10/2006  
 Processo Numr.: 000001582452006

NOME..... (358970016) IZABEL RAMOS CAVALCANTE DE ARAUJO  
 A Partir de.: 09/06/2006 Ate 06/10/2006  
 Processo Numr.: 000000796132006

NOME..... (876960018) IZAIRA APARECIDA DA SILVA  
 A Partir de.: 05/02/2006 Ate 04/06/2006  
 Processo Numr.: 000002528492006

NOME..... (445970014) JACY GUIMARAES OLIVEIRA  
 A Partir de.: 11/08/2006 Ate 08/12/2006  
 Processo Numr.: 000000276222006

NOME..... (602750091) JAQUELINE ARCAS FERREIRA  
 A Partir de.: 24/12/2005 Ate 22/04/2006  
 Processo Numr.: 000019300720060

NOME..... (389040010) JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000002751822006

NOME..... (856950017) JOSELINE PATRICIA DE MOURA  
 A Partir de.: 13/10/2006 Ate 09/02/2007  
 Processo Numr.: 000002979442006

NOME..... (614700035) JUCILEIDE MARIA REIS ARRUDA  
 A Partir de.: 03/10/2006 Ate 30/01/2007  
 Processo Numr.: 000002262262006

NOME..... (601440021) JUCINEIDE ABADIA FERNANDES  
 A Partir de.: 06/09/2006 Ate 03/01/2007  
 Processo Numr.: 000316030015200

NOME..... (316030015) JUSSARA DIAS DA COSTA  
 A Partir de.: 26/01/2006 Ate 25/05/2006  
 Processo Numr.: 000002484622006

NOME..... (290810019) LUCENY MARIA CAMPOS  
 A Partir de.: 18/09/2006 Ate 15/01/2007  
 Processo Numr.: 000003109622006

NOME..... (409430056) LUCIA HELENA SOARES DUARTE  
 A Partir de.: 18/11/2006 Ate 17/03/2007  
 Processo Numr.: 000001355882006

NOME..... (1000790018) LUCIANE LUCYK  
 A Partir de.: 17/05/2006 Ate 13/09/2006  
 Processo Numr.: 000001159962006

NOME..... (923610030) LUZIA LOCHETTI  
 A Partir de.: 23/03/2006 Ate 20/07/2006  
 Processo Numr.: 000002088312006

NOME..... (687670039) LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 31/07/2006 Ate 27/11/2006  
 Processo Numr.: 000000334642006

NOME..... (695530046) LUZIA SILVA LIMA  
 A Partir de.: 21/12/2005 Ate 19/04/2006  
 Processo Numr.: 000001875202006

NOME..... (524930031) MARA LISIANE LERMEIN  
 A Partir de.: 20/07/2006 Ate 16/11/2006  
 Processo Numr.: 000000784482006

NOME..... (860980022) MARCIA APARECIDA HYPOLITO  
 A Partir de.: 28/12/2005 Ate 26/04/2006  
 Processo Numr.: 00000000094387

NOME..... (859010015) MARCIA GRACIELA LUFT  
 A Partir de.: 06/03/2006 Ate 03/07/2006  
 Processo Numr.: 000000968782006

NOME..... (995150028) MARCIA PEREIRA CAVALCANTE SILVA  
 A Partir de.: 08/03/2006 Ate 05/07/2006  
 Processo Numr.: 000002119322006

NOME..... (845730010) MARCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 28/08/2006 Ate 25/12/2006  
 Processo Numr.: 000001502662006

NOME..... (667020055) MARGOT KIRSCH  
 A Partir de.: 20/06/2006 Ate 17/10/2006  
 Processo Numr.: 000000433362006

NOME..... (218700016) MARIA APARECIDA DA CUNHA CINTRA  
 A Partir de.: 13/02/2006 Ate 12/06/2006  
 Processo Numr.: 000001078592006

NOME..... (872700011) MARIA APARECIDA DE SOUZA  
 A Partir de.: 07/03/2006 Ate 04/07/2006  
 Processo Numr.: 000001436302006

NOME..... (414710088) MARIA APARECIDA RIBEIRO MATOS  
 A Partir de.: 08/05/2006 Ate 04/09/2006  
 Processo Numr.: 000001616412006

NOME..... (992020018) MARIA DE LOURDES PRADO  
 A Partir de.: 03/07/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 000000013205820

NOME..... (856910015) MARIA JOSE TEIXEIRA LINO  
 A Partir de.: 02/05/2005 Ate 29/08/2005  
 Processo Numr.: 000002103702006

NOME..... (458700061) MARIA JOSE BASSO MARQUES  
 A Partir de.: 14/08/2006 Ate 11/12/2006  
 Processo Numr.: 000002363282006

NOME..... (593120108) MARIA JOSE BORGES  
 A Partir de.: 18/09/2006 Ate 15/01/2007  
 Processo Numr.: 000001062852006

NOME..... (455310149) MARIA MENDES CORREIA PIMENTA  
 A Partir de.: 10/04/2006 Ate 07/08/2006  
 Processo Numr.: 000002028852006

NOME..... (555930033) MAXIANA AUGUSTA DA SILVA  
 A Partir de.: 14/08/2006 Ate 11/12/2006  
 Processo Numr.: 000000448492006

NOME..... (557230047) MEIRE SIMONI MARTINEZ GARCIA  
 A Partir de.: 10/01/2006 Ate 09/05/2006  
 Processo Numr.: 000002121032006

NOME..... (855760036) NIRLEY RIBEIRO TEOTONIO  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000000939522005

NOME..... (399790012) RAQUEL CECILIA DE CARVALHO BORGES SILVA  
 A Partir de.: 17/10/2005 Ate 13/02/2006  
 Processo Numr.: 000001032192006

NOME..... (853410011) RENATA RIBEIRO  
 A Partir de.: 07/03/2006 Ate 04/07/2006  
 Processo Numr.: 000002412292006

NOME..... (549340025) ROZANI BEATRIZ TOZZI  
 A Partir de.: 14/07/2006 Ate 10/11/2006  
 Processo Numr.: 000003104372006

NOME..... (506760120) ROZIMEIRE DA SILVA  
 A Partir de.: 10/11/2006 Ate 09/03/2007  
 Processo Numr.: 000002181292006

NOME..... (607320079) SELMA DILL DE PAULA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000001158432006

NOME..... (152110011) SHEILA MARCIA HUGUENEY NONATO  
 A Partir de.: 21/04/2006 Ate 18/08/2006  
 Processo Numr.: 000001119902006

NOME..... (498420043) SILVANA APARECIDA TOMAZELI  
 A Partir de.: 02/05/2006 Ate 29/08/2006  
 Processo Numr.: 000001097962005

NOME..... (734940025) SILVANA SANDRI  
 A Partir de.: 28/11/2005 Ate 27/03/2006  
 Processo Numr.: 000002038082006

NOME..... (764280023) SIMONE MARQUES LOURENCO  
 A Partir de.: 26/06/2006 Ate 23/10/2006  
 Processo Numr.: 000000649702006

NOME..... (852420013) VAGNA MARTINS FERNANDES  
 A Partir de.: 02/03/2006 Ate 29/06/2006  
 Processo Numr.: 000002105212006

NOME..... (553070053) VALDIRENE DE SOUSA  
 A Partir de.: 24/08/2006 Ate 21/12/2006  
 Processo Numr.: 000000860172006

NOME..... (703790021) VANIA RITA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/05/2006 Ate 28/08/2006  
 Processo Numr.: 000000467612006

NOME..... (750950021) VANUSA FERREIRA DA SILVA SOUZA  
 A Partir de.: 08/02/2006 Ate 07/06/2006  
 Processo Numr.: 000001459592006

NOME..... (1009740013) WANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 18/05/2006 Ate 14/09/2006  
 Processo Numr.: 000001157912006

NOME..... (508170079) ZENILZA ALVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 24/04/2006 Ate 21/08/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Ana Carla Muniz  
 Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00625/2006 DE: 28/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERRIR  
 Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 000002838142006

NOME..... (202360016) ADA PEREIRA DA SILVA LOPES  
 A Partir de.: 07/10/2006 Ate 05/12/2006  
 Processo Numr.: 000003059972006

NOME..... (121880010) ADAIR RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 17/11/2006  
 Processo Numr.: 000000398032006

NOME..... (141890010) ADALGIZA FERREIRA DA SILVA FILHA  
 A Partir de.: 06/01/2006 Ate 06/03/2006  
 Processo Numr.: 000002905672006

NOME..... (368190013) ADALGIZA FERREIRA PEDROSO  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000002905682006

NOME..... (240360010) ADAO DE ASSIS SOARES  
 A Partir de.: 24/10/2006 Ate 07/11/2006  
 Processo Numr.: 000002978552006

NOME..... (62600010) ADECI FRANCISCA GUIMARAES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 28/10/2006 Ate 26/11/2006  
 Processo Numr.: 000002754672006

NOME..... (350580022) ADELIDE SOLDERA PINHEIRO  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 14/11/2006  
 Processo Numr.: 000002810512006

NOME..... (15830012) ADEUVALDON CARNEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 15/10/2006 Ate 12/01/2007  
 Processo Numr.: 000002810442006

NOME..... (358580013) ADILCIMA SCARDINI DE MORAES BATISTA  
 A Partir de.: 09/10/2006 Ate 28/10/2006  
 Processo Numr.: 000002758182006

NOME..... (229750010) ADILIA DE MARAFIGO GAIA  
 A Partir de.: 03/10/2006 Ate 01/03/2007  
 Processo Numr.: 000002753962006

NOME..... (27230015) ADJANIRA OLIVEIRA E OLIVEIRA  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 15/11/2006  
 Processo Numr.: 000002777862006

NOME..... (992700019) ADRIANA ELISA GUIMARAES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 11/10/2006 Ate 24/11/2006



Processo Numr.: 000002771732006  
 NOME..... (151820015) ALAIDE LEITE MARTINS BULHOES  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 15/11/2006  
 Processo Numr.: 000002780602006  
 NOME..... (220710015) ALBA MACHADO DE LIMA  
 A Partir de.: 27/10/2006 Ate 05/11/2006  
 Processo Numr.: 000002986902006  
 NOME..... (16310012) ALDA DE ANDRADE BATISTA  
 A Partir de.: 29/10/2006 Ate 27/11/2006  
 Processo Numr.: 000002561122006  
 NOME..... (904830012) ALENOR MARTINS  
 A Partir de.: 07/10/2006 Ate 05/11/2006  
 Processo Numr.: 000002983802006  
 NOME..... (336070012) ALFREDO TOMOO OJIMA  
 A Partir de.: 15/05/2006 Ate 13/06/2006  
 Processo Numr.: 000002785412006  
 NOME..... (154810010) ALLIOMAR CARNEIRO SOUZA  
 A Partir de.: 14/10/2006 Ate 12/11/2006  
 Processo Numr.: 000001009642006  
 NOME..... (183410017) ALVINA FAES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/06/2005 Ate 30/06/2005  
 Processo Numr.: 000002982002006  
 NOME..... (18570011) ALZIRA ALVES BATISTA  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 04/01/2007  
 Processo Numr.: 000002769072006  
 NOME..... (398790019) AMARA CAROLINA MOTA DE ALBUQUERQUE REGO PEREIRA LEI  
 A Partir de.: 10/10/2006 Ate 08/12/2006  
 Processo Numr.: 000027653712006  
 NOME..... (180440012) AMELIA PINHO DE ASSIS  
 A Partir de.: 18/10/2006 Ate 15/04/2007  
 Processo Numr.: 000003143982006  
 NOME..... (56200013) ANA CATARINA BATISTA  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906482006  
 NOME..... (179680013) ANA DE BRITO MIRANDA NUNES  
 A Partir de.: 04/11/2006 Ate 02/01/2007  
 Processo Numr.: 000002859342006  
 NOME..... (149970013) ANA LUCIA DA SILVA  
 A Partir de.: 29/10/2006 Ate 07/12/2006  
 Processo Numr.: 000002905422006  
 NOME..... (265080010) ANA LUCIA DO AMARAL FRACARO  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 13/11/2006  
 Processo Numr.: 000001506002006  
 NOME..... (614240026) ANA MARIA RIBEIRO  
 A Partir de.: 29/05/2006 Ate 27/07/2006  
 Processo Numr.: 000002866282006  
 NOME..... (15440010) ANA MARIA MARTINS SANTOS  
 A Partir de.: 31/10/2006 Ate 29/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906682006  
 NOME..... (1085940028) ANA MARIA NOGUEIRA BORGES  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 07/12/2006  
 Processo Numr.: 000002929512006  
 NOME..... (330700014) ANA MARIA NOGUEIRA  
 A Partir de.: 29/10/2006 Ate 27/12/2006  
 Processo Numr.: 000002958582006  
 NOME..... (366460013) ANA MARIA BRAZ DA SILVA  
 A Partir de.: 07/11/2006 Ate 06/12/2006  
 Processo Numr.: 000002835052006  
 NOME..... (117610011) ANA MARQUES DA SILVA  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 24/11/2006  
 Processo Numr.: 000002834982006  
 NOME..... (79520014) ANA PEREIRA CARVALHO  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 12/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906642006  
 NOME..... (68330014) ANA ROSA DE LIMA PINTO  
 A Partir de.: 31/10/2006 Ate 29/11/2006  
 Processo Numr.: 000003078672006  
 NOME..... (282630066) ANA XAVIER DE ALCANTARA  
 A Partir de.: 13/11/2006 Ate 29/11/2006  
 Processo Numr.: 000002974042006  
 NOME..... (125920016) ANANIZA DUARTE DE FRANCA  
 A Partir de.: 10/11/2006 Ate 31/12/2007  
 Processo Numr.: 000002835002006  
 NOME..... (120540010) ANAZITA CARMO DA SILVA  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 07/11/2006  
 Processo Numr.: 000002660862006  
 NOME..... (140520015) ANDREZINA DE OLIVEIRA FELIX  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 14/11/2006  
 Processo Numr.: 000002773952006  
 NOME..... (494540036) ANDYARA BENEDITA JESUS DE ATAIDE  
 A Partir de.: 18/10/2006 Ate 16/11/2006  
 Processo Numr.: 000002835312006  
 NOME..... (211100013) ANEDINA FRANCISCA ALVES  
 A Partir de.: 27/10/2006 Ate 11/11/2006  
 Processo Numr.: 000002770372006  
 NOME..... (870590014) ANELICE IZABEL WISNIESKI DOS SANTOS  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 06/11/2006  
 Processo Numr.: 000002770132006  
 NOME..... (144090015) ANESIA DELGADO DA SILVA  
 A Partir de.: 18/10/2006 Ate 01/11/2006  
 Processo Numr.: 000002975332006  
 NOME..... (358310016) ANGELA MARIA DEZAN BARBUIO  
 A Partir de.: 05/11/2006 Ate 04/12/2006  
 Processo Numr.: 00000312362006  
 NOME..... (261860011) ANGELO DONISETE RADO  
 A Partir de.: 09/01/2006 Ate 09/03/2006  
 Processo Numr.: 000003117732006  
 NOME..... (871240017) ANNA HELENA LANNA MARTINS

A Partir de.: 10/11/2006 Ate 24/11/2006  
 Processo Numr.: 000001653972006  
 NOME..... (445730013) ANNE ROSE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA  
 A Partir de.: 10/07/2006 Ate 08/08/2006  
 Processo Numr.: 000002776312006  
 NOME..... (154700010) ANTONIA ALMIRA RIBEIRO DA COSTA  
 A Partir de.: 18/10/2006 Ate 16/12/2006  
 Processo Numr.: 000003048272006  
 NOME..... (330750011) ANTONIA APARECIDA PEREIRA LUZ  
 A Partir de.: 17/11/2006 Ate 14/12/2006  
 Processo Numr.: 000002779022006  
 NOME..... (205700012) ANTONIA JOSEFINA DOS SANTOS PEREIRA  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 08/11/2006  
 Processo Numr.: 00000304982006  
 NOME..... (147030013) ANTONIA ROSINA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 14/11/2006 Ate 03/12/2006  
 Processo Numr.: 000002768392006  
 NOME..... (318590026) ANTONIO APARECIDO DE FREITAS  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000002924972006  
 NOME..... (851940013) ANTONIO DELFINO DE SOUZA  
 A Partir de.: 23/09/2006 Ate 22/10/2006  
 Processo Numr.: 000003049082006  
 NOME..... (49570013) ANTONIO FERNANDES DE MORAES  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 06/01/2007  
 Processo Numr.: 000002905582006  
 NOME..... (169040011) ANTONIO GONCALVES DE PADUA  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 13/11/2006  
 Processo Numr.: 000001579052006  
 NOME..... (1011870018) ANTONIO GREGORIO DA SILVA  
 A Partir de.: 20/06/2006 Ate 03/08/2006  
 Processo Numr.: 000003049112006  
 NOME..... (845160010) APARECIDA CELIA DIAS SOARES DA SILVEIRA  
 A Partir de.: 13/11/2006 Ate 12/12/2006  
 Processo Numr.: 000002814112006  
 NOME..... (760450030) ARCHIMEDES CARPENTIERI  
 A Partir de.: 10/10/2006 Ate 08/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906522006  
 NOME..... (339690011) ARENIL MARIA DE SA LEMES  
 A Partir de.: 31/10/2006 Ate 29/12/2006  
 Processo Numr.: 000002905712006  
 NOME..... (761100032) ARILSON APARECIDO MARTINS  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000002819632006  
 NOME..... (310250013) ARLETE MARIA KLIEMANN  
 A Partir de.: 10/10/2006 Ate 08/11/2006  
 Processo Numr.: 000002900442006  
 NOME..... (829220038) ARMANDO MARINO CORREA  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 24/11/2006  
 Processo Numr.: 000002970812006  
 NOME..... (40180018) AROLDO PAULO DE CAMARGO  
 A Partir de.: 09/08/2006 Ate 18/08/2006  
 Processo Numr.: 000002774262006  
 NOME..... (178840017) ARTUR GOMES DA SILVA  
 A Partir de.: 18/10/2006 Ate 16/11/2006  
 Processo Numr.: 000003100872006  
 NOME..... (155860011) ARY ANTONIO FERREIRA DE PINHO  
 A Partir de.: 14/11/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000002958452006  
 NOME..... (317520016) AUCIR FELIX MARTINS  
 A Partir de.: 05/11/2006 Ate 03/01/2007  
 Processo Numr.: 000002873402006  
 NOME..... (265680018) AUGUSTO CESAR BARBOSA  
 A Partir de.: 21/10/2006 Ate 19/12/2006  
 Processo Numr.: 000002559762006  
 NOME..... (125310013) AURIVALDA DORILEO AMORIM  
 A Partir de.: 22/09/2006 Ate 20/11/2006  
 Processo Numr.: 000002771282006  
 NOME..... (954030010) AVAIR MARTINS LISBOA  
 A Partir de.: 18/10/2006 Ate 16/11/2006  
 Processo Numr.: 000002774462006  
 NOME..... (358550017) BEATRIZ TIBOLA  
 A Partir de.: 19/10/2006 Ate 17/12/2006  
 Processo Numr.: 000002810892006  
 NOME..... (884210022) BELMIRA DE SOUZA BOABAIDE  
 A Partir de.: 20/10/2006 Ate 18/11/2006  
 Processo Numr.: 000002773872006  
 NOME..... (161400019) BENEDITA COSTA DE ANUNCIACAO  
 A Partir de.: 24/10/2006 Ate 22/11/2006  
 Processo Numr.: 000002771692006  
 NOME..... (55880010) BENEDITA DOS SANTOS OLIVEIRA  
 A Partir de.: 13/10/2006 Ate 26/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906362006  
 NOME..... (45460019) BENEDITA ELENIR DA SILVA GOMES  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006  
 Processo Numr.: 000002778762006  
 NOME..... (157520013) BENEDITA MARIA DA SILVA MIRANDA  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000002835392006  
 NOME..... (332640019) BENEDITA MARIA DE ALMEIDA PINHO  
 A Partir de.: 31/10/2006 Ate 29/12/2006  
 Processo Numr.: 000002776222006  
 NOME..... (214670015) BENEDITA NEDIR DE ARRUDA CABRAL  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 10/11/2006  
 Processo Numr.: 000002976262006  
 NOME..... (642110018) BENEDITA RIBEIRO DE ARAUJO  
 A Partir de.: 10/11/2006 Ate 09/12/2006  
 Processo Numr.: 000002460312006  
 NOME..... (331250012) BENEDITA SEBASTIANA DIAS MORENO

A Partir de.: 02/08/2006 Ate 22/08/2006  
 Processo Numr.: 000002460132006  
 NOME..... (211030015) BENEDITO AQUILINO DA SILVA  
 A Partir de.: 17/07/2006 Ate 15/08/2006  
 Processo Numr.: 000002906352006  
 NOME..... (174070012) BERENICE TENUTES DA COSTA  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000002776282006  
 NOME..... (190990015) BERNADETE MACHADO PETRI  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 14/11/2006  
 Processo Numr.: 000002460272006  
 NOME..... (1009700011) BRASILINA GALDINA DA SILVA  
 A Partir de.: 24/07/2006 Ate 07/08/2006  
 Processo Numr.: 000000000110298  
 NOME..... (446660019) CARLA MORAIS FARAH  
 A Partir de.: 20/03/2006 Ate 18/05/2006  
 Processo Numr.: 000002984432006  
 NOME..... (265400015) CARLA REGINA EIDT  
 A Partir de.: 12/10/2006 Ate 10/12/2006  
 Processo Numr.: 000003148142006  
 NOME..... (409220078) CARLA SORAYA RIBEIRO NUNES  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 08/12/2006  
 Processo Numr.: 000002987572006  
 NOME..... (706610059) CARLOS ROBERTO LUCIANO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 03/11/2006 Ate 02/12/2006  
 Processo Numr.: 000002974152006  
 NOME..... (325120013) CARMELITA PEREIRA MARINS  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 20/11/2006  
 Processo Numr.: 000001888872006  
 NOME..... (887450016) CARMEM GARCIA MONTEIRO  
 A Partir de.: 18/06/2006 Ate 17/07/2006  
 Processo Numr.: 000001142422006  
 NOME..... (256040010) CARMEN IVONE DA SILVA  
 A Partir de.: 09/05/2006 Ate 23/06/2006  
 Processo Numr.: 000002460632006  
 NOME..... (305130064) CAROLINA MARIA DE MATOS  
 A Partir de.: 16/06/2006 Ate 14/08/2006  
 Processo Numr.: 000003049852006  
 NOME..... (183500016) CASSIA GONCALINA PAES DE ARRUDA RONDON  
 A Partir de.: 09/11/2006 Ate 08/12/2006  
 Processo Numr.: 000002770922006  
 NOME..... (257970010) CATARINA SENA BARROS DE TOLEDO  
 A Partir de.: 04/10/2006 Ate 17/11/2006  
 Processo Numr.: 000002930592006  
 NOME..... (400030012) CECILIA MIRANDA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 26/09/2006 Ate 25/10/2006  
 Processo Numr.: 000003105252006  
 NOME..... (330890018) CELIA APARECIDA BONFIM  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000002771622006  
 NOME..... (148380018) CELINA CATARINA GONCALVES  
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006  
 Processo Numr.: 000002906322006  
 NOME..... (230600018) CIDADINILIA BRITO DE MELO  
 A Partir de.: 31/10/2006 Ate 29/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906502006  
 NOME..... (190520019) CILBENE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 000002774232006  
 NOME..... (198010010) CILEA FELIZARDA BRITO DE LIMA  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 26/10/2006  
 Processo Numr.: 000002975992006  
 NOME..... (268130019) CLARICE FATIMA SOUTHER  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 23/11/2006  
 Processo Numr.: 000002769122006  
 NOME..... (389800015) CLARO PLADO DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 24/11/2006  
 Processo Numr.: 000003013322006  
 NOME..... (258640014) CLAUDIR LOURDES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 10/11/2006 Ate 09/12/2006  
 Processo Numr.: 000002958272006  
 NOME..... (183140010) CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 31/10/2006 Ate 29/11/2006  
 Processo Numr.: 000003049242006  
 NOME..... (480400024) CLEUDIA FERNANDES DE SOUZA BRITES  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006  
 Processo Numr.: 000027743512006  
 NOME..... (515600020) CONCEICAO BATISTA DE SOUZA  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 19/02/2007  
 Processo Numr.: 000002835012006  
 NOME..... (141130016) CREUSA CARNEIRO FERNANDES  
 A Partir de.: 25/10/2006 Ate 23/11/2006  
 Processo Numr.: 000002924962006  
 NOME..... (187290016) CRISTINA VEZETIV PEREZ  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 01/11/2006  
 Processo Numr.: 000002781652006  
 NOME..... (152090010) DALVA HELENA PEREIRA MARTINHAGO  
 A Partir de.: 07/10/2006 Ate 05/12/2006  
 Processo Numr.: 000002771112006  
 NOME..... (251260011) DALVA TEIXEIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 20/10/2006 Ate 05/11/2006  
 Processo Numr.: 000002777622006  
 NOME..... (326630015) DALVA VERONICA DE CASTRO MIRANDA  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 26/10/2006  
 Processo Numr.: 000002893742006  
 NOME..... (348990014) DALVINA DA REGO PORTELA BARBOSA  
 A Partir de.: 31/10/2006 Ate 29/11/2006  
 Processo Numr.: 000002785242006  
 NOME..... (16560019) DALZIRENE ROSA DOS SANTOS VILARINHO

A Partir de.: 16/10/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 000002835142006  
 NOME..... (853450013) DARCY VARGAS BORGES  
 A Partir de.: 08/10/2006 Ate 05/01/2007  
 Processo Numr.: 000002906402006  
 NOME..... (859090019) DEBORA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 000003060202006  
 NOME..... (183590015) DEJA DE FIGUEIREDO LOPES  
 A Partir de.: 16/11/2006 Ate 29/11/2006  
 Processo Numr.: 000002980512006  
 NOME..... (555700020) DEMIR BARBOSA MESSIAS  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 000002778492006  
 NOME..... (233140018) DERALDINA PEREIRA DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 09/10/2006 Ate 07/11/2006  
 Processo Numr.: 000002835412006  
 NOME..... (253020026) DIRCE BACARJI  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 15/11/2006  
 Processo Numr.: 000002905722006  
 NOME..... (873760018) DIRCILENE FATIMA DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 21/12/2006  
 Processo Numr.: 000001077232006  
 NOME..... (217220010) DIVA DA COSTA E SILVA  
 A Partir de.: 04/05/2006 Ate 17/06/2006  
 Processo Numr.: 000003129212006  
 NOME..... (150140010) DIVINA ALVES PAULA DA COSTA  
 A Partir de.: 01/02/2006 Ate 01/04/2006  
 Processo Numr.: 000002780792006  
 NOME..... (347220010) DIVINA MARIA RODRIGUES  
 A Partir de.: 24/10/2006 Ate 22/11/2006  
 Processo Numr.: 000000370522006  
 NOME..... (850500010) DOMINGOS CESAR C. SILVA  
 A Partir de.: 19/01/2006 Ate 28/02/2006  
 Processo Numr.: 000002974012006  
 NOME..... (234150017) DONALDO FREDDI  
 A Partir de.: 09/11/2006 Ate 07/01/2007  
 Processo Numr.: 000002768952006  
 NOME..... (60840013) EDINA PEREIRA DA CRUZ  
 A Partir de.: 09/10/2006 Ate 07/12/2006  
 Processo Numr.: 000003138682006  
 NOME..... (733450032) EDINA TRAJANO SILVA  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 07/12/2006  
 Processo Numr.: 000002813592006  
 NOME..... (13840010) EDNA BALBINODE AQUINO MOREIRA  
 A Partir de.: 30/09/2006 Ate 29/10/2006  
 Processo Numr.: 000002634602006  
 NOME..... (59630019) EDNA DE OLIVEIRA CALDAS  
 A Partir de.: 06/10/2006 Ate 20/10/2006  
 Processo Numr.: 000001730412006  
 NOME..... (681350016) EDNA JOANA DA SILVA  
 A Partir de.: 20/06/2006 Ate 17/09/2006  
 Processo Numr.: 000002770302006  
 NOME..... (230330010) EDWIGES RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 18/10/2006 Ate 01/11/2006  
 Processo Numr.: 000002774722006  
 NOME..... (130700010) ELAINE FATIMA ORTEGA DA COSTA  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000001435802006  
 NOME..... (336060017) ELAINE MACHADO BORCHEID.  
 A Partir de.: 25/04/2006 Ate 24/05/2006  
 Processo Numr.: 000002775072006  
 NOME..... (845560018) ELENIRA DE AQUINO NUNES  
 A Partir de.: 19/10/2006 Ate 02/11/2006  
 Processo Numr.: 000025614012006  
 NOME..... (197760015) ELIANA MARCONDES  
 A Partir de.: 25/09/2006 Ate 23/11/2006  
 Processo Numr.: 000002784812006  
 NOME..... (310850010) ELIANA VALENCIANO  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000002774132006  
 NOME..... (676690017) ELIANE BORGES DE LARA PINTO  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 000002905702006  
 NOME..... (844730017) ELIANE CONCEICAO SODRE  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 24/11/2006  
 Processo Numr.: 000002776882006  
 NOME..... (161130011) ELIANE DORILEO LOUZHIC  
 A Partir de.: 22/10/2006 Ate 05/11/2006  
 Processo Numr.: 000003058132006  
 NOME..... (122650018) ELIANE FERREIRA CARNEIRO  
 A Partir de.: 16/11/2006 Ate 15/12/2006  
 Processo Numr.: 000003167382006  
 NOME..... (713690038) ELIANE MARI CATELAN  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 12/11/2006  
 Processo Numr.: 000002961282006  
 NOME..... (224270010) ELIETE MARIA AGNELO DAMASCENO  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 000002943562006  
 NOME..... (877620016) ELISE CRISMALDA WEIRICH  
 A Partir de.: 31/10/2006 Ate 10/11/2006  
 Processo Numr.: 000002561322006  
 NOME..... (53870018) ELLISIA LEMES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 29/12/2006  
 Processo Numr.: 000003078782006  
 NOME..... (193680017) ELISIARIO FARIAS LEITE  
 A Partir de.: 21/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 000002459882006  
 NOME..... (43510019) ELIZABETE DEVEZA CINTRA

A Partir de.: 19/06/2006 Ate 18/07/2006  
 Processo Numr.: 000002982662006  
 NOME..... (307020010) ELIZABETE REBOUCAS NASCIMENTO  
 A Partir de.: 25/10/2006 Ate 23/12/2006  
 Processo Numr.: 000002797112006  
 NOME..... (460140078) ELIZABETH DOS SANTOS BONFIM  
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006  
 Processo Numr.: 000002843522006  
 NOME..... (150180012) ELIZABETH SOARES DA SILVA  
 A Partir de.: 24/10/2006 Ate 22/11/2006  
 Processo Numr.: 000002958382006  
 NOME..... (972900012) ELIZABETH DE SOUZA FERREIRA  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 10/11/2006  
 Processo Numr.: 000002780722006  
 NOME..... (162200013) ELIZABETH DA SILVA LEITE  
 A Partir de.: 25/10/2006 Ate 23/12/2006  
 Processo Numr.: 000002837882006  
 NOME..... (145980014) ELOIR CASTRO PICCININI  
 A Partir de.: 20/10/2006 Ate 18/11/2006  
 Processo Numr.: 000003013272006  
 NOME..... (852070012) ELZA DE SOUSA SILVA  
 A Partir de.: 05/11/2006 Ate 03/01/2007  
 Processo Numr.: 000002929052006  
 NOME..... (695230026) ELZA LUCIA BARBOSA THEREZA  
 A Partir de.: 22/10/2006 Ate 20/12/2006  
 Processo Numr.: 000002839252006  
 NOME..... (32950012) ELZA MARIA DA SILVA  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 24/11/2006  
 Processo Numr.: 000003066352006  
 NOME..... (205400019) ELZA SEBASTIANA ARRUDA BASTOS  
 A Partir de.: 15/11/2006 Ate 14/12/2006  
 Processo Numr.: 000002969672006  
 NOME..... (16450019) EMILLIA RIOS DE SOUZA  
 A Partir de.: 30/08/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 000002774402006  
 NOME..... (60760010) EMILIANA DA SILVA MORAES  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 31/10/2006  
 Processo Numr.: 000002771892006  
 NOME..... (133320030) ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA  
 A Partir de.: 25/10/2006 Ate 23/11/2006  
 Processo Numr.: 000002974102006  
 NOME..... (201840014) ERANIL DA SILVA SOUZA  
 A Partir de.: 10/11/2006 Ate 19/12/2006  
 Processo Numr.: 000002560152006  
 NOME..... (23810017) EROTILDES DA SILVA ARAUJO BASTOS  
 A Partir de.: 29/09/2006 Ate 13/10/2006  
 Processo Numr.: 00000292422006  
 NOME..... (215250010) ESTEVO SAPUN  
 A Partir de.: 13/02/2006 Ate 13/04/2006  
 Processo Numr.: 000002974062006  
 NOME..... (29970016) ETELVINA JOSEFA DE CAMPOS  
 A Partir de.: 07/11/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906292006  
 NOME..... (50420011) ETIDES DA SILVA BARROS  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 06/01/2007  
 Processo Numr.: 000002974472006  
 NOME..... (389410012) EULALIA JUSTEN TREVISAN  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 29/11/2006  
 Processo Numr.: 000002778282006  
 NOME..... (7420013) EUNICE GOMES DA SILVA  
 A Partir de.: 25/10/2006 Ate 22/01/2007  
 Processo Numr.: 000002906612006  
 NOME..... (363980016) EVA CRISTIANE DE ASSIS SAMPAIO  
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 01/12/2006  
 Processo Numr.: 000002771762006  
 NOME..... (34230017) EVA DE MATOS CORREA  
 A Partir de.: 08/10/2006 Ate 06/11/2006  
 Processo Numr.: 000002807482006  
 NOME..... (229320015) EVA URSULINA DE ANDRADE SILVA  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 11/11/2006  
 Processo Numr.: 000002763672006  
 NOME..... (79800017) EVANIL EVANGELISTA DE CAMPOS  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000002769522006  
 NOME..... (821180029) EVENUS ABREU VALADARES,  
 A Partir de.: 24/10/2006 Ate 22/11/2006  
 Processo Numr.: 000002560432006  
 NOME..... (887350011) EWERSON RODRIGUES DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 29/12/2006  
 Processo Numr.: 000002980432006  
 NOME..... (703610066) EZILDA NUNES FIGUEIREDO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 000028136812006  
 NOME..... (362260010) FATIMA REGINA STACHACK  
 A Partir de.: 11/10/2006 Ate 09/12/2006  
 Processo Numr.: 000002906572006  
 NOME..... (845690019) FLAVIA ALEXANDRA SCATAMBURGO GUIZARDI  
 A Partir de.: 29/10/2006 Ate 27/12/2006  
 Processo Numr.: 000002982362006  
 NOME..... (528640011) FRANCISCA MAXIMO B MARQUES DE SA  
 A Partir de.: 07/11/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000003104002006  
 NOME..... (372770061) FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 000002977472006  
 NOME..... (185850014) GENELICE SOUZA DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/12/2006  
 Processo Numr.: 000002924502006  
 NOME..... (231000014) GENI TEREZA MINGOTTI PEREIRA

A Partir de.: 15/06/2006 Ate 14/07/2006  
 Processo Numr.: 000002870902006  
 NOME..... (308140010) GENITA CAMPOS GARCIA  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 31/12/2006  
 Processo Numr.: 000002924532006  
 NOME..... (195680014) GENY MARIA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 18/08/2006 Ate 29/08/2006  
 Processo Numr.: 000028482912006  
 NOME..... (75090015) GERONIMA ROSA DE PAULA  
 A Partir de.: 07/10/2006 Ate 05/12/2006  
 Processo Numr.: 000002905492006  
 NOME..... (787660027) GERSON FELIX GALVAO  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006  
 Processo Numr.: 000002785392006  
 NOME..... (544990072) GERSON HENRIQUE BARBOSA GIL  
 A Partir de.: 28/09/2006 Ate 27/10/2006  
 Processo Numr.: 000003062122006  
 NOME..... (160380014) GERVASIA NASCIMENTO SOUZA  
 A Partir de.: 09/11/2006 Ate 08/12/2006  
 Processo Numr.: 000002690172006  
 NOME..... (151690014) GIALDO BATISTA DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 22/09/2006 Ate 20/11/2006  
 Processo Numr.: 000003058282006  
 NOME..... (318690012) GILCE COLMAN SOARES SCHOLZE  
 A Partir de.: 13/11/2006 Ate 22/12/2006  
 Processo Numr.: 000002474692006  
 NOME..... (859440010) GILSON CASSEMIRO DE LIMA  
 A Partir de.: 21/09/2006 Ate 19/12/2006  
 Processo Numr.: 000002973832006  
 NOME..... (674190033) GISLENE APARECIDA DA SILVA STOELBEN  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 06/01/2007  
 Processo Numr.: 000002898692006  
 NOME..... (338860010) GISLENE MENDES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 28/10/2006 Ate 26/12/2006  
 Processo Numr.: 000002906592006  
 NOME..... (572440081) GLAUCIA EUNICE GONCALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 07/11/2006 Ate 06/03/2007  
 Processo Numr.: 000002780252006  
 NOME..... (317320017) GLEICE REGINA PAIVA  
 A Partir de.: 20/10/2006 Ate 18/11/2006  
 Processo Numr.: 000003048342006  
 NOME..... (195920015) GLORIDELIA XAVIER QUEVEDO SANTOS  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006  
 Processo Numr.: 000002924472006  
 NOME..... (120810018) GONCALINA GRACINA SOLEDADE CARVALHO  
 A Partir de.: 16/06/2006 Ate 14/08/2006  
 Processo Numr.: 000002924482006  
 NOME..... (194130010) GONCALINA FELIX DA SILVA  
 A Partir de.: 14/08/2006 Ate 12/09/2006  
 Processo Numr.: 000002794932006  
 NOME..... (464960070) HAROLDO FERNANDES DE JESUS GOMES  
 A Partir de.: 19/09/2006 Ate 29/10/2006  
 Processo Numr.: 000002906702006  
 NOME..... (850230012) HEBE MARIA DE ARRUDA E SILVA  
 A Partir de.: 03/11/2006 Ate 01/05/2007  
 Processo Numr.: 000002974242006  
 NOME..... (143780018) HELENA DE ARRUDA DA SILVA  
 A Partir de.: 04/11/2006 Ate 10/11/2006  
 Processo Numr.: 000002924162006  
 NOME..... (366720015) HELENA MARQUES DA SILVA  
 A Partir de.: 10/07/2006 Ate 08/08/2006  
 Processo Numr.: 000002924182006  
 NOME..... (398930082) HELENA MARIA DA ROSA  
 A Partir de.: 24/07/2006 Ate 07/08/2006  
 Processo Numr.: 000002942042006  
 NOME..... (302580018) HELGA MARIA GOLDSCHMIDT KREUTZ  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906422006  
 NOME..... (503110027) HELOISA DA SILVA MONTEIRO  
 A Partir de.: 29/10/2006 Ate 27/11/2006  
 Processo Numr.: 000002924362006  
 NOME..... (233720014) HENRIQUE VIRGINIO BRAGA  
 A Partir de.: 11/08/2006 Ate 09/09/2006  
 Processo Numr.: 000003019472006  
 NOME..... (210140089) IARA DINACIR FERRAZ MARTINS  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 31/10/2006  
 Processo Numr.: 000002924072006  
 NOME..... (396310010) IARA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 18/07/2006 Ate 16/08/2006  
 Processo Numr.: 000003019462006  
 NOME..... (355740010) IASMIN DE ALMEIDA MORIS SOUZA  
 A Partir de.: 11/11/2006 Ate 10/12/2006  
 Processo Numr.: 000001161182006  
 NOME..... (310210011) IEDA CARMEN SCHMIDT CANABARRO  
 A Partir de.: 03/05/2006 Ate 11/06/2006  
 Processo Numr.: 000003062602006  
 NOME..... (253330017) IGLESIA ANTONIA FREY  
 A Partir de.: 13/11/2006 Ate 12/12/2006  
 Processo Numr.: 000002639792006  
 NOME..... (11930012) ILDA PAULO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 15/10/2006 Ate 12/01/2007  
 Processo Numr.: 000003061932006  
 NOME..... (6740014) ILDETE MARTINS GOUVEIA  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906452006  
 NOME..... (150620012) ILTOMAR RODRIGUES DE MORAES  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 07/12/2006  
 Processo Numr.: 000002799212006  
 NOME..... (359690076) INES FERREIRA DO NASCIMENTO

A Partir de.: 06/10/2006 Ate 04/11/2006  
 Processo Numr.: 000002771202006  
 NOME..... (350710023) IONE MARIA DA SILVA PAZ  
 A Partir de.: 19/10/2006 Ate 02/11/2006  
 Processo Numr.: 000002768432006  
 NOME..... (73950017) IRACI PEREIRA DUARTE  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 27/10/2006  
 Processo Numr.: 000002813412006  
 NOME..... (315470011) IRANI CLEMENTINA BENEDETTI  
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 000002763942006  
 NOME..... (215440048) IRANI MACHADO DE CASTRO SILVA  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000002810142006  
 NOME..... (138430012) IRENE BERNUCCI  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 15/11/2006  
 Processo Numr.: 000002929282006  
 NOME..... (852740018) IRENE BORGES SUKERT  
 A Partir de.: 06/10/2006 Ate 04/11/2006  
 Processo Numr.: 000002971792006  
 NOME..... (370020090) IRENE TEREZINHA DIAS  
 A Partir de.: 19/09/2006 Ate 18/10/2006  
 Processo Numr.: 000002640852006  
 NOME..... (26910012) IRLANDO LEO MARIANI ROCHA  
 A Partir de.: 04/10/2006 Ate 08/10/2007  
 Processo Numr.: 000003061652006  
 NOME..... (219190011) IRMA LUCIA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 11/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 000002924092006  
 NOME..... (32810016) ISABEL RIBEIRO  
 A Partir de.: 08/07/2006 Ate 06/08/2006  
 Processo Numr.: 000001675302006  
 NOME..... (145880010) IVA URCINO DE LAVOR  
 A Partir de.: 19/06/2006 Ate 17/08/2006  
 Processo Numr.: 000002776652006  
 NOME..... (129880019) IVANILDES LEITE DA CRUZ  
 A Partir de.: 19/10/2006 Ate 17/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906462006  
 NOME..... (142180017) IVENS VANNI SABO  
 A Partir de.: 09/11/2006 Ate 08/12/2006  
 Processo Numr.: 000002807662006  
 NOME..... (316420018) IVONE NICOLOTTI FERRI  
 A Partir de.: 27/10/2006 Ate 25/12/2006  
 Processo Numr.: 000002924042006  
 NOME..... (148010016) IVONE PEREIRA TURBINO SILVA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 03/07/2006 Ate 22/07/2006  
 Processo Numr.: 000003068562006  
 NOME..... (136800017) IZABEL APARECIDA DADALTO FERRARI  
 A Partir de.: 12/11/2006 Ate 27/01/2007  
 Processo Numr.: 000002924122006  
 NOME..... (12900010) IZABEL XAVIER BUENO  
 A Partir de.: 09/08/2006 Ate 07/10/2006  
 Processo Numr.: 000002924932006  
 NOME..... (853490015) IZAILDA RIBEIRO LIMA  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 06/12/2006  
 Processo Numr.: 000002974192006  
 NOME..... (56710011) IZALTINA DA SILVA COSTA  
 A Partir de.: 13/11/2006 Ate 27/11/2006  
 Processo Numr.: 000003109732006  
 NOME..... (19490011) IZAURA SOARES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 29/01/2007  
 Processo Numr.: 000002780382006  
 NOME..... (118970011) IZIDORIA ALVES MARTINS  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000002754442006  
 NOME..... (131830015) JACINDA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 20/01/2007  
 Processo Numr.: 000002974142006  
 NOME..... (333490010) JACIRA DE LIMA CUNHA  
 A Partir de.: 04/11/2006 Ate 02/01/2007  
 Processo Numr.: 000002897782006  
 NOME..... (1011950011) JAIR SAYD FERREIRA  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 27/10/2007  
 Processo Numr.: 000002958602006  
 NOME..... (746320035) JANE BRAGA DE MEDEIROS  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/12/2006  
 Processo Numr.: 000002838652006  
 NOME..... (163640017) JANE HELENA CORTES  
 A Partir de.: 21/08/2006 Ate 19/09/2006  
 Processo Numr.: 000003090372006  
 NOME..... (141770015) JANETE BAZILIO MARCAL  
 A Partir de.: 23/11/2006 Ate 22/12/2006  
 Processo Numr.: 000002906302006  
 NOME..... (65430018) JERONIMA DA CONCEICAO  
 A Partir de.: 27/10/2006 Ate 10/11/2006  
 Processo Numr.: 000002768342006  
 NOME..... (24400017) JOANA CATARINA DA SILVA ARRUDA  
 A Partir de.: 19/10/2006 Ate 17/11/2006  
 Processo Numr.: 000002838512006  
 NOME..... (187300011) JOANIZIA PEREIRA BARRETO  
 A Partir de.: 22/09/2006 Ate 21/10/2006  
 Processo Numr.: 000002906662006  
 NOME..... (18870015) JOAO BATISTA RIBEIRO  
 A Partir de.: 10/11/2006 Ate 24/12/2006  
 Processo Numr.: 000002773892006  
 NOME..... (25970011) JOAO BOSCO DE SIQUEIRA  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 14/11/2006  
 Processo Numr.: 000002561262006  
 NOME..... (486830055) JOAO DE SOUZA LIMA

A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006  
 Processo Numr.: 000002958562006  
 NOME..... (329400010) JOAO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 16/08/2006 Ate 22/08/2006  
 Processo Numr.: 000002907252006  
 NOME..... (459830040) JOAQUIM GONCALO DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 14/11/2006  
 Processo Numr.: 000002838892006  
 NOME..... (307870014) JOAQUINA CAMPOS NAKAHARA  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 14/12/2006  
 Processo Numr.: 000002974022006  
 NOME..... (79170013) JOARES MARQUES DE MORAES  
 A Partir de.: 15/11/2006 Ate 13/01/2007  
 Processo Numr.: 000002770502006  
 NOME..... (412690080) JOCY GONCALINA DA CRUZ  
 A Partir de.: 20/10/2006 Ate 04/11/2006  
 Processo Numr.: 000002889842006  
 NOME..... (877970017) JOELMA GOMES DA SILVA  
 A Partir de.: 17/01/2006 Ate 15/02/2006  
 Processo Numr.: 000002888262006  
 NOME..... (859160017) JONILDO FIGUEIREDO DE AARUDA  
 A Partir de.: 28/07/2006 Ate 25/09/2006  
 Processo Numr.: 000002843682006  
 NOME..... (8940010) JORGE KAWAI  
 A Partir de.: 09/10/2006 Ate 06/01/2007  
 Processo Numr.: 000002973822006  
 NOME..... (904750019) JOSE APARECIDO DE SOUZA  
 A Partir de.: 03/11/2006 Ate 02/12/2006  
 Processo Numr.: 000002973932006  
 NOME..... (321280016) JOSE CANDIDO FERREIRA SOBRINHO  
 A Partir de.: 04/11/2006 Ate 01/02/2007  
 Processo Numr.: 000002924992006  
 NOME..... (233990011) JOSE DIAS DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 03/10/2006 Ate 01/12/2006  
 Processo Numr.: 000002770662006  
 NOME..... (46990011) JOSE DIOGO DA SILVA  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 25/10/2006  
 Processo Numr.: 000002974072006  
 NOME..... (138180016) JOSE DO CARMO MARQUES FONTES  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 22/11/2006  
 Processo Numr.: 000003013592006  
 NOME..... (306610019) JOSE DOMINGOS DOS SANTOS  
 A Partir de.: 24/10/2006 Ate 22/11/2006  
 Processo Numr.: 000003103292006  
 NOME..... (151660018) JOSE DOMINGOS DE MAGALHAES  
 A Partir de.: 10/11/2006 Ate 09/12/2006  
 Processo Numr.: 000003062692006  
 NOME..... (144820013) JOSE JASON DA SILVA  
 A Partir de.: 17/11/2006 Ate 14/02/2007  
 Processo Numr.: 000002889742006  
 NOME..... (137900015) JOSE MARIA PEDROSO DE CAMPOS  
 A Partir de.: 04/07/2006 Ate 01/09/2006  
 Processo Numr.: 000002771102006  
 NOME..... (55420010) JOSE VILBIAMAR BRILHANTE  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 04/12/2006  
 Processo Numr.: 000003062252006  
 NOME..... (151880018) JOSEFA COELHO DA SILVA  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 07/12/2006  
 Processo Numr.: 000003109022006  
 NOME..... (140260013) JOSELINO BISNETO DE MOURA  
 A Partir de.: 28/10/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000002924922006  
 NOME..... (904760014) JOSENI PEREIRA AQUINO  
 A Partir de.: 19/10/2006 Ate 17/11/2006  
 Processo Numr.: 00000499632006  
 NOME..... (148620019) JOSINA BATISTA DE REZENDE  
 A Partir de.: 05/02/2006 Ate 05/04/2006  
 Processo Numr.: 000003090342006  
 NOME..... (15640019) JUANUS MARIA COELHO VIANA  
 A Partir de.: 11/11/2006 Ate 08/02/2007  
 Processo Numr.: 000002774802006  
 NOME..... (64780015) JULIANA CLARA DA COSTA  
 A Partir de.: 18/10/2006 Ate 15/01/2007  
 Processo Numr.: 000001244782006  
 NOME..... (290290015) JULIANA CORREIA RIBEIRO  
 A Partir de.: 14/02/2006 Ate 23/05/2006  
 Processo Numr.: 000002893812006  
 NOME..... (261870017) JULIETA DE LARA FRANCO RADO  
 A Partir de.: 24/10/2006 Ate 22/12/2006  
 Processo Numr.: 000002906542006  
 NOME..... (878230017) JUMARA DE ANDRADE PEREIRA  
 A Partir de.: 09/11/2006 Ate 08/12/2006  
 Processo Numr.: 000002835442006  
 NOME..... (31630014) JURACI SATURNINA DA SILVA  
 A Partir de.: 21/10/2006 Ate 19/12/2006  
 Processo Numr.: 000002778332006  
 NOME..... (222580011) JURALUCIA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA  
 A Partir de.: 14/10/2006 Ate 12/11/2006  
 Processo Numr.: 000002563732006  
 NOME..... (853150010) JUSSARA CASTRO CARMO  
 A Partir de.: 28/09/2006 Ate 07/10/2006  
 Processo Numr.: 000002888032006  
 NOME..... (236140019) JUSSARA DA CRUZ BARROS  
 A Partir de.: 21/08/2006 Ate 19/09/2006  
 Processo Numr.: 000002773782006  
 NOME..... (327780010) KARDEC RIBEIRO DUARTE  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000002776262006  
 NOME..... (878080015) KARIDIA PIRES DE SOUZA

A Partir de.: 20/10/2006 Ate 18/12/2006  
 Processo Numr.: 000002835192006  
 NOME..... (878270019) KASSIA CORREIA DA SILVA  
 A Partir de.: 27/10/2006 Ate 10/11/2006  
 Processo Numr.: 000002909122006  
 NOME..... (66510015) LACERDA SILVA  
 A Partir de.: 16/09/2006 Ate 14/10/2006  
 Processo Numr.: 000002906622006  
 NOME..... (145220010) LANYR MOREIRA LIMA  
 A Partir de.: 29/10/2006 Ate 27/11/2006  
 Processo Numr.: 000003114312006  
 NOME..... (153510013) LAURITA DE ALMEIDA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 15/07/2006 Ate 13/08/2006  
 Processo Numr.: 000003114982006  
 NOME..... (148780016) LEDOINA DA CRUZ MARQUES  
 A Partir de.: 26/05/2006 Ate 31/05/2006  
 Processo Numr.: 000002925502006  
 NOME..... (844100013) LEISA MARA BARONAS MISMAHL  
 A Partir de.: 03/10/2006 Ate 01/11/2006  
 Processo Numr.: 000002983772006  
 NOME..... (217690017) LENIL DE SOUZA  
 A Partir de.: 13/11/2006 Ate 12/12/2006  
 Processo Numr.: 000002906492006  
 NOME..... (877750017) LENIRDES DA SILVA ASSIS  
 A Partir de.: 31/10/2006 Ate 14/11/2006  
 Processo Numr.: 000002774472006  
 NOME..... (900070013) LEONICE SILVA DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 24/11/2006  
 Processo Numr.: 000003115052006  
 NOME..... (872610012) LIAMAR FERREIRA DA LUZ  
 A Partir de.: 05/05/2006 Ate 02/08/2006  
 Processo Numr.: 000002825872006  
 NOME..... (690440049) LIANE RENATE GERKE IKERT  
 A Partir de.: 03/10/2006 Ate 01/11/2006  
 Processo Numr.: 000003019712006  
 NOME..... (329510010) LIGIA MARIA MANTOVANNI BEATO  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 07/12/2006  
 Processo Numr.: 000003114922006  
 NOME..... (75310015) LINDA MARIA HARDMAN  
 A Partir de.: 10/07/2006 Ate 08/08/2006  
 Processo Numr.: 000003114562006  
 NOME..... (44840012) LINDAUA BIZERRA DA SILVA  
 A Partir de.: 26/05/2006 Ate 09/06/2006  
 Processo Numr.: 000002780942006  
 NOME..... (44830017) LINDINALVA PEREIRA CASTRILLON  
 A Partir de.: 20/10/2006 Ate 29/10/2006  
 Processo Numr.: 000003115122006  
 NOME..... (726870030) LINDINALVA DA SILVA CAMPOS  
 A Partir de.: 04/08/2006 Ate 02/09/2006  
 Processo Numr.: 000002807542006  
 NOME..... (335500013) LIRIA STRAUB  
 A Partir de.: 27/10/2006 Ate 25/11/2006  
 Processo Numr.: 000002756942006  
 NOME..... (69940010) LIZARB AUXILIADORA DE SOUZA BARROS  
 A Partir de.: 09/10/2006 Ate 07/11/2006  
 Processo Numr.: 000002976902006  
 NOME..... (292370016) LOURDES JAMBERS GIMENEZ  
 A Partir de.: 03/11/2006 Ate 22/12/2006  
 Processo Numr.: 000002975022006  
 NOME..... (7900015) LOURDES MAFINI  
 A Partir de.: 03/11/2006 Ate 01/01/2007  
 Processo Numr.: 000002774102006  
 NOME..... (215310012) LOURDES SILVA IBANEZ  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 04/11/2006  
 Processo Numr.: 000003020002006  
 NOME..... (19090013) LOURENCO RODRIGUES  
 A Partir de.: 12/11/2006 Ate 10/01/2007  
 Processo Numr.: 000003034562006  
 NOME..... (365780014) LUCELIA DE ARRUDA MEDEIROS  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 03/02/2007  
 Processo Numr.: 000002785352006  
 NOME..... (15970019) LUCI MOREIRA MOURA  
 A Partir de.: 19/10/2006 Ate 17/11/2006  
 Processo Numr.: 000002768472006  
 NOME..... (313670013) LUCIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA  
 A Partir de.: 20/10/2006 Ate 18/11/2006  
 Processo Numr.: 000002770472006  
 NOME..... (363940014) LUCIA APARECIDA SILVERIO SILVA  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 14/11/2006  
 Processo Numr.: 000002974952006  
 NOME..... (365290017) LUCIA DOS SANTOS SILVA  
 A Partir de.: 27/10/2006 Ate 24/01/2007  
 Processo Numr.: 000002958532006  
 NOME..... (132320010) LUCIA HELENA MALDONADO FONTES  
 A Partir de.: 28/10/2006 Ate 25/01/2007  
 Processo Numr.: 000003115062006  
 NOME..... (137200013) LUCIA HELENA FRANZON  
 A Partir de.: 29/06/2006 Ate 28/07/2006  
 Processo Numr.: 000003060172006  
 NOME..... (311250017) LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA RODRIGUES  
 A Partir de.: 15/11/2006 Ate 14/12/2006  
 Processo Numr.: 000003114892006  
 NOME..... (232900019) LUCIMAR CASTILHO ANTUNES IVOGLO  
 A Partir de.: 03/07/2006 Ate 17/07/2006  
 Processo Numr.: 000003060412006  
 NOME..... (567710033) LUIS EMANOEL GONCALVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 12/11/2006 Ate 11/12/2006  
 Processo Numr.: 000003114432006  
 NOME..... (604960034) LUIS PAOLI SCHIFFINO GOMES

A Partir de.: 04/07/2006 Ate 13/07/2006  
 Processo Numr.: 000002898372006  
 NOME..... (134660013) LUIZ ALVARES CAMPOS  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/12/2006  
 Processo Numr.: 000003114622006  
 NOME..... (122970012) LUIZA ALVES DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 06/07/2006 Ate 04/08/2006  
 Processo Numr.: 000002809682006  
 NOME..... (199160015) LUIZA JESUS DE CAMPOS GUIMARAES  
 A Partir de.: 31/05/2006 Ate 30/06/2006  
 Processo Numr.: 000003982820060  
 NOME..... (679170014) LUIZA MARIA SANTANA NEVES  
 A Partir de.: 24/01/2006 Ate 24/03/2006  
 Processo Numr.: 000002816362006  
 NOME..... (209490020) LUIZA PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 18/10/2006 Ate 16/12/2006  
 Processo Numr.: 000003114472006  
 NOME..... (124810012) LUIZE DA SILVA CAMPOS  
 A Partir de.: 26/05/2006 Ate 24/06/2006  
 Processo Numr.: 000003114782006  
 NOME..... (850640016) LUZIA CASSIA PRADO DE ARRUDA SILVA  
 A Partir de.: 22/06/2006 Ate 21/07/2006  
 Processo Numr.: 000003114762006  
 NOME..... (161550010) LUZIA DE OLIVEIRA BATISTA  
 A Partir de.: 12/06/2006 Ate 09/07/2006  
 Processo Numr.: 000002835162006  
 NOME..... (70160015) LUZIA DUARTE SIGARINI  
 A Partir de.: 20/10/2006 Ate 18/11/2006  
 Processo Numr.: 000002771962006  
 NOME..... (163720010) LUZIA FRANCA DE MORAES  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/12/2006  
 Processo Numr.: 000003058902006  
 NOME..... (125480016) LYSETE GARCIA DE ARRUDA  
 A Partir de.: 07/11/2006 Ate 01/12/2006  
 Processo Numr.: 000002771152006  
 NOME..... (334450012) MADALENA PIRES CAMARGO  
 A Partir de.: 20/10/2006 Ate 18/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906272006  
 NOME..... (58350012) MAERI JOSE DA SILVA BERKEMBROK  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 27/01/2007  
 Processo Numr.: 000002752042006  
 NOME..... (292120010) MAGDA APARECIDA SOARES MORAES  
 A Partir de.: 04/10/2006 Ate 02/12/2006  
 Processo Numr.: 000002904142006  
 NOME..... (201550016) MAGNOLIA BENEDITA DE ARRUDA E SILVA  
 A Partir de.: 28/07/2006 Ate 26/08/2006  
 Processo Numr.: 000002835092006  
 NOME..... (309210011) MAILDE CORREA ROCHA  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 24/11/2006  
 Processo Numr.: 000003060322006  
 NOME..... (200960016) MAIRCE ANTONIA SILVA RIBEIRO  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 20/11/2006  
 Processo Numr.: 000003019662006  
 NOME..... (11750014) MANOEL JOSE SILVEIRA  
 A Partir de.: 04/11/2006 Ate 01/02/2007  
 Processo Numr.: 000001505062006  
 NOME..... (386350019) MANOEL LARANJEIRA MOURA  
 A Partir de.: 28/05/2006 Ate 25/08/2006  
 Processo Numr.: 000002834992006  
 NOME..... (851320015) MARCELLO PEREIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 27/10/2006 Ate 25/12/2006  
 Processo Numr.: 000002769562006  
 NOME..... (679320091) MARCIA ANDREIA ARAUJO  
 A Partir de.: 10/10/2006 Ate 08/12/2006  
 Processo Numr.: 000002788812006  
 NOME..... (607890061) MARCIA BORGES OLIVEIRA  
 A Partir de.: 04/10/2006 Ate 18/10/2006  
 Processo Numr.: 000002812502006  
 NOME..... (843140011) MARCIA CRISTINA ARAUJO NOGUEIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 04/10/2006 Ate 19/10/2006  
 Processo Numr.: 000003019382006  
 NOME..... (201320010) MARCIA FERREIRA BARBOSA  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 000002558162006  
 NOME..... (608340065) MARCIA LUZIA DA SILVA  
 A Partir de.: 23/08/2006 Ate 02/09/2006  
 Processo Numr.: 000002814792006  
 NOME..... (870640011) MARCO CESAR ANTONIASSI  
 A Partir de.: 27/09/2006 Ate 25/12/2006  
 Processo Numr.: 000002887992006  
 NOME..... (739160028) MARGARETE APARECIDA ARISTIMUNHO BONORA  
 A Partir de.: 19/10/2006 Ate 17/12/2006  
 Processo Numr.: 000002899482006  
 NOME..... (119680017) MARGARETH DE SOUZA INACIO  
 A Partir de.: 22/05/2006 Ate 26/05/2006  
 Processo Numr.: 000002891862006  
 NOME..... (76860019) MARGARIDA MARIA DA SILVA  
 A Partir de.: 14/08/2006 Ate 12/09/2006  
 Processo Numr.: 000002911862006  
 NOME..... (139540016) MARGARIDA MARIA CUNHA DE SOUZA  
 A Partir de.: 20/07/2006 Ate 26/07/2006  
 Processo Numr.: 000002835362006  
 NOME..... (57160015) MARIA ALICE DOS SANTOS  
 A Partir de.: 21/10/2006 Ate 04/11/2006  
 Processo Numr.: 000002776362006  
 NOME..... (968970010) MARIA ALVANI DOS SANTOS  
 A Partir de.: 18/10/2006 Ate 16/11/2006  
 Processo Numr.: 000002768912006  
 NOME..... (207150010) MARIA APARECIDA CARVALHO DE AZEVEDO

A Partir de.: 18/10/2006 Ate 16/11/2006  
 Processo Numr.: 000002893042006  
 NOME..... (119070014) MARIA APARECIDA BEZERRA REZENDE  
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 10/06/2006  
 Processo Numr.: 000002899062006  
 NOME..... (694980064) MARIA APARECIDA DOS REIS FRANCA  
 A Partir de.: 16/05/2006 Ate 14/06/2006  
 Processo Numr.: 000003019362006  
 NOME..... (335870015) MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 22/12/2006  
 Processo Numr.: 000002769412006  
 NOME..... (2790017) MARIA ASSUNCAO GALVAO MINEIRO  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000001104822006  
 NOME..... (525290010) MARIA AUXILIADORA METELO DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 17/05/2006 Ate 30/06/2006  
 Processo Numr.: 000002770252006  
 NOME..... (145290018) MARIA AUXILIADORA SANTIAGO JACOB  
 A Partir de.: 25/10/2006 Ate 23/11/2006  
 Processo Numr.: 000002774442006  
 NOME..... (78300010) MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA  
 A Partir de.: 20/09/2006 Ate 19/10/2006  
 Processo Numr.: 000002778592006  
 NOME..... (189880015) MARIA AUXILIADORA SODRE DE PINHO BARROS  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 14/11/2006  
 Processo Numr.: 000002888022006  
 NOME..... (170910016) MARIA AUXILIADORA DA LUZ CAVALCANTE  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 14/12/2006  
 Processo Numr.: 000002913242006  
 NOME..... (218540019) MARIA AUXILIADORA DA COSTA  
 A Partir de.: 24/07/2006 Ate 29/07/2006  
 Processo Numr.: 000002927922006  
 NOME..... (140100016) MARIA AUXILIADORA SOUSA MENDES  
 A Partir de.: 20/10/2006 Ate 03/12/2006  
 Processo Numr.: 000002973852006  
 NOME..... (196460018) MARIA BENEDITA PACHECO SAMPAIO MAGALHAES  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 07/12/2006  
 Processo Numr.: 000003138302006  
 NOME..... (155490010) MARIA BERNADINA DE ARRUDA  
 A Partir de.: 09/10/2006 Ate 24/10/2006  
 Processo Numr.: 000002897582006  
 NOME..... (171650018) MARIA BISSOLI VITTORAZZI  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 28/12/2006  
 Processo Numr.: 000002558192006  
 NOME..... (705280055) MARIA CIRLENE RESENDE DA CUNHA  
 A Partir de.: 29/09/2006 Ate 28/10/2006  
 Processo Numr.: 000001616902006  
 NOME..... (364150017) MARIA CONCEICAO FERREIRA RAMOS  
 A Partir de.: 15/05/2006 Ate 12/08/2006  
 Processo Numr.: 000002905572006  
 NOME..... (152580018) MARIA CONCEICAO TENUTES  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 04/12/2006  
 Processo Numr.: 000002924982006  
 NOME..... (16220013) MARIA CONCEICAO PINTO CASTRO  
 A Partir de.: 13/09/2006 Ate 12/10/2006  
 Processo Numr.: 000003048752006  
 NOME..... (318570017) MARIA CONCEICAO C DE FREITAS  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006  
 Processo Numr.: 000002784782006  
 NOME..... (164090010) MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 000002899772006  
 NOME..... (131820010) MARIA DA CONCEICAO CAMILO PASSOS  
 A Partir de.: 13/07/2006 Ate 11/08/2006  
 Processo Numr.: 000003090752006  
 NOME..... (7720017) MARIA DA GLORIA E SILVA BALDESSIN  
 A Partir de.: 22/11/2006 Ate 12/12/2006  
 Processo Numr.: 000002775102006  
 NOME..... (579200019) MARIA DA LUZ RIBEIRO  
 A Partir de.: 21/10/2006 Ate 19/12/2006  
 Processo Numr.: 000002873782006  
 NOME..... (265670012) MARIA DA PENHA REZENDE DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 29/10/2006 Ate 26/01/2007  
 Processo Numr.: 000002985182006  
 NOME..... (122500016) MARIA DA PENHA RODRIGUES  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 20/11/2006  
 Processo Numr.: 000000446352006  
 NOME..... (399720014) MARIA DALVA ANTONIOLI DO PRADO  
 A Partir de.: 25/01/2006 Ate 23/02/2006  
 Processo Numr.: 000002913622006  
 NOME..... (314880011) MARIA DE FATIMA CORDEIRO  
 A Partir de.: 24/05/2006 Ate 22/06/2006  
 Processo Numr.: 000002561512006  
 NOME..... (872630013) MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA  
 A Partir de.: 04/10/2006 Ate 18/10/2006  
 Processo Numr.: 000002832682006  
 NOME..... (202310019) MARIA DE LOURDES SOCREPPA  
 A Partir de.: 28/10/2006 Ate 26/11/2006  
 Processo Numr.: 000002835082006  
 NOME..... (335680011) MARIA DE LOURDES GIRARDI  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 24/11/2006  
 Processo Numr.: 000002838632006  
 NOME..... (19100019) MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA  
 A Partir de.: 30/09/2006 Ate 29/10/2006  
 Processo Numr.: 000002900872006  
 NOME..... (170310019) MARIA DE LOURDES PAPINI PEREIRA GODOI  
 A Partir de.: 24/07/2006 Ate 21/09/2006  
 Processo Numr.: 000002905392006  
 NOME..... (72190019) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA

A Partir de.: 26/06/2006 Ate 10/07/2006  
 Processo Numr.: 000002724592006  
 NOME..... (437230031) MARIA DE MELO BALIERO  
 A Partir de.: 15/10/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000000000143572  
 NOME..... (336750013) MARIA DE SOUZA ROCHA  
 A Partir de.: 22/05/2006 Ate 05/07/2006  
 Processo Numr.: 000002776572006  
 NOME..... (47560010) MARIA DO CARMO MARQUES  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 20/10/2006  
 Processo Numr.: 000002846632006  
 NOME..... (76320014) MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA  
 A Partir de.: 23/09/2006 Ate 21/12/2006  
 Processo Numr.: 000002768652006  
 NOME..... (685490050) MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DE OLIVEIRA

FROTA

A Partir de.: 15/10/2006 Ate 13/11/2006  
 Processo Numr.: 000002973902006  
 NOME..... (337460060) MARIA DO SOCORRO CASTRO SOARES  
 A Partir de.: 09/11/2006 Ate 08/12/2006  
 Processo Numr.: 000002913032006  
 NOME..... (329700014) MARIA DOLORES DE LIMA  
 A Partir de.: 07/08/2006 Ate 21/08/2006  
 Processo Numr.: 000002838922006  
 NOME..... (339030011) MARIA DOMINGAS DE SOUZA  
 A Partir de.: 02/11/2006 Ate 01/12/2006  
 Processo Numr.: 000002742052006  
 NOME..... (41850017) MARIA EUNICE RELIQUIAS SANTOS  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 05/11/2006  
 Processo Numr.: 000002838362006  
 NOME..... (325070016) MARIA EUNICE DE FREITAS  
 A Partir de.: 31/07/2006 Ate 28/10/2006  
 Processo Numr.: 000002906392006  
 NOME..... (74040014) MARIA FRANCISCA BRUNO  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 04/01/2007  
 Processo Numr.: 000002835352006  
 NOME..... (179030019) MARIA GONCALVES MOTORE  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 13/11/2006  
 Processo Numr.: 000002807422006  
 NOME..... (257060014) MARIA GORETTI DE OLIVEIRA SEMPRE BOM  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 24/12/2006  
 Processo Numr.: 000002793922006  
 NOME..... (218390017) MARIA HELENA HUBNER  
 A Partir de.: 18/09/2006 Ate 16/11/2006  
 Processo Numr.: 000002894822006  
 NOME..... (16400011) MARIA INES SANTANA SILVA  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 15/12/2006  
 Processo Numr.: 000002838522006  
 NOME..... (63900017) MARIA JESUS DIAS CAMPOS DE FREITAS  
 A Partir de.: 22/10/2006 Ate 06/11/2006  
 Processo Numr.: 000002896052006  
 NOME..... (64650014) MARIA JOSE DE JESUS  
 A Partir de.: 12/07/2006 Ate 26/07/2006  
 Processo Numr.: 000002897082006  
 NOME..... (289320011) MARIA JOSE DA SILVA  
 A Partir de.: 12/05/2006 Ate 31/05/2006  
 Processo Numr.: 000002905472006  
 NOME..... (879990015) MARIA JOSE DIAS DE SOUZA  
 A Partir de.: 04/11/2006 Ate 03/12/2006  
 Processo Numr.: 000002906582006  
 NOME..... (362680019) MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 07/11/2006 Ate 05/01/2007  
 Processo Numr.: 000002975512006  
 NOME..... (345360010) MARIA JOSE PORANGABA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 04/11/2006 Ate 01/02/2007  
 Processo Numr.: 000002838152006  
 NOME..... (349030014) MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 25/10/2006 Ate 23/11/2006  
 Processo Numr.: 000002974052006  
 NOME..... (163260010) MARIA LUIZA DE MORAIS  
 A Partir de.: 07/11/2006 Ate 06/12/2006  
 Processo Numr.: 000002958672006  
 NOME..... (752620029) MARIA MARTINS DA SILVA MAGIO  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006  
 Processo Numr.: 000002319662006  
 NOME..... (42540011) MARIA NEUZA DA COSTA  
 A Partir de.: 18/07/2006 Ate 15/09/2006  
 Processo Numr.: 000002775272006  
 NOME..... (395930014) MARIA ODILENE DAMASCENO SILVA  
 A Partir de.: 15/10/2006 Ate 13/11/2006  
 Processo Numr.: 000002907562006  
 NOME..... (207300011) MARIA PIRES G CORREA DA COSTA  
 A Partir de.: 18/07/2006 Ate 06/08/2006  
 Processo Numr.: 000002844102006  
 NOME..... (856930016) MARIA REGINA BORGES DE CARVALHO  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000002905642006  
 NOME..... (343510014) MARIA REGINATTO FACCHINETTO  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 000002907622006  
 NOME..... (61140015) MARIA REIS DA SILVA  
 A Partir de.: 27/06/2006 Ate 26/07/2006  
 Processo Numr.: 000003019872006  
 NOME..... (2820013) MARIA RIBEIRO VICENTE  
 A Partir de.: 12/11/2006 Ate 01/12/2006  
 Processo Numr.: 000002905652006  
 NOME..... (197300014) MARIA RODRIGUES DA SILVA ROSA  
 A Partir de.: 28/10/2006 Ate 26/11/2006  
 Processo Numr.: 000003097022006

NOME..... (222700017) MARIA RONDON DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 23/11/2006 Ate 21/01/2007  
 Processo Numr.: 000002887952006  
 NOME..... (41680014) MARIA ROSA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 24/05/2006 Ate 22/06/2006  
 Processo Numr.: 000002891762006  
 NOME..... (67580017) MARIA SILVERIA DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 02/08/2006 Ate 16/08/2006  
 Processo Numr.: 000002892072006  
 NOME..... (148700012) MARIANA DE LIMA SANTOS  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 15/08/2006  
 Processo Numr.: 000002153442006  
 NOME..... (853030014) MARICLEI EDUARDO CINTRA  
 A Partir de.: 21/08/2006 Ate 25/08/2006  
 Processo Numr.: 000002898882006  
 NOME..... (145820017) MARIJANE GONCALVES COSTA  
 A Partir de.: 14/08/2006 Ate 12/09/2006  
 Processo Numr.: 000002905742006  
 NOME..... (141680016) MARILDES GOMES TSUTSUI  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 24/11/2006  
 Processo Numr.: 000002771252006  
 NOME..... (46020020) MARILIA MONTEIRO SANTOS  
 A Partir de.: 09/10/2006 Ate 23/10/2006  
 Processo Numr.: 000002904382006  
 NOME..... (141880015) MARILURDES CAMPOS BORRALHO  
 A Partir de.: 27/06/2006 Ate 11/07/2006  
 Processo Numr.: 000001584612006  
 NOME..... (173800017) MARILZA INOCENCIA PRADO NASSARDEN  
 A Partir de.: 22/05/2006 Ate 05/06/2006  
 Processo Numr.: 000003090942006  
 NOME..... (1008430010) MARILZA LUZIA DE OLIVEIRA MORAIS  
 A Partir de.: 21/11/2006 Ate 05/12/2006  
 Processo Numr.: 000002561722006  
 NOME..... (77150015) MARINA LUCIA DE ASSUNCAO SANTOS  
 A Partir de.: 13/09/2006 Ate 11/11/2006  
 Processo Numr.: 000002905792006  
 NOME..... (851160018) MARINALVA CAMINADA  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 07/11/2006  
 Processo Numr.: 000002746292006  
 NOME..... (370930010) MARINEI MACHADO DA SILVA  
 A Partir de.: 10/10/2006 Ate 08/12/2006  
 Processo Numr.: 000002980682006  
 NOME..... (389970018) MARINELY CORREA CEBALHO  
 A Partir de.: 13/11/2006 Ate 12/12/2006  
 Processo Numr.: 000002906712006  
 NOME..... (381640019) MARINETE LUZIA BOCATE NICOLINI  
 A Partir de.: 14/06/2006 Ate 13/07/2006  
 Processo Numr.: 000002875782006  
 NOME..... (187920010) MARINEUCI SANTOS VELAZQUEZ RICAS  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 15/11/2006  
 Processo Numr.: 000003121832006  
 NOME..... (197670016) MARISA GUIMARAES DA SILVA  
 A Partir de.: 10/11/2006 Ate 24/12/2006  
 Processo Numr.: 000002897702006  
 NOME..... (138010013) MARISTELA FERREIRA DOS SANTOS PINTO  
 A Partir de.: 06/10/2006 Ate 03/01/2007  
 Processo Numr.: 000002835282006  
 NOME..... (320970019) MARLENE APARECIDA DE CASTRO  
 A Partir de.: 27/10/2006 Ate 24/01/2007  
 Processo Numr.: 000002837002006  
 NOME..... (784120099) MARLENE COSTA DA PAIXAO  
 A Partir de.: 20/10/2006 Ate 18/11/2006  
 Processo Numr.: 000002771322006  
 NOME..... (336030010) MARLENE DE OLIVEIRA BORGES FERNANDES  
 A Partir de.: 07/06/2006 Ate 06/07/2006  
 Processo Numr.: 000002910852006  
 NOME..... (285330012) MARLENE FERREIRA MACHADO  
 A Partir de.: 29/05/2006 Ate 27/06/2006  
 Processo Numr.: 000002909972006  
 NOME..... (354750070) MARLENE LEITE SOARES  
 A Partir de.: 08/06/2006 Ate 07/07/2006  
 Processo Numr.: 000003096812006  
 NOME..... (185290019) MARLI APARECIDA POLANO SILVA  
 A Partir de.: 10/11/2006 Ate 09/12/2006  
 Processo Numr.: 000002906632006  
 NOME..... (380130017) MARLY LEITE VIEIRA  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006  
 Processo Numr.: 000002908122006  
 NOME..... (236300016) MAURA RODRIGUES SILVA E SILVA  
 A Partir de.: 28/06/2006 Ate 27/07/2006  
 Processo Numr.: 000002794192006  
 NOME..... (200480014) MAURO DE BRITO CHAVES  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 28/12/2006  
 Processo Numr.: 000002778162006  
 NOME..... (605710066) MAURO FERNANDO CAIXETA DE MORAIS  
 A Partir de.: 15/10/2006 Ate 13/11/2006  
 Processo Numr.: 000002774612006  
 NOME..... (370850017) MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN  
 A Partir de.: 25/10/2006 Ate 23/12/2006  
 Processo Numr.: 000002973972006  
 NOME..... (207320012) MEIRILENE RAMIRES FERREIRA  
 A Partir de.: 31/10/2006 Ate 29/11/2006  
 Processo Numr.: 000002838052006  
 NOME..... (339440015) MERCEDES FREIAS BARBOSA PEREIRA  
 A Partir de.: 13/10/2006 Ate 11/11/2006  
 Processo Numr.: 000002838562006  
 NOME..... (146240014) MERCI BARBOSA PEREIRA  
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/12/2006  
 Processo Numr.: 000002770702006

NOME..... (1000890012) MICHELE DA SILVA ARAUJO  
 A Partir de.: 20/10/2006 Ate 03/11/2006  
 Processo Numr.: 000002999192006  
 NOME..... (688740057) MICHELE DE FATIMA SANT ANA  
 A Partir de.: 05/11/2006 Ate 02/02/2007  
 Processo Numr.: 000002974122006  
 NOME..... (185300014) MILTON BARBOSA ANDRADE  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000002892882006  
 NOME..... (26060019) MILTON OLIVEIRA BRITO  
 A Partir de.: 28/05/2006 Ate 26/06/2006  
 Processo Numr.: 000002776852006  
 NOME..... (201850010) MIRIAN VALERIA CURVO DE MORAES DA SILVA  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 15/11/2006  
 Processo Numr.: 000002835302006  
 NOME..... (348910010) NADIR SOARES DE SOUSA E SILVA  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 15/12/2006  
 Processo Numr.: 000003019502006  
 NOME..... (146210018) NAIR TERESINHA MACIEL COSTA  
 A Partir de.: 11/11/2006 Ate 09/01/2007  
 Processo Numr.: 00000389142006  
 NOME..... (119160013) NAIRDE DO CARMO GUIMARAES SILVA  
 A Partir de.: 06/02/2006 Ate 06/05/2006  
 Processo Numr.: 000002973992006  
 NOME..... (148860010) NARRIMAN DE ALBUQUERQUE MENEZES  
 A Partir de.: 31/10/2006 Ate 15/11/2006  
 Processo Numr.: 000002925532006  
 NOME..... (123550017) NAZIOSENA GAMA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 15/12/2006  
 Processo Numr.: 000002057102006  
 NOME..... (153310014) NEIDE DAS DORES PEREIRA COIMBRA  
 A Partir de.: 11/08/2006 Ate 08/11/2006  
 Processo Numr.: 000002958622006  
 NOME..... (934880018) NEIDE MARIA PEREIRA DE A ECHEVERRIA  
 A Partir de.: 09/11/2006 Ate 08/12/2006  
 Processo Numr.: 00000296542006  
 NOME..... (121160017) NEIDE SANCHEZ  
 A Partir de.: 09/02/2006 Ate 09/04/2006  
 Processo Numr.: 000002974202006  
 NOME..... (346340012) NEIDE TEREZINHA RODRIGUES DE CARVALHO  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 07/12/2006  
 Processo Numr.: 000002825662006  
 NOME..... (11760010) NEIDE VIEIRA DE MELLO SANTOS  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000002776472006  
 NOME..... (159510015) NEILE MARIA DA SILVA ARAUJO  
 A Partir de.: 22/10/2006 Ate 20/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906652006  
 NOME..... (145790010) NEIVA NUNES REZENDE  
 A Partir de.: 07/11/2006 Ate 06/12/2006  
 Processo Numr.: 000003009282006  
 NOME..... (208520015) NELCI TERESINHA CHIMBIDA FREDERICO  
 A Partir de.: 10/11/2006 Ate 09/12/2006  
 Processo Numr.: 000002835272006  
 NOME..... (290430011) NEMESIO EVALDO SCHEUER KAEFER  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 26/02/2007  
 Processo Numr.: 000002742312006  
 NOME..... (354900013) NEUSA DE OLIVEIRA RANZULA  
 A Partir de.: 19/10/2006 Ate 23/12/2006  
 Processo Numr.: 000002785622006  
 NOME..... (286060019) NEUZA ALVES DOS ANJOS PEREIRA  
 A Partir de.: 03/10/2006 Ate 01/11/2006  
 Processo Numr.: 000002974092006  
 NOME..... (120010011) NEUZA CORREA DA SILVA PEREIRA  
 A Partir de.: 03/11/2006 Ate 22/11/2006  
 Processo Numr.: 000001436422006  
 NOME..... (197610013) NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA  
 A Partir de.: 18/05/2006 Ate 16/06/2006  
 Processo Numr.: 000002894242006  
 NOME..... (144830019) NEUZA MARIA DE ALBUQUERQUE AUGUSTO  
 A Partir de.: 24/08/2006 Ate 22/09/2006  
 Processo Numr.: 000002771082006  
 NOME..... (171200020) NEUZA PEREIRA  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 15/11/2006  
 Processo Numr.: 000001142202006  
 NOME..... (240110013) NEUZA RUIZ ORTEGA  
 A Partir de.: 03/05/2006 Ate 01/07/2006  
 Processo Numr.: 000002773882006  
 NOME..... (154080012) NEZINA BRISIDA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 25/10/2006 Ate 08/12/2006  
 Processo Numr.: 000003024322006  
 NOME..... (335760015) NILMAIR IGNACIO GOMES  
 A Partir de.: 07/11/2006 Ate 05/01/2007  
 Processo Numr.: 000000000004126  
 NOME..... (50930010) NILVA SALDANHA DE SIQUEIRA  
 A Partir de.: 09/11/2005 Ate 08/12/2005  
 Processo Numr.: 000000305452006  
 NOME..... (30780012) NILZA AUGUSTA DE MORAES E SILVA  
 A Partir de.: 07/02/2006 Ate 07/05/2006  
 Processo Numr.: 000002771492006  
 NOME..... (255460015) NILZA LUIZ DE OLIVEIRA MATTOS  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 14/11/2006  
 Processo Numr.: 000002905632006  
 NOME..... (170320014) NILZANA SEBASTIANA DE AMORIM  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006  
 Processo Numr.: 000002905612006  
 NOME..... (221570012) NIREZ JOANA OLIVEIRA DE MESQUITA SCHULTZ  
 A Partir de.: 27/10/2006 Ate 23/12/2006  
 Processo Numr.: 000002906442006

NOME..... (191630012) OCILENE MARIA DA COSTA  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 000002771812006  
 NOME..... (1500023) ODENIL SANTANA DA SILVA  
 A Partir de.: 27/10/2006 Ate 25/11/2006  
 Processo Numr.: 00000277432006  
 NOME..... (3210014) ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA  
 A Partir de.: 03/10/2006 Ate 01/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906432006  
 NOME..... (53850017) OLIMPIA DE AMORIM QUADROS  
 A Partir de.: 07/11/2006 Ate 06/12/2006  
 Processo Numr.: 000003105372006  
 NOME..... (449610039) OLIMPIO TEIXEIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 03/10/2006 Ate 31/12/2006  
 Processo Numr.: 000002835222006  
 NOME..... (156190010) OLIVIA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 15/10/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000003030042006  
 NOME..... (456500014) ONEIDE AUXILIADORA PEREIRA  
 A Partir de.: 21/10/2006 Ate 18/11/2006  
 Processo Numr.: 000001193332006  
 NOME..... (655440046) ONEZIMO BATISTA DA SILVA  
 A Partir de.: 15/04/2006 Ate 13/06/2006  
 Processo Numr.: 000001659802006  
 NOME..... (157890015) OTAVIANA MARIA DOS REIS  
 A Partir de.: 19/04/2006 Ate 17/06/2006  
 Processo Numr.: 000002771002006  
 NOME..... (748480030) PATRICIA VIEIRA BARBOSA PEREIRA  
 A Partir de.: 19/10/2006 Ate 17/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906672006  
 NOME..... (339570016) PEDRO BONI  
 A Partir de.: 09/11/2006 Ate 07/01/2007  
 Processo Numr.: 000003017732006  
 NOME..... (262960010) PEDRO CARLOS NOGUEIRA FELIX  
 A Partir de.: 31/07/2006 Ate 14/08/2006  
 Processo Numr.: 000003115792006  
 NOME..... (372700012) PLINIO GONCALVES  
 A Partir de.: 28/06/2006 Ate 27/07/2006  
 Processo Numr.: 000002906532006  
 NOME..... (24820016) PRIMITIVA FERREIRA DA SILVA SALES  
 A Partir de.: 18/10/2006 Ate 01/12/2006  
 Processo Numr.: 000000281632006  
 NOME..... (149210019) PRUDENCIANA SOARES EUGENIO  
 A Partir de.: 17/12/2005 Ate 16/03/2006  
 Processo Numr.: 000000243972006  
 NOME..... (1010026) QUELSON GARCIA VIEIRA  
 A Partir de.: 01/02/2006 Ate 01/04/2006  
 Processo Numr.: 000003025632006  
 NOME..... (52280012) RAIMUNDA MARIA DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 28/10/2006 Ate 26/12/2006  
 Processo Numr.: 000002974222006  
 NOME..... (129640018) REGINA HELENA DA SILVA TOLEDO  
 A Partir de.: 10/11/2006 Ate 24/11/2006  
 Processo Numr.: 000003058192006  
 NOME..... (157830012) REGINA HELENA DE CASTRO  
 A Partir de.: 14/11/2006 Ate 12/01/2007  
 Processo Numr.: 000002769432006  
 NOME..... (201740010) REGINA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 000002940542006  
 NOME..... (209500018) REGINA MARIA AZEREDO SERAFIM BALTAZAR  
 A Partir de.: 12/07/2006 Ate 10/08/2006  
 Processo Numr.: 000002838692006  
 NOME..... (334850010) REGINA SASSO  
 A Partir de.: 22/10/2006 Ate 30/12/2006  
 Processo Numr.: 000003048152006  
 NOME..... (689250045) REJANE ELAINE SILVA TAQUES DE ANDRADE  
 A Partir de.: 04/11/2006 Ate 13/12/2006  
 Processo Numr.: 000002838572006  
 NOME..... (652510043) RENILDA MIRANDA CEBALHO BARBOSA  
 A Partir de.: 03/10/2006 Ate 01/11/2006  
 Processo Numr.: 000003115732006  
 NOME..... (1271170016) REVELINO GONCALO ZEFERINO DA ROSA  
 A Partir de.: 03/06/2006 Ate 17/06/2006  
 Processo Numr.: 000001654312006  
 NOME..... (859550010) ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA  
 A Partir de.: 05/06/2006 Ate 19/07/2006  
 Processo Numr.: 000002855812006  
 NOME..... (640930018) ROSA MARIA DOS SANTOS MARTINEZ  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 14/01/2007  
 Processo Numr.: 000002634632006  
 NOME..... (73330019) ROSA MARY DA CRUZ  
 A Partir de.: 16/09/2006 Ate 15/10/2006  
 Processo Numr.: 000000452142006  
 NOME..... (322990017) ROSALIA MARIA DO SOCORRO GUIMARAES  
 A Partir de.: 10/02/2006 Ate 11/03/2006  
 Processo Numr.: 000002785642006  
 NOME..... (288570014) ROSALINA DA PAIXAO ROSA CARDOSO  
 A Partir de.: 15/10/2006 Ate 12/01/2007  
 Processo Numr.: 000002940482006  
 NOME..... (125440014) ROSALINA NUNES SILVA SANTOS  
 A Partir de.: 16/07/2006 Ate 30/07/2006  
 Processo Numr.: 000002835322006  
 NOME..... (2970015) ROSALINO TEODORO VELASCO  
 A Partir de.: 29/10/2006 Ate 27/12/2006  
 Processo Numr.: 000002639202006  
 NOME..... (30300010) ROSANA BORGES MONTEIRO  
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 16/10/2006  
 Processo Numr.: 000002835042006

NOME..... (872650014) ROSELI DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 06/11/2006  
 Processo Numr.: 000002898782006  
 NOME..... (397620012) ROSELI DE VARGAS WITCEL  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 15/12/2006  
 Processo Numr.: 00000399732006  
 NOME..... (383730015) ROSELY DE LIMA E SILVA CONSALTER  
 A Partir de.: 09/01/2006 Ate 16/02/2006  
 Processo Numr.: 000002941962006  
 NOME..... (333590015) ROSIENE ROSA PIRES AIRES  
 A Partir de.: 06/10/2006 Ate 04/11/2006  
 Processo Numr.: 000030586220006  
 NOME..... (193560011) ROSILDA CORREA BARBOSA  
 A Partir de.: 05/11/2006 Ate 03/01/2007  
 Processo Numr.: 000002940532006  
 NOME..... (313150028) ROSILENE DE FATIMA BASSO  
 A Partir de.: 30/05/2006 Ate 28/06/2006  
 Processo Numr.: 000002774942006  
 NOME..... (365950017) ROZECREI ROSA  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000002974212006  
 NOME..... (44740018) ROZIDELMA SILVA DALTRO THOMMEN  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 25/11/2006  
 Processo Numr.: 000003066322006  
 NOME..... (187620016) RUGENA NOSEK  
 A Partir de.: 16/11/2006 Ate 14/01/2007  
 Processo Numr.: 000002769462006  
 NOME..... (370670035) SANDRA COELHO MACIEL  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000002710462006  
 NOME..... (910650020) SANDRA CRISTINA BUCHELT  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 14/12/2006  
 Processo Numr.: 000002924862006  
 NOME..... (315560010) SANDRA CRISTINA MAIA  
 A Partir de.: 27/10/2006 Ate 25/12/2006  
 Processo Numr.: 000002958492006  
 NOME..... (10540016) SANDRA FERNANDES RODRIGUES CINTRA  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906412006  
 NOME..... (381930130) SANDRA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 07/11/2006 Ate 05/01/2007  
 Processo Numr.: 000003113542006  
 NOME..... (397770014) SATURNINO VICENTE DOS REIS  
 A Partir de.: 09/06/2006 Ate 07/08/2006  
 Processo Numr.: 000002835422006  
 NOME..... (152450017) SEBASTIANA MARTINS DE CAMPOS  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 01/11/2006  
 Processo Numr.: 000002898292006  
 NOME..... (139630015) SEBASTIANA MIRANDA DE ARAUJO  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 15/12/2006  
 Processo Numr.: 000002899402006  
 NOME..... (150860013) SEBASTIANA DIVINA DOS SANTOS LEMOS  
 A Partir de.: 13/10/2006 Ate 11/12/2006  
 Processo Numr.: 000002958592006  
 NOME..... (366030116) SEBASTIANA DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 09/11/2006 Ate 23/12/2006  
 Processo Numr.: 000002774692006  
 NOME..... (226860019) SEBASTIAO ARAUJO DIAS  
 A Partir de.: 20/10/2006 Ate 03/12/2006  
 Processo Numr.: 000002812702006  
 NOME..... (138440018) SHEERLAY ARNAUT MORAES PEREIRA  
 A Partir de.: 21/10/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 000002781762006  
 NOME..... (728820056) SIDINEI DE OLIVEIRA CARDOSO  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 14/11/2006  
 Processo Numr.: 000000743832006  
 NOME..... (873050010) SILVANA APARECIDA GOMES  
 A Partir de.: 01/02/2006 Ate 25/03/2006  
 Processo Numr.: 000003061552006  
 NOME..... (1910035) SILVANA LUISA SCHUTZ  
 A Partir de.: 14/11/2006 Ate 12/01/2007  
 Processo Numr.: 000003113492006  
 NOME..... (203550013) SILVANA MARIA DE RESENDE LOBO  
 A Partir de.: 31/07/2006 Ate 29/08/2006  
 Processo Numr.: 000002834962006  
 NOME..... (55570011) SILVANA SNOWARESKI GOMES  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 28/12/2006  
 Processo Numr.: 000001233852006  
 NOME..... (685500047) SILVIA APARECIDA MASCHIO  
 A Partir de.: 30/04/2006 Ate 28/06/2006  
 Processo Numr.: 000000369662006  
 NOME..... (463790014) SILVIA CLEIA DUETI SANTOS  
 A Partir de.: 27/01/2006 Ate 28/02/2006  
 Processo Numr.: 000002979852006  
 NOME..... (321910010) SILVIA HENTSCHE  
 A Partir de.: 10/11/2005 Ate 08/05/2006  
 Processo Numr.: 000001906892006  
 NOME..... (335700012) SILVIA INES FROEDER SEILERT  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 000002906552006  
 NOME..... (166630012) SILVIA MARIA DE ARRUDA  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 07/12/2006  
 Processo Numr.: 000002929682006  
 NOME..... (183280016) SILVIA REGINA PERES SILVA  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 15/11/2006  
 Processo Numr.: 000003000952006  
 NOME..... (828460027) SIMONE DE PAULA ROCHA  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006  
 Processo Numr.: 000003110082006



NOME..... (335330010) SIRLENE MACHADO DIAS DE SOUZA  
 A Partir de.: 27/10/2006 Ate 24/01/2007  
 Processo Numr.: 000002890612006  
 NOME..... (227660013) SIVAL HONORIO DE CARVALHO  
 A Partir de.: 07/10/2006 Ate 21/10/2006  
 Processo Numr.: 000002971062006  
 NOME..... (227660056) SIVAL HONORIO DE CARVALHO  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 01/11/2006  
 Processo Numr.: 000002319652006  
 NOME..... (161030017) SOFIA DE ARAUJO TAQUES  
 A Partir de.: 29/05/2006 Ate 12/06/2006  
 Processo Numr.: 000003113272006  
 NOME..... (566920115) SOLANGE APARECIDA MENEGATI  
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006  
 Processo Numr.: 000002768492006  
 NOME..... (709120079) SOLANGE BENETTI  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000003112772006  
 NOME..... (873260015) SOLANGE LOPES DA SILVA E SOUSA  
 A Partir de.: 18/08/2006 Ate 01/09/2006  
 Processo Numr.: 000003113172006  
 NOME..... (166650013) SOLANGE SELMA LEITE DA CONCEICAO  
 A Partir de.: 30/06/2006 Ate 09/07/2006  
 Processo Numr.: 000003019592006  
 NOME..... (214330010) SOLENIL DOS SANTOS MAGALHAES BARRETO  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 07/12/2006  
 Processo Numr.: 000002857482006  
 NOME..... (11770015) SONIA MARIA LOPES PEGAIANI  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000003112732006  
 NOME..... (282920021) SONIA MARIA AYRES BERLANDI  
 A Partir de.: 25/07/2006 Ate 23/08/2006  
 Processo Numr.: 000031127312006  
 NOME..... (282920013) SONIA MARIA AYRES BERLANDI  
 A Partir de.: 25/07/2006 Ate 23/08/2006  
 Processo Numr.: 000002894502006  
 NOME..... (268150010) SUELI BARROS JARDIM  
 A Partir de.: 24/10/2006 Ate 12/11/2006  
 Processo Numr.: 000000402422006  
 NOME..... (150910010) SUELY GATTASS PACHE  
 A Partir de.: 13/02/2006 Ate 13/04/2006  
 Processo Numr.: 000000389042006  
 NOME..... (217230016) SUELY MARIA NUNES DE SIQUEIRA  
 A Partir de.: 07/02/2006 Ate 07/04/2006  
 Processo Numr.: 000002807612006  
 NOME..... (229710018) SULEIDE DE MORAES  
 A Partir de.: 29/10/2006 Ate 26/01/2007  
 Processo Numr.: 000003113632006  
 NOME..... (125900015) SUSI APARECIDA INOUI  
 A Partir de.: 22/05/2006 Ate 10/06/2006  
 Processo Numr.: 000002906372006  
 NOME..... (335750010) SUZANA RONDON GAHYVA  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 20/11/2006  
 Processo Numr.: 000003116052006  
 NOME..... (187350027) TERESINHA MARIA DA COSTA  
 A Partir de.: 20/07/2006 Ate 29/07/2006  
 Processo Numr.: 000003019402006  
 NOME..... (126030014) TEREZA CARVALHO DA SILVA  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 07/12/2006  
 Processo Numr.: 000000369432006  
 NOME..... (309630010) TEREZA SANTIAGO DE ARRUDA LEITE  
 A Partir de.: 15/02/2006 Ate 15/04/2006  
 Processo Numr.: 000002905432006  
 NOME..... (334180015) TEREZINHA RECKZIEGEL SCHLINDWEIN  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 23/01/2007  
 Processo Numr.: 000002906332006  
 NOME..... (386460019) TEREZINHA MAGALHAES DE AGUIAR  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000002560072006  
 NOME..... (163980012) TERSTIA MARTINS DIANEZ  
 A Partir de.: 30/09/2006 Ate 29/10/2006  
 Processo Numr.: 000002771142006  
 NOME..... (204540011) VALDETE DE SOUZA  
 A Partir de.: 18/10/2006 Ate 16/11/2006  
 Processo Numr.: 000002810552006  
 NOME..... (16170016) VALDIVINA OLIVEIRA DA MATA  
 A Partir de.: 25/10/2006 Ate 21/02/2007  
 Processo Numr.: 000002838252006  
 NOME..... (189420014) VANDA LUCIA DE JESUS DOS SANTOS  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 24/11/2006  
 Processo Numr.: 000001725852006  
 NOME..... (330260014) VANDA SILVA  
 A Partir de.: 14/07/2006 Ate 11/09/2006  
 Processo Numr.: 000002781722006  
 NOME..... (852500017) VANIA HELENA PAREDES  
 A Partir de.: 14/10/2006 Ate 12/11/2006  
 Processo Numr.: 000002774162006  
 NOME..... (936630019) VANIA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES  
 A Partir de.: 11/10/2006 Ate 25/10/2006  
 Processo Numr.: 000002835382006  
 NOME..... (162850018) VANILDES NUNES DA COSTA  
 A Partir de.: 27/10/2006 Ate 10/11/2006  
 Processo Numr.: 000002838432006  
 NOME..... (880050012) VANUSA DIAS DE SOUZA XAVIER  
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
 Processo Numr.: 000002642132006  
 NOME..... (179760017) VERA LUCIA GUENO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 19/10/2006 Ate 02/11/2006  
 Processo Numr.: 000002845042006

NOME..... (255650019) VILMA MARQUES GRAEFF  
 A Partir de.: 04/10/2006 Ate 17/11/2006  
 Processo Numr.: 000002809962006  
 NOME..... (826460020) VITALINA ALVES TONHA  
 A Partir de.: 30/09/2006 Ate 13/11/2006  
 Processo Numr.: 000002975152006  
 NOME..... (517470101) VLADEMIR ALVES DE ANDRADE  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 06/01/2007  
 Processo Numr.: 000002907332006  
 NOME..... (221370013) WALDIRA ROCHA DE ARAUJO  
 A Partir de.: 25/10/2006 Ate 22/04/2007  
 Processo Numr.: 000002929202006  
 NOME..... (247610011) WILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
 A Partir de.: 18/10/2006 Ate 16/12/2006  
 Processo Numr.: 000002835212006  
 NOME..... (438070011) WILMA EING  
 A Partir de.: 25/10/2006 Ate 09/11/2006  
 Processo Numr.: 000003048792006  
 NOME..... (38380013) WILMA FERREIRA PONCE  
 A Partir de.: 21/11/2006 Ate 10/12/2006  
 Processo Numr.: 000002973912006  
 NOME..... (537310053) WILMA MARIA DE MORAES  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 07/12/2006  
 Processo Numr.: 000001580322006  
 NOME..... (164720014) ZENOBRE FERREIRA GOMES  
 A Partir de.: 28/06/2006 Ate 14/07/2006  
 Processo Numr.: 000002835032006  
 NOME..... (71430016) ZILDA ANTUNES DE ARRUDA  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 06/11/2006  
 Processo Numr.: 000002784792006  
 NOME..... (870030019) ZILDA DE PAULA PINTO  
 A Partir de.: 11/09/2006 Ate 18/10/2006  
 Processo Numr.: 000000400582006  
 NOME..... (158290011) ZILMA FRANCISCA DE SIQUEIRA  
 A Partir de.: 08/02/2006 Ate 08/04/2006  
 Processo Numr.: 000002871332006  
 NOME..... (614350077) ZILMA MARTINS MOURA  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 09/11/2006  
 Processo Numr.: 000002774332006  
 NOME..... (213620014) ZOZIMA SANTOS DA CRUZ SANTANA  
 A Partir de.: 05/10/2006 Ate 19/10/2006  
 Processo Numr.: 000003096502006  
 NOME..... (157940012) ZULEIDE MARIA MARTINS  
 A Partir de.: 26/10/2006 Ate 24/12/2006  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Ana Carla Muniz  
 Secretaria de Estado de Educacao  
 Secretaria de Estado de Educacao  
 PORTARIA N. 03/SEDUC/00626/2006 DE: 28/12/2006  
 A Secretaria de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo Numr.: 000002777752006  
 NOME..... (843650010) AFRA ROSELY ZEFERINO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 01/11/2006  
 Processo Numr.: 000003136022006  
 NOME..... (858700018) ALEX FERREIRA DA CRUZ  
 A Partir de.: 08/11/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000002906222006  
 NOME..... (120180014) ANA LUCIA FERREIRA DE LIMA  
 A Partir de.: 07/11/2006 Ate 06/12/2006  
 Processo Numr.: 000003072732006  
 NOME..... (650370031) ANDREA CLARA DA COSTA  
 A Partir de.: 18/11/2006 Ate 17/12/2006  
 Processo Numr.: 000003063112006  
 NOME..... (24650013) ANTONIA DIASDE LIMA  
 A Partir de.: 12/11/2006 Ate 10/01/2007  
 Processo Numr.: 000002906242006  
 NOME..... (160470013) CELIA APARECIDA MORENO DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006  
 Processo Numr.: 000002780782006  
 NOME..... (316580023) CIRLEI MARIA TRENTIN  
 A Partir de.: 16/10/2006 Ate 14/11/2006  
 Processo Numr.: 000002769232006  
 NOME..... (310680018) CREUZA ARAUJO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 15/10/2006 Ate 13/11/2006  
 Processo Numr.: 000002780922006  
 NOME..... (200800019) DALILA TORRES DA CRUZ  
 A Partir de.: 05/10/2006 Ate 03/11/2006  
 Processo Numr.: 000002905592006  
 NOME..... (277540011) ELZA MARTINS SOARES FERREIRA  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 25/11/2006  
 Processo Numr.: 000003060242006  
 NOME..... (234020016) HELENA JOANA RUSSO  
 A Partir de.: 15/11/2006 Ate 14/12/2006  
 Processo Numr.: 000002923942006  
 NOME..... (160730015) HELOA ELISA MANFRINATO NARDEZ  
 A Partir de.: 28/07/2006 Ate 26/08/2006

Processo Numr.: 000002874552006  
 NOME.....: (910410020) ISABEL MARIA DE JESUS  
 A Partir de.: 08/10/2006 Ate 23/10/2006  
 Processo Numr.: 000002890982006  
 NOME.....: (394280016) JAIRDES SEBASTIANA DA SILVA  
 A Partir de.: 02/06/2006 Ate 30/08/2006  
 Processo Numr.: 000002973782006  
 NOME.....: (64760014) JUSSIARA AUX F DE FREITAS  
 A Partir de.: 06/11/2006 Ate 05/12/2006  
 Processo Numr.: 000002928982006  
 NOME.....: (195650018) LENIR FATIMA HEINTZE  
 A Partir de.: 24/10/2006 Ate 08/11/2006  
 Processo Numr.: 000002811242006  
 NOME.....: (374100012) LENIZE SOUZA PINTO  
 A Partir de.: 21/10/2006 Ate 29/12/2006  
 Processo Numr.: 000002863842006  
 NOME.....: (222690011) LUCIMARIA MOREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 17/10/2006 Ate 15/11/2006  
 Processo Numr.: 000002924822006  
 NOME.....: (15700011) LUISA BARBOSA QUEIROZ  
 A Partir de.: 31/10/2006 Ate 29/11/2006  
 Processo Numr.: 000002562212006  
 NOME.....: (181070014) MARCIA JOANA DOS SANTOS REIS  
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/12/2006  
 Processo Numr.: 000003060062006  
 NOME.....: (145550010) MARGARIDA DE MORAES NEVES  
 A Partir de.: 09/11/2006 Ate 23/11/2006  
 Processo Numr.: 000002898582006  
 NOME.....: (197690017) MARIA ARAUJO OLIVEIRA  
 A Partir de.: 19/10/2006 Ate 03/11/2006  
 Processo Numr.: 000002929742006  
 NOME.....: (318350017) MARIA JOSE ALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 23/10/2006 Ate 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000002973812006  
 NOME.....: (405050062) MARISTELA LEDUR DE SOUZA  
 A Partir de.: 11/11/2006 Ate 17/11/2006  
 Processo Numr.: 000002779642006  
 NOME.....: (540720020) MIRIA TIBOLA ROSA  
 A Partir de.: 25/10/2006 Ate 03/12/2006  
 Processo Numr.: 000002938622006  
 NOME.....: (382100018) MIRIAM ROCHA REZENDE FERREIRA  
 A Partir de.: 03/11/2006 Ate 02/12/2006  
 Processo Numr.: 000002973792006  
 NOME.....: (868260029) OREZINA MARIA DA SILVA  
 A Partir de.: 12/11/2006 Ate 01/12/2006  
 Processo Numr.: 000002825972006  
 NOME.....: (227770013) OSMARINA COSTA LUZ  
 A Partir de.: 30/09/2006 Ate 29/10/2006  
 Processo Numr.: 000002940472006  
 NOME.....: (41820010) RITA DE CARVALHO RAMALHO  
 A Partir de.: 21/06/2006 Ate 30/06/2006  
 Processo Numr.: 000002906262006  
 NOME.....: (145720012) ROSA FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 28/11/2006  
 Processo Numr.: 000003129442006  
 NOME.....: (150820011) SUELI PAVONI LOCATELLI  
 A Partir de.: 02/12/2006 Ate 22/12/2006  
 Processo Numr.: 000003115882006  
 NOME.....: (60440015) TEREZINHA DE JESUS GOMES  
 A Partir de.: 15/05/2006 Ate 13/07/2006  
 Processo Numr.: 000002987542006  
 NOME.....: (365520012) VALDIR MERIB MACHADO  
 A Partir de.: 22/09/2006 Ate 20/12/2006  
 Processo Numr.: 000002906232006  
 NOME.....: (471080012) VALDIRENE CARDOSO DE MORAES  
 A Partir de.: 05/11/2006 Ate 04/12/2006  
 Processo Numr.: 000003085792006  
 NOME.....: (372180019) VERA LUCIA CARBO VIZIOLI  
 A Partir de.: 07/11/2006 Ate 06/12/2006  
 Processo Numr.: 000002810582006  
 NOME.....: (383390010) ZELIA DULCE DE OLIVEIRA BORGES  
 A Partir de.: 29/08/2006 Ate 27/09/2006  
 Processo Numr.: 000002818352006  
 NOME.....: (48500011) ZILDA DE MELO FREITAS  
 A Partir de.: 18/09/2006 Ate 06/03/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.

Ana Carla Muniz

Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00627/2006 DE: 28/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 000002006115503  
 NOME.....: (392520010) ALBERICO ROCHA LIMA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 11355 - EEPSPG - MAL. EURICO GASPARGUTRA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 00000200621451

NOME.....: (520780019) APARECIDA ELISABETH PELISSARI ARCOS  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 15474 - EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
 (SEDUC)

Processo Numr.: 000002205922006  
 NOME.....: (158640012) JOSEFINA BARROS DE ANDRADE  
 A Partir de.: 30/08/2006  
 Unidade Adm.: 12955 - EEPG - DR. ITRYO CORREA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002240652006  
 NOME.....: (43350011) LOURIVAL VIEIRA DOS ANJOS  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 23329 - EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI (SEDUC)

Processo Numr.: 000002006201204  
 NOME.....: (15630013) MARIA CONCEICAO COSTA DA SILVA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 11401 - EEPSPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006197577  
 NOME.....: (383870011) NILO ANGELO DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/08/2006  
 Unidade Adm.: 21628 - EEPSPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO (SEDUC)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Ana Carla Muniz  
 Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao  
 PORTARIA N. 03/SEDUC/00628/2006 DE: 28/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU

Processo Numr.: 000003019772006  
 NOME.....: (454400012) JOICE MARA ROSCETE CAYE  
 Em.....: 21/11/2006  
 Processo Numr.: 000003058372006  
 NOME.....: (870320017) NADIA MARIA BOABAI

Em.....: 30/11/2006  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Ana Carla Muniz  
 Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao  
 PORTARIA N. 03/SEDUC/00629/2006 DE: 28/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 340006/3441 - REMOCAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO BASICA

Processo Numr.: 000002006136838  
 NOME.....: (49460013) ADVAIR MARIA DOS SANTOS COSTA  
 A Partir de.: 01/08/2006  
 Unidade Adm.: 49786 - EEPSPG ULISSES GUIMARAES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006232664  
 NOME.....: (366860011) ALBERTO ALEXANDRE JUNIOR  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 94439 - E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS (SEDUC)

Processo Numr.: 000002006216172  
 NOME.....: (873310012) ALEKSANDRA ROSENDO DOS SANTOS RAMOS  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 11657 - EEPG - SAO LUIZ (SEDUC)

Processo Numr.: 000002006208681  
 NOME.....: (896830020) ANA MARIA DA SILVA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 49883 - E.E. ANDRE MAGGI (SEDUC)

Processo Numr.: 000002240802006  
 NOME.....: (384750010) ANASTACIA WEBER BOTH  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 117595 - E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO (SEDUC)

Processo Numr.: 000002240692006  
 NOME.....: (611230062) ANTONINA DA SILVA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 117595 - E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO (SEDUC)

Processo Numr.: 00000200682817  
 NOME.....: (358260019) APARECIDO CAETANO DE SOUZA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 15733 - EEPSPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES (SEDUC)

Processo Numr.: 000002006104364  
 NOME.....: (129980013) ARLETE ROSA COURA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 16012 - EEPSPG - ANTONIO CASAGRANDE (SEDUC)

Processo Numr.: 000020061266448  
 NOME.....: (879560010) BETHANIA BENEDITA DA CRUZ E SILVA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 10804 - EEPSPG - PIO MACHADO (SEDUC)

Processo Numr.: 000002006216625  
 NOME.....: (707260035) CLAUDIA DA SILVA PEREIRA  
 A Partir de.: 01/02/2006  
 Unidade Adm.: 11606 - EEPSPG - ONZE DE MARCO (SEDUC)

Processo Numr.: 000002006202129  
 NOME..... (898680018) CLAUDINA VALEGUSKI CORREA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 14630 - EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006153835  
 NOME..... (578440113) CLEONIR CELSO DA COSTA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 9890 - EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006104532  
 NOME..... (980430070) DERIO VIEIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 11312 - EEPG - PROF. MARIZA MARIANO DA SILVA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 00000000168431  
 NOME..... (883750023) DULCIMAR RIBEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 14940 - EEPG - DOM WUNIBALDO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006201222  
 NOME..... (349080011) EDINA FERREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006236023  
 NOME..... (17900018) EDNA MARTINS DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 15377 - EEPG - NILCE MARIA MAGALHAES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006171731  
 NOME..... (929700040) ELISANGELA PEREIRA DE LIMA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 16020 - EEPG - PROF. JOAO BATISTA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006270097  
 NOME..... (747660050) ELONIR FRANCESCHI  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 10901 - EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000000000188516  
 NOME..... (261140019) ELSA BREDA DINIZ  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 14834 - EEPG - SANTO ANTONIO (CONV) (SEDUC)  
 Processo Numr.: 00000200673961  
 NOME..... (316340014) ELZA MADALENA PALMA SIMAO  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 10480 - EEPG - ALCEBIANES CALHAO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000000200689778  
 NOME..... (676300030) EMILIANE GARCIA MARIANO  
 A Partir de.: 02/01/2006  
 Unidade Adm.: 9385 - EEPG PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006216231  
 NOME..... (403400082) EVERALDO MATEUS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/02/2006  
 Unidade Adm.: 11657 - EEPG - SAO LUIZ (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006172295  
 NOME..... (851970010) FLAVIANE PEREIRA LEITE  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 61298 - E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006147729  
 NOME..... (697630030) FRANCISCO CARLOS MACHADO ALVES  
 A Partir de.: 30/06/2006  
 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006184379  
 NOME..... (372770061) FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 11355 - EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006215844  
 NOME..... (575060042) GLAUCINEIDE DE GOIS AZEVEDO  
 A Partir de.: 01/02/2006  
 Unidade Adm.: 11630 - EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006170072  
 NOME..... (337570019) GUARACY SALES RIBEIRO  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 16110 - EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006201396  
 NOME..... (308780027) GUILHERME LUIS COSTA  
 A Partir de.: 23/07/2006  
 Unidade Adm.: 75400 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR (SEDUC)  
 Processo Numr.: 00000200581804  
 NOME..... (874450012) IONICE DA SILVA DAL CASTEL  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 16136 - EEPG - WALDEMON MORAES COELHO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006229318  
 NOME..... (329230018) IRENE MEDEIROS DE BARROS  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 10910 - EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 00000200622682  
 NOME..... (261880012) ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA DE AVILA  
 A Partir de.: 02/01/2006  
 Unidade Adm.: 11681 - EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006199539  
 NOME..... (290410010) ISABEL SILVA DE SOUZA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 14087 - EEPG - SEVERIANO NEVES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006223811  
 NOME..... (19910010) IVONETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 38520 - EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006154451  
 NOME..... (145870014) IZABEL ALVES SANTOS  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 11274 - EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006166222  
 NOME..... (291290019) IZAIAS RESPLANDES DE SOUZA

A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 13609 - EEPG - PROF. JURACY MACEDO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006216481  
 NOME..... (615940030) JARDES FELIX DE MACEDO  
 A Partir de.: 01/02/2006  
 Unidade Adm.: 11657 - EEPG - SAO LUIZ (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006165885  
 NOME..... (379180014) JOANITA DOMINGAS MESQUITA  
 A Partir de.: 03/07/2006  
 Unidade Adm.: 9903 - EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 00000200592313  
 NOME..... (883960044) JOAO BOSCO FERREIRA LIMA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 11347 - EEPG - DOM JOSE SELVA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 00000383120039  
 NOME..... (383120039) JOAO FERREIRA FILHO  
 A Partir de.: 08/08/2006  
 Unidade Adm.: 9857 - EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006201218  
 NOME..... (844360015) JOAO XAVIER DA COSTA NETO  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000020061719223  
 NOME..... (673130010) JOSE VICENTE GOMIDE  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 11843 - EEPG - DEP. FRANCISCO VILANOVA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006165906  
 NOME..... (345830016) JOSENIL AUXILIADORA MORAES CHAGAS  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 60224 - C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006200071  
 NOME..... (850070015) JUDITH MARIA DE MORAES  
 A Partir de.: 23/05/2006  
 Unidade Adm.: 40843 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - ACORIZAL (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006125975  
 NOME..... (203150015) JUPIRA CRUZ DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 9326 - EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006165840  
 NOME..... (660670100) LAURACI HELENA DE JESUS  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 13412 - EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006165912  
 NOME..... (753380048) LEANDRO MARASCHIN  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 9440 - EEPG - LEOVEGILDO DE MELO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006151504  
 NOME..... (707240050) LEILIANE DE FATIMA MESQUITA BUZZETTI  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 49700 - EEEF HELIO PALMA DE ARRUDA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006216092  
 NOME..... (577110063) LUCIA DOS SANTOS SILVA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 14648 - EEPG - 21 DE ABRIL (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006227263  
 NOME..... (846420015) LUCIENE ALVES CASSIANO  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 94439 - E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000020060170072  
 NOME..... (176170014) LUCILIA SANTANA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 16071 - EEPG - SAO LOURENCO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006276373  
 NOME..... (895200015) LUCINETE MARIA SANTOS DE ARAUJO  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 9571 - EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006266935  
 NOME..... (15700011) LUISA BARBOSA QUEIROZ  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000000000281265  
 NOME..... (190160020) LUIZ MARANDOLA  
 A Partir de.: 01/02/2006  
 Unidade Adm.: 9385 - EEPG PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006129391  
 NOME..... (190160020) LUIZ MARANDOLA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 9326 - EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000020061293911  
 NOME..... (190160012) LUIZ MARANDOLA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 9326 - EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006239357  
 NOME..... (224350013) LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 49883 - E.E. ANDRE MAGGI (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000000000151506  
 NOME..... (344760014) LUSTER MARIA DE PAULA COSTA  
 A Partir de.: 19/04/2006  
 Unidade Adm.: 12939 - EEPG - MARIA AUXILIADORA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006227291  
 NOME..... (447520016) LUZIA DIONIZIA DA SILVA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 94439 - E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006211185  
 NOME..... (588660019) LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 14630 - EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN (SEDUC)

Processo Numr.: 000002006104357 NOME..... (363890017) MARCIA REGINA RIBEIRO PONCONI A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 15865 - EEPG - 29 DE NOVEMBRO (SEDUC)	A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 97012 - E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006216195 NOME..... (713610123) MARCIA REGINA MATHIAS DOS GUIMARAES BRITO A Partir de.: 01/02/2006 Unidade Adm.: 11657 - EEPG - SAO LUIZ (SEDUC)	Processo Numr.: 000002006109893 NOME..... (205520081) NILCE MARIA DE SOUZA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 9946 - EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006252006 NOME..... (645650072) MARCO ANTONIO LIZZI A Partir de.: 31/07/2006 Unidade Adm.: 50172 - CEFAPRO DE CONFRESA (SEDUC)	Processo Numr.: 000002006172193 NOME..... (962580031) ODAIR ALVES NASCIMENTO A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 15865 - EEPG - 29 DE NOVEMBRO (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006136917 NOME..... (880000015) MARIA ALCY MORAES PAIVA A Partir de.: 15/05/2006 Unidade Adm.: 10871 - EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES (SEDUC)	Processo Numr.: 000002006266256 NOME..... (201530015) PETRONILIO FERNANDES DE MELO A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 10154 - EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006268694 NOME..... (14520010) MARIA ANTONIA DA SILVA FREITAS A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 11533 - EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA (SEDUC)	Processo Numr.: 000002006189111 NOME..... (336760019) RAILDA DE SOUZA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 10987 - EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006266939 NOME..... (694870056) MARIA AUXILIADORA VIEIRA DA SILVA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)	Processo Numr.: 000002240742006 NOME..... (233250018) ROJANE FLORENTINO A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 11795 - E. E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006171716 NOME..... (199410011) MARIA CELIA DE SOUZA DA SILVA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 15865 - EEPG - 29 DE NOVEMBRO (SEDUC)	Processo Numr.: 000002006205741 NOME..... (880210010) RITA DE CACIA MOREIRA E SILVA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 21091 - EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA (SEDUC)
Processo Numr.: 000002307422006 NOME..... (194170012) MARIA DAS GRACAS SILVA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 13072 - EEPG - SAO JOSE (SEDUC)	Processo Numr.: 000002006215452 NOME..... (840590032) RONILDA APARECIDA LIMA DA SILVA A Partir de.: 02/01/2006 Unidade Adm.: 9440 - EEPG - LEOVEGILDO DE MELO (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006216140 NOME..... (396100090) MARIA DE LOURDES VETTORAZZI A Partir de.: 01/02/2006 Unidade Adm.: 11657 - EEPG - SAO LUIZ (SEDUC)	Processo Numr.: 000002006191571 NOME..... (197950019) ROMILDE MARIA QUINTINO SILVA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 9806 - EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006216543 NOME..... (218680015) MARIA ENEDINA FAZIO DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/02/2006 Unidade Adm.: 11690 - EEPG - FREI AMBROSIO (SEDUC)	Processo Numr.: 000000761452006 NOME..... (405260105) RONILDA DE OLIVEIRA DIANA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 13056 - EEPG - MARIO SPINELLI (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006185103 NOME..... (364500018) MARIA ILMALUCIA TEIXEIRA A Partir de.: 31/07/2006 Unidade Adm.: 16470 - EEPG - DOM BOSCO (SEDUC)	Processo Numr.: 000002006229171 NOME..... (213540010) ROSA DE CANDELARIA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 12475 - EEPG - FELICIANO GALDINO (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006201203 NOME..... (117120014) MARIA INES SILVA NEVES A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)	Processo Numr.: 000002006268689 NOME..... (954010019) ROSANGELA FREITAS DIAS A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 38571 - EEPG - " MONTEIRO LOBATO " (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006185080 NOME..... (53630017) MARIA JOSE LESSA PEREIRA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 10898 - EEPG - PROF. ALFREDO MARIEN (SEDUC)	Processo Numr.: 000002006168696 NOME..... (200970011) ROSELI CAMPOS ARRUDA COSTA A Partir de.: 09/05/2006 Unidade Adm.: 9695 - EEPG - FENELON MULLER (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006250172 NOME..... (263070018) MARIA LOURDES KRASNIEVICZ A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 41629 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - SORRISO (SEDUC)	Processo Numr.: 000002006196230 NOME..... (845910019) ROSILENE MEDEIROS ROCHA A Partir de.: 02/06/2006 Unidade Adm.: 38598 - EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO (SEDUC)
Processo Numr.: 0000020061719225 NOME..... (994400047) MARIA LUCIA VETTORAZZI DE OLIVEIRA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 11843 - EEPG - DEP. FRANCISCO VILANOVA (SEDUC)	Processo Numr.: 000002006236778 NOME..... (392580012) ROSIRIS ARENA ROSSI A Partir de.: 15/09/2006 Unidade Adm.: 10553 - EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006115040 NOME..... (15480011) MARIA LUIZA VIEIRA DA LUZ A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 11371 - EEPG - SEN. FILINTO MULLER (SEDUC)	Processo Numr.: 00000000165897 NOME..... (466920059) RUTE DA CUNHA SILVA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 13498 - EEPG - 12 DE ABRIL (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006223134 NOME..... (155970011) MARIA MEDEIROS DE SOUZA ARAUJO A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 10910 - EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO (SEDUC)	Processo Numr.: 00000200674643 NOME..... (180190032) RUTH GUNTHER MOREIRA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 11312 - EEPG - PROF. MARIZA MARIANO DA SILVA (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006151501 NOME..... (197640044) MARIA REGINA JOLI A Partir de.: 02/05/2006 Unidade Adm.: 11932 - EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS (SEDUC)	Processo Numr.: 00000000148240 NOME..... (63220016) RUTH SANDRA DE OLIVEIRA BRITO RODRIGUES A Partir de.: 01/08/2006 Unidade Adm.: 14893 - EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006201225 NOME..... (453420010) MARIA ROSALVA FERNANDES B DOS SANTOS A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)	Processo Numr.: 000002006201201 NOME..... (315560010) SANDRA CRISTINA MAIA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006103358 NOME..... (336000014) MARIZA CORDEIRO MANSO A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 49794 - EEPG SANTO ANTONIO (SEDUC)	Processo Numr.: 00000200633640 NOME..... (777070022) SANDRA LUCIA BONETTI A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 16500 - EEPG - MARIO SPINELLI (SEDUC)
Processo Numr.: 000001970002006 NOME..... (140790012) MARTA MOREIRA LEITE SOARES A Partir de.: 17/08/2006 Unidade Adm.: 75400 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR (SEDUC)	Processo Numr.: 000002201132006 NOME..... (760850038) SILVANA PEREIRA DA SILVA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 9547 - EEPG - PASCOAL RAMOS (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006104191 NOME..... (41010019) NAIR DISPERATTI DOS SANTOS A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 15920 - EEPG - ANTONIO HORTOLLANI (SEDUC)	Processo Numr.: 000002006201220 NOME..... (827310021) SIMONE APARECIDA DA SILVA A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)
Processo Numr.: 000054526868191 NOME..... (711680060) NAIRA VANNI LAGE CONCEICAO A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 9857 - EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES (SEDUC)	Processo Numr.: 000002006140511 NOME..... (890270015) SIRLENE MARIA BISPO A Partir de.: 26/06/2006 Unidade Adm.: 15997 - EEPG - JADA TORRES (SEDUC)
Processo Numr.: 000002006110443 NOME..... (134950011) NEUZA ROCHA ARBUES CARNEIRO A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 11371 - EEPG - SEN. FILINTO MULLER (SEDUC)	Processo Numr.: 00000000104000 NOME..... (161470017) TERESINA FERREIRA A Partir de.: 16/05/2006 Unidade Adm.: 12939 - EEPG - MARIA AUXILIADORA (SEDUC)
Processo Numr.: 00000200686906 NOME..... (33900019) NEUZALINA MARIA DE OLIVEIRA	Processo Numr.: 000002006195747 NOME..... (358420016) THELMA OLIMPIA DALTO PAULINO A Partir de.: 13/02/2006 Unidade Adm.: 41025 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES (SEDUC)
	Processo Numr.: 000002006296045

NOME..... (71190015) THEODOMIRA LEMES DO PRADO  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 76201 - PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006201200  
 NOME..... (518240029) VALDELEA MOREIRA BARROS  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006177701  
 NOME..... (750950021) VANUSA FERREIRA DA SILVA SOUZA  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 10928 - EEPG - JOSE SALMEN HANZE (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000000000166694  
 NOME..... (347230016) VERONICE ANDRE FOGO  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 16365 - EEPG - KREEN AKARORE (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006227281  
 NOME..... (752120034) WANDER LUIZ DOS REIS  
 A Partir de.: 01/05/2006  
 Unidade Adm.: 106020 - E.E.PROF- ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006264842  
 NOME..... (1009740013) WANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 30/09/2006  
 Unidade Adm.: 15393 - EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006203681  
 NOME..... (401080021) WILSON GOMES PEREIRA  
 A Partir de.: 02/01/2006  
 Unidade Adm.: 9385 - EEPG PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000020061170072  
 NOME..... (138770018) ZENILCE COIMBRA DOS SANTOS REIS  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 16110 - EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002006201199  
 NOME..... (890350019) ZILDA FERNANDES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 13/02/2006  
 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Ana Carla Muniz  
 Secretaria de Estado de Educacao

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA N. 03/SICME/00039/2006 DE: 28/12/2006

O Secretário de Estado de Industria Comercio e Mineracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo Numr.: 333271/2006  
 NOME..... (165220015) BERENICE LUIZA ASSIS SANTIAGO  
 A Partir de.: 12/12/2006 Ate 21/12/2006  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.  
 Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan  
 Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 OBJETO: 742007/6955 - CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/01026/2006 DE: 28/12/2006  
 UNIDADE ADM.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 372/2006 DATA: 02/10/2006  
 CONTRATADO... (138450056) ROSA MARIA MODESTO CAGNONI  
 CPF: 705.643.458-49  
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 372/06 P/ ATEND NEC DE EXC INT PUBLICO  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/12/2006  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/01027/2006 DE: 28/12/2006  
 UNIDADE ADM.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 371/2006 DATA: 02/10/2006  
 CONTRATADO... (348750080) LUCIMAR LUISA FERREIRA  
 CPF: 428.018.261-20  
 CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 371/06 P/ ATEND NEC DE EXC INT PUBLICO  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/12/2006  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/01028/2006 DE: 28/12/2006

UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 376/2006 DATA: 11/09/2006  
 CONTRATADO... (516280180) FRANCISCO AMERICO DA SILVA  
 CPF: 422.037.084-68  
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 376/06 P/ ATEND NEC DE EXC INT PUBLICO  
 A Partir de.: 27/09/2006 Ate 31/12/2006  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/01029/2006 DE: 28/12/2006  
 UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 369/2006 DATA: 29/09/2006  
 CONTRATADO... (943860040) SOLANGE DA SILVA LIMA  
 CPF: 603.962.611-91  
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 369/06 P/ ATEND NEC DE EXC INT PUBLICO  
 A Partir de.: 19/09/2006 Ate 31/12/2006  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/01030/2006 DE: 28/12/2006  
 UNIDADE ADM.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 370/2006 DATA: 02/10/2006  
 CONTRATADO... (973840056) ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR  
 CPF: 897.180.891-87  
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 370/06 P/ ATEND NEC DE EXC INT PUBLICO  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 31/12/2006  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/01031/2006 DE: 28/12/2006  
 UNIDADE ADM.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 375/2006 DATA: 01/09/2006  
 CONTRATADO... (1170060037) ALEIDO DIAZ GUERRA  
 CPF: 726.378.541-20  
 CARGO/FUNCAO: 68230117 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: C/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 375/06 P/ ATEND NEC DE EXC INT PUBLICO  
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/01032/2006 DE: 28/12/2006  
 UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 292/2006 DATA: 18/09/2006  
 CONTRATADO... (1207320029) MARA CRISTINA GAVIOLI  
 CPF: 768.870.141-49  
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 292/06 P/ ATEND NEC DE EXC INT PUBLICO  
 A Partir de.: 18/09/2006 Ate 31/12/2006  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/01033/2006 DE: 28/12/2006  
 UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 350/2006 DATA: 30/09/2006  
 CONTRATADO... (1207400022) ELISANDRA BATISTA ZAMBENEDETTI  
 CPF: 895.457.021-68  
 CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 350/06 P/ ATEND NEC DE EXC INT PUBLICO  
 A Partir de.: 30/10/2006 Ate 22/12/2006  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/01034/2006 DE: 28/12/2006  
 UNIDADE ADM.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 374/2006 DATA: 11/09/2006  
 CONTRATADO... (1292480022) CAROLINA GARCIA MARINHO  
 CPF: 285.091.198-48  
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 374/06 P/ ATEND NEC DE EXC INT PUBLICO  
 A Partir de.: 11/09/2006 Ate 31/12/2006  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/01035/2006 DE: 28/12/2006  
 UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 291/2006 DATA: 18/09/2006  
 CONTRATADO... (1332270015) ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA TEMPORIM  
 CPF: 117.248.668-93  
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 291/06 P/ ATEND NEC DE EXC INT PUBLICO  
 A Partir de.: 18/09/2006 Ate 31/12/2006  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

## IMEQ/MT

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00079/2006 DE: 28/12/2006

O Superintendente do IMEQ/MT  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo Numr.: 6985/2006  
 NOME..... (161730060) RITA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 16/11/2006 Ate 15/12/2006  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.  
 IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Jair Durigon  
 Superintendente do IMEQ/MT  
 IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso  
 PORTARIA N. 03/IMEQ/00080/2006 DE: 28/12/2006  
 O Superintendente do IMEQ/MT  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 1018000/9008 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE CONFIANCA METROLOGICA - IMEQ

Processo Numr.: 6984/2006  
 NOME..... (323370152) ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/01/2007  
 Cargo/Funcao: 102000018 FCM - Cl: 000  
 Unidade Adm.: 97209 - GERENCIA METROLOGICA FINANCEIRA - GMF (IMEQ)  
 Processo Numr.: 6981/2006  
 NOME..... (584430086) ELI FACUNDO DE MATOS  
 A Partir de.: 17/12/2006  
 Cargo/Funcao: 102000018 FCM - Cl: 000  
 Unidade Adm.: 97209 - GERENCIA METROLOGICA FINANCEIRA - GMF (IMEQ)  
 Processo Numr.: 6983/2006  
 NOME..... (912730072) GILSON JOSE MONTEIRO FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/01/2007  
 Cargo/Funcao: 102000018 FCM - Cl: 000  
 Unidade Adm.: 97250 - COORDEN.METROLOGICA- CARGAS PERIGOSAS (IMEQ)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Jair Durigon  
 Superintendente do IMEQ/MT

**DETRAN / MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA N. 03/DETRAN/00197/2006 DE: 28/12/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO  
 Processo Numr.: 483/06  
 NOME..... (1277430010) KAMILA APARECIDA RODRIGUES CORREA DO ESPIRITO SANT  
 A Partir de.: 18/12/2006  
 Unidade Adm.: 102385 - ASSESSORIA JURIDICA (DETRAN)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Moises Sachetti  
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00198/2006 DE: 28/12/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR, referenciando  
 Evento: 651028/639 - RET-DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGO COMIS. PROF. SERV. DE TRAN  
 Processo Numr.: 03/00196/06  
 NOME..... (1265910020) JOSE ANTONIO GRISANTE NETO  
 Em..... 02/01/2006  
 Data Evento.: Inicio - 02/01/2007 Final - 31/01/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
 em Cuiaba, 27 de Dezembro de 2006.  
 Moises Sachetti  
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2006

**PREGÃO Nº. 064/2006/SAD**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo Sr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, Secretário de Estado de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2006, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CAMPUS & GEUS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº. 15.952.971/0001-09, situada na Avenida General Mello, Casa 01, Qda. 01, Bairro Praieiro, Cuiabá-MT, representada pelo Sr. MARCOS CÉSAR MARTINS CAMPOS, RG Nº. 11848855 SJ/MT e CPF Nº. 694.728.661-15, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas

alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e IN nº 05 de 21/07/95 do MARE, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão-de-obra para operação de ponto de abastecimento de combustíveis e serviço de lavagem de veículos com fornecimento infra-estrutura, equipamentos e materiais necessários, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme edital e seus Anexos, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 064/2006 e seus anexos, que passa a fazer parte vinculativa desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preço vencedora, conforme consta nos autos do processo nº 303.313/2006/SAD. Contendo lote único, assim, distribuídos:

**POSTO 01**

**MUNICÍPIO – CUIABÁ**

**ENDEREÇO** - CUIABÁ – Avenida B, esquina com Rua I, Centro Político e Administrativo, ao lado do Fórum Cível

**FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO** - 18 horas sendo das 6:00h às 24:00h, de 2ª feira à domingo, inclusive sábados, domingos e feriados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL (DIESEL). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	1.050.000,	0,14	147.000,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS (GASOLINA). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	1.950.000,	0,19	370.500,00

**POSTO 02**

**MUNICÍPIO – CUIABÁ**

**ENDEREÇO** - CUIABÁ

**FUNCIONADO DO POSTO DE ABASTECIMENTO** - 18 horas sendo das 6:00h às 24:00h, de 2ª feira à domingo, inclusive sábados, domingos e feriados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL (DIESEL). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	315.000	0,14	44.100,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS (GASOLINA). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	585.000	0,19	111.150,00

**POSTO 03**

**MUNICÍPIO – VÁRZEA GRANDE**

**ENDEREÇO** - VÁRZEA GRANDE

**FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO** - 8 horas sendo das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de 2ª feira à 6ª feira e das 8:00h às 12:00 aos sábados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL (DIESEL). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	105.000	0,14	14.700,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS (GASOLINA). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	195.000	0,19	37.050,00

**POSTO 04**

**MUNICÍPIO – RONDONÓPOLIS**

**ENDEREÇO** - RONDONÓPOLIS

**FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO** - 8 horas sendo das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de 2ª feira à 6ª feira e das 8:00h às 12:00 aos sábados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL (DIESEL). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	105.000	0,14	14.700,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS (GASOLINA). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	195.000	0,19	37.050,00

**POSTO 05**

**MUNICÍPIO – CÁCERES**

**ENDEREÇO** - CÁCERES

**FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO** - 8 horas sendo das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de 2ª feira à 6ª feira e das 8:00h às 12:00 aos sábados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------------	-------------	-------------

01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL (DIESEL). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	15.750	0,14	2.205,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS (GASOLINA). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	29.250	0,19	5.557,50

**POSTO 06**

**MUNICÍPIO – BARRA DO GARÇAS**  
**ENDEREÇO – BARRA DO GARÇAS**

**FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO** – 8 horas sendo das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de 2ª feira à 6ª feira e das 8:00h às 12:00 aos sábados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL (DIESEL). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	15.750	0,14	2.205,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS (GASOLINA). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	29.250	0,19	5.557,50

**POSTO 07**

**MUNICÍPIO – TANGARÁ DA SERRA**  
**ENDEREÇO – TANGARÁ DA SERRA**

**FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO** - 8 horas sendo das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de 2ª feira à 6ª feira e das 8:00h às 12:00 aos sábados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL (DIESEL). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	15.750	0,14	2.205,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS (GASOLINA). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	29.250	0,19	5.557,50

**POSTO 08**

**MUNICÍPIO – SINOP**  
**ENDEREÇO – SINOP**

**FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO** - 8 horas sendo das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de 2ª feira à 6ª feira e das 8:00h às 12:00 aos sábados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL (DIESEL). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	15.750	0,14	2.205,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS (GASOLINA). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	29.250	0,19	5.557,50

**POSTO 09**

**MUNICÍPIO – ALTA FLORESTA**  
**ENDEREÇO – ALTA FLORESTA**

**FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO** - 8 horas sendo das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de 2ª feira à 6ª feira e das 8:00h às 12:00 aos sábados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL (DIESEL). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	33.600	0,14	4.704,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS (GASOLINA). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	62.400	0,19	11.856,00

**POSTO 10**

**MUNICÍPIO – JUÍNA**  
**ENDEREÇO – JUÍNA**

**FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO** - 8 horas sendo das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de 2ª feira à 6ª feira e das 8:00h às 12:00 aos sábados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL (DIESEL). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	33.600	0,14	4.704,00

02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS (GASOLINA). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	62.400	0,19	11.856,00
----	--	-----	--------	------	-----------

**POSTO 11**

**MUNICÍPIO – PRIMAVERA DO LESTE**

**ENDEREÇO – PRIMAVERA DO LESTE**

**FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO** - 8 horas sendo das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de 2ª feira à 6ª feira e das 8:00h às 12:00 aos sábados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL (DIESEL). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	10.500	0,14	1.470,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS (GASOLINA). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	19.500	0,19	3.705,00

**POSTO 12**

**MUNICÍPIO – ÁGUA BOA**

**ENDEREÇO – ÁGUA BOA**

**FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO** - 8 horas sendo das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de 2ª feira à 6ª feira e das 8:00h às 12:00 aos sábados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEL (DIESEL). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	10.500	0,14	1.470,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS (GASOLINA). DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD. LITRO ABASTECIDO.	LTS	19.500	0,19	3.705,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE UNICO</b>			LTS	<b>4.932.000</b>	<b>850.770,00</b>

Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2006.

**GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº335654/2006.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 097/2006.**

**RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima epigrafada foi considerada DESERTA.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Especial de Licitações

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2006**

A Secretária de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2006**, Processo n.º 164207/2006/SEDUC e n.º 23002.00220/2006-12/FNDE, cujo objeto trata-se de aquisição de equipamentos e móveis, referente ao Convênio n.º 025/2002 para o Ceprotec de Tangará da Serra/MT, sagrando-se vencedoras as empresas relacionadas no Relatório de Resultado por Fornecedor e por item do edital, constante do fechamento do citado pregão, sendo que nesta publicação constará as empresas e os valores globais individuais, a seguir:

- |   |                     |
|---|---------------------|
| 1 – BARTOLOMEU TORRES VIEIRA.                     | Valor R\$ 3.399,00  |
| 2 – BOARD-NET IND. E COM. DE QUADROS LTDA- ME     | Valor R\$ 2.799,26  |
| 3 – DISMEQ COMERCIAL IMP. DE MÁQ. PARA ESCRITÓRIO | Valor R\$ 97.443,00 |
| 4 – EMPÓRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP  | Valor R\$ 120,90    |
| 5 – H-PRINT REPRO. E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA | Valor R\$ 5.670,00  |



6 - J A 2001 MÓVEIS & ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME	Valor R\$ 84.376,00
7 - MILANFLEX COM. E IND. E INFORMÁTICA LTDA	Valor R\$ 40.036,00
8 - OTIMA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME	Valor R\$ 1.117,00
9 - P. R. P BORGES REPRESENTAÇÕES - ME	Valor R\$ 529,90
10 - SÉRGIO FERREIRA MIRANDA	Valor R\$141.995,00
11 - TECNOVISION COM. DE MAT. PARA INFORMÁTICA LTDA	Valor R\$ 1.879,00
12 - V. G ENTERPRISES COM. E INFORMÁTICA LTDA.	Valor R\$ 15.186,00
13 - VALDIRENE APARECIDA BARBOSA - ME	Valor R\$ 550,00
14 - WWR COMERCIAL LTDA - ME	Valor R\$ 8.539,98
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 403.641,04</b>

Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2006.

Ana Carla Muniz  
Secretária de Estado de Educação

\* Republicado por ter saído com incorreção.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2006

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2006 - REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada Contratação de Empresa para instalação de rede elétrica e lógica para atender a implantação de 282 salas de aula de informática (sendo 258 pelo Projeto PROINFO e 24 pelo FNDE) nas Escolas Públicas Estaduais do Governo do Estado de Mato Grosso, atendendo a adequação de espaço físico disponível em cada localidade, com rede de infra-estrutura e rede de energia elétrica, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Ana Carla Muniz, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 559404041-20, RG. n.º 0472860-2 SSP/MT, doravante denominado apenas por SEDUC/MT e a empresa COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.353.487/001-59, com sede em Cuiabá/MT - Rua Desembargador Trigo de Loureiro, n.º 520, Bairro Consil - CEP: 78.048-390, neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. MANOEL PADILHA DA CUNHA JUNIOR, portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º 316.409 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 265.953.461-68, doravante denominado FORNECEDOR, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão n.º 077/2006, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários para a Empresa:

## COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA

## Relação de Material e Serviços para Laboratório TIPO-1 para 10 Alunos

Material de Infra estrutura				
Item	Descrição do Material	Marca	Un	Qtde
1	Bucha/parafuso S-8	Fischer	pç	120
2	Eletrodo zincado de 3/4"	Carbinox	br	17
3	Curva zincada de 3/4"	Carbinox	pç	5
4	Luva zincada de 3/4"	Carbinox	pç	5
5	Condutete tipo C de 3/4 com tampa cega	Daisa	pç	6
6	Abraçadeira tipo D de 3/4"	Vonder	pç	20
7	Tubulação flexível de 3/4"	Tigre	m	15
8	Unidut reto de 3/4"	Daisa	pç	4
9	Unidut reto de 1"	Daisa	pç	6
10	Canaleta rodapé metálica 2x40x3000mm com tampa pintada na cor cinza médio	Mega	br	9
11	Módulo para 02 tomadas elétrica + 3 tomada Lógica RJ45	Mega	pç	8
12	Tampa para cotovelo interno 2x40mm	Mega	pç	3
13	Cotovelo vertical 2x40mm	Mega	pç	1
14	Te vertical de subida 2x40mm	Mega	pç	1

Material de Rede Elétrica				
Item	Descrição do Material	Marca	Un	Qtde
1	Quadro elétrico sobrepor para 16 circuito linha PVC branca com tampa transparente fumê linha Cemar Plast II ou similar.	Cemar	pç	1
2	Suporte com barra de neutro para 12 ligações	Cemar	pç	1
3	Suporte com barra de Terra para 12 ligações	Cemar	pç	1
4	Barramento para disjuntor DIN - bifásico 2x6 - 80ª	Cemar	pç	1
5	Terminal de conexão ES/35	Cemar	pç	4
6	Ponte de ligação monofásica 10mm² com 125mm	Cemar	pç	2
7	Protetor de surto para modo comum para tensão fase neutro 127V - modelo Slim	Clamper	pç	2
8	Protetor de surto para Neutro - Modelo Slim	Clamper	pç	1
9	Disjuntor bipolar 40A - Padrão Americano	Merlin Gerin	pç	1
10	Disjuntor bipolar 32A - Padrão DIM	Siemens	pç	1
11	Disjuntor monopolar de 16A - padrão Europeu	Siemens	pç	7
12	Cabo de cobre flexível 10mm² - Preto	Conduspar	m	100
13	Cabo de cobre flexível 10mm² - Azul	Conduspar	m	50
14	Cabo de cobre flexível 10mm² - verde (barra - QDI)	Conduspar	m	5
15	Cabo de cobre flexível 6mm² - verde	Conduspar	m	5
16	Cabo de cobre flexível 2,5mm² - Preto	Conduspar	m	110
17	Cabo de cobre flexível 2,5mm² - Azul	Conduspar	m	110
18	Cabo de cobre flexível 2,5mm² - Verde	Conduspar	m	110
19	Tomada Elétrica 2p+T 15ª	Steck	pç	8
20	Terminal de pressão para cabo 16mm²	Intelli	pç	1
21	Terminal de pressão para cabo 10mm²	Intelli	pç	1
22	Terminal de pressão para cabo 6mm²	Intelli	pç	2
23	Parafuso de latão 1/8" x 1/2" com porca	Ciser	pç	3
24	Parafuso de latão 1/4" x 1/2" com porca	Ciser	pç	1
25	Filtro de linha para 06 tomadas	MTM	pç	4

26	Barra de equipotencial em cobre de 30cm x 1.1/2" x 3/16" montada sobre isolador epoxi com suporte para montagem direto em parede	Holec	pç	1
----	--	-------	----	---

Material de Aterramento				
Item	Descrição do Material	Marca	Un	Qtde
1	Haste de aterramento 5/8" x 2,40m	Intelli	pç	6
2	Conector para haste 5/8"	Intelli	pç	6
3	Cabo de cobre nu 50mm²	Conduspar	m	30
4	Cabo de cobre isolado 16mm² / 750V	Conduspar	m	20
5	Recomposição de piso e calçada	Diversos	m²	3

Material de Cabling				
Item	Descrição do Material	Marca	Un	Qtde
1	Adapter cable RJ45/RJ45 cat 5E com 2,5 metros	Furukawa	pç	11
2	Conector RJ45 fêmea	Furukawa	pç	11
3	Cabo UTP cat 5E	Furukawa	m	300
4	Patch panel 24 portas categoria 5E	Furukawa	pç	1
5	Patch cable RJ45/RJ45 cat 5E com 1,0m - Verde	Furukawa	pç	1
6	Patch cable RJ45/RJ45 cat 5E com 1,0m - Azul	Furukawa	pç	11
7	Bandeja normal padrão 19"	Furukawa	pç	1
8	Rack fechado com portas padrão 19" x 7U - modelo parede	Cemar	pç	1
9	Kit de identificação para cabeaço UTP	Brady	pç	11
10	Abraçadeira plástica média	Cemar	pç	60
11	Switch 24 portas 10/100Mbps	Furukawa	pç	1

Mão de obra				
Item	Descrição do Material	Marca	Un	Qtde
1	Mão de obra para execução dos serviços	Complexx	vb	1

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos por 12 (doze) meses a contar desta data, podendo ser prorrogado na forma da lei, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2006. A presente ata poderá ser aditivada na forma da lei. Nada mais havendo a ser declarado, fica encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá, 22 de Dezembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

MANOEL PADILHA DA CUNHA JÚNIOR  
COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA

Republicado por ter saído com incorreção

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DE PREGÃO N.º 047/2006

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 047/2006, TR n.º 825/SUEC, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de digitação, leitura do cartão respostas, duplicação, empacotamento e etiquetas e material de consumo para a realização do Exame Supletivo/SEDUC/2006, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Lote I - DATA DIGITAL TEC. EM INFORM. LTDA Valor R\$ 120.000,00

Lote II - RW SERV. CÓPIA E IMP. LTDA Valor R\$ 90.000,00

Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz  
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

## DE LICITAÇÃO N.º 006/2006/SEDUC.

A Secretária do Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que, por conveniência e interesse da Administração Pública, decidiu REVOGAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2006, constante do Processo n.º 135494/2006, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na organização, informatização e digitalização dos documentos dos arquivos desta Secretaria, tornando sem efeito os atos já realizados.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 026

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2004

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público nº 02/2004 para efetivação de Servidores nos Cargos de **Analista Jurídico, Analista de Sistemas, Agente Administrativo, Oficial de Diligência e Técnico em Informática**, para o Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 07, homologado em 27 de setembro de 2004 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 28 de setembro de 2004;

Considerando a abertura de vagas nas Promotorias de Justiça recém-instaladas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2004;

Considerando os itens 8.2. e 8.3. do Edital de Concurso Público nº 02/2004 de 20.07.2004 que prevê a Classificação Geral, por cargo no Estado;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2004 de 20.07.2004, nos cargos de **Oficial de Diligência e Agente Administrativo** relacionados no **ANEXO I**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queiram, formalizar interesse de posse no cargo nas Promotorias de Justiça, conforme vagas disponíveis e constantes do **ANEXO II**.

A preferência de posse do candidato habilitado obedecerá a ordem de Classificação Geral por cargo no Estado.

A não manifestação do candidato no prazo supra, implicará desistência da vaga oferecida na classificação geral por cargo no Estado, no entanto, será mantida sua classificação no local de vaga de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação geral por cargo no Estado.

O candidato ao ser investido em um dos cargos previstos no **ANEXO II**, automaticamente perderá sua colocação na classificação por Comarca.

Os requerimentos deverão ser enviados para o Ministério Público-Procuradoria Geral de Justiça-Departamento de Gestão de Pessoas – Rua 6 s/nº CEP. 78050-900, conforme modelo do **ANEXO III**.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2006.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO I**

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA			
CANDIDATOS	COMARCA	CARGO	CLASSIF. GERAL
MARCIA CABRAL	GUARANTÁ DO NORTE	Of. de Diligência	147º
OTONIEL FRANÇA DE OLIVEIRA	PEIXOTO DE AZEVEDO	Of. de Diligência	149º
EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA	CUIABÁ	Of. de Diligência	150º

**ANEXO I (CONT.)**

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA			
CANDIDATOS	COMARCA	CARGO	CLASSIF. GERAL
DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL	CUIABÁ	Ag. Administrativo	90º

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS POR COMARCA**

PROMOTORIAS	CARGOS	
	Of. de Diligência	Ag. Administrativo
Colniza	1	-
Sorriso	-	1
Cotriguaçu	1	-
Feliz Natal	1	-
<b>TOTAIS</b>	<b>3</b>	<b>1</b>

**ANEXO III**

**TERMO DE OPÇÃO DE POSSE**

\_\_\_\_\_, portador (a) do documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, candidato (a) habilitado (a) no Concurso Público Nº 02/2004 promovido pela Ministério Público/Procuradoria Geral de Justiça, no cargo de \_\_\_\_\_, na Promotoria de Justiça da Comarca de \_\_\_\_\_, e habilitado em \_\_\_\_\_ na Classificação Geral por cargo no Estado, nos termos do Edital de Concurso nº 02/2004, publicado no Diário Oficial de 28.09.2004, pelo presente termo VEM manifestar o **INTERESSE DE POSSE NO REFERIDO CARGO**, com preferência de ordem nas seguintes Promotorias:

- 1º \_\_\_\_\_
- 2º \_\_\_\_\_
- 3º \_\_\_\_\_
- 4º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

Assinatura do Candidato

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2006 / Pregão Presencial nº 006/2006.

PARTES: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso/PGJ e as empresas DAT Informática e Papelaria Comércio e Serviços Ltda e VSDATA Comercial de Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de toner), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e Ata do Pregão Presencial nº 006/2006, que integram este Instrumento independente de transcrição, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e a firmar compromisso de fornecimento dos bens à Procuradoria Geral de Justiça.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

Item	Descrição	Empresa	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartucho de Toner para impressora Laser, marca Lexmark, modelo T-520, para 20.000 (vinte mil) cópias, novo, com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo.	Dat Informática e Papelaria Com. e Serv. Ltda	Lexmark	60	812,5	48750
2	Cartucho de Toner para impressora Laser, marca Lexmark, modelo T-420, para 5.000 (cinco mil) cópias, novo, com todos os componentes de impressão novos, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto e o número do lote do mesmo.	VSDATA Com de Informática Ltda	Lexmark	160	293,19	46910,4

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

ASSINADO: Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e os fornecedores Wenderson Siqueira da Silva - Dat Inf. e Papelaria Com e Serv. Ltda e Raul Cláudio Brandão - VSDATA Com de Informática Ltda.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 139/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Stelato & Amadio Ltda. **OBJETO:** Aditamento do valor do contrato de aquisição de Firewall, em decorrência do acréscimo de mais 01(um) equipamento, item 8, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. **VALOR:** Adita-se o contrato em R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2006. **ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado** – Procurador-Geral de Justiça e **Renato Arnaut Amadio** - Sócio-proprietário da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 131/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Dismeq Comercial Importadora de Máquinas para Escritório Ltda Epp. **OBJETO:** Aditamento do valor do contrato de aquisição de móveis para a PGJ e Promotorias do Interior, em decorrência do acréscimo de mais 72(setenta e duas) cadeiras secretária; 10 (dez) longarinas - 03 lugares; 30(trinta) cadeiras fixas e 15(quinze) poltronas presidente. **VALOR:** Adita-se o contrato em R\$ 32.149,00 (trinta e dois mil e cento e quarenta e nove reais). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2006. **ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado** – Procurador-Geral de Justiça e **Zanone Borges de Lima** - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº. 116/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Módulo Security Solutions S.A., consorciada com a empresa Winsdata Sistema de Informação e Automação Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análise, elaboração de projeto, implementação, customização, adequação, manutenção corretiva e evolutiva com uso da tecnologia workflow e ambientes de desenvolvimento do Ministério Público. **VALOR GLOBAL:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade:3547.9900; Natureza de Despesas: 3390.3900; Fonte:100. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses corridos, contados da emissão da ordem de serviço. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2006. **ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado** – Procurador-Geral de Justiça e **Patrick Faria Coura** - Representante Legal das Contratadas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 123/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa JRVF de Castro Reis - ME. **OBJETO:** Aditamento do valor inicial do Contrato, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos do fornecimento de mais 11 (onze) aparelhos de Fax e 08 (oito) Filmadoras digitais, consoante determina a alínea "b" do inciso I, e § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. **VALOR:** Adita-se o contrato em R\$ 17.905,00 (dezesete mil e novecentos e cinco reais). **DOTAÇÃO:** Projeto Atividade: 3549.0600; Natureza de Despesas: 4490.5200; Fonte:100. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2006. **ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado** – Procurador-Geral de Justiça e **José Ricardo Vidal Fonseca de Castro Reis** - Proprietário da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 136/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Quality Tecn. e Informática Ltda Epp. **OBJETO:** Aditamento do valor inicial do Contrato, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos do fornecimento de nobreaks e impressoras Códigos de Barra, especificando nos seus anexos, mantidas as demais condições contratuais e outras dele decorrentes, consoante determina a alínea "b" do inciso I, e § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. **VALOR:** Adita-se o contrato em R\$ 10.990,00 (dez mil e novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO:** Projeto Atividade: 3547.9900; Natureza de Despesas: 4490.5200; Fonte:100. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2006. **ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado** – Procurador-Geral de Justiça e **Maria Eunice de Melo** - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 127/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Otávio kuss Comércio-ME. **OBJETO:** Aditamento do valor inicial do Contrato, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos do fornecimento de mais 05 (cinco) Bebedouros, consoante determina a alínea "b" do inciso I, e § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. **VALOR:** Adita-se o contrato em R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** Projeto Atividade: 2007.9900; Natureza de Despesas: 4490.5200; Fonte:100. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2006. **ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado** – Procurador-Geral de Justiça e **Ronyvan de Freitas Campos** - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 126/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa DI Comércio e Serviços Ltda-ME. **OBJETO:** Aditamento do valor inicial do Contrato, nos limites permitidos por

lei, em decorrência dos acréscimos do fornecimento de CENTRAIS TELEFÔNICAS TIPO PABX 1 – CAPACIDADE: 4 (QUATRO) LINHAS E 12 (DOZE) RAMAIS E do TIPO PABX 1 – CAPACIDADE 2 (DUAS) LINHAS E 8 (OITO) RAMAIS, consoante determina a alínea “b” do inciso I, e § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. **VALOR:** Adita-se o contrato em R\$ 8.655,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). **DOTAÇÃO:** Projeto Atividade: 2007.9900; Natureza de Despesas: 4490.5200; Fonte:100. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2006. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e; **Izete Maria Vieira Ramalho e Dalmo Heleno Ramalho da Silva** - Representantes Legais da Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 128/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Empório Comércio e Representações Ltda. **OBJETO:** Aditamento do valor inicial do Contrato, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos do fornecimento de mais 04 (quatro) Fragmentadoras de Papel, consoante determina a alínea “b” do inciso I, e § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. **VALOR:** Adita-se o contrato em R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais). **DOTAÇÃO:** Projeto Atividade: 2007.9900; Natureza de Despesas: 4490.5200; Fonte:100. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2006. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e **Manoel Messias Rocha Ribeiro** - Sócio-Proprietário da Contratada

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 004/2006 / Pregão Presencial nº 004/2006.

**PARTES:** O Ministério Público do Estado de Mato Grosso/PGJ e a empresa Dss Telecomunicações e Informática Ltda.

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação predial, operação, manutenção, gerenciamento e supervisão da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações (elétrica, hidráulica, serviços gerais de manutenção predial e também dos serviços na rede lógica) na Procuradoria Geral de Justiça e nas Promotorias da capital e de Várzea Grande, incluindo ferramental e instrumental técnico adequado, uniformes, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades e tributos, enfim tudo o que for necessário para a prestação dos serviços, conforme Termo de Referência, Anexo I, e nos termos e condições constantes do Edital e da minuta de Ata de Registro de Preços.

Empresa Vencedora dos Lotes 01 e 02: Dss Telecomunicações e Informática Ltda.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**ASSINADO:** Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2006.

**ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Amarildo Carlos da Silva - Representante da Empresa Dss Telecomunicações e Informática Ltda.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 047/PGE/2006.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 5º, inciso VI e artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

#### RESOLVE:

Deferir ao servidor Manoel Monteiro S. Neto, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de 16-11-2006 a 30-12-2006, conforme Processo nº 107818/2006-PGE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá – MT, 11 de dezembro de 2006.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador-Geral do Estado

Portaria nº 045/PGE/2006.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 5º, inciso VI e artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

#### RESOLVE:

Deferir, a licença médica da Procuradora do Estado **Sônia Marisa Dias Dib**, para

tratamento de saúde, no dia 6-12-2006, conforme Processo Administrativo nº 108226/2006-PGE.

**REGISTRE – SE, INTIME – SE, PUBLIQUE – SE e CUMPRA – SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá – MT, 8 de dezembro de 2006.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador-Geral do Estado

Portaria nº 041/PGE/2006.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 5º, inciso VI e artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

#### RESOLVE:

Deferir à servidora **Débora Moreira Borges**, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, de 16-11-2006 a 24-11-2006, conforme Processo nº 107327/2006-PGE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2006.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador-Geral do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2006

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**Contratada:** AMPLUS Gestão e Automação Ltda..

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) software de Gestão de Recursos Humanos, conforme especificação do item 1.1 do contrato, bem como, a contratação de serviços de manutenção pelo período de 12 (doze) meses, após a instalação e treinamento de pessoal.

**Procedimento nº 994/2006 - Convite nº 007/2006.**

**Dotação Orçamentária: Para o exercício financeiro de 2006 - Projeto-Atividade: 2496.9900; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100 - Para o exercício financeiro de 2007 - Projeto-Atividade: 2496.9900; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.**

**Vigência:** O presente contrato tem o prazo para execução dos serviços de implantação, treinamento e integração com o sistema de folha de pagamento, será nos primeiros 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato e **12 meses para manutenção dos serviços**, contados após a instalação e treinamento de pessoal.

**Data da assinatura:** 11/12/2006.

**Valor Total: Para exercício 2006 - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e para exercício 2007 - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** Fábio César Guimarães Neto - Defensor Público-Geral e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Contratada:** Sr. Argon Norberto Hachmann Filho.

## PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

**CONVENENTE:** Município de Primavera do Leste-MT – C.N.P.J. nº. 01.974.088/0001-05

**CONVENIADO:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso–C.N.P.J. nº. 03.535.606/0001-10.

**VIGÊNCIA:** Exercício financeiro do ano de 2007.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fins de cumprimento ao disposto no artigo 26, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratificamos a contratação das empresas conforme o quadro abaixo, para o fornecimento de jornais para esta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, I desse mesmo diploma legal:

PROCESSO	CONTRATADO	VALOR (R\$)
354/2006	Siriri Produções Com. & Cultura Ltda - ME	20.160,00
355/2006	Jornal O Documento (Durval dos Santos Leite)	15.984,00
356/2006	Sistema único de Comunicação Social	10.000,00
357/2006	Correio Várzea-grandense (Renato José dos Santos Júnior ME)	29.952,00
358/2006	Gráfica e Editora Milas Ltda EPP	29.952,00
359/2006	República Comunicações Ltda	24.000,00
360/2006	Jornal Correio da Semana (C.E.R.M. de Andrade Editora)	12.000,00
376/2006	Editora Capital Ltda ME	12.500,00

Publique-se na forma da lei e empenhe-se.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2006.

Dep. **SILVAL BARBOSA** Presidente  
 Dep. **RIVA** 1º Secretário

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fins de cumprimento ao disposto no artigo 26, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratificamos a contratação das empresas conforme o quadro abaixo, para o fornecimento de jornais para esta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, I desse mesmo diploma legal:

PROCESSO	CONTRATADO	VALOR (R\$)
004/2006	Sociedade Imprensa Souza Ltda – A Tribuna	18.000,00
036/2006	SB Gráfica e Editora	36.000,00
040/2006	Jornal A Gazeta Ltda	34.450,00
042/2006	Sistema Único de Comunicação Social Ltda	10.000,00
SN	DC Gráfica e Editora Ltda	36.000,00
SN	DR Editora Gráfica Ltda	30.000,00

Publique-se na forma da lei e empenhe-se mediante disponibilidade orçamentária.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2006.

Dep. **SILVAL BARBOSA** Presidente  
 Dep. **RIVA** 1º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE CONTRATOS

**Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Contratado:** DEFANTI INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA LTDA  
**Objeto:** Prorroga a vigência do contrato nº 002/SG-ALMT/06 nos termos do art.57, II, da LLCA..

**Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Contratado:** JORNAL A GAZETA LTDA  
**Objeto:** Prorroga a vigência do contrato nº 003/SG-ALMT/06 nos termos do art.57, II, da LLCA.

**Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Contratado:** GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA  
**Objeto:** Prorroga a vigência do contrato nº 004/SG-ALMT/06 nos termos do art.57, II, da LLCA..

**Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Contratado:** PAPER BRASIL TURISMO E SERVIÇOS LTDA  
**Objeto:** Prorroga a vigência do contrato nº 005/SG-ALMT/06 nos termos do art.57, II, da LLCA .

**Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Contratado:** AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA  
**Objeto:** Prorroga a vigência do contrato nº 006/SG-ALMT/06 nos termos do art.57, II, da LLCA .

**Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Contratado:** CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Objeto :** Prorroga a vigência do contrato nº 007/SG-ALMT/06 nos termos do art.57, II, da LLCA

**Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Contratado:** MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Objeto:** Prorroga a vigência do contrato nº 008/SG-ALMT/06 nos termos do art.57, II, da LLCA .

**Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Contratado:** MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Objeto:** Prorroga a vigência do contrato nº 009/SG-ALMT/06 nos termos do art.57, II, da LLCA .

**Data de assinatura:** 27 de dezembro de 2006  
 Assinam pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

Dep. Silval Barbosa – Presidente

Dep. José Riva - 1º Secretário.

ATO Nº 12/06

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 30, § 1º, IV, do Regimento Interno, nomeia os Senhores Deputados: **Zeca D'Ávila**; **Carlos Brito**; **Verinha Araújo**; **Joaquim Sucena**; e **Riva**, membros da Comissão Representativa de que trata o art. 36, § 4º, da Constituição Estadual. Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Autor: Mesa Diretora

Fixa o subsídio dos Deputados Estaduais para a 16ª Legislatura.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26 inciso XXXI da Constituição do Estado,

DECRETA:

**Art. 1º** Fixa em 75% (setenta e cinco por cento) do estabelecido para os Deputados Federais o subsídio dos Deputados Estaduais para a 16ª Legislatura.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2006.

Presidente - as) Dep. Silval Barbosa  
 1º Secretário - as) Dep. Riva  
 2º Secretário - as) Dep. Chico Daltro – ad'hoc

### LEI Nº 8.611, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Riva

**Institui o Mês da Leitura no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Mês da Leitura no Estado de Mato Grosso, a ser comemorado no mês de abril, entre os dias 02 e 23, respectivamente, Dia Internacional do Livro Infantil e Dia Mundial do Livro e dos Direitos do Autor.

**Art. 2º** No decorrer do mês de abril, será estimulada a realização de oficinas de leituras nas escolas.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo da Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE

### LEI Nº 8.612, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Riva

**Dispõe sobre a participação dos profissionais mato-grossenses de arte cênica, musical e equipe técnica nas produções de vídeo e cinema que utilizam o cenário natural e histórico do Estado de Mato Grosso.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica obrigatória a participação, em espetáculos de diversões, dos artistas e técnicos residentes no Estado de Mato Grosso nas produções de vídeo e cinema que utilizam o cenário natural e histórico de Mato Grosso.

§1º A participação dos profissionais a que se refere o *caput* é de, no mínimo, 30% (trinta por cento) para cada uma das atividades previstas no Decreto nº 95.971/88.

§2º Fica também obrigada a participação de, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos profissionais da música, residentes em Mato Grosso, na composição da trilha sonora das produções previstas no *caput*.

**Art. 2º** Esta lei será regulamentada na forma que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE

## LEI Nº 8.613, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Riva

**roibe o consumo de cigarros e outros produtos fumíferos derivados ou não de tabaco, em quaisquer recintos dos hospitais e postos da rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica proibido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco a todas as pessoas que se encontram em qualquer recinto, mesmo em pátios ou áreas de lazer, dos hospitais e postos da rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente.

**Art. 2º** Os hospitais e os postos de saúde deverão afixar em local visível os avisos indicativos de proibição de consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco.

**Parágrafo único** Os avisos a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser afixados em todas as dependências dos hospitais e dos postos de saúde, tais como recepções, salas de cirurgia, sanitários, corredores, salas da diretoria, pátios e área de lazer.

**Art. 3º** Ficará sujeito à imposição de multa, a qual será fixada em legislação própria, aquele que descumprir a presente lei.

**Art. 4º** Para o atendimento do disposto nesta lei, fica autorizado o remanejamento orçamentário que se fizer necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo a forma e os valores da multa.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE

## LEI Nº 8.614, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autora: Deputada Verinha Araújo

**Dispõe sobre a realização de testes vocacionais para alunos das escolas públicas estaduais e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam as escolas públicas estaduais obrigadas a aplicar testes vocacionais nos alunos matriculados na 3ª série do ensino médio.

§1º Os testes a que se refere o *caput* deste artigo são gratuitos e obrigatórios para todos os alunos do ensino médio da rede pública estadual.

§2º Os testes serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas na área da Psicologia.

**Art. 2º** As condições técnico-operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais, aplicados nos termos desta lei, são de responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão por conta de dotação a ser incluída, anualmente, na lei orçamentária.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE

## LEI Nº 8.615, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Carlos Brito

**Dispõe sobre a estadualização do Parque Municipal Quineira, localizado em Chapada dos Guimarães, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a estadualização do Parque Municipal Quineira, localizado no Município de Chapada dos Guimarães, que abrange os seguintes terrenos contíguos, de acordo com a Lei Municipal nº 1.070/2002:

a) toda a área de terreno que constitui a servidão pública, denominada Cabeceira da Ponta do Capão, de que trata a Lei Municipal nº 28, de 05 de julho de 1956, para efeito desta lei;

b) os terrenos, contíguos à Cabeceira da Ponta do Capão, que margeiam, de ambos os lados, o córrego Prainha, até a Rua Vereador José de Souza, passando pela piscina pública;

c) a parte denominada Cabeceira da Ponta do Capão, da letra "a", tem as seguintes confrontações: sul, com a rodovia que demanda à Usina Rio da Casca; leste, com a parte oeste, o lote denominado Texas, com parte do Loteamento Mira Flores, com o Condomínio e Recanto das Bromélias; ao norte, com terrenos de Múcio J. Albarnaz, até o córrego Prainha, na localidade Quineira, segue, ainda, no seu lado norte até as imediações do final do Beco Adolfo Koberstain; oeste, com os fundos dos terrenos das casas situadas na Avenida Rio da Casca;

d) a porção de terrenos que margeiam o córrego Prainha, de ambos os lados, a partir da Cabeceira da Ponta do Capão, tem as seguintes confrontações: norte, terrenos de parte da Travessa da Piscina, Rua Vereador José Eulálio Filho; oeste, com uma parte da travessa da Piscina até a Rua Dr. Penn Gomes, seguindo-se pelos fundos dos quintais das casas e terrenos que margeiam, do lado esquerdo, o mesmo córrego Prainha, até encontrar a servidão da Cabeceira da Ponta do Capão, na localidade Quineira.

**Art. 2º** Os terrenos descritos no artigo anterior compreendem um todo, com a denominação de Parque Estadual Quineira, de forma que qualquer supressão ou desmembramento da área do parque somente poderá ser feito através de lei.

**Art. 3º** A caracterização da área a que se refere o art. 1º desta lei como Parque Estadual Quineira tem como objetivo garantir a proteção dos recursos naturais, preservando amostras significativas dos ecossistemas existentes na área, oportunizando formas adequadas para uso público, educação e pesquisa científica sem prejuízos ao meio ambiente.

**Art. 4º** O Estado fica autorizado a promover a construção de instalações que proporcionem o desenvolvimento de ações culturais, esportivas, de lazer e de educação ambiental, incluindo trilhas para passeio ecológico, e outros atrativos que atendam à finalidade do Parque.

**Art. 5º** Fica permitida a exploração racional de água potável destinada à população, caso em que se permitirá construção de barragem, com o devido projeto e estudo do impacto ambiental, examinados pelos órgãos ambientais como a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e o Conselho Estadual do Meio Ambiente.

**Art. 6º** A forma de gestão e o órgão gestor do Parque serão estabelecidos através de ato governamental.

**Parágrafo único** Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) anos para elaboração do Plano de Manejo do Parque, a cargo do órgão determinado pelo Poder Executivo Estadual.

**Art. 7º** O Governo do Estado fica autorizado a disponibilizar a totalidade de recursos para a implementação da obra ou poderá recorrer à captação de numerário junto à Prefeitura da Capital, ao Governo Federal ou a empresas da iniciativa privada ou de economia mista, podendo ainda compartilhar os investimentos.

**Art. 8º** A partir da vigência desta lei, fica vedada a cessão de áreas para a construção de prédios públicos ou particulares que não integrem os objetivos do Parque Estadual Quineira.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE

## LEI Nº 8.616, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Unifica as áreas dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam unificadas as áreas dos Parques Estaduais Cristalino e Cristalino II, abrangendo terras dos Municípios de Alta Floresta e Novo Mundo, com área de 158.332,4388 ha. considerados indispensáveis à preservação ambiental nos termos definidos pela legislação vigente, tendo os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco MP-1, definido pela coordenada geográfica de latitude 9°25'43,19" Sul e longitude 55°53'25,36" Oeste, epíslóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 8.957.558,51 m, Norte e 621.823,57 m Leste, referida ao meridiano central 57° WGr, localizado o ponto extremo Norte, sobre a divisa interestadual Mato Grosso - Pará, segue confrontando com Juvenil Antônio da Silva, com os azimutes planos e distâncias: 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-2; deste, segue confrontando com Bernardo Silveira com os azimutes planos e distâncias: 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-3; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-4; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-5; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-6; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-7; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-8; deste, segue confrontando com Ministério da Defesa - Aeronáutica - Base Aérea Cachimbo, com os azimutes planos e distâncias: 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-9; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-10; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-11; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-12; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-13; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-14; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-15; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-16; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-17; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-18; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-19; 95°16'47" e 1.000,00 m, até o marco M-20; 95°15'22" e 1.000,00 m, até o marco M-21; 95°07'38" e 1.000,00 m, até o marco M-22; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-23; 95°07'38" e 1.000,00 m, até o marco M-24; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-25; 95°07'38" e 1.000,00 m, até o marco M-26; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-27; 95°07'38" e 1.000,00 m, até o marco M-28; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-29; 95°07'38" e 1.000,00 m, até o marco M-30; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-31; 95°07'38" e 1.000,00 m, até o marco M-32; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-33; 95°07'38" e 1.000,00 m, até o marco M-34; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-35; 95°07'38" e 1.000,00 m, até o marco M-36; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-37 95°07'38" e 1.000,00 m, até o marco M-38 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-39; 95°07'38" e 1.000,00 m, até o marco M-40; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-41; 95°07'38" e 1.000,00 m, até o marco M-42; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-43; 95°07'38" e 1000,00 m, até o marco M-44; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-45; 95°07'38" e 1.000,00 m, até o marco M-46; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-47; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-48; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-49; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-50; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-51; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-52; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-53; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-54; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-55; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-56; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-57; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-58; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-59; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-60; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-61; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-62; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-63; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-64; 95°08'05" e 1000,00 m, até o marco M-65; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-66; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-67; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-68; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-69; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-70; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-71; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-72; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-73; 95°08'05" e 1000,00 m, até o marco M-74; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-75; 95°08'05" e 1.000,00 m, até o marco M-76; 95°08'05" e 780,84 m, até o marco M-77; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.950.727,82 m e Leste 697.296,10 m, localizado na margem direita do Rio Nhandu, sobre a divisa interestadual Mato Grosso - Pará, segue com azimutes planos e distâncias de 171°14'19" e 1.000,00 m, até o marco MP-78; 171°14'19" e 1.000,00 m, até o marco M-79; 171°14'19" e 1.000,00 m, até o marco M-80; 171°14'19" e 1.000,00 m, até o marco M-81; 171°14'19" e 1.000,00 m, até o marco M-82; 171°14'19" e 1.000,00 m, até o marco M-83; 171°14'19" e 1.000,00 m, até o marco M-84; 171°14'19" e 1.000,00 m, até o marco M-85; 171°14'19" e 1.000,00 m, até o marco M-86; 171°14'19" e 661,93 m, até o marco M-87; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.941.178,64

m e Leste 698.767,81 m, com azimutes plano e distância de 82°43'59" e 721,39 m, até o marco M-88; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.941.269,89 m e Leste 699.483,41 m, com azimutes plano e distância 172°19'32" e 2.113,03 m, até o marco M-89; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.939.175,79 m e Leste 699.765,59 m, com azimutes plano e distância 261°49'47" e 770,50 m até o marco M-90; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.939.066,29 m e Leste 699.002,91 m, com azimutes plano e distâncias 173°48'12" e 2.178,69 m, até o marco M-91; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.936.900,33 m e Leste 699.238,08 m, com azimutes plano e distâncias 259°32'49" e 1.000,00 m, até o marco M-92; 259°32'49" e 1.000,00 m, até o marco M-93; 259°32'49" e 1.000,00 m, até o marco M-94; 259°32'49" e 1.000,00 m, até o marco M-95; 259°32'49" e 1.000,00 m, até o marco M-96; 259°32'49" e 1.000,00 m, até o marco M-97; 259°32'49" e 1.000,00 m, até o marco M-98; 259°32'49" e 1.000,00 m, até o marco M-99; 259°32'49" e 1.000,00 m, até o marco M-100; 259°32'49" e 1.000,00 m, até o marco M-101; 259°32'49" e 1.000,00 m, até o marco M-102; 259°32'49" e 1.000,00 m, até o marco M-103; 259°32'49" e 1.000,00 m, até o marco M-104; 259°32'49" e 1.000,00 m, até o marco M-105; 259°32'49" e 859,19 m, até o marco M-106; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.934.204,43 m e Leste 684.625,55 m, segue pelo Ribeirão Rochedo com diversos rumos e com um distâncias de 13.954,83 m, até o marco M-107; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.932.589,94 m e Leste 673.820,30 m, localizado no Ribeirão Rochedo segue com azimute e distancia, 356°36'07" e 1.000,00 m, até o marco M-108; 356°36'07" e 1.000,00 m, até o marco M-109; 356°36'07" e 806,76 m, até o marco M-110; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.935.391,76 m e Leste 673.653,94 m, com azimutes 264°48'59" e 1.000,00 m, até o marco M-111; 264°48'59" e 1.000,00 m, até o marco M-112; 264°48'59" e 1.000,00 m, até o marco M-113; 264°48'59" e 1.000,00 m, até o marco M-114; 264°48'59" e 1.000,00 m, até o marco M-115; 264°48'59" e 793,48 m, até o marco M-116; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.934.868,32 m e Leste 667.884,16 m, com azimutes 180°58'04" e 4.452,92 m, até o marco M-117; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.930.416,04 m e Leste 667.808,96 m, com azimutes 255°47'29" e 1.051,31 m, até o marco M-118; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.933.085,67 m e Leste 666.789,81 m, com azimutes 331°25'40" e 2.000,00 m, até o marco M-119; 331°25'40" e 2.965,75 m, M-120; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.934.518,99 m e Leste 664.414,86 m, com azimutes plano e distância de 243°49'54" e 1.000,00 m, até o marco M-121; 243°49'54" e 1.000,00 m, até o marco M-122; 243°49'54" e 1.000,00 m, até o marco M-123; 243°49'54" e 250,09 m, até o marco M-124; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.933.085,67 m e Leste 661.497,90 m, com azimutes e distâncias 148°27'54" e 1.000,00 m, até o marco M-125; 148°27'54" e 1.000,00 m, até o marco M-126; 148°27'54" e 1.000,00 m, até o marco M-127; 148°27'54" e 1.000,00 m, até o marco M-128; 148°27'54" e 1.000,00 m, até o marco M-129; 148°27'54" e 723,65 m, até o marco M-130; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.928.207,29 m e Leste 664.491,48 m, com azimutes e distâncias 256°45'33" e 298,06 m, até o marco M-131; 247°55'54" e 681,42 m, até o marco M-132; 238°34'16" e 360,04 m, até o marco M-133; 231°42'35" e 341,17 m, até o marco M-134; 234°09'42" e 378,96 m, até o marco M-135; 214°30'35" e 331,40 m, até o marco M-136; 232°25'51" e 279,93 m, até o marco M-137; 270°00'00" e 238,94 m, até o marco M-138; 272°05'50" e 745,18 m, até o marco M-139; 270°00'00" e 564,63 m, até o marco M-140; 286°22'01" e 238,19 m, até o marco M-141; 291°46'27" e 289,53 m, até o marco M-142; 293°10'14" e 307,09 m, até o marco M-143; 299°19'27" e 493,41 m, até o marco M-144; 322°39'29" e 354,62 m, até o marco M-145; 353°58'56" e 256,49 m, até o marco M-146; 00°00'00" e 281,93 m, até o marco M-147; 08°39'53" e 624,69 m, até o marco M-148; 354°16'51" e 269,84 m, até o marco M-149; 318°46'35" e 142,79 m, até o marco M-150; 314°57'37" e 133,00 m, até o marco M-151; 324°25'33" e 346,62 m, até o marco M-152; 311°08'52" e 142,83 m, até o marco M-153; 305°29'59" e 115,59 m, até o marco M-154; 299°01'16" e 138,37 m, até o marco M-155; 301°34'23" e 205,12 m, até o marco M-156; 320°40'15" e 190,92 m, até o marco M-157; 325°27'22" e 260,78 m, até o marco M-158; 313°50'13" e 484,59 m, até o marco M-159; 295°10'10" e 252,52 m, até o marco M-160; 290°31'56" e 114,85 m, até o marco M-161; 300°55'44" e 313,44 m, até o marco M-162; 312°28'21" e 218,71 m, até o marco M-163; 302°52'06" e 272,10 m, até o marco M-164; 280°46'17" e 287,30 m, até o marco M-165; 289°37'39" e 199,82 m, até o marco M-166; 302°52'12" e 272,10 m, até o marco M-167; 306°49'58" e 268,73 m, até o marco M-168; 287°19'57" e 225,33 m, até o marco M-169; 321°14'44" e 474,09 m, até o marco M-170; 336°26'16" e 2.921,43 m, até o marco M-171; 268°52'24" e 394,61 m, até o marco M-172; 309°32'17" e 625,27 m, até o marco M-173; 284°32'05" e 818,08 m, até o marco M-174; 278°19'33" e 607,66 m, até o marco M-175; 268°21'46" e 513,48 m, até o marco M-176; 284°02'13" e 544,18 m, até o marco M-177; 262°18'12" e 547,52 m, até o marco M-178; 288°08'17" e 716,68 m, até o marco M-179; 270°00'00" e 198,99 m, até o marco M-180; 278°58'42" e 588,87 m, até o marco M-181; 280°37'35" e 498,36 m, até o marco M-182; 278°08'04" e 432,95 m, até o marco M-183; 273°22'06" e 521,32 m, até o marco M-184; 270°00'00" e 704,11 m, até o marco M-185; 265°54'4" e 429,67 m, até o marco M-186; 274°45'58" e 368,63 m, até o marco M-187; 284°56'25" e 475,27 m, até o marco M-188; 279°44'46" e 374,48 m, até o marco M-189; 284°34'39" e 822,92 m, até o marco M-190; 271°02'32" e 1.684,01 m, até o marco M-191; 283°27'23" e 1.447,96 m, até o marco M-192; 258°41'02" e 468,29 m, até o marco M-193; 282°32'07" e 282,25 m, até o marco M-194; 268°56'42" e 326,92 m, até o marco M-195; 252°24'56" e 588,43 m, até o marco M-196; 268°41'40" e 426,61 m, até o marco M-197; 291°02'12" e 174,08 m, até o marco M-198; 311°11'09" e 132,88 m, até o marco M-199; 340°01'09" e 146,30 m, até o marco M-200; 284°02'07" e 309,21 m, até o marco M-201; 277°35'42" e 189,15 m, até o marco M-202; 259°59'28" e 215,76 m, até o marco M-203; 270°00'00" e 374,98 m, até o marco M-204; 290°51'21" e 280,80 m, até o marco M-205; 305°51'48" e 346,54 m, até o marco M-206; 277°07'45" e 246,81 m, até o marco M-207; 268°59'47" e 385,94 m, até o marco M-208; 251°57'59" e 436,15 m, até o marco M-209; 231°57'33" e 267,29 m, até o marco M-210; 256°02'45" e 1.682,38 m, até o marco M-211; Localizada na cabeceira do Córrego S/N, com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.936.476,50m e Leste 634.157,71m, com diversos azimutes e uma distâncias 5.345,52 m, até o marco M-212; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.936.741,75m e Leste 629.207,09m, com azimutes plano e distancias 298°27'10" e 1.670,47 m, até o marco M-213; 287°54'59" e 2261,54 m, até o marco M-214; 324°25'29" e 2.464,30 m, até o marco M-215; 22°48'31" e 5.375,93 m, até o marco M-216; 293°34'34" e 5.285,97 m, até o marco M-217; Localizado no Rio Cristalino com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.947.307,45 e Leste 621.392,13 com diverso rumos e uma distancias de 13.121,02 m, até o marco M-218; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.939.508,00m e Leste 617.441,18 m, com segue com um rumo e uma distancia de 232°56'33" e 3.812,62 m , até o marco M-219; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.937.210,46 m e Leste 614.398,59 m, localizado no Rio Cristalino com diveweis azimutes plano e uma distancias 3.410,58 m, até o marco M-220; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.935.708,74 m e Leste 612.255,95 m, localizado no Rio S/N segue ate a sua cabeceira com diversos azimutes plano e uma distancias 6.853,63 m, até o marco M-221; localizado na cabeceira do Rio S/N com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.940.991,13 m e Leste 610.022,71 m, com azimutes plano e uma distancias 334°44'55" e 1.690,82 m, até o marco M-222; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.942.520,38 m e Leste 609.301,42 m, com o azimos plano e uma distancia de 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-223; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-224; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-225; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-226; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-227; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-228; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-229; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-230; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-231; 339°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-232; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-233; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-234; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-235; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-236; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-237; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-238; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-239; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco M-240; 39°47'02" e 1.000,00 m, até o marco MP-241 39°47'02" e 5.699,19 m, até o marco MP-01 ; com coordenada plana UTM - SAD 69 Norte 8.957.558,51m e Leste 621.823,57m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** O Parque de que trata o art. 1º desta lei tem por objetivo garantir a proteção dos recursos hídricos e a viabilidade da movimentação das espécies da fauna nativa, preservando amostras significativas dos ecossistemas existentes e proporcionando oportunidades controladas para uso público, educação e pesquisa científica.

**Art. 3º** As terras e benfeitorias localizadas dentro dos limites descritos no art. 1º desta lei ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação.

**Art. 4º** O Parque Estadual Cristalino, que passa a ser assim denominado, será gerenciado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, que deverá tomar as medidas necessárias para sua efetiva implantação, monitoramento e gestão.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) anos para a elaboração do Plano de Manejo do Parque, a cargo da SEMA.

**Art. 5º** Deverá ser indenizada a propriedade reconhecida, por decisão judicial, no interior do Parque.

**Art. 6º** O Poder Executivo manterá estrada de acesso no interior do Parque para desenvolvimento do turismo ecológico e da pesquisa científica.

**Art. 7º** A SEMA concederá ao Município de Novo Mundo área para implantação de projeto de ecoturismo.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autor: Poder Executivo

**Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do projeto de lei complementar que se transformou na Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, referente ao § 2º do Art. 9º.**

**O PRESIDENTE DA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45, § 8º da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, que "Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

**Art. 9º ...**

**§ 1º ...**

**§ 2º** A área que tenha licença-prévia para manejo florestal sustentável ou que esteja com manejo florestal sustentado em execução não será passível de ser destinada ao que se refere o *caput* e § 1º do presente artigo.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 26 DE JULHO DE 2006.

Autor: Deputado Carlos Brito

**Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do projeto de lei complementar que se transformou na Lei Complementar nº 249, de 26 de julho de 2006.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45, § 8º da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 249, de 26 de julho de 2006, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 83, de 18 de maio de 2001, que dispõe sobre o Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande e adota outras providências".

**Art. 2º** Fica acrescido o inciso I ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 83, de 18 de maio de 2001, com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

**§ 1º (...)**

I - as tarifas e preços de serviços públicos de interesse comum devem ser fixadas ou reajustadas pela Diretoria do Conselho Deliberativo, equacionando-se os planos diretores dos municípios que compõem o Aglomerado Urbano."

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 263, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

**Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, alterados pela Lei Complementar nº 124, de 03 de julho de 2003.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 45, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** A alínea "d" do inciso I do art. 212 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 124, de 03 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 212 (...)**

**I - (...)**

**d) licença à gestante, à adotante e licença-paternidade;"**

(...)  
**Art. 2º** O art. 236 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, passa a vigorar com a redação abaixo, revogando nesse particular a Lei Complementar nº 124, de 03 de julho de 2003:

**"Art. 236** Pelo nascimento ou adoção de filho, o servidor terá direito à licença-paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos."

**Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 672, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

**Institui Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Assembléia Legislativa e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – QUALIVIDA, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único** - Cabe à Secretaria Orçamento e Finanças, através da Coordenadoria do Plano Estratégico e suas unidades, elaborar o Programa e os demais documentos necessários para atingimento dos objetivos propostos.

**Art. 2º** As unidades gerenciais deverão divulgar, pelo menos uma vez por ano, os resultados da avaliação de seu desempenho.

**Art. 3º** À Secretaria de Orçamento e Finanças compete fornecer os recursos e as orientações para o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Regulamento e realizar o controle de seu atendimento.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.

Presidente - as) Dep. Silval Barbosa  
 1º Secretário - as) Dep. Riva  
 2º Secretário - as) Dep. Chico Daltró – ad'hoc

**RESOLUÇÃO Nº 674, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede ao Deputado Chico Daltró, licença para desempenhar o cargo de Secretário de Estado.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Deputado Chico Daltró, licença para desempenhar o cargo de Secretário de Estado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2006.

Presidente - as) Dep. Silval Barbosa  
 1º Secretário - as) Dep. Riva  
 2º Secretário - as) Dep. Chico Daltró – ad'hoc

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE  
 Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO

Dep. Mauro Savi - 2º SECRETÁRIO  
**RESOLUÇÃO Nº 675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Autor: Deputado Carlos Brito

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jair José Durigon.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jair José Durigon.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2006.

Presidente - as) Dep. Silval Barbosa  
 1º Secretário - as) Dep. Riva  
 2º Secretário - as) Dep. Chico Daltró – ad'hoc

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE  
 Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO  
 Dep. Mauro Savi - 2º SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 676, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

**Aprova o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2005.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2005, gestão do Excelentíssimo Governador do Estado Senhor Blairo Borges Maggi, nos termos do Parecer da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, em conformidade com o inciso I, § 1º, art. 164, da Constituição Estadual.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2006.

Presidente - as) Dep. Silval Barbosa  
 1º Secretário - as) Dep. Riva  
 2º Secretário - as) Dep. Chico Daltró – ad'hoc

**RESOLUÇÃO Nº 641, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006 – D.O.**

Autor: Comissão de Constituição e Justiça

Aprova o Relatório da Comissão Especial das Escolas Agrícolas, que busca alternativas de investimentos para o financiamento do ensino técnico voltado para agricultura.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório da Comissão Especial das Escolas Agrícolas, que busca alternativas de investimentos para o financiamento do ensino técnico voltado para agricultura.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_(Original assinado)\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ 1º SECRETÁRIO  
 \_\_\_\_\_ 2º SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 678, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Autor: Mesa Diretora

Concede ao Deputado Carlos Brito, licença para desempenhar o cargo de Secretário de Estado.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Deputado Carlos Brito, licença para desempenhar o cargo de Secretário de Estado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_(Original assinado)\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ PRESIDENTE  
 \_\_\_\_\_ 1º SECRETÁRIO  
 \_\_\_\_\_ 2º SECRETÁRIO

# TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RELAÇÃO Nº 160/2006

Acórdão lido em sessão extraordinária do dia 20 de dezembro de 2006.

Processos nºs 7.182-0/2006 e 13.709-0/2006 - apenso  
 Interessada VERA LÚCIA PEREIRA DE ARAÚJO  
 Assunto Uniformização de jurisprudência  
 Relator ANTONIO JOAQUIM

Decisão de Acórdão nº 3.181/2006: ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade,

acompanhando o voto do Conselheiro Relator, em rejeitar a preliminar proposta no Parecer nº 3.782/2006 da Procuradoria de Justiça e, no mérito, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Válder Albano e de acordo com o citado Parecer da Procuradoria de Justiça, em não conhecer do incidente de uniformização de jurisprudência por não haver divergência entre as decisões exaradas nos Acórdãos nºs 1.098/2004 e 790/2006, que tratam de situações concretas diversas, mantendo-se na íntegra o teor de ambos.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JULIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. MAURO DELFINO CÉSAR

Cuiabá, em 28 de dezembro de 2006.

Conferido/Visto:

MARILZA MARIA DE OLIVEIRA CONFESSOR  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno, em exercício



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – “CONCORRÊNCIA Nº 01/2006”

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT. Torna Público aos interessados a resultado da Licitação realizada na modalidade de Concorrência nº 001/2006, para Concessão de “CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO DE 01 (UMA) SALA DE 8 X 6 M LOCALIZADA NA AV. 3 DE OUTUBRO Nº 217 – CENTRO”. Aberta no dia 28/12/2006, Às 14:00 horas. Firma vencedora: C. DE M. LACERDA – ME no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

Alto Boa Vista – MT, 28 de dezembro de 2006.

Emivaldo de Castro e Silva – Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

#### LEI MUNICIPAL Nº 438/2006 - de 14 de Dezembro de 2006.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araguaiana – MT, para o exercício de 2007. O Prefeito Municipal de Araguaiana – MT, o Sr. Nelson Marques Filho, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

**Art. 2º** - O Orçamento Consolidado do Município de Araguaiana - MT, para o exercício financeiro de 2007, demonstra o Orçamento Fiscal e de Investimentos, estima a Receita Orçamentária Bruta em R\$ 6.540.839,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais), sendo em R\$ 5.903.150,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais), para a Administração direta.

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>5.103.150,00</b>
Receita Tributária	196.400,00
Receita de Contribuições	35.431,00
Receita de Serviços	88.393,00
Transferências Correntes	5.396.348,00
(-) Contribuições para o FUNDEF	- 637.689,00
Outras Receitas Correntes	24.267,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>800.000,00</b>
Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	800.000,00
<b>Total Geral Consolidado</b>	<b>5.903.150,00</b>

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>5.103.150,00</b>
Receita Tributária	196.400,00
Receita de Contribuições	35.431,00
Receita de Serviços	88.393,00
Transferências Correntes	5.396.348,00
(-) Contribuições para o FUNDEF	- 637.689,00
Outras Receitas Correntes	24.267,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>800.000,00</b>
Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	800.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>5.903.150,00</b>

**Art. 4º** - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ R\$ 5.903.150,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais), sendo em R\$ R\$ 5.903.150,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais) de Despesas Orçamentárias, para a Administração direta; será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	
Despesas Correntes	5.774.078,40
Despesas de Capital	108.659,00
Reserva de Contingência	20.412,60
<b>Total Geral</b>	<b>5.903.150,00</b>

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	5.774.078,40
Despesas de Capital	108.659,00
Reserva de Contingência	20.412,60
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>5.903.150,00</b>

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Poder Legislativo	349.907,00

Gabinete do Prefeito	303.000,00
Secretaria de Saúde	1.214.072,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	681.113,00
Secretaria Educação e Cultura	1.696.669,00
Secretaria Administração	373.054,00
Secretaria de Finanças	287.945,10
Secretaria Transportes	452.899,90
Secretaria de Ação Comunitária	406.190,00
Secretaria de Esportes	57.100,00
Secretaria Agricultura e Abastecimento	48.600,00
Secretaria Turismo e Meio Ambiente	32.600,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>5.903.150,00</b>

### III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Legislativa	349.907,00
Judiciária	30.000,00
Administração	852.755,00
Assistência Social	406.190,00
Previdência Social	6.800,00
Saúde	1.214.072,00
Trabalho	59.031,50
Educação	1.641.669,00
Cultura	55.000,00
Urbanismo	449.333,00
Saneamento	169.780,00
Agricultura	47.600,00
Comercio e Serviços	32.600,00
Energia	60.000,00
Transporte	450.899,90
Desporto e Lazer	57.100,00
Encargos Especiais	0,00
Reserva de Contingência	20.412,60
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>5.903.150,00</b>

### IV – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031 Ação Legislativa	345.907,00
061 Ação Judiciária	30.000,00
122 Administração Geral	746.554,00
123 Administração Financeira	177.501,00
126 Tecnologia da Informatização	3.500,00
128 Formação de Recursos Humanos	3.000,00
131 Comunicação Social	7.000,00
241 Assistência ao Idoso	34.216,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	47.084,00
244 Assistência Comunitária	324.890,00
271 Previdência Básica	6.800,00
301 Atenção Básica	1.181.202,00
305 Vigilância Epidemiológica	32.870,00
306 Alimentação e Nutrição	13.425,00
331 Proteção e Benefício ao Trabalho	59.031,50
361 Ensino Fundamental	1.241.838,00
365 Educação Infantil	261.150,00
366 Educação de Jovens e Adultos	44.956,00
392 Difusão Cultural	55.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	89.802,00
452 Serviços Urbanos	359.531,00
512 Saneamento Básico Urbano	169.780,00
605 Abastecimento	47.600,00
695 Turismo	32.600,00
752 Energia Elétrica	60.000,00
782 Transporte Rodoviário	450.899,90
812 Desporto Comunitário	56.600,00
999 Reserva de Contingência	20.412,60
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>5.903.150,00</b>

### V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0001 Processo Legislativo	349.907,00
0002 Judiciária	30.000,00
0003 Administração Geral	366.254,00
0004 Planejamento Governamental	303.000,00
0006 Administração Financeira	178.501,00
0007 Formação do Patrimônio do Servidor Publico	59.031,50
0016 Abastecimento	48.600,00
0035 Transporte Escolar	186.159,00
0036 Merenda Escolar	13.425,00
0039 Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	261.150,00
0040 Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	1.135.979,00
0043 Expansão e Melhoria do Ensino Supletivo	44.956,00
0044 Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	57.100,00
0046 Difusão Cultural	55.000,00
0058 Energia Elétrica	60.000,00

0060 Urbanismo	360.532,00
0064 Pavimentação Urbana	1,00
0066 Obras Publicas de Infra-estrutura Urbana	89.800,00
0073 Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	32.600,00
0076 Saúde da Família	111.992,00
0079 Saúde	1.102.080,00
0080 Saneamento Básico	170.780,00
0090 Assistência Social em Geral	380.888,00
0091 Assistência à Criança e ao Adolescente	25.302,00
0096 Previdência Social	6.800,00
0101 Transportes Rodoviários	452.899,90
0999 Reserva de Contingência	20.412,60
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>5.903.150,00</b>

**Art. 5º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 1.620.262,00 (Um Milhão Seiscentos e Vinte Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais), e da Administração Indireta é de R\$ 0,00, totalizando o valor de R\$ 1.620.262,00 (Um Milhão Seiscentos e Vinte Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais), assim demonstrados:

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Saúde	1.214.072,00
Assistência	406.190,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>1.620.262,00</b>
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>1.620.262,00</b>

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **30% (trinta por cento)**, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana - MT, 14 de Dezembro de 2006.

**NELSO MARQUES FILHO**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2006

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2006 para serviço de Extensão de RDU de BT e AT em várias ruas do Loteamento São Miguel e Av. Foz do Iguaçu do Loteamento Cidade Alta, pela empresa Centrais Elétricas Matogrossenses S/A (REDE CEMAT), CNPJ: 03.467.321/000199, no valor de R\$ 586.096,20 (Quinhentos e oitenta e seis mil e noventa e seis reais e vinte centavos), com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo 3450/2006.Campo Verde, 28 de dezembro de 2006.

Jasson Borralho Paes de Barros - Presidente CPL Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO - PREGÃO Nº 017/2006

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, a aquisição de Trator e Implementos Agrícola, na modalidade de PREGÃO Nº017/2006 (Convênio), que se realizará no dia 11/01/2007, às 09h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: [pmcv\\_cpl@yahoo.com.br](mailto:pmcv_cpl@yahoo.com.br). Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 28 de Dezembro de 2006.

Jasson Borralho Paes de Barros - Pregoeiro Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 041/2006

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 041/2006, cujo objeto é Contratação de serviços de procedimentos médicos e plantões, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 15/01/2007 às 16H00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória - Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 28 de dezembro de 2006.

**NILTON GUIMARÃES SILVA**

Presidente da Comissão de Licitações

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 006-2006

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que será prorrogado por motivos administrativos, a data da abertura para dia 22 de janeiro de 2007, às 13:00 horas. Maiores informações e copia completa do edital deverão ser adquiridas na Prefeitura Mun. de Juina junto a comissão de licitação, fone 3566-8300.

Juina - MT, 28 de dezembro de 2006.

**Andre Felipe Arruda Salles**

**Clarice Olivo**

**Nilson Evangelista**

Presidente CPL

membro

membro

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Lei Complementar nº 046 de 28 de dezembro de 2006.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o sistema, princípios e normas tributárias do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

**Lei na íntegra:** afixada no endereço acima e publicado no site: [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br) Lucas do Rio Verde, 28 de dezembro de 2005.

**OSVALDO MARTINELLO**

Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

Autoria: Poder Executivo

**LEI Nº 1354/2006**

**DATA:** 28 de dezembro de 2006.

**SÚMULA:** Aprova a Planta Genérica de Valores do Município de Lucas do Rio Verde e da outras providências.

**OSVALDO MARTINELLO**, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município de Lucas do Rio Verde, utilizada para a apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

**Art. 2º** - A Planta Genérica de Valores do Município de Lucas do Rio Verde, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, é composta pelos seguintes anexos e respectivas tabelas:

I- **Anexo I-** Fórmula para cálculo do IPTU;

- Tabela I**, Valor unitário do metro quadrado do imóvel urbano;
- Tabela II-** Características e padrões de construção;
- Tabela III-** Valor unitário do metro quadrado de construção

II- **Anexo II-** Mapa dos setores do perímetro urbano;

III- **Anexo III-** Mapa dos setores da zona rural ;

- Tabela I-** Valores unitário da zona rural;

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 28 de dezembro de 2006.

**OSVALDO MARTINELLO**

Prefeito Municipal em Exercício

Os anexos encontram-se afixados no endereço acima e publicado no site: [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br)

mt.gov.br

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

AVISO ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2006

A Prefeitura Municipal de Nortelândia- MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar, a anulação do processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº001/2006**, em razão da prorrogação do Convênio nº028/06 celebrado junto a **SINFRA**. Nortelândia - MT, 27 DE Dezembro de 2006.

**KELLY CRISTINA DA SILVA**

Pres. Da Comissão de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Licitação PREGÃO Nº 007/2007

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	"Menor Preço"
Objeto:	Aquisição de grama esmeralda em placas para plantio em Avenidas e Jardins de Prédios Públicos Municipais conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
Dia:	11/janeiro/2007
Hora:	08:00 horas
Local:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações).
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL.</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários:	Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.		
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)		
<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b>			
Retire o Edital acessando a página <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , local "menu de navegação" nº 1, no ícone "licitações".			
A empresa que optar pela retirada eletrônica do edital, deverá enviar recibo a Prefeitura de Primavera do Leste pelo Fax (0xx66) 3498-3333 ou via e-mail: <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a> .			
(Modelo Recibo)			
<b>PREGÃO Nº 007/2007</b>			
Razão Social:			
CNPJ nº:			
Endereço:			
Fone:	Fax:	E-mail:	Data:
Nome:		Rubrica	

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### "TERMQ DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2006."

O Senhor ADILTON DOMINGOS SACHETTI, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do caput do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2006", com base no Parecer Jurídico, emitido pelo SR. DR. LUIS HENRIQUE N. VACARO, Procurador Geral Adjunto do Município, a favor de: "HENRIQUE LEITE ME", inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.766.984/0001-77, com sede social à Av. Santo Antônio, n. 631, Bairro Liberdade, em Santo Antônio do Leverger-MT. **Objeto:** "Contratação de Show Artístico p/Comemoração do Aniversário da Cidade." **Fundamentação:** "Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores". Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município, em Jornal de grande circulação local, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de dezembro de 2006.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI.**

Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT.

**GASTÃO DE MATOS.**

Secretário Municipal de Administração

**DE ACORDO:**

**DR. ADILTON PINTO DA SILVA.**

Procurador Geral do Município.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: RVP DE OLIVEIRA & CIA LTDA. OBJETO: Show Artístico. VALOR: R\$ 12.835,00 (Doze Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais). DATA DO CONTRATO -28-12-06; TERMINO 01-01-2007.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

### PROJETO DE LEI Nº 286 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Pedro da Cipa para o exercício de 2.007 e dá outras providências.

**DANIEL FRANCISCO FARIAS**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de São Pedro da Cipa para o exercício de 2.007 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.458.000,00 (seis milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), com Redutor da Receita para Formação do FUNDEF no valor de R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), totalizando um Orçamento real de R\$ 5.879.000,00 (cinco milhões e oitocentos e setenta e nove mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

<b>01 – RECEITAS CORRENTES</b> .....	<b>R\$ 5.698.000,00</b>
Receita Tributária .....	R\$ 110.000,00
Receita de Contribuição .....	R\$ 90.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$ 6.000,00
Receita de Serviços .....	R\$ 10.000,00
Transferências Correntes .....	R\$ 6.046.000,00
Outras Receitas Correntes .....	R\$ 15.000,00
<b>02 – RECEITAS DE CAPITAL</b> .....	<b>R\$ 760.000,00</b>
Alienações de Bens .....	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital .....	R\$ 750.000,00
<b>S O M A</b> .....	<b>R\$ 6.458.000,00</b>
<b>REDUTOR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF</b> .....	<b>R\$ 579.000,00</b>
<b>T O T A L</b> .....	<b>R\$ 5.879.000,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Funções do Governo, "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

#### 1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Legislativo .....	R\$ 290.000,00
Essencial à Justiça .....	R\$ 55.000,00
Administração .....	R\$ 1.208.000,00
Assistência Social .....	R\$ 506.000,00
Previdência Social .....	R\$ 223.000,00
Saúde .....	R\$ 1.047.000,00
Trabalho .....	R\$ 30.000,00
Educação .....	R\$ 1.613.000,00
Cultura .....	R\$ 27.000,00
Urbanismo .....	R\$ 153.000,00
Habitação .....	R\$ 110.000,00
Saneamento .....	R\$ 20.000,00
Agricultura .....	R\$ 15.000,00
Comercio e Serviços .....	R\$ 96.000,00
Energia .....	R\$ 19.000,00
Transporte .....	R\$ 114.000,00
Desporto e Lazer .....	R\$ 77.000,00
Encargos Especiais .....	R\$ 36.000,00

Reserva de Contingência .....	R\$ 240.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 5.879.000,00</b>

#### 2 – POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA</b> .....	<b>R\$ 290.000,00</b>
<b>02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA</b> .....	<b>R\$ 3.153.000,00</b>
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	<b>R\$ 1.091.000,00</b>
<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	<b>R\$ 414.000,00</b>
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	<b>R\$ 691.000,00</b>
<b>99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> .....	<b>R\$ 240.000,00</b>
<b>01 – Câmara Municipal de São Pedro da Cipa</b> .....	<b>R\$ 290.000,00</b>
01 – Gabinete .....	R\$ 55.500,00
02 – Secretaria da Câmara .....	R\$ 234.500,00
<b>02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa</b> .....	<b>R\$ 3.153.000,00</b>
10 – Gabinete do Prefeito .....	R\$ 170.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	R\$ 911.000,00
20 – Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	R\$ 745.000,00
25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	R\$ 1.098.000,00
30 – Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social .....	R\$ 229.000,00
<b>03 – Secretária Municipal de Saúde</b> .....	<b>R\$ 1.091.000,00</b>
40 – Fundo Municipal de Saúde .....	R\$ 1.091.000,00
<b>04 – Secretária Municipal de Assistência Social</b> .....	<b>R\$ 414.000,00</b>
45 – Fundo Municipal de Assistência Social .....	R\$ 414.000,00
<b>05 – Secretária Municipal de Educação</b> .....	<b>R\$ 691.000,00</b>
50 – Fundo de Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério-FUNDEF .....	R\$ 649.000,00
55 – Fundo Municipal do Salário Educação .....	R\$ 42.000,00
<b>99 – Reserva de Contingência</b> .....	<b>R\$ 240.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 5.879.000,00</b>

#### 03 – POR PROGRAMA

1010 – Processo Legislativo .....	R\$ 290.000,00
2010 – Administração Superior .....	R\$ 170.000,00
3010 – Gestão do Sistema de Administração .....	R\$ 635.000,00
3020 – Controle Financeiro .....	R\$ 69.000,00
3030 – Representação Jurídica do Município .....	R\$ 60.000,00
3040 – Encargos Especiais .....	R\$ 36.000,00
3050 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuario .....	R\$ 15.000,00
3060 – Desenvolvimento do Turismo .....	R\$ 96.000,00
4010 – Cidade Limpa .....	R\$ 42.000,00
4020 – Cidade Bonita .....	R\$ 33.000,00
4030 – Malha Viária Urbana .....	R\$ 97.000,00
4040 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana .....	R\$ 479.000,00
4050 – Malha Viária Rural .....	R\$ 94.000,00
5010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental .....	R\$ 548.000,00
5020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil .....	R\$ 252.000,00
5030 – Apoio Educacional .....	R\$ 97.000,00
5040 – Gestão do Sistema de Educação .....	R\$ 97.000,00
5050 – Difusão Cultural .....	R\$ 27.000,00
5060 – Gestão do Sistema de Desporto .....	R\$ 77.000,00
7010 – Atenção Básica à Saúde .....	R\$ 134.000,00
7020 – Saúde da Família .....	R\$ 197.000,00
7030 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar .....	R\$ 15.000,00
7040 – Vigilância Sanitária .....	R\$ 3.000,00
7050 – Vigilância Epidemiológica .....	R\$ 12.000,00
7060 – Assistência Farmacêutica .....	R\$ 87.000,00
7070 – Gestão do Sistema Saúde .....	R\$ 643.000,00
8010 – Atenção à Criança e ao Adolescente .....	R\$ 183.000,00
8030 – Assistência e Idoso .....	R\$ 16.000,00
8040 – Enfrentamento a Pobreza .....	R\$ 12.000,00
8050 – Gestão do Sistema de Assistência Social .....	R\$ 241.000,00
8060 – Morar Melhor .....	R\$ 110.000,00
8070 – Apoio à Família .....	R\$ 81.000,00
9010 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental .....	R\$ 649.000,00
9100 – Programa do Transporte Escolar .....	R\$ 42.000,00
9999 – Reserva de Contingência .....	R\$ 240.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 5.879.000,00</b>

#### 04 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

- Despesas Correntes .....	R\$ 4.850.000,00
- Despesas de Capital .....	R\$ 789.000,00
- Reserva de Contingência .....	R\$ 240.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 5.879.000,00</b>

**Artigo 4º** - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.776.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e seis mil reais), assim discriminadas:

08 – Assistência Social .....	R\$ 506.000,00
09 – Previdência Social .....	R\$ 223.000,00
10 – Saúde .....	R\$ 1.047.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 1.776.000,00</b>

**Artigo 5º** - De acordo com o art. 42 da Lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.007.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São Pedro da Cipa, 15 de dezembro de 2006.

**SANCIONO**

**Daniel Francisco Farias**

Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: DMT/DO**

### LEI Nº. 277 – DE 20 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2.007 e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. DANIEL FRANCISCO FARIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.007 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus Fundos, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

**Art. 2º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para 2007, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa, à legislação vigente, em especial à Lei nº. 4.320/64

e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

a) Orçamento Fiscal;

b) Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para 2007 conterá metas e prioridades da Administração, estabelecidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**§ 1º** - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2007, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio fiscal que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

**Art. 4º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

d) - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

**§ 3º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**§ 4º** - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

**Art. 5º** - O projeto de Lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2006 e será composto de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

**§ 1º** - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica;

II – Do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica;

III – Da fixação da despesa do Município por função;

IV – Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos;

V – Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elabora a proposta;

VI – Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – Da receita para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

XII – Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

XIII – Das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica segundo a origem dos recursos;

XVI – Demonstrativo da despesa na forma dos anexos 2 e 6 a 9 da Lei nº 4.320/64;

XVII – Demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XVIII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa, competência e legislação pertinente a cada uma delas;

XIX – Demonstrativo da receita e despesas dos Fundos Especiais.

**Art. 6º** - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

**§ 1º** - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º** - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – com pagamento da dívida pública e encargos.

**Art. 7º** - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.007, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 30 de julho de 2006, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

**Art. 8º** - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na estimativa da arrecadação de 2006, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária, não superior à dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de julho de 2.006.

**Art. 9º** - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2007 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art. 10** - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o

impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

**Art. 11** - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;

VI - de transferências do FUNDEF, de acordo com o art. 2º da Lei nº 9424/96;

VII - de doações do setor privado destinado aos programas de incentivo cultural e outros.

**Art. 12** - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

a) – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

b) – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser parceladas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

c) – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

**Art. 13** - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

**Parágrafo Único** – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

**Art. 14** – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social fica condicionado ao atendimento da legislação pertinente.

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 3º** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

**Art. 15** - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 1% (um por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 2% (dois por cento), da receita corrente líquida do município de São Pedro da Cipa.

**Art. 16** – No exercício de 2007, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuada, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

**Art. 17** - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

**Art. 18** – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar nº101/00.

**Art. 19** – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

**Parágrafo Único** – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

**Art. 20** – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 21** – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder.

**§ 1º** - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

**§ 2º** - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 3º** - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEF ou de transferências dos Fundos Federais e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

**§ 4º** - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

**§ 5º** - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

**Art. 22** – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

**Art. 23** - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

- § 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;
- § 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:
- Renúncia de Receita;
  - Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
  - Dívidas Consolidada e Mobiliária;
  - Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
  - Concessão de Garantia;
  - Inscrição em Restos a Pagar.

**Art. 24** – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais, no orçamento de 2.007, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa orçamentária fixada, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 4320/64.

**Art. 25** – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

**Art. 26** – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2007, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 27** - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

**Art. 28** - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

- recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
- recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;
- recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
- recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;
- recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;
- recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, conforme art. 2º da Lei Federal nº 9424/96;
- recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2007;
- recursos destinados a autarquias.
- recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/00.

**Art. 29** – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contera, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

**Art. 30** – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

**Art. 31** – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

**Art. 32** – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

**Art. 33** – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

- anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
  - recursos vinculados;
  - recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;
- forem relativas a:

- dotação para pessoal e encargos sociais;
- serviços da dívida;

- contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

**Art. 34** – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

**Art. 35** – Durante a execução orçamentária do exercício de 2007, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

**Art. 36** – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2007, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

**Art. 37** - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 38** - A LOA - Lei Orçamentária Anual não contera dispositivo estranho:

- À previsão da Receita;
- À fixação da Despesa.

**Parágrafo Único** - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

**Art. 39** - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

**Art. 40** - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

- Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

- Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
- Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

- com a correção de erros ou omissões;
- com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Art. 41** - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

**Art. 42** – Até 31 de outubro de 2.006 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

- revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
  - revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
  - imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
  - revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;
  - revisão das alíquotas do IPTU;
  - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
  - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.
- Parágrafo Único** – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observadas a legislação vigente.

**Art. 43** - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo único** – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 44** – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

**Art. 45** – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2007, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

**Art. 46** – A Lei Orçamentária contera dotação para Reserva de Contingência no valor até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2007, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais.

**Art. 47** – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 48** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

**Art. 49** – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação

de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 30 de agosto de 2006.

**Art. 50** – O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2006, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2006.

**Art. 51** – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atendendo para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

**Art. 52** – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, Anexo II desta Lei.

**§ 1º** – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

**§ 2º** – O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º101/2000.

**§ 3º** – O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

**§ 4º** – Até o final dos meses de julho de 2.007 e de janeiro de 2.008, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

**Art. 53** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

**Art. 54** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 55** – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2.006, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.007, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:  
I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.  
II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 56** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 57** – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, Aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis.  
SANCIONO

**Daniel Francisco Farias**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

#### MENSAGEM Nº 010 - DE 16 DE MAIO DE 2006

Encaminha o Projeto de Lei nº 010, desta data e de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de SÃO PEDRO DA CIPA para o Exercício Financeiro de 2.007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação e deliberação dessa Augusta Casa de Leis, o anexo projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, em consonância com as determinações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetiva fundamentalmente estabelecer as metas e prioridades da administração pública municipal e orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispondo também sobre as alterações na legislação tributária.

A partir da nova metodologia que estrutura a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, integrando estes instrumentos de planejamento, através da Lei Complementar nº101, de 04/05/2000, tornou-se necessário elaborar uma proposta de LDO resgatando os seus objetivos essenciais previstos na Constituição Federal.

Ao aplicar as normas contidas na Lei Complementar nº101, a Administração Municipal dá um importante passo em direção ao futuro, haja vista que passa a administrar a coisa pública em consonância com os modernos enfoques gerenciais que enfocam um mundo cada vez mais globalizado, onde a eficiência e a eficácia definem as atividades privadas e estatais, exigindo do Administrador Público uma postura de responsabilidade consubstanciada num rígido controle fiscal.

Imbuído desse espírito de Administração com responsabilidade, espero contar com o apoio de Vossas Excelências, na indispensável aprovação do presente Projeto de Lei dentro do prazo REGIMENTAL, para que tenhamos oficializado as regras de elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para exercício de 2007.

Aproveito a oportunidade para apresentar os meus protestos de respeito e consideração a Vossas Excelências.

Atenciosamente,  
**Daniel Francisco Farias**

Prefeito Municipal

Exm.º Sr.

Eduardo José da Silva Abreu

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº223/2006

OBJETO: Contratação de para realização de estudo preliminar; Projeto executivo/legal e perspectivas foto-realístico; e, projetos complementares (estrutural, elétrico e hidráulico) para análise de viabilidade de construção de um Centro Cultural de Eventos. CONTRATADO: Predicon Construções Civas Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ R\$130.000,00. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/11/2006 até 01/12/2006

### EXTRATO DE CONTRATO Nº224/2006

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos e cirúrgicos, com fornecimento parcelado, para atender a demanda das unidades de saúde do município. CONTRATADO: Distribuidora Norte Matogrossense de Medicamentos Ltda. VALOR GLOBAL: R\$3.685,60. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/12/2006 à 06/06/2007

### EXTRATO DE CONTRATO Nº225/2006

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos e cirúrgicos, com fornecimento parcelado, para atender a demanda das unidades de saúde do município. CONTRATADO: M.R. Caliani & Cia. Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 26.369,70. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/12/2006 à 06/06/2007

### EXTRATO DE CONTRATO Nº226/2006

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos e cirúrgicos, com fornecimento parcelado, para atender a demanda das unidades de saúde do município. CONTRATADO: Odontomed Comércio de Medicamentos Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 14.454,30. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: : 06/12/2006 à 06/06/2007

### EXTRATO DE CONTRATO Nº227/2006

OBJETO: Prestação de serviço, para reunião com entidades, para palestrar sobre a importância da OSCIP na captação de recursos para o desenvolvimento de projetos com responsabilidade social; apresentação de modelo de estatuto para readequação com critérios da lei 9.790; instigar sobre a finalidade social e objetiva das entidades; procedimentos para qualificação como OSCIP junto ao Ministério da Justiça; treinamento de membros da diretoria executiva para gestão da entidade e captação de recursos. CONTRATADO: Gilvanice Soares de Souza Lopes ME. VALOR GLOBAL: R\$ 6.736,60. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2006. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/12/2006

DMT/DO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 039/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **FORZA CIMENTO E AÇO LTDA.**

**CLÁUDIA REGINA HECK**

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

# TERCEIROS

WALDEMIR GOMES DOS SANTOS, CPF nº 205.901.641-04, comunica que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) Licença Ambiental Prévia de sua PISCICULTURA, localizada no Sítio Alline, em Diamantino. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SINEZIO DOS ANJOS, CPF 241.433.161-53, comunica que requereu a SEMA (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), Licença Prévia de sua PISCICULTURA, localizada no Assentamento da Caeté, em Diamantino. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF 468.427.641-49, comunica que requereu a SEMA (Secretaria de Meio ambiente), Licença Prévia de sua PSICULTURA, localizada no Assentamento da Caeté, em Diamantino. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANTONIO HONORIO PAULINO, CPF 356.289.951-34, comunica que requereu a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única e P.E.F (Plano de Exploração Florestal) de sua propriedade situada em Diamantino-MT, denominado, Fazenda Montes Verde. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JULIO MUNHOZ RIO RODRIGUES, portador do CPF nº 543.320.958-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única para o Sítio Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Tangara da Serra – MT, não determinou estudo de impacto ambiental.

### ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE

#### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006

A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE, faz saber que se encontra aberta aos interessados junto a Sede da Associação, sito a Av. Marginal Esquerda, 1.415, Sala 01 Sorriso - MT, a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT 001/2002, e pelas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2006 e seus anexos, visando a seleção da melhor proposta pela melhor técnica e menor preço, para aquisição de equipamentos e sistemas de informática para arrecadação e controle da taxa de pedágio, na rodovia MT 242, que será aberta em 31 de janeiro de 2007 às 09:00 horas na sede da Associação no endereço anteriormente citado. O Edital completo poderá ser obtido junto a Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, durante o horário normal de expediente, (07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas), de segundas as sextas feiras, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), pelo custo de seus anexos. Os envelopes contendo a Documentação de habilitação, proposta técnica e proposta de preços deverão ser entregues na sede da ASSOCIAÇÃO até às 08:30 horas do dia 31 de janeiro de 2.007, onde o início da abertura dos envelopes de habilitação e das propostas será às 9:00 horas deste mesmo dia, obedecendo a ordem cronológica estabelecida no Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação do EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente, pela Comissão Especial de Licitação, na sede da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas, ou pelo telefone nº \*\* 066 3544-6620. Sorriso – MT, em 28 de Dezembro de 2006.

**DORILINO PREDIGER**

Presidente da Com. Especial de Licitação

**CLEUDIR POLETTO**

Diretor Presidente da Associação.

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006**

A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE, faz saber que se encontra aberta aos interessados junto a Sede da Associação, sito a Av. Marginal Esquerda, 1.415, Sala 01 Sorriso - MT, a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT 001/2002, e pelas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 004/2006 e seus anexos, visando a seleção da melhor proposta pela melhor técnica e menor preço, para aquisição de balança rodoviária eletrônica de pesagem dinâmica, equipamentos e sistemas de informática de controle de pesagem, destinado a Praça de Pedágio na rodovia MT 242, que será aberta em 31 de janeiro de 2007 às 15:00 horas na sede da Associação no endereço anteriormente citado. O Edital completo poderá ser obtido junto a Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, durante o horário normal de expediente, (07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas), de segundas as sextas feiras, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), pelo custo de seus anexos. Os envelopes contendo a Documentação de habilitação, proposta técnica e proposta de preços deverão ser entregues na sede da ASSOCIAÇÃO até às 14:30 horas do dia 31 de janeiro de 2.007, onde o início da abertura dos envelopes de habilitação e das propostas será as 15:00 horas deste mesmo dia, obedecendo a ordem cronológica estabelecida no Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação do EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente, pela Comissão Especial de Licitação, na sede da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas, ou pelo telefone nº \*\* 066 3544-6620.

**DORILINO PREDIGER**

Presidente da Com. Especial de Licitação

**CLEUDIR POLETTO**

Diretor Presidente da Associação.

DMT/DO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PARCERIA Nº 002/2006**

Celebram entre si, de um lado, o FACS – Fundo de Apoio à Cultura da Soja – CNPJ: 07.916.845/001-70 e Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso/FAMATO - CNPJ: 03.489.457/001-08; Objeto: Execução do Projeto Técnico "Apoio à Formação da Cidadania". Vigência 31/01/2007; Valor: R\$ 479.750,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme projeto aprovado na Reunião do Conselho Gestor do FACS. Assinam: Itamar Locks, Presidente do Conselho Gestor; Homero Alves Pereira, Presidente da FAMATO.

**BIO ÓLEO INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº. 08.387.930/0001-51, IE 13.327.552-3, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia - LP para a atividade de indústria de fabricação de biodiesel a Rua N, quadra IND. 7, lotes 80 ao 85 do Distrito Industrial e Comercial de Cuiabá/MT. Asplemat/DO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE ARAGUAIA – AMNA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Associação dos Municípios do Norte Araguaia – AMNA, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados que encontrasse afixado na sede administrativa da AMNA, na (Av. Historiador Rubens de Mendonça, no Bairro Jardim Aclimação, no Edifício Cuiabá Office Tower, sala 609, 6º andar), a íntegra da Resolução nº 15/2006, que trata da **Lei Orçamentária Anual – LOA** para o exercício 2006 e seus respectivos anexos. Maiores informações (65) 3028-3135. Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2006.

Marcos Roberto Reinert

Presidente da AMNA

**DELIBERAÇÃO Nº 099/06**

**Ementa:** Fixação de anuidades e taxas para aplicabilidade e cobrança das Pessoas Físicas e Jurídicas do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 4º da Resolução nº 451, de 28 de novembro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fixar os valores das anuidades e taxas para aplicabilidade e cobrança das pessoas físicas e jurídicas, nos termos da seguinte tabela:

**ANUIDADE:**

PESSOA	VALOR (R\$)
Pessoa Física	262,04
Aux. Técnico de Laboratório	131,02
Pessoa Jurídica	470,55
Distribuidora	627,39
Posto De Coleta	235,28

**TAXAS:**

ESPÉCIE DE TAXA	VALOR (R\$)
Inscrição de Pessoa Física	89,01
Inscrição de Pessoa Jurídica	267,11
Inscrição de Técnico em Laboratório	44,51
Alteração Contratual	41,77
Alteração de Endereço e Capital	10,73
Certidão de Regularidade	55,86
Taxa de Expediente	9,10
Baixa de Resp. Técnica	72,62
Baixa de Firma	103,05
Cartão de Identidade Profissional	19,10
Expedição de Carteira Profissional	50,27
Cartão Iden. Tec. Laboratório	9,55
Carteira Ident. Tec. Lab.	25,14
Multa Eleitoral	131,02
Expedição De 2º Via	100,55
Listagem	178,00
Certidões	68,15

Art. 2º - Aprovar os seguintes procedimentos para o recebimento das anuidades, devida ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso:

§ 1º - Os pagamentos de anuidades de drogarias pagos em cota única até o dia 31/01/2007 receberá o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor principal;

§ 2º - Os demais estabelecimentos registrados no CRF/MT que pagarem suas anuidades em cota única até o dia 31/01/2007 receberá um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor principal;

§ 3º - as anuidades de pessoas físicas paga em cota única até o dia 31/01/2007 receberá um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor principal;

§ 4º - o pagamento das anuidades em cota única efetuado até o dia 28/02/2007 terão desconto de 2% (dois por cento) para todos os inscritos, sendo eles pessoa física ou jurídica;

§ 5º - O pagamento parcelado não receberá desconto e as parcelas vencerão nos dias 31/01/2007, 28/02/2007, 31/03/2007.

Art. 3º - Se pagamento for efetuado após o vencimento, ao valor da anuidade será acrescida multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos do art. 22 da Lei 3.820/60.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2006.

**ADONIAS CORRÊA DA COSTA**

Presidente do CRF/MT

**SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A. - CNPJ Nº 24.973.927/0001-76ATA DA 1ª/2006 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2006 -**

**DATA, LOCAL E HORA:** 17 de junho de 2006, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, na sede da empresa, à Rodovia dos Imigrantes, KM 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **QUORUM:** Presença de Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social da empresa com direito a voto. **MESA:** Presidente, Sr. Levino José Sperafico e como Secretário designado, o Sr. Itacir Antônio Sperafico. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2006, às páginas, 65, 68 e 46, respectivamente, e no Jornal A Gazeta de Cuiabá, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2006, às páginas 07, 08 e 09, respectivamente, cujo teor é o seguinte: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** O Presidente do Conselho de Administração da empresa SPERAFICO DA AMAZÔNIA S. A. no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 17 de junho de 2006, às 14:30 horas, na sede da empresa à Rodovia dos Imigrantes, Km 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) **MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) Eleição dos membros da diretoria Executiva; b) Fixação do montante global da remuneração mensal dos membros da Diretoria Executiva da Companhia. II) **MATÉRIA ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/06; b) Destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2005; c) Assuntos Gerais de interesse da empresa. Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404, de dezembro de 1976. **CUIABÁ-MT- 04 de junho de 2006. Levino José Sperafico - Presidente do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** I) **MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) O Presidente do conselho de Administração comunicou aos participantes da assembléia geral a eleição dos membros da diretoria Executiva da Companhia, que ficou assim constituída: **DIRETOR PRESIDENTE:** Sr. Itacir Antônio Sperafico; **DIRETOR COMERCIAL:** Sr. Denis Sperafico; **DIRETOR FINANCEIRO:** Sr. Renato Luiz Dallago, os quais foram empossados. b) Decidiu-se que não haverá remuneração anual para os administradores, bem como para os diretores da empresa para o presente mandato. II) **MATÉRIA ORDINÁRIA:** a) **Aprovadas as contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, na forma de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras;** b) **Dado destino ao lucro líquido apurado no exercício de 2005, no valor de R\$ 6.327.809,46 (seis milhões, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), de cujo valor não se faz nenhuma distribuição de dividendos, destinando-se o mesmo, na sua totalidade, para amortização parcial do prejuízo, acumulado na conta "Lucros e Prejuízos Acumulados";** c) **Ratificados os atos praticados pelos membros do Conselho de Administração, bem como da Diretoria Executiva, no período compreendido de 30 de abril de 2005, até a presente data, pelo motivo de ter sido realizada, tão somente nesta data a Assembléia Geral de 2006. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada, e passou a ser assinada pelos presentes, autorizando sua publicação sem as assinaturas. Ass. Levino José Sperafico - Presidente da Assembléia; Itacir Antônio Sperafico - Secretário da Assembléia; Levino José Sperafico pela empresa Agrícola Sperafico Ltda; Levino José sperafico; Denis Sperafico e Alexandre Sperafico. Cuiabá-MT 17 de julho de 2006

Levino José Sperafico Itacir Antônio Sperafico  
Presidente Secretário

A presente Ata é resumo fiel da Ata que integra o competente livro, e foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20060822937, em 18/12/2006..

**SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A. - CNPJ. Nº 24.973.927/0001-76**

**ATA DA 68ª/2006 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2006.**

**DATA, HORA E LOCAL:** 17 de junho de 2006, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da empresa à Rodovia dos Imigrantes, Km 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **QUORUM:** Presença dos Conselheiros Levino José Sperafico, Itacir Antônio Sperafico e Alexandre Sperafico. **MESA:** Presidente, Sr. Levino José Sperafico e como Secretário designado Sr. Itacir Antônio Sperafico. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** a) De conformidade com o que preceitua o parágrafo 9º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração elege os membros da Diretoria Executiva, para um mandato de doze (12) meses, iniciando-se a partir desta data, e com seu término previsto para o dia 30 de abril do ano 2.007, ficando assim constituída: **DIRETOR PRESIDENTE:** Sr. Itacir Antônio Sperafico, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 853.873-5, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.387.929-15, residente e domiciliado à Rua Criciumal, nº 2482, na cidade de Toledo, Estado do Paraná; **DIRETOR COMERCIAL:** Sr. Denis Sperafico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.380.421-0, SSP,PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 600.357.819-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II, nº 2265, na cidade de Toledo, Estado do Paraná; **DIRETOR FINANCEIRO:** Sr. Renato Luiz Dallago, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.028.065-2, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.065.189-87, residente e domiciliado à Rua General Costa e Silva, nº 1266, na cidade de Toledo, Estado do Paraná. Os Diretores, ora eleitos e empossados, declaram, para os devidos fins, que não estão incursos em qualquer penalidade que os impeçam de exercer a atividade mercantil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada, e passou a ser assinada pelos presentes, autorizando sua publicação sem as assinaturas. Ass. Levino José Sperafico - Presidente da Assembléia; Itacir Antônio Sperafico - Secretário da Assembléia; Levino José sperafico; Itacir Antônio sperafico.

Cuiabá-MT 17 de julho de 2006

Levino José Sperafico Itacir Antônio Sper  
Presidente Secretário

A presente Ata é resumo fiel da Ata que integra o competente livro, e foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20060822945, em 18/12/2006.



**AGROPECUÁRIA RICA S/A**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**  
 Em Reais

<b>ATIVO</b>	<b>2005</b>	<b>2004</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2005</b>	<b>2004</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>535.532</b>	<b>818.592</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>376.186</b>	<b>291.865</b>
Disponibilidade	5.830	8.927	Fornecedores	328.974	279.920
Clientes – Pecuária	-	39.212	Empréstimos	36.748	-
Outros Créditos	6.502	57.140	Obrigações com Pessoal	5.640	5.612
Estoques de Rebanho	523.200	713.313	Obrigações Sociais	2.911	1.648
			Obrigações Fiscais	1913	4.685
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.186.178</b>	<b>1.197.678</b>	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.634.770</b>	<b>1.476.983</b>
Empresas Ligadas e Acionistas	1.186.178	1.197.678	Créditos c/ Pessoas Ligadas	1.634.770	1.476.983
<b>PERMANENTE</b>	<b>2.793.494</b>	<b>2.850.779</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.504.248</b>	<b>3.098.201</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>2.160.977</b>	<b>2.218.262</b>	Capital Social Integralizado	9.594.838	9.594.838
.Custo	6.598.200	6.549.237	Reserva de Capital	229.096	229.096
.Depreciação	(4.437.223)	(4.330.975)	Prejuízos Acumulados	(7.319.686)	(6.725.733)
<b>Ativo Diferido</b>	<b>632.517</b>	<b>632.517</b>			
.Custo	632.517	632.517			
<b>TOTAL</b>	<b>4.515.204</b>	<b>4.867.049</b>		<b>4.515.204</b>	<b>4.867.049</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO**

Em Reais	<b>2005</b>	<b>2004</b>
<b>RECEITA BRUTA DAS VENDAS</b>		
Receita de produção	1.336.709	680.198
Dedução de vendas	(106.886)	(43.757)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>1.229.823</b>	<b>636.441</b>
<b>CUSTO PRODUÇÃO PECUÁRIA</b>	<b>(1.350.244)</b>	<b>(247.405)</b>
<b>CUSTO PRODUÇÃO AGRÍCOLA</b>	<b>(85.868)</b>	<b>(832.016)</b>
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>(206.289)</b>	<b>(442.980)</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Administrativa e gerais	(228.668)	(235.122)
Despesas tributárias	(98.952)	(17.513)
Financeiras líquidas	(60.044)	(69.109)
	(387.664)	(321.744)
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DA CSSL/IRPJ</b>	<b>(593.953)</b>	<b>(764.724)</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(593.953)</b>	<b>(764.724)</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO</b>	<b>(0,0149)</b>	<b>(0,0191)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO**

Em Reais	<b>2005</b>	<b>2004</b>
<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>		
Das operações sociais		
Resultado líquido do exercício	(593.953)	(764.724)
Despesas (Receitas) que não afetam o capital circulante:		
. Depreciação e exaustão	176.563	154.313
. Baixas Imobilizados	37	1.765
	(417.353)	(608.646)
De terceiros:		
. Redução do Realizável a longo prazo	11.500	566.604
. Aumento do exigível a longo prazo	157.787	1.476.983
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>(248.066)</b>	<b>1.434.941</b>
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
. No ativo permanente	119.315	1.518.541
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>119.315</b>	<b>1.518.541</b>
<b>REDUÇÃO (AUMENTO) DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>(367.381)</b>	<b>(83.600)</b>
<b>VARIAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE</b>		
No Ativo Circulante	(283.060)	(82.619)
No Passivo Circulante	84.321	981
<b>REDUÇÃO (AUMENTO) DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>(367.381)</b>	<b>(83.600)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO**

Em Reais	Capital		Reserva de		Prejuízos	
	Realizável	Atualizado	Capital	Correção	Acumulados	Total
	Capital	Social	Monetária do	Capital	Acumulados	Total
<b>Em 31 de dezembro de 2003</b>	<b>9.594.838</b>		<b>229.096</b>		<b>(5.961.009)</b>	<b>3.862.925</b>
Prejuízos líquidos do exercício					(764.724)	(764.724)
<b>Em 31 de dezembro de 2004</b>	<b>9.594.838</b>		<b>229.096</b>		<b>(6.725.733)</b>	<b>3.098.201</b>
Prejuízos líquido do exercício					(593.953)	(593.953)
<b>Em 31 de dezembro de 2005</b>	<b>9.594.838</b>		<b>229.096</b>		<b>(7.319.686)</b>	<b>2.504.248</b>

**1. CONTEXTO OPERACIONAL:** A empresa tem como atividade preponderante à exploração da cria, recria e engorda, principalmente de gado da raça NELORE. Em 2.005 a Diretoria com objetivo de desenvolver novas atividades objetivando de melhorar a rentabilidade da empresa, iniciou a exploração da agricultura de arroz, em função das características topográficas do solo e clima, com a utilização de mão de obra local; **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis previstas na legislação societária; **3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:**

**a) Apuração do Resultado**

Apurado pelo regime contábil de competência

**b) Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo**

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de produção ou aquisição e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

**c) Ativo Permanente**

Está demonstrado ao custo de aquisição acrescido da correção monetária até 31 de dezembro de 1995 e deduzidas das respectivas depreciações calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal, exceto exaustão de pastagens, cujo percentual foi de 25% a.a., até o mês de maio de 1997, quando foram totalmente exauridas.

**d) Passivo Circulante**

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

**4. CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO**

A empresa adota o regime de Capital Autorizado. O capital autorizado é representado por 65.000.000 ações nominativas, sem valor nominal, e estão divididas em:

- 15.000.000 ações ordinárias nominativas;
- 43.236 ações preferenciais nominativas Classe "A";
- 70.000 ações preferenciais nominativas Classe "B";
- 548.241 ações preferenciais nominativas Classe "C";
- 49.338.523 ações preferenciais Classe "D".

**Capital Integralizado**

- 6.436.000 ações ordinárias nominativas;
- 3.236 ações preferenciais nominativas Classe "A";
- 21.944 ações preferenciais nominativas Classe "B";
- 148.241 ações preferenciais Classe "C".
- 33.369.152 ações preferenciais Classe "D".

**5. PROJETO SUDAM:** A empresa teve seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 15 de junho de 1973 e recebeu o certificado de implantação em maio de 1995; **6. COBERTURA DE SEGUROS:** A empresa é auto-seguradora dos seus ativos; **7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS:** A empresa não participa ou mantém operações envolvendo quaisquer tipo de instrumentos financeiros específicos, a não ser aqueles constantes das demonstrações contábeis, os quais foram determinados de acordo com os critérios e as práticas contábeis divulgadas em notas explicativas

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos

Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores

**AGROPECUÁRIA RICA S/A.**

Examinamos os balanços patrimoniais da **AGROPECUÁRIA RICA S/A.**, levantados em 31 de dezembro de 2.005 e 2.004 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O projeto aprovado pela extinta Sudam vem sendo executado satisfatoriamente frente aos recursos aportados., tanto assim que o índice de consecução apresentado em termos histórico encontra-se 100% concluído, levando-se em consideração os principais itens do Ativo Permanente. como Pastagens e Capineiras, Infraestrutura, Instalações Pecuárias, Edificações e Obras, Maquinas e Equipamentos e Aquisição do Rebanho. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGROPECUÁRIA RICA S/A.**, em 31 de dezembro de 2.005 e 2.004, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e legislações específicas aplicáveis ao caso.

Cuiabá, MT, 01 de Dezembro de 2.006.

**OSVALDO BERLOFFA ÁVILA**

CRIC – SP 085.950 "T"MT

**JOSÉ RICARDO REZEK**  
DIR. PRESIDENTE  
CPF: 410.061.518-34

**EDUARDO SIMON MILLAR C.**  
CPF: 135.236.288-06  
C.R.C. "S"MT 191.036/O - 7

**ABANDONO DE EMPREGO**

A empresa **FOTO CUIABÁ Ltda**, sito a Av. General Mello, 818 Bairro Dom Aquino, Cuiabá – MT, CGC : 01.877.034/0001-21, solicita o comparecimento de seu funcionário **JEAN CARLOS SIQUEIRA BENTO** Portador da Carteira de Trabalho de Previdência Social nº 18856 série 00019/MT, no prazo de três dias a contar desta data de publicação, o seu não comparecimento no local de trabalho caracterizará abandono de emprego conforme o artigo 482 letra I da CLT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, faço saber que no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2007, (dois mil e sete), no período das 7:00 às 18:00 horas, em turno ininterrupto, na sede do Sindicato dos Empregados no Comercio de Rondonópolis, cito à Rua Major Otávio Pitaluga nº 1168, Centro, nesta cidade, será realizada Eleições Sindicais, para composição da Diretoria Efetiva,

Conselho Fiscal, Delegados Representantes e seus respectivos suplentes, do Sindicato dos Empregados no Comercio de Rondonópolis, ficando aberto o prazo de quinze dias a partir da publicação deste edital para o registro de chapas, na secretaria desta entidade, no horário das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

O requerimento deverá ser devidamente instruído com os documentos para o registro das chapas ao Presidente desta entidade, com a qualificação, numero de inscrição nesta entidade e assinatura do requerente e concordância de cada candidato na condição de efetivos e suplentes, e ainda quitação com suas obrigações sindicais, entregue em duas vias, contra recibo na Secretaria desta Entidade.

Rondonópolis MT, 21 de dezembro de 2006  
Paulo Machado de Miranda  
Diretor Presidente

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa Samir Hammoud Caetano –ME, c/sede à Av. Ariosto da Riva, s/nº, Centro, Alta Floresta – MT, CNPJ 07.163.369/0001-64, e Insc. Estadual 13.290.890-5. COMUNICA o EXTRAVIO dos Seguintes documentos: Notas Fiscais nº 501 à 750, Série D-1, AIDF nº 3727 – 03/06/2005.

A Empresa **MARMOARIA SINOP LTDA ME- CNPJ 00.503.393/0001-56 - IE 13.160.898-3- Av D'Isron José Martini, 149 Setor Industrial Sul Sinop - MT.** Vem através deste comunicar o extravio dos seguintes documentos NOTAS FISCAIS MODELO "D1" Nº 0001 a 250 e 301 a 500 - NOTAS FISCAIS MODELO "M1" de numeração 000026 a 0000125. Com a Publicação acima ficam sem efeitos legais os documentos relacionados.

Agro Amazonia Produtos Agropecuarios LTDA, com cadastro no CNPJ 00.309.708/0011-09 e Inscrição Estadual 13.164.120-4, com sede na Av. Olacir Francisco Moraes, 835, Lote 05 C- Setor Industrial - município de Campo Novo do Parecis/ MT COMUNICA o extravio do seu livro de apuração de icms nº 004 do ano de 2.000.

Edital de extravio de Nota Fiscal

**RAÇÕES M. G. IND. E COM. LTDA**, inscrito no CNPJ 02.837.228/00001-66 e Inscrição Estadual nº 13.184.886-0, estabelecido na rua Francisco Alberto Curvo, nº 817, bairro Cristo Rei, Várzea Grande, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei e para fins da comprovação junto a Secretaria da Fazenda que fora extraviadas as Notas Fiscais Série 1 nº **013734/013915/014030**

Atenciosamente  
Rafael Rodrigues Alves Real

**I P DA COSTA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 07.446.561/0001-68, e no Município sob o n.º 88783, estabelecido na Rua Brasília 12, bairro Jd Paulista, Cuiabá MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob às penas da Lei**, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto n.º 3.846 de 30/janeiro/2001, que extraviou as notas fiscais nº 8, 10, 12 e 13 série 2, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do ar. 352 do Cód. Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".